

4ª EDIÇÃO

MANUAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**GUIA DE PROCEDIMENTOS
PASSO A PASSO**



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Realização

SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS
HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE. SUPERINTENDÊNCIA DE
ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

Governador

João Azevedo Lins Filho

Vice-Governador

Lucas Ribeiro Novais De Araújo

Diretor Superintendente

Marcelo Carreira Cavalcanti de Alburquerque

Diretora Técnica

Joanna Regis Nóbrega

Diretora Administrativa

Elisete Margo Andreoli

Equipe Técnica

Antonio Felipe Gomes

Alciênia Silva Albuquerque

Carolina Queiroz Satiro Cabral Batista

Clayriston Sousa Alves

Daniele de Carvalho Coutinho Danilo

Augusto Santos do Nascimento

Goldie Coutinho Rodrigues Verissimo

Jancerlan Gomes Rocha

João Carlos de Miranda e Silva

João Vieira da Silva Neto

José Humberto de Araújo

José Humberto de Araújo

João Victor Ribeiro da Silva Santos

Leandro Costa Silvestre

Lucas Coutinho Fernandes

Luis Henrique Ribeiro de Oliveira

Junior Manoel Victor Meira Lima Vidal

Maria Aparecida Correia de Assis

Maria Christina Vicente Vasconcelos

Matheus Gusmão de Araújo

Natália Angela Pessoa Fernandes da

Silva Nigério Dos Santos Sousa

Talita Stael Pimenta da Silva Costa

SUMÁRIO

Prefácio.....	5
Abreviaturas.....	7
Definições gerais.....	9
1. Capítulo I: Licenciamento Ambiental.....	16
1.1 O que é o Licenciamento Ambiental?.....	16
1.2 Quais Empreendimentos e/ou Atividades estão sujeitos ao Licenciamento Ambiental.....	16
1.3 De quem é a Competência para realizar o licenciamento ambiental do empreendimento e/ou atividade?.....	19
1.4 Por que todo e qualquer atividade e/ou empreendimento que utiliza recursos ambientais ou que possa ser considerado efetiva ou potencialmente poluidor, deve ser licenciado?	20
1.5 A quem compete o custo pelo Licenciamento Ambiental do empreendimento e/ou atividade?	21
2. Capítulo II. Licença Ambiental	22
2.1 O que é Licença Ambiental?	22
2.2 A Licença Ambiental pode ser cancelada?	23
2.3 Quais são os tipos de Licenças Ambientais ou Autorizações Ambientais vigentes no Estado da Paraíba?	23
2.4 Sempre que o empreendedor modificar ou implantar algo novo na sua respectiva empresa será necessário licenciá-lo novamente? Mesmo que já possua a Licença Ambiental?	25
2.5 Quais os Estudos Ambientais necessários para compor o licenciamento ambiental do empreendimento?	25
2.6 Depois de pedir a Licença Ambiental, como acompanhar o trâmite?	29

3. Capítulo III. Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA 29

3.1 O que é a Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA? 29

3.2 O que é o Conselho de Proteção Ambiental – COPAM? 30

3.3 O que é o Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras – SELAP?
..... 31

ANEXO A – DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS 32

1. Dispensa de Licenciamento Ambiental 33

2. Licença por Adesão e Compromisso (LAC) 45

3. Licença Simplificada (LS) 70

4. Atividades Florestais 92

5. Agropecuária 119

6. Sistema de Telecomunicações 165

7. Coleta, Transporte, Armazenamento, Destinação e Tratamento de Resíduos e
Produtos 178

8. Geração, Transmissão e Distribuição De Energia 240

9. Comércio e Serviço 299

10. Obras Cíveis 372

11. Lavra de Minérios 458

12. Atividades Industriais 514

13. Criação de Passeriformes Silvestres Nativos – Criação Amadora – SISPASS 541

14. Fauna 540

15. Outros Documentos 578

PREFÁCIO

Diante de um panorama mundial e nacional de dinamismo econômico e ambiental – vivenciados na década de 70 –, e em virtude das pressões ambientais de organismos internacionais e multilaterais, bem como das formas de transformação da governança do Estado moderno, as quais corroboraram para a formulação e execução de políticas de uso e controle dos recursos naturais, é que emerge, na sociedade paraibana, a Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA), criada a partir da promulgação da Lei Estadual nº 4.033, de 20 de dezembro de 1978, e que posteriormente foi transformada em Autarquia em 08 de julho de 1999, através da Lei Estadual nº 6.757. A SUDEMA é uma Autarquia de pessoa jurídica de direito público, que integra a administração pública indireta do Estado da Paraíba e exerce o papel de executar e desenvolver a política de proteção ao meio ambiente, a partir da aplicação de princípios básicos como: função social da propriedade; preservação; cooperação e defesa intergeracional do meio ambiente; vedação do retrocesso ambiental; primazia do interesse público; legalidade administrativa; e princípios e regramentos análogos.

É nesse contexto que, em função do seu papel institucional, a SUDEMA, como órgão integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), tem a sua maior demanda concentrada no procedimento administrativo de licenciamento ambiental.

O procedimento administrativo de licenciamento ambiental foi concebido como sendo um instrumento de prevenção, controle e fiscalização, previsto na Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que versa sobre a Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA. A PNMA se materializa a partir da finalização do ato administrativo que se dá a partir da concessão da licença ambiental pela administração pública competente (órgão ambiental), a qual estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica (art. 1º, II, da Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997).

Em um ambiente histórico no qual se comemora o quadragésimo aniversário da PNMA e diante de um cenário de modernização técnica, científica e informacional, o instrumento de licenciamento ambiental não é mais algo meramente normativo, mas sim, um arranjo indiscutivelmente interligado de soluções tecnológicas personalizadas, otimização de processos, cadeia produtiva eficiente, consultorias ambientais, sustentabilidade ambiental

e transparência pública, o que envolve uma cadeia de profissionais multidisciplinares e um pluralismo dinâmico e diverso de técnicas de transformação e ideias.

Diante desse cenário é que as atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos naturais, que sejam modificadores (as) ou que possam causar degradação do meio ambiente, devem ser submetidos por esse procedimento obrigatório de regularização ambiental com previsibilidade, segurança jurídica, isenção técnica nas análises e transparência pública.

É nesse contexto de compromissos assumidos publicamente no Programa de Governo (2019-2022) que o governador João Azevedo e esta Autarquia entregam à sociedade paraibana um novo, histórico e moderno instrumento de política pública ambiental voltado ao licenciamento ambiental, ao qual foram compatibilizados princípios, critérios e estratégias para a promoção da sustentabilidade entre a eficiência econômica, a justiça social, a prudência ecológica e a cidadania. Dessa forma, a sociedade paraibana ganha, de uma única vez, a revisão, readequação e atualização do Decreto Estadual nº 21.120 de 20 de julho de 2000 e da normativa infralegal – Deliberação COPAM nº 3.274, de 1º de março de 2005 – referente à Norma Administrativa (NA) nº 101 do Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras (SELAP), bem como a plataforma de gerenciamento de dados geográficos “SIG SUDEMA” – desenvolvida em Sistema de Informação Geográfica Web (SIG Web) – visando à atualização, localização e a interatividade da informação ambiental dentro de uma base cartográfica e de banco de dados espacial a partir de usuários estabelecidos remotamente, e o Sistema digital PBdoc – em operação desde setembro de 2020.

Por fim, este Manual de Licenciamento Ambiental é mais um produto agregado a esse arranjo normativo e de automação de processos e geodados que hoje ocupam espaço no procedimento administrativo de licenciamento ambiental, o que torna, sem sombra de dúvidas, uma nova visão sobre o meio ambiente e sua efetividade sustentável com os aspectos relacionados aos princípios constitucionais norteadores da administração pública, como a racionalização, otimização dos recursos públicos e transparência.

Abreviaturas

AA – Autorização Ambiental

AAE – Avaliação Ambiental

ADA – Área Diretamente Afetada

ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações

APA – Área de Proteção Ambiental

APP – Área de Preservação Permanente

CAR – Cadastro Ambiental Rural

CEMRF – Campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos

CF – Constituição Federal de 1988

CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente

COPAM – Conselho de Proteção Ambiental

CPCP – Código de Processo Civil

DOF – Documento de Origem Florestal

EIA – Estudo Prévio de Impacto Ambiental

EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança

EVA – Estudo de Viabilidade Ambiental

ERB – Estação de rádio base

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

INCRA – Instituto Nacional De Colonização e Reforma Agrária

LAC – Licença Ambiental de Adesão e Compromisso

LAI – Licença de Alteração de Instalação

LAO – Licença de Alteração de Operação

LI – Licença de Instalação

LIO – Licença de Instalação e Operação

LOP – Licença de Operação para Pesquisa Mineral

LO – Licença de Operação

LP – Licença Prévia

LRO – Licença de Regularização e Operação

LS – Licença Simplificada

LTE – Licença de Transporte Estadual

LVPE – Licença para Veículo de Publicidade ou Eventos

MEI – Microempreendedor Individual
PBA – Plano Básico Ambiental
PCA – Plano de Controle Ambiental
PMAS – Plano de Manejo Agroflorestal Sustentável
PMFS – Plano de Manejo Florestal Sustentável
PMIASS – Planos de Manejo Integrados Agropastoril e Sustentável
PMSS – Plano de Manejo Silvopastoril Sustentável
PRA – Programa de Regularização Ambiental
PRADA – Plano de Recuperação ou Recomposição de Área Degradada ou Alterada
PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento de Agricultura Familiar
RAF – Requerimento da Atividade Florestal
RCA – Relatório de controle ambiental
RCC – Relatório de Cumprimento de Condicionantes
RAS – Relatório Ambiental Simplificado
RIMA – Relatório de Impacto Ambiental
RPPN – Reserva Particular de Patrimônio
TCA – Termo de Compromisso Ambiental
TR – Termo de Referência
SCM – Serviço Comunicação Multimídia
SELAP – Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras
SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente
UC – Unidade de Conservação
UGIRSU – Unidade de Gerenciamento Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos
ZA – Zona de amortecimento

Definições gerais

I - Adequação e Regularização Ambiental de propriedades ou posses rurais: procedimento administrativo e técnico que visa monitorar a manutenção, a recomposição, a regeneração, a compensação e a supressão da vegetação nativa e da cobertura vegetal nas mais diversas áreas do interior do imóvel, bem como nas Áreas de Preservação Permanente, de Uso Restrito, e de Reserva Legal, através do acompanhamento técnico das ações de regularização ambiental contidas no Plano de Recuperação ou Recomposição de Área Degradada ou Alterada (PRADA);

II - Atividade: todo empreendimento ou atividade passível de licenciamento ambiental assim definida em leis, decretos, normas, resoluções, deliberações, ou pelo órgão ambiental do Estado da Paraíba, como utilizadora de recursos ambientais e/ou considerada efetiva ou potencial causadora de impacto ambiental;

III - Compensação ambiental: mecanismo legal e financeiro obrigatório em processos de licenciamento ambiental de empreendimentos ou atividades que provoquem significativa perda de biodiversidade e de recursos naturais, tais como perda de habitat, corredores ecológicos e ecossistemas de interesse para a flora e a fauna, com fundamento no EIA/RIMA;

IV - Condicionantes ambientais: medidas, condições ou restrições sob responsabilidade do empreendedor, estabelecidas no âmbito das licenças ambientais pela autoridade licenciadora, de modo a evitar, mitigar ou compensar os impactos ambientais negativos identificados nos estudos ambientais;

V - Comissão de Acompanhamento de Condicionantes – CAC: Comissão instituída por meio de portaria emanada da Superintendência de Administração do Meio Ambiente da Paraíba – SUDEMA, com a finalidade de realizar o monitoramento do cumprimento das condicionantes atreladas aos licenciamentos concedidos pelo referido órgão.

VI - Conselho de Proteção Ambiental (COPAM): órgão colegiado, diretamente vinculado à Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos do Meio Ambiente, ou pasta que faça as vezes desta, integrante do Sistema Estadual do Meio Ambiente, responsável pela atuação na prevenção e controle de poluição e degradação do meio ambiente, visando à proteção, conservação, recuperação e melhoria dos recursos ambientais na Paraíba;

VII - Estudos ambientais: todo e qualquer documento contendo um conjunto organizado de informações (estudos, planos, programas, projetos, entre outros) dos aspectos ambientais

relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade, apresentadas pelo empreendedor, exigido como instrumento para subsidiar a análise da licença requerida;

VIII - Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA): estudo ambiental inicial contendo o levantamento das particularidades ambientais de uma área onde se pretende implantar uma atividade;

IX - Estudo de Impacto Ambiental (EIA): estudo ambiental amplo e compreensivo de atividade ou empreendimento utilizador de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente causador de significativa poluição ou outra forma de degradação do meio ambiente, realizado previamente à análise de sua viabilidade ambiental;

X - Impacto Ambiental de Âmbito Local: é qualquer alteração direta (ou seja, decorrente de uma única relação de causa e efeito) das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, que produza efeitos sobre a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; e/ou a qualidade dos recursos ambientais, dentro dos limites de um único Município;

XI - Instrumentos de cooperação para o licenciamento ambiental: consórcios públicos nos termos da legislação em vigor, tais como convênios, acordos de cooperação técnica e outros instrumentos similares com órgãos e entidades do Poder Público, respeitada a legislação pertinente;

XII - Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso;

XIII - Licença Ambiental: ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental;

XIV - Programa de Regularização Ambiental (PRA): compreende o conjunto de ações ou iniciativas a serem desenvolvidas por proprietários e possuidores de imóveis rurais, com o objetivo de adequar e promover a regularização ambiental nos termos do Capítulo XIII da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012. São instrumentos do PRA: (I) o Cadastro Ambiental Rural – CAR; (II) o Termo de Compromisso Ambiental – TCA para propriedades e posses rurais; (III) e o Projeto de Recuperação ou Recomposição de Área Degradada ou Alterada – PRADA.

XV - Plano de Controle Ambiental (PCA): documento que deve conter os projetos executivos de minimização dos impactos ambientais avaliados através do RCA e submetidos para a obtenção da Licença de Instalação;

XVI - Plano de Recuperação ou Recomposição de Área Degradada ou Alterada (PRADA): estudo ambiental que deve reunir informações, diagnósticos e levantamentos sobre a degradação ou alteração do ambiente afetado, bem como informar os métodos, técnicas e mecanismos a serem empregados quanto à recuperação ou recomposição da área(s) degradada(s) ou alterada(s). Este documento visa orientar a execução e o acompanhamento ou monitoramento da recuperação ambiental de uma determinada área degradada, alterada ou perturbada de forma preventiva ou corretiva. O objetivo do documento é estabelecer diretrizes para transformar uma área, cuja condição original tenha sofrido modificação negativa, em resultado positivo do ponto de vista ambiental, tendo no cronograma de execução a sua garantia de efetividade;

XVII - Processo Administrativo de Licenciamento Ambiental: sequência de atos formais da Administração, interligados entre si, que visa alcançar efeito final previsto em lei e que se dá pela instauração de processo administrativo, com numeração própria, a ser instruído com todos os documentos, estudos ambientais, manifestações e pareceres técnicos referentes aos requerimentos admitidos nas normativas ambientais pertinentes, cuja tramitação deverá ser impulsionada mediante despachos acostados aos autos do processo, com vistas a atender ao que foi requerido, obedecendo às normas e padrões regularmente admitidos;

XVIII - Projeto Básico Ambiental (PBA): documento que apresenta, detalhadamente, todas as medidas de controle e os programas ambientais propostos no EIA, devendo ser apresentado para a obtenção da Licença de Instalação;

XIX - Relatório Ambiental Simplificado (RAS): compõe-se dos estudos relativos aos aspectos ambientais concernentes à localização, instalação, operação e ampliação de uma

atividade ou empreendimento, apresentados como subsídios para a concessão da Licença Prévia, contendo as informações relativas ao diagnóstico ambiental da região de inserção do empreendimento, sua caracterização, a identificação dos impactos ambientais e das medidas de controle pertinentes, de mitigação e de compensação;

XX - Relatório de Controle Ambiental (RCA): documento que contém dados, informações, identificação dos passivos e dos impactos ambientais de atividades ou empreendimento concernentes à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou um empreendimento que não gera impactos ambientais significativos e para o qual não haja exigência de EIA/RIMA. Seu conteúdo será estabelecido caso a caso e deve apresentar informações relativas: à caracterização do ambiente em que se pretende instalar; a sua localização frente ao Plano Diretor Municipal (quando existir); alvarás e documentos similares; e Plano de Controle Ambiental, que identifique as fontes de poluição ou degradação, e as medidas de controle pertinentes;

XXI - Relatório de Cumprimento de Condicionantes (RCC): documento apresentado pelo titular da licença ambiental, no sequenciamento da atividade objeto do licenciamento ambiental, contendo descrição do cumprimento das condicionantes estabelecidas na licença ambiental anterior, conforme regulamentação do Órgão Ambiental do Estado da Paraíba;

XXII - Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais (RDPA): documento que apresenta, detalhadamente, todas as medidas mitigatórias e compensatórias, bem como os programas ambientais propostos no RAS;

XXIII - Relatório de Impacto Ambiental (RIMA): documento que apresenta a caracterização da atividade ou empreendimento nas fases de implantação e operação e reflete as conclusões do EIA, apresentado de forma objetiva e com informações em linguagem acessível ao público em geral, de modo que se possam entender as vantagens e desvantagens da atividade ou empreendimento, bem como as consequências ambientais de sua implantação e operação;

XXIV - Termo de Referência (TR): documento emitido pela autoridade licenciadora, para os processos de licenciamento já abertos e em tramitação junto ao órgão ambiental, no qual é estabelecido o conteúdo dos estudos a serem apresentados pelo empreendedor no licenciamento ambiental, para avaliação dos impactos ambientais decorrentes da atividade ou empreendimento.

XXV – Termo de Compromisso Ambiental – TCA para propriedades e posses rurais: documento formal de adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), que contenha, no mínimo, os compromissos de manter, recuperar ou recompor as Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de Uso Restrito do imóvel rural, ou ainda de compensar áreas de Reserva Legal.

XXVI – Termo de Compensação Ambiental de Reserva Legal: Instrumento jurídico-administrativo que permite compensar os passivos ou déficits de remanescentes de vegetação nativa situados em áreas de Reserva Legal nas propriedades ou posses rurais (imóvel matriz), por outras áreas equivalentes, especificamente no que diz respeito ao aspecto de biodiversidade e ao porte do remanescente de vegetação nativa em uma outra propriedade ou posse rural (imóvel receptor) que possua mais que o percentual mínimo de 20% de cobertura vegetal no seu interior, a qual deve estar situada no mesmo bioma e dentro do mesmo Estado. A compensação ambiental de Reserva Legal pode se dar através das modalidades de: (I) aquisição de cota de reserva ambiental (CRA); (II) arrendamento sob regime de servidão ambiental ou excedente; (III) doação ao poder público de área em interior de unidade de conservação pública; e (IV) uso de excedente de outro imóvel próprio ou adquirido de terceiro.

Definições de tipologias de licenciamento ambiental

I – Licença Prévia (LP): concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

II – Licença de Instalação (LI): autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;

III – Licença de Operação (LO): autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após verificação do efetivo cumprimento das condicionantes de licenças anteriores, contendo medidas de controle ambiental e condicionantes específicas para a operação e, quando necessário, para o encerramento da atividade;

IV - Licença de Alteração de Instalação (LAI): condicionada à existência e à validade da Licença de Instalação (LI), que autoriza a alteração ou ajuste nas etapas e instrumentos de implantação do empreendimento, obra ou atividade, seus roteiros de caracterização, plantas, normas, memoriais, portarias, entre outros, conforme critérios estabelecidos pelo COPAM;

V - Licença de Alteração de Operação (LAO): condicionada à existência e à validade da Licença de Operação (LO), que autoriza a ampliação, alteração ou reforma do empreendimento ou atividade, obedecendo à compatibilidade do processo de licenciamento com as etapas e instrumentos de operação, seus roteiros de caracterização, plantas, normas, memoriais, portarias, entre outros, conforme critérios estabelecidos pelo COPAM;

VI - Licença Simplificada (LS): será concedida para localização, implantação e operação de empreendimentos ou atividades exclusivamente de porte “micro” e “pequeno”, potencial poluidor “pequeno”;

VII - Licença de Operação para Pesquisa Mineral (LOP): autoriza atividade de pesquisa mineral, quando envolver o emprego de Guia de Utilização, conforme legislação minerária vigente;

VIII - Licença de Instalação e Operação (LIO): autoriza exclusivamente a implantação ou a regularização de projetos de assentamento de reforma agrária, conforme especificações do projeto básico e medidas de controle exigidas pelo órgão ambiental;

IX - Licença de Regularização e Operação (LRO): atesta a viabilidade e regulariza atividade ou empreendimento que opera sem licença ambiental, por meio da fixação de condicionantes que viabilizam sua continuidade e conformidade com as normas ambientais e atendendo aos pré-requisitos documentais e procedimentais para a emissão da licença pertinente;

X - Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC): autoriza a instalação e a operação de atividade ou empreendimento de porte “pequeno” e de potencial poluidor “pequeno”, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos critérios, pré-condições, requisitos e condicionantes ambientais estabelecidos pela autoridade licenciadora;

XI - Licença de Transporte Estadual (LTE): concedida para atividades de transporte de produtos perigosos e resíduos, realizadas no território do Estado da Paraíba, concedida a atividades de caráter não eventual, limitada a 20 (vinte) veículos por licença;

XII - Licença para Veículo de Publicidade ou Eventos (LVPE): licença ambiental específica para veículos empregados em atividades de publicidade volante e como fonte sonora para eventos fixos ou móveis, de caráter não eventual, exigida de cada veículo individualmente;

XIII - Autorização Ambiental (AA): estabelece as condições de realização ou operação de empreendimentos, atividades, pesquisas e serviços de caráter temporário ou para execução de obras que não caracterizem instalações permanentes;

XIV - Dispensa de Licença Ambiental: certidão emitida pelo Órgão Ambiental do Estado da Paraíba, mediante requerimento formal, isentando os empreendimentos de porte "micro" e "pequeno" e de potencial poluidor "pequeno", observadas as suas características e peculiaridades.

1. Capítulo I: Licenciamento Ambiental

Autor: Jancerlan Gomes Rocha

1.1 O que é Licenciamento Ambiental?

Entende-se que o licenciamento ambiental é um instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente – PNMA (Lei Federal nº 6.938/1981 e Decreto Federal nº 99.274/1990 – regulamentou a PNMA) e do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, que envolve um procedimento administrativo resultante, ou não, na emissão de uma licença ambiental para atividades e/ou estabelecimentos que utilizam recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou causadoras de alguma forma de degradação ao Meio Ambiente. Tem como objetivo principal a prevenção, isto é, é uma tutela administrativa preventiva, podendo ser considerado como um instrumento preventivo de tutela do meio ambiente (Art. 9º, IV, da Lei Federal nº 6.938/1981).

O termo Licenciamento Ambiental é definido no Inciso I, do Art. 2º da Lei Complementar 140/2011 como sendo “o procedimento administrativo destinado a licenciar atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental”.

Para que um empreendimento e/ou atividade tenham sua localização, instalação, ampliação e operacionalização aprovadas, o órgão ambiental competente – IBAMA, SUDEMA ou Secretarias Municipais de Meio Ambiente – deverá previamente realizar todo o processo de análise técnica, o qual está embutido no procedimento administrativo do licenciamento ambiental, e expedirá o documento de concessão ambiental denominado de licença ou autorização ambiental.

1.2 Quais Empreendimentos e/ou Atividades estão sujeitos ao Licenciamento Ambiental?

Os empreendimentos e/ou atividades que estão sujeitas ao licenciamento ambiental abrangem todas as pessoas físicas ou jurídicas, incluindo também as empresas, entidades, instituições e sociedades de economia mista da administração pública Federal (ressalvadas as definidas por lei específica), Estadual e Municipal localizadas no estado da Paraíba e utilizadoras de recursos ambientais que possam ser consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou que sejam capazes de causar alguma forma de degradação ao Meio Ambiente.

Conforme o inciso V, do Art. 3º da Lei Federal nº 7.804/1989 – que modificou a Lei Federal nº 6.938/1981 –, os recursos ambientais foram concebidos como sendo:

“a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora”.

No mesmo sentido, a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/1981) em seu Art. 3º, especificamente no inciso III, conceitua poluição como sendo:

“[...] a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

- a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas;
- c) afetem desfavoravelmente a biota;
- d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente;
- e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecido”.

Conforme o Art. 10 da Lei Estadual nº 4.335/1981, as fontes poluidoras estão submissas ao licenciamento ambiental, as quais devem realizar seu licenciamento no Órgão Estadual de Meio Ambiente:

“As fontes poluidoras ficam obrigadas a registrar-se na SUDEMA e a requerer autorização do COPAM para operação ou funcionamento das suas atividades consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras”.

O Art. 228 da Constituição do Estado da Paraíba de 1989 prevê que o licenciamento ambiental estadual deve abranger os empreendimentos e as atividades desde a sua construção até o seu funcionamento, sendo de competência do Órgão Estadual de Meio Ambiente (OEMA) o licenciamento prévio, no qual se tem:

“a construção, a instalação, a ampliação e o funcionamento de estabelecimentos, equipamentos, polos industriais, comerciais e turísticos, e as atividades utilizadoras de recursos ambientais, bem como as capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, sem prejuízo de outras licenças exigíveis, dependerão de prévio licenciamento do órgão estadual competente”.

De acordo com o Art. 10 da Lei Estadual nº 6.757/1999 (Dispõe sobre a transformação da Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA, em AUTARQUIA, altera-se a Lei Estadual nº 4.335/1981 e dá outras providências) e do Art. 8º da Lei Complementar nº 140/2011 – respeitadas a repartição da competência comum para as questões

ambientais entre todos os entes federados – as fontes efetivas ou potencialmente poluidoras em âmbito estadual devem realizar o seu respectivo licenciamento ambiental na SUDEMA:

“As fontes efetivas ou potencialmente poluidoras, ficam obrigadas a se registrar na SUDEMA e a requererem autorização da mesma ou do COPAM, conforme o caso, para a construção, instalação, ampliação e funcionamento das atividades consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras”.

É nesse sentido que se encontram listados no Anexo 1 da Resolução CONAMA nº 237/1997, na Norma Administrativa (NA) nº 101 do Conselho de Proteção Ambiental (COPAM) de 13 de janeiro de 1998 (dispõe sobre remuneração de análise de projetos para expedição de Licença), no Manual de Controle Ambiental: Licenciamento/Fiscalização/Automonitoramento publicado pela SUDEMA (fls. 226-277) e no Art. 18 do Decreto Estadual nº 21.120/2000, todos os empreendimentos e/ou atividades passíveis de licenciamento ambiental.

Com a publicação do Decreto Estadual nº 41.560 de 27 de agosto de 2021 (em vigor) que revogou o Decreto Estadual nº 28.951, de 19 de dezembro de 2007, e o artigo 17 do Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, todo o processo de licenciamento ambiental, bem como suas tipologias de licenças ambientais, seus prazos de validade e estudos foram revisados e atualizados, como forma de efetivar a utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental, instituído pela Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e de regulamentação da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011.

Todo o processo de estudo, revisão e atualização da Norma Administrativa do COPAM (NA – 101) teve início em 01 de junho de 2019 – no âmbito da SUDEMA –, através da publicação da Portaria SUDEMA/DS nº 28 no Diário Oficial do Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2019. A finalização de todo o processo de debates técnicos no COPAM culminou com a sua aprovação na 722ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2021, que possibilitou a homologação da Deliberação COPAM nº 5190 (publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 15 de dezembro de 2021).

1.3 De quem é a Competência para realizar o licenciamento ambiental do empreendimento e/ou atividade?

Com o advento da Lei Complementar nº 140/2011, foram disciplinadas as competências de atuação no licenciamento ambiental.

Nesse sentido, compete à União, a partir do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), atuar em:

Atividade e empreendimentos materializados no Art. 7º, especificamente nos incisos XIII e XIV, nos quais se lê:

- em país limítrofe;
- b) localizados ou desenvolvidos no mar territorial, na plataforma continental ou na zona econômica exclusiva;
- c) localizados ou desenvolvidos em terras indígenas;
- d) localizados ou desenvolvidos em unidades de conservação instituídas pela União, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);
- e) localizados ou desenvolvidos em 2 (dois) ou mais Estados;
- f) de caráter militar, excetuando-se do licenciamento ambiental, nos termos de ato do Poder Executivo, aqueles previstos no preparo e emprego das Forças Armadas, conforme disposto na Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999;
- g) destinados a pesquisar, lavrar, produzir, beneficiar, transportar, armazenar e dispor material radioativo, em qualquer estágio, ou que utilizem energia nuclear em qualquer de suas formas e aplicações, mediante parecer da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN);
- ou
- h) que atendam tipologia estabelecida por ato do Poder Executivo, a partir de proposição da Comissão Tripartite Nacional, assegurada a participação de um membro do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), e considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade ou empreendimento;

E no inciso XV do supramencionado artigo, no qual se lê:

- “aprovar o manejo e a supressão de vegetação, de florestas e formações sucessionais em:
- a) florestas públicas federais, terras devolutas federais ou unidades de conservação instituídas pela União, exceto em APAs; e
- b) atividades ou empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pela União”;

Aos Estados caberá, através do Órgão Estadual de Meio Ambiente (OEMA), que no Estado da Paraíba é a SUDEMA, licenciar os empreendimentos e/ou atividades, de acordo com o que preconiza o Art. 8º, especificamente o inciso XIV, onde se lê:

- “promover o licenciamento ambiental de atividades ou empreendimentos utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de

causar degradação ambiental, ressalvado o disposto nos Artsos 7º e 9º;

Caberá aos Municípios, através de suas Secretarias Municipais de Meio Ambiente, licenciar os empreendimentos e/ou atividades, de acordo com o que preconiza o Art. 9º, especificamente o inciso XIV, em que se tem:

“XIV - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos:

- a) que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade; ou
- b) localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs)”;

À luz dessas informações, o empreendedor pode exercer o seguinte raciocínio, no que se refere à distinção de competências para o licenciamento ambiental:

- 1) Verificar se o empreendimento se enquadra em alguma das hipóteses de competência da União;
- 2) Caso não se trate de competência da União, verificar se os impactos causados pelo empreendimento se restringem ao âmbito local;
- 3) Caso o empreendimento gere impacto local, porém esteja situado em UC estadual (exceto APA), prevalecerá a competência do Estado.
- 4) Serão de competência do Estado todos os licenciamentos não enquadrados nas hipóteses descritas nos itens “1” e “2”;

1.4 Por que todo e qualquer atividade e/ou empreendimento que utiliza recursos ambientais ou que possa ser considerado efetiva ou potencialmente poluidor, deve ser licenciado?

Os empreendimentos e/ou atividades que se encaixam na listagem de utilizadores de recursos ambientais ou que possam ser consideradas efetiva ou potencialmente poluidores devem ser licenciados em virtude da obrigatoriedade em todo o território nacional que advém da década de 80 (Lei Federal nº 6.938/1981). Dessa forma, as atividades efetiva ou potencialmente poluidoras não podem funcionar sem o devido licenciamento ambiental.

A efetivação do licenciamento ambiental se dá a partir da expedição do documento de concessão ambiental denominado de licença ou autorização ambiental. Essas licenças ou autorizações ambientais funcionam como uma ferramenta do poder público para o controle ambiental dos empreendimentos e/ou atividades. É através dos licenciamentos ambientais que os órgãos públicos ambientais podem aplicar os instrumentos de comando e controle sobre as atividades humanas que podem interferir no Meio Ambiente.

Além disso, o mercado econômico e financeiro, e também os diversos órgãos de financiamento e de incentivos governamentais, exigem e condicionam a aprovação dos projetos à licença ambiental.

1.5 A quem compete o custo pelo Licenciamento Ambiental do empreendimento e/ou atividade?

Os custos ou encargos referentes à análise técnica para a obtenção da licença ambiental são de responsabilidades do empreendedor.

De acordo com o Art. 13 da Resolução CONAMA nº 237/1997, os custos da análise do processo de licenciamento ambiental devem ser ressarcidos pelo empreendedor aos órgãos ambientais competentes, como segue:

“O custo de análise se fará através do ressarcimento dos custos de análise do processo. O custo de análise para a obtenção da licença ambiental deverá ser estabelecido por dispositivo legal, visando o ressarcimento, pelo empreendedor, das despesas realizadas pelo órgão ambiental competente”.

Nesse contexto, de acordo com a Lei Complementar nº 140/2011, no seu Art. 13, inciso 3º, as taxas de licenciamento ambiental devem ser cobradas pelo órgão ambiental federativo, seguindo os seguintes critérios:

“Os valores alusivos às taxas de licenciamento ambiental e outros serviços afins devem guardar relação de proporcionalidade com o custo e a complexidade do serviço prestado pelo ente federativo”.

Segundo o parágrafo único do Art. 13 da Resolução CONAMA nº 237/1997, o órgão ambiental deverá disponibilizar a planilha de custos ao empreendedor como forma de garantir o acesso aos valores de cobrança no licenciamento ambiental. Sendo assim, segue:

Parágrafo único. Facultar-se-á ao empreendedor acesso à planilha de custos realizados pelo órgão ambiental para a análise da licença.

Com o advento da atualização da Norma Administrativa (NA) nº 101 do COPAM de 13 de janeiro de 1998, que se deu através da Deliberação do COPAM nº 3.245, de 28 de novembro de 2002 (retificada em 27 de fevereiro de 2003) – dispõe sobre remuneração de análise de projetos para expedição de Licença –, foram definidos os parâmetros para a cobrança da remuneração de análise e dos serviços prestados pela SUDEMA para a obtenção de licença e autorização ambiental em âmbito Estadual.

2. Capítulo II: Licença Ambiental

Autor: Jancerlan Gomes Rocha

2.1 O que é Licença Ambiental?

A licença ambiental é conceituada na Resolução CONAMA nº 237/1997, especificamente no inciso II, do Art. 1º, como sendo:

“ato administrativo pelo qual o órgão ambiental competente, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental que deverão ser obedecidas pelo empreendedor, pessoa física ou jurídica, para localizar, instalar, ampliar e operar empreendimentos ou atividades utilizadoras dos recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou aquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental”.

A licença ambiental é uma concessão ambiental definida pelo órgão ambiental, com prazo de validade definido, ou seja, não tem caráter de definitividade, na qual são estabelecidas regras, condições, restrições e medidas de controle ambiental a serem seguidas pelo empreendedor. A Lei Federal nº 6.938/1981, ao dispor sobre os instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, estabelece em seu art. 9º, inciso IV, que:

“Art 9º – São instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente:

[...]

IV – o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras”;

O dispositivo transcrito anteriormente é claro ao afirmar que o licenciamento ambiental é passível de revisão, ou seja, pode ser revisto mesmo após a concessão da licença.

A licença ambiental não tem caráter de definitividade e está materializada na Lei Complementar nº 140/2011, especificamente no seu Art. 20, parágrafo 1º, que alterou o Art. 10 – parágrafo 1º – da Lei Federal nº 6.938/1981, onde se lê:

“Art. 20. O art. 10 da Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes,

sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento ambiental.

§ 1º Os pedidos de licenciamento, sua renovação e a respectiva concessão serão publicados no jornal oficial, bem como em periódico regional ou local de grande circulação, ou em meio eletrônico de

Esse pedido de renovação de licença indica que a licença ambiental não é um ato definitivo, ou seja, tem a necessidade de renovação para a maioria dos casos.

2.2 A Licença Ambiental pode ser cancelada?

Como a licença ambiental não tem caráter de definitividade, a qualquer momento a licença poderá ser cancelada, bastando para isso que a fiscalização ambiental constate irregularidades no empreendimento. Esse entendimento está materializado na Resolução CONAMA nº 237/1997, especificamente no seu Art. 19, onde se lê:

“Art. 19 – O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:

I – Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.

II – Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.

III – superveniência de graves riscos ambientais e de saúde”.

2.3 Quais são os tipos de Licenças Ambientais ou Autorizações Ambientais vigentes no Estado da Paraíba?

I– Licença Prévia (LP): concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação;

II – Licença de Instalação (LI): autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante;

III – Licença de Operação (LO): autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação e, quando necessárias, para sua desativação.

IV – Licença de Alteração (LA): concedida à existência e à validade da Licença de Operação (LO) ou Licença de Instalação (LI), autoriza a ampliação ou alteração do empreendimento ou atividade, obedecendo obrigatoriamente à compatibilidade do processo de licenciamento com as suas etapas e instrumentos de planejamento, implantação e operação (roteiros de caracterização, plantas, normas, memoriais, portarias de lavra etc.), conforme critérios estabelecidos nas Normas Administrativas e ou Deliberações do COPAM;

V – Autorização Ambiental (AA): será concedida para estabelecer as condições de realização ou operação de empreendimentos, atividades, pesquisas e serviços de caráter temporário ou para execução de obras que não caracterizem instalações permanentes. Caso o empreendimento, atividade, pesquisa, serviço ou obra de caráter temporário passe a configurar situação permanente, será exigida a licença ambiental correspondente em substituição à Autorização expedida;

VI – Licença Simplificada (LS): será concedida para localização, implantação e operação de empreendimentos ou atividades exclusivamente de micro porte;

VII – Licença de Operação para Pesquisa Mineral (LOP): será concedida exclusivamente para autorização da atividade de pesquisa mineral, quando envolver o emprego de guia de utilização, conforme preceitua o artigo 1 e parágrafo único da Resolução CONAMA nº. 09 de dezembro de 1990;

VIII – Licença de Instalação e Operação (LIO): será concedida exclusivamente para implantação ou regularização de projetos de assentamento de reforma agrária, conforme especificações do projeto básico e medidas de controle exigidas pelo órgão ambiental;

IX – Licença de Instalação Corretiva (LIC): consiste em instrumento de regularização ambiental de empreendimento ou atividade que tenha se instalado sem as licenças ambientais prévia e de instalação;

X – Licença de Operação Corretiva (LOC): consiste em instrumento de regularização ambiental de empreendimento ou atividade que esteja operando, sem terem sido emitidas as licenças ambientais prévia, de instalação e operação;

XI – Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (LAC): consiste em instrumento que atesta a viabilidade e autoriza a instalação e a operação de atividade ou empreendimento de não significativo impacto ambiental e que observe as condições previstas nesta normativa, mediante declaração de adesão e compromisso do empreendedor aos requisitos estabelecidos pela autoridade licenciadora.

2.4 Sempre que o empreendedor modificar ou implantar algo novo na sua respectiva empresa será necessário licenciá-lo novamente? Mesmo que já possua a Licença Ambiental?

No Estado da Paraíba, a SUDEMA, tendo como balizador o Princípio da Precaução, emite – de praxe – uma condicionante ambiental, a qual enfatiza que se houver qualquer modificação do projeto apresentado, o empreendedor deverá requerer junto à SUDEMA uma nova licença ou autorização ambiental. Esse mecanismo de controle se dá pelo fato da possibilidade do empreendedor, que é de fato utilizador de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente causador de significativa poluição ou de degradação do meio ambiente, resolver modificar o projeto executivo, o qual não foi aprovado pelo órgão ambiental.

É nesse contexto que os dispositivos legais estaduais e os normativos do COPAM criaram a modalidade de licenciamento denominada de licença de ampliação ou alteração (LA), que se refere ao ato administrativo por meio do qual a autoridade licenciadora declara a viabilidade ambiental da ampliação ou alteração de empreendimento já licenciado, cuja alteração tenha potencial de modificar ou ampliar os impactos ambientais relacionados a sua operação ou instalação.

2.5 Quais os Estudos Ambientais necessários para compor o licenciamento ambiental do empreendimento?

No Estado da Paraíba são exigidos os seguintes estudos ambientais no processo de licenciamento ambiental, a saber:

I – Relatório Ambiental Simplificado (RAS): compõe-se dos estudos relativos aos aspectos ambientais concernentes à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentados como subsídios para a concessão da Licença Prévia, contendo as informações relativas ao diagnóstico ambiental da região de inserção do empreendimento, sua caracterização, a identificação dos impactos ambientais e das medidas de controle pertinentes, de mitigação e de compensação.

II – Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais: é o documento que apresenta, detalhadamente, todas as medidas mitigatórias e compensatórias e os programas ambientais propostos no RAS.

III – Relatório de Controle Ambiental (RCA): é um documento que contém dados, informações, identificação dos passivos e dos impactos ambientais de atividades ou empreendimento concernentes à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou um empreendimento que não gera impactos ambientais significativos e que não há exigência de EIA/RIMA. Seu conteúdo será estabelecido caso a caso e deve apresentar informações relativas: à caracterização do ambiente em que se pretende instalar; a sua localização frente ao Plano Diretor Municipal (quando existir); alvarás e documentos similares; e Plano de Controle Ambiental, que identifique as fontes de poluição ou degradação, e as Medidas de Controle pertinentes.

IV – Plano de Controle Ambiental (PCA): é um documento que deve conter os projetos executivos de minimização dos impactos ambientais avaliados através do RCA e entregues para a obtenção da Licença de Instalação.

X – Estudo de Impacto Ambiental (EIA): estudo ambiental de atividade ou empreendimento utilizador de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente causador de significativa poluição ou outra forma de degradação do meio ambiente, realizado previamente à análise de sua viabilidade ambiental.

XI – Relatório de Impacto Ambiental (RIMA): documento que apresenta a caracterização da atividade ou empreendimento nas fases de implantação e operação e reflete as conclusões do EIA, apresentado de forma objetiva e com informações em linguagem acessível ao público em geral, de modo que se possam entender as vantagens e desvantagens da atividade ou empreendimento, bem como as consequências ambientais de sua implantação e operação.

XII – Projeto Básico Ambiental (PBA): é o documento que apresenta, detalhadamente, todas as medidas de controle e os programas ambientais propostos no EIA. Deve ser apresentado para a obtenção da Licença de Instalação.

XIII – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADA): estudo ambiental que deve reunir informações, diagnósticos e levantamentos sobre a degradação ou alteração do ambiente afetado, bem como informar os métodos, técnicas e mecanismos a serem empregados quanto à recuperação ou recomposição da área (s) degradada (s) ou alterada (s). O documento visa estabelecer um novo equilíbrio dinâmico à área afetada, tendo no cronograma de execução a sua garantia de efetividade.

O que é necessário para a formalização dos processos de licenciamento ambiental?

A formalização processual de licenciamento ambiental é a sequência de atividades da administração pública, interligadas entre si, que visa a alcançar determinado efeito final previsto em lei. Trata-se da abertura de processo administrativo, com numeração própria – no Software Administrativo e de Controle da SUDEMA. Logo após, serão juntados todos os documentos, estudos ambientais, manifestações e pareceres técnicos referentes aos requerimentos admitidos nas normativas ambientais pertinentes, cuja tramitação deverá ser impulsionada mediante despachos acostados aos autos do processo, sempre com vistas ao atendimento ao que foi requerido, dentro das normas e padrões regularmente admitidos.

Em linhas gerais o primeiro passo para os processos de licenciamento e autorizações para intervenção ambiental no estado da Paraíba consiste em identificar se o empreendimento ou atividade apresenta impacto local, conforme estabelecido na Deliberação COPAM nº 3.274/2005, e se está localizado em município conveniado com o governo estadual para a execução dos procedimentos referentes ao licenciamento ambiental.

Para o atendimento da Portaria SUDEMA nº 100/2022, que dispõe sobre os procedimentos para apresentação de produtos cartográficos georreferenciados e dados geoespaciais nos processos de licenciamento ambiental, o empreendedor deverá atentar para a documentação necessária presente no checklist de acordo com cada tipologia de processo. Um dos critérios espaciais analisados em alguns processos é a declividade, já que a mesma está associada à estabilidade do terreno, onde os mais íngremes estão mais suscetíveis a processos erosivos. A declividade é identificada a partir da disponibilização das curvas de nível com suas respectivas cotas altimétricas contidas nos arquivos digitais enviados pelo requerente, em atendimento à Portaria SUDEMA nº 100/2022.

Para realização da análise foram estabelecidos 7 (sete) classes de declividade, variando de Plano à Área de Preservação Permanente (APP), tendo como referência técnica, para adaptação de tais classes, o Manual de Obtenção de Terras e Perícia Judicial do INCRA (2007), a classificação da EMBRAPA (2009) e a Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal), recebendo algumas adaptações que foram delineadas e definidas conforme quadro de Intervalos ou Classes de Relevo e Declividade com respectivas denominações.

Quadro 01: Intervalos ou Classes de Relevô e Declividade com respectivas denominações

Classes de Relevô	Classes de Declividade	
Descrição	<i>Em percentual</i>	<i>Em graus</i>
Plano	0 – 3	0 – 1,7
Suave Ondulado	3 – 8	1,7 – 4,6
Ondulado	8 – 20	4,6 – 11,3
Forte Ondulado	20 – 30	11,3 – 17
Forte Ondulado (Para aplicação do Inciso III do Art. 3º da Lei Federal 6.766 de 19/12/19790)	30 – 47	17 – 25
Áreas de Uso Restrito	47 – 100	25 – 45
Área de Preservação Permanente (APP)	> 100	> 45

Fonte: Adaptado de INCRA (2007), EMBRAPA (2009) e Lei Federal 12.651/2012

Quanto tempo é necessário para que o empreendimento e/ou atividade sejam licenciadas?

De acordo com o que preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 em seu Art. 14, a SUDEMA tem um prazo de 6 (seis) meses para concluir a análise do processo de licenciamento ambiental, salvo nos casos de EIA/RIMA, a saber:

Art. 14 - O órgão ambiental competente poderá estabelecer prazos de análise diferenciados para cada modalidade de licença (LP, LI e LO), em função das peculiaridades da atividade ou empreendimento, bem como para a formulação de exigências complementares, desde que observado o prazo máximo de 6 (seis) meses a contar do ato de protocolar o requerimento até seu deferimento ou indeferimento, ressalvados os casos em que houver EIA/RIMA e/ou audiência pública, quando o prazo será de até 12 (doze) meses.

Ainda de acordo com o Art. 14 da Resolução CONAMA nº 237/1997, especificamente no parágrafo 1º, a contagem do prazo é alterada conforme a seguinte premissa:

“A contagem do prazo previsto no caput deste artigo será suspensa durante a elaboração dos estudos ambientais complementares ou preparação de esclarecimentos pelo empreendedor”.

Esse entendimento também está materializado na Lei Complementar nº 140/2011, especificamente no Art. 14, parágrafo 2º, onde se lê:

“As exigências de complementação de informações, documentos ou estudos feitas pela autoridade licenciadora suspendem o prazo de aprovação, que continua a fluir após o seu atendimento integral pelo empreendedor”.

O empreendedor também tem compromissos com o órgão ambiental competente no que se refere ao atendimento aos esclarecimentos e complementação da análise técnica, conforme preconiza o Art. 15 da Resolução CONAMA nº 237/1997, onde se lê:

“O empreendedor deverá atender à solicitação de esclarecimentos e complementações, formuladas pelo órgão ambiental competente, dentro do prazo máximo de 4 (quatro) meses, a contar do recebimento da respectiva notificação”.

2.6 Depois de pedir a Licença Ambiental, como acompanhar o trâmite?

O acompanhamento do “status” do licenciamento ambiental pode ser realizado através do endereço eletrônico da SUDEMA, a partir do link

<http://sudema.pb.gov.br/servicos/servicos-ao-publico/consulta-de-processos>

3. Capítulo III. Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA

Autor: Jancerlan Gomes Rocha

3.1 O que é a Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA?

A SUDEMA é o Órgão Estadual de Meio Ambiente (OEMA) integrante do SISNAMA que é responsável pelo licenciamento ambiental estadual. Foi criada pelo Governo do Estado da Paraíba através da Lei Estadual nº 4.033/1978, sob a forma de Regime Especial, com aspecto de órgão público e tendo como objetivo o desenvolvimento da política de proteção ao Meio Ambiente. Dez anos depois, através do Decreto Estadual nº 12.360/1988, teve sua estrutura e organização básica efetivada, e a regulamentação da sua atuação. Já em 1999, graças à Lei Estadual nº 6.757/1999 foi transformada em autarquia – com autonomia administrativa e financeira –, sendo atualmente subordinada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos e do Meio Ambiente (SEIRHMA). Além de João Pessoa, a SUDEMA também está presente no interior do estado da Paraíba, através dos núcleos regionais situados nas cidades de Campina Grande e Patos.

3.2 O que é o Conselho de Proteção Ambiental – COPAM?

O COPAM é um Órgão colegiado de Prevenção e Controle da Poluição, criado pelo Art. 6º da Lei Estadual nº 4.335/1981 – Dispõe sobre Prevenção e Controle da Poluição Ambiental e estabelece normas disciplinadoras da espécie –, onde se lê:

“É criado o Conselho de Proteção Ambiental – COPAM, com atribuições de expedir diretrizes, normas e instruções referentes à proteção dos recursos ambientais, cuja composição, organização e competência serão estabelecidas em decreto”.

COPAM é diretamente vinculado à atual Secretaria de Estado da Infraestrutura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente – SEIRHMA, e tem como objetivo atuar na prevenção da poluição e controle da utilização racional dos recursos ambientais (redação dada pelo Art.7º da Lei Estadual nº 4.335/1981).

O Decreto Estadual nº 21.120/2000 regulamentou a Lei Estadual nº 4.335/1981, modificada pela Lei Estadual 6.757/1999, e instituiu o Sistema de Prevenção e Controle da Poluição, no qual o COPAM tem papel fundamental na implementação da Política Estadual do Meio Ambiente. O plenário do COPAM é composto de acordo com a Lei Estadual nº 21.120/2000 dos seguintes membros:

- I – o titular da Secretaria e que a SUDEMA esteja vinculada, na qualidade de Presidente tendo como substituto o Superintendente da SUDEMA, na falta deste, será substituído pelo seu Secretário Executivo;
- II – cinco representantes do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, de áreas de conhecimento distintas;
- III – cinco representantes da Superintendência de Administração do Meio Ambiente;
- IV – um representante da Associação Paraibana dos Amigos Natureza;
- V – um representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis;
- VI – um representante do Ministério público Estadual;
- VII – um representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba;
- VIII – um representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES);
- IX – um representante do Centro das Indústrias do Estado da Paraíba (CIEP);
- X – um representante da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba (FIEP).

3.3 O que é o Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras

– SELAP?

O SELAP foi criado através do Decreto Estadual nº 21.120/2000 e está materializado no seu Art. 15, como segue:

“Fica instituído o Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras (SELAP) com o objetivo de disciplinar a construção, ampliação e respectivo funcionamento dos diversos estabelecimentos, bem como as atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente causadoras de poluição, bem assim aqueles capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental”.

O SELAP é o principal mecanismo administrativo de gestão e controle da Política Estadual do Meio Ambiente, e que, de acordo com o Art. 16, é composto pelo COPAM e SUDEMA, os quais são responsáveis pela sua implantação. O Art. 16 dispõe que:

“O Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras será implantado pelo Conselho de Proteção Ambiental – COPAM – e pela Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA/PB) cujas atribuições são definidas nos artigos 2.º e 7.º da Lei n.º 6.757, de 08 de julho de 1999”.

O SELAP é tido (devido às normas gerais e suplementares) como sendo essencialmente composto – na maioria dos casos – pelos instrumentos de controle do procedimento trifásico de licenciamento ambiental, o qual contempla as três espécies ordinárias de Licenças Ambientais (Licença Prévia; Licença de Instalação; Licença de Operação), tendo suas exceções limitadas aos empreendimentos que se enquadrem como pequeno sob o ponto de vista funcional, porte, volume de capital investido e pequeno potencial de poluição (P), e ainda o seu caráter coletivo e de cunho social. Os outros instrumentos do SELAP são as Deliberações e Normas Administrativas do COPAM, formuladas de forma conjunta ou em parceria com a SUDEMA.



ANEXO A

DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTOS

1. Dispensa de Licenciamento Ambiental

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	CHECK-LISTS
	ATIVIDADES PASSIVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	-
25	AGROPECUARIA	-
25.091	Avicultura convencional (postura e corte) até 10.000 animais	DP-01
25.182	Suinocultura (caipira/alternativa) até 25 matrizes	DP-01
25.190	Suinocultura (industrial) até 100 animais	DP-01.1
25.272	Ovinocaprinocultura (extensivo e semi-intensivo) até 350 animais	DP-01
25.280	Ovinocaprinocultura (intensivo) até 80 animais	DP-01
25.363	Bovinocultura e Bubalinocultura (extensivo) até 150 animais	DP-01
25.370	Bovinocultura e Bubalinocultura (semi-extensivo/intensivo) até 100 animais	DP-01
25.375	Bovinocultura e Bubalinocultura (intensivo) até 50 animais	DP-01
25.454	Carcinicultura com área inferior a 5 há	DP-01
25.545	Piscicultura com área inferior a 5 há	DP-01
25.636	Miticultura e/ou ostreicultura inferior a 500 sementes	DP-01
25.727	Ranicultura com área inferior a 400 m ²	DP-01
25.817	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área até 80 ha	DP-01.2
25.820	Projetos agrícolas de sequeiro (com credito de descarbonização) com área até 80 ha	DP-01.3
25.908	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com área até 10 ha	DP-01.2
25.920	Projetos agrícolas irrigados (com crédito de descarbonização) com área até 10 ha	DP-01.3
25.930	Meliponicultura até 99 colmeias	DP-01.4
25.935	Apicultura até 49 colmeias	DP-01.4
25.999	Atividades não previstas	-
30	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	-
30.500	Cisternas domiciliares construídas na zona rural com capacidade até 20 m ³	DP-02
30.999	Atividades não previstas	-
40	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	
40.500	Microempreendedor Individual (MEI) que possua atividades de potencial poluidor/degradador classificado como PEQUENO , com a apresentação de certidão de MEI, cuja atividade seja desenvolvida em endereço domiciliar	DP-03
40.999	Atividades não previstas	-
50	ATIVIDADES DE COMÉRCIO DE SERVIÇOS	-
50.022	Salas de comércio e serviços com área até 200 m ² , inseridos em empreendimento que possuem Licença de Operação vigente, exceto atividades geradoras de resíduos especiais	DP-04
50.043	Prestação de serviço de informática em desenvolvimentos de sistemas com área útil até de 50 m ²	DP-04

50.065	Comércio varejista de equipamentos e artigos de uso doméstico com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.087	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.109	Agências de notícias e publicidade com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.130	Agências de viagens que não possuam veículos com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.152	Empreendimentos que tratam de aluguel de equipamentos recreativos e esportivos com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.174	Empreendimentos que tratam de aluguel de produtos audiovisuais com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.195	Empreendimentos que tratam de aluguel de máquinas e equipamentos para escritório com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.217	Empreendimentos que tratam de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.239	Empreendimentos que tratam de aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.261	Atividades de gravação de som e de edição de música com a devida proteção acústica com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.282	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.304	Atividades de tele atendimento com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.326	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontológicos, que não gerem resíduos de serviço de saúde, com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.347	Comércio varejista de antiguidades com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.369	Comercio varejista de artigos de armarinho com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.391	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.413	Comércio varejista de artigos de colchoaria com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.434	Comércio varejista de artigos de joalheria com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.456	Comércio varejista de artigos de papelaria com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.478	Comércio varejista de artigos de relojoaria com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.500	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.521	Comércio varejista de artigos de viagem com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.543	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.565	Comércio varejista de artigos esportivos com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.586	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.608	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.630	Comércio varejista de calçados com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.652	Comércio varejista de produtos audiovisuais com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.673	Comércio varejista de equipamentos para escritório com área útil até de 50 m ²	DP-04

50.695	Comércio varejista de jornais e revistas com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.717	Comércio varejista de livros com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.738	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.760	Comércio varejista de móveis com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.782	Comércio varejista de objetos de arte com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.804	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.825	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.847	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo com área útil até de 50 m ² cuja a atividade final realizada gere apenas resíduo do tipo doméstico	DP-04
50.869	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.890	Serviços de encadernação e plastificação com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.912	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.934	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.956	Produção artesanal de bordado em tecido e/ou tear, de cunho social e coletivo com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.966	Postos de abastecimento com instalações aéreas, cuja capacidade total de armazenamento consiste em até 15 m ³ (Exclusivamente destinado ao abastecimento do detentor das instalações, ou seja auto abastecimento)	DP-04
50.977	Sede de associações com área útil até de 50 m ²	DP-04
50.999	Atividades não previstas	-
75	ENERGIA E TELECOMUNICAÇÃO	-
75.500	Geração distribuída de energia elétrica a partir de fontes renovável com Potência gerada $\leq 0,75$ MW, para consumo próprio	DP-05
75.999	Atividades não previstas	-
99	Subgrupos não previstos	-
99.999	Atividades não previstas	-

DP-01

DISPENSA DE LICENCIAMENTO

- 1 Requerimento Padão SUDEMA
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) – Apenas quando houver projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 5 Autorização para Uso Alternativo do Solo, quando necessário
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 9 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 9 Memorial Descritivo, devidamente assinado
- 10 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 11 Projeto do empreendimento, apenas quando houver estrutura física
- 12 Relatório Fotográfico

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

DP-01.1

DISPENSA DE LICENCIAMENTO

- 1 Requerimento Padão SUDEMA
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) – Apenas quando houver projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 5 Autorização para Uso Alternativo do Solo, quando necessário
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 9 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 9 Memorial Descritivo, devidamente assinado
- 10 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 11 Projeto do empreendimento, apenas quando houver estrutura física
- 12 Relatório Fotográfico
- 13 Certificações de Bem-Estar Animal: Documentos que garantam que as práticas de manejo atendem aos padrões de bem-estar animal.

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

DP-01.2

DISPENSA DE LICENCIAMENTO

- 1 Requerimento Padão SUDEMA
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 5 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 6 Memorial Descritivo, devidamente assinado
- 7 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 8 Relatório Fotográfico

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

DP-01.3

DISPENSA DE LICENCIAMENTO

- 1 Requerimento Padão SUDEMA
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 5 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 6 Memorial Descritivo, devidamente assinado
- 7 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 8 Relatório Fotográfico
- 9 Certificado de Garantia de Origem de Biometano (CFOB)

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

DP-01.4

DISPENSA DE LICENCIAMENTO

- 1 Requerimento Padão SUDEMA
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 5 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 6 Memorial Descritivo Simplificado
- 7 Relatório Fotográfico

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

DP-02

DISPENSA DE LICENCIAMENTO

- 1 Requerimento Padão SUDEMA
 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
- 2 • Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 5 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 6 Memorial Descritivo, devidamente assinado
- 7 Projeto do empreendimento
- 7 Relatório Fotográfico

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento.

Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

DP-03

DISPENSA DE LICENCIAMENTO

- 1 Requerimento Padrão SUDEMA
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 5 Certidão de MEI
- 6 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 7 Declaração de viabilidade de abastecimento d'água e esgotamento sanitário emitida pela concessionária local
- 8 Memorial Descritivo, devidamente assinado
- 9 Relatório Fotográfico

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

DP-04

DISPENSA DE LICENCIAMENTO

- 1 Requerimento Padão SUDEMA
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 5 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 6 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 7 Declaração de viabilidade de abastecimento d'água e esgotamento sanitário emitida pela concessionária local
- 8 Memorial Descritivo, devidamente assinado
- 9 Relatório Fotográfico

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

DP-05

DISPENSA DE LICENCIAMENTO

- 1 Requerimento Padão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
- 3
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 7 Certidão da ENERGISA
Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a
- 8 legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta
- 9 de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 10 Cronograma de execução das Atividades
Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria
- 11 SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 12 Memorial Descritivo, devidamente assinado

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

2. Licença por Adesão e Compromisso (LAC)

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	CHECK LISTS
49	ATIVIDADES PASSIVEIS DE LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO	-
49.14	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	-
49.14.499	Microempreendedor Individual (MEI) que possua atividades de potencial poluidor/degradador classificado como PEQUENO , com a apresentação de certidão de MEI, que não se enquadram nas atividades passíveis de Dispensa	LAC-01
49.14.999	Atividades não previstas	-
49.28	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	-
49.14.143	Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água Composto por captação (açudes ou poços), com capacidade de reserva até 50 m³ podendo ser em um reservatório único ou distribuído, vazão até 3 m³/h, tratamento singelo, rede de distribuição e ligações domiciliares	LAC-02
49.14.429	Projeto de poços vazão até 2 m³/h (dois metros cúbicos) por hora	LAC-02
49.14.572	Barramento ou represamento de curso d'água natural, com área inferior a 1ha, exceto em rios e riachos receptores das águas provenientes do projeto de integração do Rio São Francisco sendo vedada a comercialização de bens minerais, além do material lenhoso resultante da limpeza da bacia hidráulica	LAC-02
49.14.715	Sistema de Dessalinizadores de água para o abastecimento humano até 2 m³/h (dois metros cúbicos) por hora	LAC-02
49.14.858	Recuperação de barragens que sejam contemplados em Programas Governamentais com área inferior a 1 há	LAC-02
49.14.999	Atividades não previstas	-
51.42	AGROPECUARIA	-
51.42.111	Avicultura convencional (postura e corte) superior a 10.000 e até 50.000 animais	LAC-03
51.42.115	Avicultura industrial (postura e corte) até 70.000 animais em sistemas de criação de pressão negativa	LAC-03.1
51.42.222	Suinocultura (caipira/alternativa) superior a 25 e até 50 matrizes	LAC-03.1
51.42.225	Suinocultura (industrial) superior a 100 e até 300 animais	LAC-03
51.42.333	Ovinocaprinoicultura (extensivo e semi-intensivo) superior a 350 e até 700 animais	LAC-03
51.42.335	Ovinocaprinoicultura (intensivo) superior a 80 e até 450 animais	LAC-03
51.42.444	Bovinocultura e Bubalinocultura (extensivo) superior a 150 e até 450 animais	LAC-03
51.42.445	Bovinocultura e Bubalinocultura (semi-extensivo/intensivo) superior a 100 e até 300 animais	LAC-03
51.42.450	Bovinocultura e Bubalinocultura (intensivo) superior a 50 e até 250 animais	LAC-03
51.42.555	Ranicultura superior a 400 e inferior a 1000 m²	LAC-03
51.42.950	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área de 81 a 150 ha	LAC-03.2

51.42.955	Projetos agrícolas de sequeiro (com crédito de descarbonização) com área de 81 a 150 ha	LAC-03.3
51.42.960	Projetos agrícolas de sequeiro (com uso de agrotóxicos) com área de até 25 ha	LAC-03.4
51.42.970	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com área de 11 a 30 ha	LAC-03.2
51.42.975	Projetos agrícolas irrigados (com crédito de descarbonização) com área de 11 a 30 ha	LAC-03.3
51.42.980	Projetos agrícolas irrigados (com uso de agrotóxicos) com área de até 7 ha	LAC-03.4
51.42.985	Meliponicultura superior a 99 e até 199 colmeias	LAC-03.5
51.42.990	Apicultura superior a 49 e até 99 colmeias	LAC-03.5
51.42.999	Atividades não previstas	-
49.56	ATIVIDADES DE COMÉRCIO DE SERVIÇOS	-
49.56.20	Evento único comemorativo, realizado em via pública e/ou áreas públicas, que não haja comercialização de ingresso e/ou benefícios rentáveis, ou seja, que não possa auferir lucro	LAC-06
49.56.40	Produção artesanal de alimentos, bebidas e artesanatos (em pequena escala com características tradicionais ou regionais próprias) de cunho social e coletivo	LAC-04
49.56.50	Atividades de produção de artesanato realizadas por associações comunitárias	LAC-04
49.56.60	Incineração e queima de substâncias químicas, drogas e ou entorpecentes no qual o responsável pela queima ou incineração esteja devidamente licenciado e que, as solicitações para queima/incineração sejam feitas por autoridades policiais ou do judiciário	LAC-05
49.56.80	Estacionamento de veículos e motocicletas até 1.000m ²	LAC-07
49.56.100	Prestação de serviço de informática em desenvolvimentos de sistemas com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.120	Comércio varejista de equipamentos e artigos de uso doméstico com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.140	Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.160	Agências de notícias e publicidade com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.180	Agências de viagens que não possuam veículos com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.200	Empreendimentos que tratam de aluguel de equipamentos recreativos e esportivos com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.220	Empreendimentos que tratam de aluguel de produtos audiovisuais com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.240	Empreendimentos que tratam de aluguel de máquinas e equipamentos para escritório com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.260	Empreendimentos que tratam de aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.280	Empreendimentos que tratam de aluguel de objetos do vestuário, joias e acessórios com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04

49.56.300	Atividades de gravação de som e de edição de música com a devida proteção acústica com área de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.320	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.340	Atividades de tele atendimento com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.360	Atividades de profissionais da área de saúde, exceto médicos e odontológicos, que não gerem resíduos de serviço de saúde, com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.380	Comércio varejista de antiguidades com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.400	Comercio varejista de artigos de armarinho com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.420	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.440	Comércio varejista de artigos de colchoaria com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.460	Comércio varejista de artigos de joalheria com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.480	Comércio varejista de artigos de papelaria com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.500	Comércio varejista de artigos de relojoaria com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.520	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.540	Comércio varejista de artigos de viagem com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.560	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.580	Comércio varejista de artigos esportivos com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.600	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.620	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.640	Comércio varejista de calçados com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.660	Comércio varejista de produtos audiovisuais com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.680	Comércio varejista de equipamentos para escritório com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.700	Comércio varejista de jornais e revistas com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.720	Comércio varejista de livros com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.740	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.760	Comércio varejista de móveis com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.780	Comércio varejista de objetos de arte com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.800	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.820	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.840	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo com área útil de 50 a 120m ² , cuja a atividade final realizada gere apenas resíduo do tipo doméstico	LAC-04
49.56.860	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04

49.56.880	Serviços de encadernação e plastificação com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.900	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.920	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.940	Produção artesanal de bordado em tecido e/ou tear, de cunho social e coletivo com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.960	Sede de associações com área útil de 50 a 120m ²	LAC-04
49.56.999	Atividades não previstas	-
49.70	OBRAS CIVIS	-
49.70.67	Centro de Comercialização de Produtos Agropecuários oriundo de atividades comunitárias e de agricultura familiar com área útil até 1500 m ²	LAC-09
49.70.134	Construções rurais e ambiência, auxiliando as atividades de agricultura familiar e que estejam em conformidade com a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006	LAC-09
49.70.201	Projeto de instalação de complexo sanitário na zona rural dimensionados de acordo com os critérios técnicos previsto em normas específica da ABNT e que integrem programas governamentais de infraestrutura de interesse social	LAC-09
49.70.268	Edificação Residencial Unifamiliar com área construída até 120m ² , de infraestrutura completa de acordo com os critérios técnicos previstos em normas específicas da ABNT	LAC-15
49.70.335	Obras públicas consideradas de bens de uso comum e que não gerem efluentes ou que sejam atendidos por rede de coleta de esgotamento sanitário devidamente licenciada	LAC-09
49.70.402	Reforma de equipamentos públicos para fins de lazer, práticas esportivas e de utilidade pública, tais como, quadras de esportes, praças, campos de futebol, ginásio poliesportivo, pista de skate, portal de entrada do município, em área urbana já servidos de toda infraestrutura, em especial rede de esgoto e coleta de resíduos	LAC-09
49.70.469	Reforma e/ou Ampliação (até 30% de sua área construída) de prédios públicos, tais como, escolas, creches, centros de inclusão digital, etc	LAC-09
49.70.536	Reformas/recuperação/melhorias de reservatórios de sistemas de abastecimento público com capacidade até 50 m ³	LAC-09
49.70.603	Implantação e/ou reparação de calçadas e/ou ciclovias com comprimento até 2500 m	LAC-09
49.70.670	Pavimentação e Drenagem Superficial de vias públicas com comprimento de até 2500 m	LAC-10
49.70.737	"Tapa buraco", reparo no meio fio, limpeza da sarjeta, desobstrução de bueiros, limpeza do acostamento, reparos na sinalização vertical e horizontal	LAC-09
49.70.804	Manutenção de rodovias pavimentadas: serviços de reparo dos defeitos ocasionados pelo desgaste natural, onde se procura reabilitar as funções de trafegabilidade, em caráter preventivo com comprimento até 2500 m	LAC-09
49.70.871	Recapeamento asfáltico e/ou recomposição da sinalização horizontal em vias públicas com comprimento até 2500m	LAC-09

49.70.938	Passagem Molhada sem barramento de recurso hídrico com extensão de até 50 metros	LAC-11
49.70.999	Atividades não previstas	-
49.84	ENERGIA E TELECOMUNICAÇÃO	-
49.84.111	Manutenção de Iluminação Pública em área urbana e rural em que não ocorra corte/supressão de árvores e vegetação, nem transposição de áreas de preservação permanente	LAC-08
49.84.222	Programas governamentais de interesse social que visem a Implantação e manutenção de linhas de distribuição com tensão até 15 kV para fins de eletrificação rural em que não ocorra corte/supressão de árvores e vegetação, nem transposição de áreas de preservação permanente	LAC-12
49.84.333	Os sistemas de rádio enlace ponto-a-ponto que possua comprovação de licenciamento da estrutura	LAC-14
49.84.444	Estações Transmissoras de radiocomunicação com Potência Isotropicamente irradiada menor ou igual a 4 W (36dBm) e distância mínima entre a antena e o local onde a população em geral possa estar exposta de 1 (um) m	LAC-14
49.84.555	Ligação de cabeamento Óptico de Telecomunicação à uma unidade, em estruturas físicas pré-existentes	LAC-14
49.84.666	Radiodifusão alternativa à cabo	LAC-14
49.84.777	Geração distribuída de energia elétrica a partir de fontes renovável com Potência gerada $\geq 0,75 \leq 5$ MW, para consumo próprio e em áreas que não ocorra corte/supressão de árvores e vegetação	LAC-13
49.84.900	Linhas de Distribuição até 15 Kv com extensão de até 10 km	LAC-13
49.84.999	Atividades não previstas	-
49.99	Subgrupos não previstos	-

LAC-01

LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará de licença para localização e funcionamento
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando necessário;
- 7 Certidão de MEI;
- 8 Comprovante de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário (para áreas locadas, arrendadas e etc.)
- 9 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade, incluso o georreferenciamento;
- 10 Declaração de viabilidade de abastecimento d'água e esgotamento sanitário ou cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto;
- 11 Memorial Descritivo, devidamente assinado;
- 12 Projeto técnico do empreendimento;
- 13 Relatório Fotográfico da localização na qual a atividade será realizada

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LAC-02

LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando necessário;
- 6 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, quando couber
- 8 Comprovante de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário (para áreas locadas, arrendadas e etc.);
- 9 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade, incluso ogeorreferenciamento;
- 10 Documento de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional pertinente;
- 11 Memorial Descritivo, devidamente assinado;
- 12 Outorga do direito do uso da Água e/ou Licença de Obra Hídrica, quando couber
- 13 Projeto técnico executivo;
- 14 Relatório Fotográfico da localização na qual a atividade será realizada;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LAC-03

LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando necessário;
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo, quando necessário;
- 7 Cópia de comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento, inclusive com carta de anuência, se for o caso;
- 8 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade;
- 9 Memorial Descritivo, devidamente assinado;
- 10 Outorga do direito do uso da Água, quando necessário;
- 11 Projeto do empreendimento, apenas quando houver estrutura física
- 12 Relatório Fotográfico da localização na qual a atividade será realizada;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LAC-03.1

LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando necessário;
- 6 Comprovação de Titularidade: Documentos que comprovem a posse ou propriedade da área onde a atividade será realizada.
- 7 Declaração de Responsabilidade: Documento assinado pelo responsável técnico ou proprietário, assumindo a responsabilidade pela conformidade com a legislação ambiental
- 8 Memorial Descritivo: Descrição detalhada da atividade, incluindo informações sobre a capacidade de produção, manejo, infraestrutura e práticas adotadas.
- 9 Croqui de Localização: Mapa ou desenho que indique a localização exata do empreendimento, incluindo coordenadas geográficas.
- 10 Documentação de Controle de Efluentes: Informações sobre o tratamento e disposição de efluentes gerados pela atividade, incluindo laudos de análise, se necessário.
- 11 Plano de Gestão de Resíduos: Detalhes sobre como os resíduos gerados serão gerenciados e descartados, incluindo a destinação adequada.
- 12 Certificações de Bem-Estar Animal: Documentos que garantam que as práticas de manejo atendem aos padrões de bem-estar animal.
- 13 Relatório Fotográfico: Imagens que documentem a área onde a atividade será realizada e as instalações.

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LAC-03.2

LICENCIAMENTO POR ADEÇÃO E COMPROMISSO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando necessário;
- 5 Cópia de comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento, inclusive com carta de anuência, se for o caso;
- 6 Memorial Descritivo, devidamente assinado;
- 7 Outorga do direito do uso da Água, quando necessário
- 8 Relatório Fotográfico

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LAC-03.3

LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando necessário;
- 5 Cópia de comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento, inclusive com carta de anuência, se for o caso;
- 6 Memorial Descritivo, devidamente assinado;
- 7 Outorga do direito do uso da Água, quando necessário
- 8 Relatório Fotográfico
- 9 Certificado de Garantia de Origem de Biometano (CJOB);

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LAC-03.4

LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando necessário;
- 5 Cópia de comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento, inclusive com carta de anuência, se for o caso;
- 6 Memorial Descritivo, devidamente assinado;
- 7 Outorga do direito do uso da Água, quando necessário
- 8 Relatório Fotográfico
- 9 Receituário agrônomo e Laudo técnico contemplando as seguintes informações: avaliação de impacto ambiental do uso de agrotóxicos na área; Plano de aplicação descrevendo as práticas de manejo adotadas e periodicidade de aplicações. Emitido por um profissional habilitado e respectiva ART de elaboração e execução.
- 10 Declaração de conformidade, atestando o uso dos produtos está em conformidade com a legislação vigente.
- 11 Notas fiscais de compra dos agrotóxicos em conformidade com o receituário agrônomo
- 12 Memorial fotográfico do local de acondicionamento das embalagens dos agrotóxicos utilizados, conforme Instrução Normativa SUDEMA nº 001/2024 e Legislação Federal vigente.
- 13 Contrato ou convênio firmado com a entidade representativa e/ou empresa especializada, garantindo o recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada das embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LAC-03.5

LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO

- 1 Requerimento Padão SUDEMA
- 2 Cadastro padrão SUDEMA
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 6 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 7 Memorial Descritivo Simplificado
- 9 Relatório Fotográfico

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LAC-04

LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará de licença para localização e funcionamento;
- 6 Cadastro devidamente preenchido;
- 7 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros;
- 8 Comprovante de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário (para áreas locadas, arrendadas e etc.);
- 9 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com georreferenciamento;
- 10 Declaração de viabilidade de abastecimento d'água e esgotamento sanitário ou cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto;
- 11 Memorial descritivo contendo todas as informações das atividades que serão desenvolvidas no empreendimento (Incluindo a caracterização dos resíduos sólidos e líquidos gerados e sua destinação final);
- 12 Projeto técnico do empreendimento;
- 13 Relatório Fotográfico da localização na qual a atividade será realizada;
- 14 Relatório Fotográfico

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LAC-05

LICENCIAMENTO POR ADEÇÃO E COMPROMISSO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará de licença para localização e funcionamento;
- 6 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros;
- 7 Comprovação da solicitação por autoridades policiais ou do judiciário.
- 8 Comproverantes de destinação dos Resíduos Perigosos;
- 9 Cópia de comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento, inclusive com carta de anuência, se for o caso;
- 10 Cronograma de execução das Atividades;
- 11 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com georreferenciamento;
- 12 Licença da Empresa responsável pela incineração e queima;
- 13 Memorial Descritivo, devidamente assinado;
- 14 Relatório Fotográfico;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LAC-06

LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Cadastro devidamente preenchido;
- 5 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo;
- 6 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros;
- 7 Cópia de comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento, inclusive com carta de anuência, se for o caso;
- 8 Cronograma de execução das Atividades;
- 9 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com georreferenciamento;
- 10 Memorial Descritivo, devidamente assinado;
- 11 Relatório Fotográfico;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LAC-07

LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Cadastro devidamente preenchido;
- 5 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo;
- 6 Comprovante de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário (para áreas locadas, arrendadas e etc.);
- 7 Cronograma de execução das Atividades;
- 8 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com georreferenciamento;
- 9 Documento de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional pertinente;
- 10 Memorial Descritivo, devidamente assinado;
- 11 Projeto técnico do empreendimento;
- 12 Relatório Fotográfico;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LAC-08

LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando necessário;
- 5 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo;
- 6 Comprovante de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário (para áreas locadas, arrendadas e etc.);
- 7 Cronograma de execução das Atividades;
- 8 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com georreferenciamento;
- 9 Documento de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional pertinente;
- 10 Memorial Descritivo, devidamente assinado;
- 11 Projeto técnico do empreendimento;
- 12 Relatório Fotográfico;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LAC-09

LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Cópia de comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento, inclusive com carta de anuência, se for o caso;
- 5 Cronograma de Execução da Obra;
- 6 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas;
- 7 Documento de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional pertinente;
- 8 Memorial Descritivo, devidamente assinado;
- 9 Projeto técnico do empreendimento;
- 10 Relatório Fotográfico da localização na qual a atividade será realizada.
- 11 Uso e Ocupação do Solo;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LAC-10

LICENCIAMENTO POR ADEÇÃO E COMPROMISSO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo;
- 6 Comprovante de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário (para áreas locadas, arrendadas e etc.);
- 8 Cronograma de execução das Atividades;
- 9 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com georreferenciamento;
- 10 Documento de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional pertinente;
- 11 Especificações de Drenagem;
- 12 Memorial Descritivo, devidamente assinado;
- 13 Projeto técnico do empreendimento;
- 14 Relatório Fotográfico;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LAC-11

LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Cópia de comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento, inclusive com carta de anuência, se for o caso;
- 6 Cronograma de Execução da Obra;
- 7 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas;
- 8 Documento de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional pertinente;
- 9 Especificações de Drenagem;
- 10 Licença de Obra Hídrica.
- 11 Memorial Descritivo, devidamente assinado;
- 12 Projeto técnico do empreendimento;
- 13 Relatório Fotográfico da localização na qual a atividade será realizada.
- 14 Uso e Ocupação do Solo;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LAC-12

LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Certidão da Prefeitura Municipal no nome do requerente, expedida há, no máximo, 12 meses da data de abertura do processo, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo do município;
- 5 Cópia de comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento e carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas etc.;
- 6 Cronograma de execução das Atividades.
- 7 Documento de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional pertinente;
- 8 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022;
- 9 Memorial Descritivo, devidamente assinado;
- 10 Protocolo de Autorização para Uso Alternativo do Solo, quando necessário;
- 11 Quando da necessidade, após emissão do Termo de Referência (TR), apresentar relatório ambiental simplificado (RAS), elaborado conforme orientação das resoluções CONAMA 279/2001 e 462/2014 com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação da equipe técnica de elaboração e indicação do coordenador dos estudos.

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LAC-13

LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Cadastro ambiental rural da propriedade (CAR) ou declaração;
- 5 Certidão da ENERGISA
- 6 Certidão da Prefeitura Municipal no nome do requerente, expedida há, no máximo, 12 meses da data de abertura do processo, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo do município;
- 7 Cópia da solicitação da Autorização para Uso Alternativo do Solo, quando couber;
- 8 Cópia de comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento e carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas etc.;
- 9 Cronograma de execução das Atividades;
- 10 Documento de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional pertinente
- 11 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022;
- 12 Memorial Descritivo, devidamente assinado;
- 13 Para áreas nas proximidades de aeroporto, aeródromo etc., que possa intervir na segurança de voo, apresentar uma carta de anuência do comando da aeronáutica;
- 14 Poderá ser solicitada anuência de órgãos gestores de Unidades de Conservação;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LAC-14

LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Certidão da Prefeitura Municipal no nome do requerente, expedida há, no máximo, 12 meses da data de abertura do processo, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo do município;
- 5 Contrato de compartilhamento com licença da estrutura já licenciada ambientalmente, ou ata do condomínio, ou licença ambiental da estrutura própria;
- 6 Cronograma de execução das Atividades
- 7 Documento de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional pertinente;
- 9 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022;
- 10 Licença da ANATEL;
- 11 Memorial de caracterização do empreendimento, indicando todos os sistemas irradiantes, potência do transmissor e equipamentos em geral da estação;
- 12 Relatório Fotográfico da Estrutura e Entorno;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LAC-15

LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade do local e do tipo de empreendimento ou atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, no nome do requerente, expedida há, no máximo, 12 meses da data de abertura do processo;
- 5 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento e carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc;
- 6 Contrato firmado com a empresa responsável pelo recolhimento dos resíduos da construção e demolição, e/ou declaração de reaproveitamento dos resíduos da construção e demolição;
- 7 Cronograma Físico-financeiro.
- 8 Croqui de localização do empreendimento;
- 9 Declaração de viabilidade de abastecimento d'água e esgotamento sanitário ou cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto, correspondente ao local do licenciamento pleiteado;
- 10 Documento de Responsabilidade Técnica (ARTs/RRT's) de todos os profissionais envolvidos na elaboração de documentos técnicos;
- 11 Memorial Descritivo - Descrição geral do empreendimento, com detalhamento da atividade; Informações sobre o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- 12 Planta de situação e locação do empreendimento georreferenciada em meio analógico (impresso) e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinada e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022;
- 13 Projeto Arquitetônico do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

3. Licença Simplificada (LS)

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	CHECK - LISTS
49	ATIVIDADES PASSIVEIS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO	-
49.13	RESÍDUOS SÓLIDOS	-
49.13.333	Unidade de triagem de produtos recicláveis orgânicos e inorgânicos, para até 10 ton (dez toneladas) por dia	LS-01
49.13.666	Transporte municipal e intermunicipal de materiais recicláveis e reutilizáveis excetuando se resíduos perigosos nos centros urbanos ou na zona rural, até 03 (três) veículos	LS-02
49.13.999	Atividades não previstas	-
49.26	PRODUÇÃO E BENEFICIAMENTO	-
49.26.67	Unidade de beneficiamento de leite com capacidade para até 600 (seiscentos) litros/dia	LS-03
49.26.134	Olaria com capacidade de produção de até 30.000 (trinta mil) peças/mês, comprovando a origem da lenha quando este for de origem florestal	LS-03
49.26.201	Fábrica de tijolos alternativos com capacidade para produção de até 40.000 (quarenta mil) tijolos/mês, comprovando a origem da lenha quando este for de origem florestal	LS-03
49.26.268	Unidade de Fabricação de material de limpeza com capacidade para produção de até 8,0 m ³ (oito metros cúbicos) por mês, comprovando a origem da lenha quando este for de origem florestal	LS-03
49.26.335	Unidade de Fabricação de doces com capacidade para produção de até 600 Kg (seiscentos quilogramas) por mês	LS-03
49.26.402	Casa de farinha comunitária para produção de até 500 Kg (quinhentos quilogramas) por dia	LS-03
49.26.469	Unidade de Fabricação de ração comunitária para produção de até 2,0 ton (duas toneladas) por dia	LS-03
49.26.536	Unidade de Fabricação de sabão, contemplados em Programas Governamentais	LS-03
49.26.603	Unidade de Fabricação de beneficiamento de frutas comunitária com capacidade para produção de até 2,0 ton (duas toneladas) por dia	LS-03
49.26.670	Serralaria comunitária para produção de até 5.000 Kg (cinco mil quilogramas) por mês	LS-03
49.26.737	Serraria de madeira comunitária para a produção de até 5,0 m ³ (cinco metros cúbicos) por mês	LS-03
49.26.804	Unidades de beneficiamento de pescado com produção de até 1 ton (tonelada) dia	LS-03
49.26.871	Casa de extração de mel com produção diária de até 1.000 kg/dia (um mil quilogramas)	LS-03.1
49.26.938	Usinas de beneficiamento de minérios operadas por cooperativas de pequenos mineradores beneficiárias de Programas Governamentais	LS-03
49.26.999	Atividades não previstas	-
49.39	COMÉRCIO E SERVIÇO	-

49.39.143	Central de comercialização de produtos artesanais e da agricultura familiar, com área entre 1.500,00m ² e 2.500,00m ²	LS-04
49.39.286	Cozinhas Comunitárias	LS-03
49.39.572	Atividades com projetos sanitários domiciliares (Unidade por família), em comunidades rurais, desde que o Projeto atenda à Norma ABNT nº 7229	LS-04
49.39.715	Estacionamento de veículos e motocicletas impermeável com área útil até 1.000m ²	LS-04
49.39.858	Edifício para estacionamento de veículos e motocicletas com área útil até 1.000m ²	LS-04
49.39.888	Espaços abertos para fins de lazer, práticas esportivas tais como, quadras de esportes e campos de futebol de várzea com área útil até 5.000m ²	LS-04
49.39.999	Atividades não previstas	-
49.52	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	-
49.52.333	Poço para abastecimento d'água com vazão acima 2 m ³ /h (dois metros cúbicos) por hora	LS-05
49.52.666	Sistema de Dessalinizadores de água para o abastecimento humano acima de 2m ³ /h	LS-05
49.52.999	Atividades não previstas	-
49.65	AGROPECUARIA	-
49.65.71	Central de triagem, embalagem e distribuição de produtos oriundos da agricultura familiar, com área entre 1.500,00m ² e 2.500,00m ² ;	LS-06
49.65.142	Flores ornamentais em estufas em área até 0,5ha;	LS-06
49.65.213	Atividades de floricultura e fruticultura irrigada de até 3,0 ha (três hectares) por beneficiário de projetos coletivos de agricultura familiar, sem uso intensivo de agrotóxico e com sistema de irrigação localizada (gotejamento, micro aspersão, etc);	LS-06
49.65.355	Avicultura convencional (postura e corte) superior a 50.000 e até 150.000 animais	LS-06
49.65.360	Avicultura industrial (postura e corte) superior a 70.000 e até 210.000 animais em sistemas de criação de pressão negativa	LS-06.1
49.65.426	Suinocultura (caipira/alternativa) superior a 50 e até 100 matrizes	LS-06
49.65.430	Suinocultura (industrial) superior a 300 e até 1.000 animais	LS-06.1
49.65.497	Ovinocaprino cultura (extensivo e semi-intensivo) superior a 700 e até 1.500 animais	LS-06
49.65.500	Ovinocaprino cultura (intensivo) superior a 450 e até 700 animais	LS-06
49.65.568	Bovinocultura e Bubalinocultura (extensivo) superior a 450 e até 800 animais	LS-06
49.65.570	Bovinocultura e Bubalinocultura (semi-extensivo/intensivo) superior a 300 e até 750 animais	LS-06
49.65.575	Bovinocultura e Bubalinocultura (intensivo) superior a 250 e até 650 animais	LS-06
49.65.639	Carcinicultura com área superior a 5 e inferior a 10 há	LS-06
49.65.710	Piscicultura com área superior a 5 e inferior a 10 há	LS-06
49.65.781	Miticultura e/ou ostreicultura superior a 500 e inferior a 1000 sementes	LS-06

49.65.852	Ranicultura com área superior a 1000 e inferior a 3000 m ²	LS-06
49.65.923	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área de 151 a 500 ha	LS-06.2
49.65.930	Projetos agrícolas de sequeiro (com crédito de descarbonização) com área de 151 a 500 ha	LS-06.3
49.65.940	Projetos agrícolas de sequeiro (com uso de agrotóxicos) com área de 26 a 75 ha	LS-06.4
49.65.950	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos) com área de 31 a 80 ha	LS-06.2
49.65.955	Projetos agrícolas irrigados (com crédito de descarbonização) com área de 31 a 80 ha	LS-06.3
49.65.960	Projetos agrícolas irrigados (com uso de agrotóxicos) com área de 8 a 15 ha	LS-06.4
49.65.965	Meliponicultura superior a 199 e até 299 colmeias	LS-06.5
49.65.970	Apicultura superior a 99 e até 149 colmeias	LS-06.5
49.65.999	Atividades não previstas	-
49.78	OBRAS CIVIS	-
49.78.250	Edificação de unidade familiar em área com infraestrutura incompleta, área construída de até 120m ²	LS-10
49.78.500	Passagem Molhada sem barramento de recurso hídrico Com extensão acima de 50 metros	LS-05
49.78.750	Passagem Molhada com barramento de recurso hídrico	LS-05
49.78.999	Atividades não previstas	-
49.91	ENERGIA E TELECOMUNICAÇÃO	-
49.91.333	Estrutura para instalação de sistemas de telecomunicações e equipamentos afins (em área urbana ou rural sem interferência ambiental significativa)	LS-07
49.91.666	Estações de telecomunicações e equipamentos afins (telefonia móvel celular; erbs; rádio; televisão; telefonia e telecomunicações em geral) os quais operem na faixa de frequência de 8,3 KHz até 300 GHz	LS-08
49.91.888	Equipamentos de Sondagem: Estações solarimétricas / torres anemométricas	LS-09
49.91.999	Atividades não previstas	-
49.99	Subgrupos não previstos	-
49.99.999	Atividades não previstas	-

LS-01

LICENÇA SIMPLIFICADA

- 1 Requerimento Padão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 6 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 7 Anteprojeto do empreendimento
- 8 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 9 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 10 Cronograma de execução das Atividades
- 11 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 12 Declaração de viabilidade de abastecimento d'água e esgotamento sanitário emitida pela concessionária local
- 13 Memorial Descritivo, devidamente assinado
- 14 Relatório Fotográfico

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LS-02

LICENÇA SIMPLIFICADA

- 1 Requerimento Padrão SUDEMA
Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 2
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Cadastro Técnico Estadual;
- 5 Carteira Nacional de Habilitação - CNH dos condutores;
- 6 Certificado de Registro Nacional de Transportador Rodoviário de Carga (CRNTRC), emitido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), quando couber;
- 7 Cópia da Licença de Operação (válida) da Empresa responsável pelo recebimento da carga ou resíduos não perigosos;
- 8 Cópia da Licença de Operação (válida) da das entidades geradoras da carga ou resíduos não perigosos;
- 9 Laudo técnico elaborado por Engenheiro Mecânico que certifique que a parte rodante/chassi do veículo está apta a transportar, acompanhado da ART ou Laudo de vistoria emitido pelo DETRAN;
- 10 Licença de operação (válida) da base de apoio, para empresas transportadoras de carga, emitida pela SUDEMA (quando houver) ou de outro órgão ambiental vinculado ao SISNAMA;
- 11 Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR e Certificado de Destinação Final de Resíduos – CDF, conforme o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos – SINIR;
Memorial descritivo, contendo descrições completas sobre: a) Os procedimentos realizados antes, durante e ao final do transporte; b) A classificação da carga a ser transportada; c) A Entidade em que será coletada a carga e sobre o empreendimento responsável pelo destino adequado da carga; d) Plano de atendimento de emergência, como forma de remediação em caso de ocorrência de emergências/acidentes; e) Cronograma de percurso com o número de viagens e o período;
- 12
- 13 Registro fotográfico dos veículos (dianteira, lateral e traseira) a serem utilizados no transporte;
- 14 Relação dos veículos a serem utilizados no transporte, acompanhada do certificado de registro e licenciamento de veículo - CRLV (válida) emitido pelo DETRAN;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LS-03

LICENÇA SIMPLIFICADA

- 1 Requerimento Padão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 6 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 7 Anteprojeto do empreendimento
- 8 Certidão de Uso e Ocupação do Solo
- 9 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 10 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 11 Cronograma de execução das Atividades
- 12 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 13 Declaração de viabilidade de abastecimento d'água e esgotamento sanitário emitida pela concessionária local
- 14 Licença da Vigilância Sanitária ou o Protocolo de Abertura de processo junto a Vigilância Sanitária (com prazo máximo de um ano), conforme Deliberação COPAM nº 3842
- 15 Memorial Descritivo, devidamente assinado
- 16 Plano de Gerenciamento de Resíduos – PGR;
- 17 Relatório Fotográfico

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LS-03.1

LICENÇA SIMPLIFICADA

- 1 Requerimento Padão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico do projeto e criação a partir de 200 (duzentas) colônias
- 6 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
Descrição simplificada: (Relação das espécies requeridas; Localização com coordenadas geográficas; Informação sobre a obtenção das colmeias; Inscrição no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos ambientais; Quantidade de colmeias; Equipe)
- 7

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LS-04

LICENÇA SIMPLIFICADA

- 1 Requerimento Padão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 6 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 7 Anteprojeto do empreendimento
- 8 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 9 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 10 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 11 Cronograma de execução das Atividades
- 12 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 13 Declaração de viabilidade de abastecimento d'água e esgotamento sanitário emitida pela concessionária local
- 14 Memorial Descritivo, devidamente assinado
- 15 Plano de Gerenciamento de Resíduos – PGR
- 17 Relatório Fotográfico

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LS-05

LICENÇA SIMPLIFICADA

- 1 Requerimento Padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 7 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 8 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 9 Memorial Descritivo, devidamente assinado
- 10 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Licença de Obra Hídrica, quando couber
- 11 Projeto do empreendimento contendo: Memorial Descritivo da atividade, contendo: Objetivo, Caracterização do Solo e da área de entorno; Equipamento Utilizado; Recursos hídricos existentes; Origem e destino do material utilizado; Projeto completo, devidamente assinado em meio impresso e digital;
- 12 Relatório Fotográfico

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LS-06

LICENÇA SIMPLIFICADA

- 1 Requerimento Padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Autorização para Uso Alternativo do Solo, quando couber
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando couber
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a
- 7 legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de
- 8 anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 9 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 10 Memorial Descritivo, devidamente assinado
- 11 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 12 Relatório Fotográfico

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LS-06.1

LICENÇA SIMPLIFICADA

- 1 Requerimento Padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Autorização para Uso Alternativo do Solo, quando couber
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando couber
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 9 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 10 Memorial Descritivo: Descrição detalhada da atividade, incluindo informações sobre a capacidade de produção, manejo, infraestrutura e práticas adotadas.
- 11 Declaração de Responsabilidade: Documento assinado pelo responsável técnico ou proprietário, assumindo a responsabilidade pela conformidade com a legislação ambiental.
- 12 Documentação de Controle de Efluentes: Informações sobre o tratamento e disposição de efluentes gerados pela atividade, incluindo laudos de análise, se necessário.
- 13 Plano de Gestão de Resíduos: Detalhes sobre como os resíduos gerados serão gerenciados e descartados, incluindo a destinação adequada.
- 14 Certificações de Bem-Estar Animal: Documentos que garantam que as práticas de manejo atendem aos padrões de bem-estar animal.
- 15 Relatório Fotográfico: Imagens que documentem a área onde a atividade será realizada e as instalações.

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LS-06.2

LICENÇA SIMPLIFICADA

- 1 Requerimento Padrão SUDEMA
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 5 Memorial Descritivo, devidamente assinado
- 7 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 8 Relatório Fotográfico

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LS-06.3

LICENÇA SIMPLIFICADA

- 1 Requerimento Padrão SUDEMA
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
 - Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 5 Memorial Descritivo, devidamente assinado
- 7 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 8 Relatório Fotográfico
- 9 Certificado de Garantia de Origem de Biometano (CJOB)

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LS-06.4

LICENÇA SIMPLIFICADA

- 1 Requerimento Padrão SUDEMA
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de
5 anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 6 Memorial Descritivo, devidamente assinado
- 7 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 8 Relatório Fotográfico
Receituário agrônomo e Laudo técnico contemplando as seguintes informações: avaliação de
9 impacto ambiental do uso de agrotóxicos na área; Plano de aplicação descrevendo as práticas de
10 manejo adotadas e periodicidade de aplicações. Emitido por um profissional habilitado e respectiva
11 ART de elaboração e execução.
Declaração de conformidade, atestando o uso dos produtos está em conformidade com a legislação
12 vigente.
- 13 Notas fiscais de compra dos agrotóxicos em conformidade com o receituário agrônomo
Memorial fotográfico do local de acondicionamento das embalagens dos agrotóxicos utilizados,
conforme Instrução Normativa SUDEMA nº 001/2024 e Legislação Federal vigente
Contrato ou convênio firmado com a entidade representativa e/ou empresa especializada, garantindo
o recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada das embalagens de
agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LS-06.5

LICENÇA SIMPLIFICADA

- 1 Requerimento Padrão SUDEMA
- 2 Cadastro padrão SUDEMA
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 6 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 7 Memorial Descritivo Simplificado
- 9 Relatório Fotográfico
- 10 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico do projeto e criação a partir de 200 (duzentas) colônias

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LS-07

LICENÇA SIMPLIFICADA

- 1 Requerimento Padão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Assentimento do Ministério da Aeronáutica, quando a estação se localizar em zonas de proteção a aeródromos, quando couber
- 7 Autorização da FUNAI (caso empreendimento esteja em área indígena)
- 8 Autorização do IPHAN ou IPHAEP, quando necessário
- 9 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 10 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 11 Cronograma Físico de Execução
- 12 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 13 Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) – Se situado em Área Urbana
- 14 Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA - Se situado em Área sem Restrições.
- 15 Laudo de inspeção técnica atualizado, emitido por profissional habilitado, com a respectiva ART/RRT, no caso de regularização ambiental para infraestrutura já instalada e em operação
- 16 Memorial de Caracterização do Empreendimento
- 17 Memorial Descritivo, devidamente assinado
- 18 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 19 Plano de operação, conservação e manutenção da estrutura
- 20 Projeto Técnico do empreendimento
- 21 Projeto informando capacidade da estrutura para compartilhamento

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento

**LS-07.1 - SE ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES COM
LICENÇA DE OPERAÇÃO VIGENTE**

LICENÇA SIMPLIFICADA

- 1 Requerimento Padão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença de Operação Valida
- 6 declaração listando estações presentes na estrutura
- 7 laudo de inspeção técnica atualizado, emitido por profissional habilitado, com a respectiva ART/RRT
Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando
- 8 solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento

LS-08

LICENÇA SIMPLIFICADA

- 1 Requerimento Padão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos
- 5 apresentados
- 6 Autorização do IPHAN ou IPHAEP, quando necessário;
- Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o
- 7 Cadastro Técnico Estadual - CTE
- Contrato de compartilhamento com licença da estrutura já licenciada ambientalmente, ou ata do condomínio,
- 8 ou licença ambiental da estrutura própria
- Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria
- 9 SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 10 Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA
- 11 Licença da ANATEL
- Memorial de caracterização do empreendimento, indicando todos os sistemas irradiantes, potência do
- 12 transmissor e equipamentos em geral da estação;
- Relatório de Conformidade Prático com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de acordo com
- 13 Inciso I, Artigo 3º da Resolução Nº 700 da ANATEL;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LS-09

LICENÇA SIMPLIFICADA

- 1 Requerimento Padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Autorização do IPHAN ou IPHAEP, quando couber
- 7 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 8 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 9 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 10 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 11 Memorial de caracterização técnica do empreendimento, indicando todos os sistemas e equipamentos em geral da estação
- 12 Plano de Controle Ambiental – PCA acompanhado do Relatório de Controle Ambiental (RCA) (No caso de manutenção do empreendimento até o descomissionamento)
- 13 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 14 Plano de Desmobilização
- 15 Planta de Localização e Situação do empreendimento georreferenciada
- 16 Carta de anuência do comando da aeronáutica, para áreas em proximidade de aeroportos, aeródromos etc., que possam intervir na segurança de voo

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LS-10

LICENÇA SIMPLIFICADA

- 1 Requerimento Padão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 7 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 8 Contrato firmado com a empresa responsável pelo recolhimento dos resíduos da construção e demolição, e/ou declaração de reaproveitamento dos resíduos da construção e demolição
- 9 Cronograma Físico de Execução
- 10 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 11 Declaração de viabilidade de abastecimento d'água e esgotamento sanitário emitida pela concessionária local
- 12 Memorial Descritivo - Descrição geral do empreendimento, com detalhamento da atividade; Informações sobre o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário
- 13 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 14 Produto cartográfico georreferenciado em meio analógico e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 15 Projeto Arquitetônico atualizado do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo atualizado, destacando a área de alteração do projeto; Projeto de Arquitetura contendo situação e locação, planta baixa, corte e fachada, destacando a área de alteração do projeto; Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário, com Memorial de Cálculo, Cronograma de Manutenção e Teste de Absorção do Solo, (quanto houver efluentes de esgoto sanitário e não houver viabilidade de esgotamento sanitário por concessionária local);
- 16

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

4. Atividades Florestais

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	CHECK-LISTS	
		AA	Registro
08	ATIVIDADES FLORESTAIS		
08.49	AUTORIZAÇÃO PARA ATIVIDADES FLORESTAIS	-	-
08.49.100	Autorização Para Uso Alternativo do Solo (AUS)	AF- 01	-
08.49.200	Autorização Para uso do fogo Controlado	AF- 02	-
08.49.300	Autorização exploração de planos de manejo florestais (PMFS)	AF-03	-
08.49.400	Autorização de exploração de plano operacional anual (POA)	AF-04	-
08.49.500	Autorização de cortes de Arvores isoladas (CAI)	AF- 05	-
08.49.600	Autorização para exploração de floresta plantada	AF-03	-
08.49.700	Autorização para Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD)	AF-06	-
08.49.800	Autorização para Plano de Recuperação de Área de Preservação Permanente (PRAD)	AF-06	-
08.49.900	Cadastro de Consumidores de Produtos de Origem Florestal	AF-07	-
08.49.950	Registro - Homologação de Pátio no sistema de Documento de Origem Florestal (DOF)	-	AF-8
08.49.999	Atividades não previstas	-	-
08.99	Subgrupos não previstos	-	-
08.99.999	Atividades não previstas	-	-

AF-01

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O empreendedor e o responsável técnico para alimentar as informações no SINAFLO, deverão verificar as observações e acessar os manuais no endereço eletrônico <https://www.ibama.gov.br/sinaflor> para preenchimento no sitio eletrônico.

- 1 Requerimento Atividade Florestal - RAF;
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 5 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 6 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 7 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 8 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 9 Planta Planimétrica, plotando: confrontantes, orientação magnética, coordenadas geográficas, Área de Reserva Legal, Áreas de Preservação Permanente, área objeto da solicitação para uso alternativo do solo, legenda contendo a denominação do imóvel, nome do proprietário, área total da propriedade, município de localização e escala utilizada, em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022, Para propriedades com área total de até 150,00ha (cento e cinquenta hectares)
- 10 Projeto para reposição florestal
- Da Propriedade:**
- 11 Cópia autenticada do Título de Propriedade – Matrícula – constando o(s) registro(s) e averbação (ões) imobiliários atuais
- 12 Certidões de Inteiro Teor do imóveis expedidas pelos cartórios de registros de imóveis competente com data de validade de até 30 dias anteriores ao protocolo da solicitação para supressão vegetal visando o uso alternativo do solo;
- No caso de posse:**
- 13 Certidão do registro no Cartório de Imóveis indicando o proprietário e declaração do proprietário em favor do meeiro/morador, quando a posse dê-se em regime de meação/moradia;
- 14 Certidão do registro no Cartório de Imóveis indicando o proprietário, cópia do contrato de arrendamento, declaração do proprietário em favor do arrendatário, quando a posse dê-se em regime de arrendamento;

- 15 Certidão do registro no Cartório de Imóveis indicando o proprietário, cópia do contrato de locação, declaração do proprietário em favor do locatário, quando a posse dê-se em regime de locação;
- 16 Certidão do registro no Cartório de Imóveis indicando o nome do proprietário falecido, certidão do juízo em que foi aberto o inventário constando o inventariante compromissado e o(s) herdeiro(s), declaração de todos os herdeiros do falecido em favor do solicitante, e em caso de não iniciado o inventário deverá ser apresentado o atestado de óbito em lugar da certidão do juízo, quando a posse advir de direitos hereditários e/ou meação conjugal
- 17 Anuência do credor (caso a propriedade esteja hipotecada)

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AF-02

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

- 1 Requerimento Atividade Florestal - RAF;
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 5 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 6 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 7 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 8 Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA
- 9 Produto cartográfico georreferenciado em meio analógico e digital (apresentados em extensão “.kml” ou “.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 10 Projeto para reposição florestal
- 11 Requerimento Atividade Florestal - RAF;
- Da Propriedade:**
- 12 Cópia autenticada do Título de Propriedade – Matrícula – constando o(s) registro(s) e averbação (ões) imobiliários atuais
- 13 Certidões de Inteiro Teor do imóveis expedidas pelos cartórios de registros de imóveis competente com data de validade de até 30 dias anteriores ao protocolo da solicitação para supressão vegetal visando o uso alternativo do solo;
- No caso de posse:**
- 14 Certidão do registro no Cartório de Imóveis indicando o proprietário e declaração do proprietário em favor do meeiro/morador, quando a posse dê-se em regime de meação/moradia;
- 15 Certidão do registro no Cartório de Imóveis indicando o proprietário, cópia do contrato de arrendamento, declaração do proprietário em favor do arrendatário, quando a posse dê-se em regime de arrendamento;
- 16 Certidão do registro no Cartório de Imóveis indicando o proprietário, cópia do contrato de locação, declaração do proprietário em favor do locatário, quando a posse dê-se em regime de locação;
- 17 Certidão do registro no Cartório de Imóveis indicando o nome do proprietário falecido, certidão do juízo em que foi aberto o inventário constando o inventariante compromissado e o(s) herdeiro(s), declaração de todos os herdeiros do falecido em favor do solicitante, e em caso de não iniciado o inventário deverá ser

apresentado o atestado de óbito em lugar da certidão do juízo, quando a posse advir de direitos hereditários e/ou meação conjugal

- 18 Anuência do credor (caso a propriedade esteja hipotecada)

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AF-03

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O empreendedor e o responsável técnico para alimentar as informações no SINAFLOR, deverão verificar as observações e acessar os manuais no endereço eletrônico <https://www.ibama.gov.br/sinaflor> para preenchimento no sitio eletrônico.

- 1 Requerimento Atividade Florestal - RAF;
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 5 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 6 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 7 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 8 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 9 Inventário Florestal conforme Instrução Normativa Nº 01 de 25/06/2009 do IBAMA
- 10 Planta Planimétrica, plotando: confrontantes, orientação magnética, coordenadas geográficas, Área de Reserva Legal, Áreas de Preservação Permanente, área objeto da solicitação para uso alternativo do solo, legenda contendo a denominação do imóvel, nome do proprietário, área total da propriedade, município de localização e escala utilizada, em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022, Para propriedades com área total de até 150,00ha (cento e cinquenta hectares)
- 11 Projeto técnico de viabilidade econômica (roteiro em anexo);
- 12 Termo de Compromisso para Averbação de Floresta Plantada (modelo em anexo);
- 13 Termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta Plantada, averbado em Cartório de Imóveis ou registrado no Cartório de Títulos e Documentos em caso de Declaração de justa posse (se for o caso (modelo em anexo);
- Da Propriedade:**
- 14 Cópia autenticada do Título de Propriedade – Matrícula – constando o(s) registro(s) e averbação (ões) imobiliários atuais
- 15 Certidões de Inteiro Teor do imóveis expedidas pelos cartórios de registros de imóveis competente com data de validade de até 30 dias anteriores ao protocolo da solicitação para supressão vegetal visando o uso alternativo do solo;
- No caso de posse:**

- 16 Certidão do registro no Cartório de Imóveis indicando o proprietário e declaração do proprietário em favor do meeiro/morador, quando a posse dê-se em regime de meação/moradia;
- 17 Certidão do registro no Cartório de Imóveis indicando o proprietário, cópia do contrato de arrendamento, declaração do proprietário em favor do arrendatário, quando a posse dê-se em regime de arrendamento;
- 18 Certidão do registro no Cartório de Imóveis indicando o proprietário, cópia do contrato de locação, declaração do proprietário em favor do locatário, quando a posse dê-se em regime de locação;
- 19 Certidão do registro no Cartório de Imóveis indicando o nome do proprietário falecido, certidão do juízo em que foi aberto o inventário constando o inventariante compromissado e o(s) herdeiro(s), declaração de todos os herdeiros do falecido em favor do solicitante, e em caso de não iniciado o inventário deverá ser apresentado o atestado de óbito em lugar da certidão do juízo, quando a posse advir de direitos hereditários e/ou meação conjugal
- 20 Anuência do credor (caso a propriedade esteja hipotecada)

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

ANEXO I

NORMAS TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS DE MANEJO - COM OCORRÊNCIA DE FLORESTAS PLANTADAS

1.0 INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 Informações do Requerente;
- 1.2 Responsável pela Elaboração do projeto;
- 1.3 Responsável pela Execução do projeto;

2.OBJETIVOS

Declarar de forma clara e resumida os objetivos gerais do plano de manejo de floresta planta. Deve-se evidenciar o que se espera atingir com as atividades propostas no plano de manejo. Deve-se especificar se for o caso, reformulação, revisão periódica, atender certos requerimentos, por exemplo, certificação, financiamento, etc.

3.INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA PROPONENTE

Informar aspectos gerais da empresa, como o seu histórico de criação e evolução, produtos, mercados, empregos gerados, plano geral de investimentos, corpo técnico e operacional, etc. Esta seção deve mostrar a capacidade da empresa em executar com sucesso o plano proposto.

3.1 Principais espécies atualmente utilizadas pela empresa

Relacionar as espécies e os produtos a serem obtidos (serrados, laminados, etc) pela empresa.

3.2.Plano de investimentos para execução do manejo

Detalhar os investimentos em máquinas, equipamentos adequados, no manejo propriamente dito (treinamentos, serviços terceirizados, etc) que a empresa pretende fazer nos próximos cinco anos, período após o qual o PMFS será revisto.

3.3.Abastecimento das unidades industriais (não se aplica a produtores de tora)

Declarar a base florestal atual da empresa para abastecer suas unidades industriais tendo em vista o seu consumo anual de toras. A necessidade para sustentar a produção no horizonte de um ciclo de corte deve ser levada em conta para determinar qual o tamanho da área de florestas que deverá fazer parte da base florestal. Outros planos de manejo em andamento devem ser informados bem como as suas respectivas áreas produtivas. Deve-se declarar, se for o caso, a área a ser ainda incorporada à base atual de modo a atender as necessidades da empresa. No caso de parte da madeira (matéria prima) da empresa ser oriunda de terceiros, por exemplo, madeira de lâminas para compensados, isto deverá ser informado.

4. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE FÍSICO

Descrever, com base na literatura, as características de clima, solo, geomorfologia e hidrografia existentes na região onde se localiza a AMF. Com relação à hidrologia, informar os cursos de água identificados na AMF.

5. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE BIOLÓGICO

Descrever, com base em interpretação de imagens de satélite ou de fotos aéreas, os principais ambientes fitoecológicos e uso do solo (unidades de paisagem antrópica) existentes nas AMF.

Informar, se houver, as limitações ambientais dos tipos florestais objeto do manejo. Por exemplo, florestas (inundáveis) de aluvial, se presentes e em proporção significativa, devem ser tratadas diferentemente de áreas de terra-firme.

6. ESPÉCIES PROTEGIDAS E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO

Identificar e listar as espécies protegidas (determinar parâmetros de exploração para estas espécies) e ameaçadas de extinção conforme a lista publicada na Portaria 37-N do IBAMA, de 3/4/1992 e declarar as medidas a serem tomadas com relação à sua conservação ou preservação.

7. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE SOCIOECONÔMICO

Descrever aspectos socioeconômicos da área de influencia da AMF tais como, localização, acesso, potenciais conflitos existentes, geração de renda, benefícios sociais gerados pela atividade, disponibilidade de mão-de-obra (informações pertinentes ao PMF) e outras características importantes para a atividade do manejo.

8. SISTEMA SILVICULTURAL

Informar e justificar o sistema silvicultural que será utilizado na floresta objeto do manejo, apresentando uma seqüência cronológica das principais operações que compõem o sistema silvicultural.

8.1. CICLO DE CORTE

Estabelecer o ciclo de corte da floresta objeto do manejo, (intensidade de corte e técnicas de exploração que serão aplicadas) com base na legislação vigente, em literatura ou em dados próprios de crescimento, se houver. Caso o período proposto não esteja em conformidade com o publicado, justificar a adoção de um período diferente.

8.2. Regulação da produção

Apresentar uma metodologia para regular a produção de madeira de modo a atingir a sustentabilidade ao longo do período de manejo. A questão central, nesse aspecto, é aplicar uma intensidade de corte que possibilite a extração de volumes em cada ciclo sem exaurir o estoque em crescimento.

8.3. Atividades pré-exploratórias

8.3.1. Macrozoneamento

Utilizando imagens recentes de satélite, identificar e mapear as áreas produtivas, áreas improdutivas e áreas de preservação permanente existentes na AMF. O mapa produzido na descrição do meio biológico (4.0), servirá como base para planejar a localização e o estabelecimento das UPA, o planejamento das estradas permanentes e as estradas de acesso.

8.3.2.Determinação e alocação das UPA e UT

As UPA serão alocadas na AMF, tendo como base o mapa do macrozoneamento. As UPA deverão ter forma regular, se a topografia da AMF assim o permitir. Caso contrário a forma seguirá os acidentes topográficos e a hidrografia.

8.3.3.Inventário 100% e corte de cipós

Na realização do inventário a 100% será considerada a lista de espécies comerciais utilizadas pela empresa e o diâmetro mínimo de medição, de 20 cm para o mogno e 45 cm para as demais espécies. As picadas de orientação deverão ser estabelecidas sempre que possível no sentido Leste-Oeste e devem distar entre si, 50 m, para facilitar o controle. Deverão ser demarcadas com piquetes numerados a cada 25 m. Entre as variáveis a serem coletadas, deve-se incluir as coordenadas (x e y) das árvores para permitir a construção do mapa de exploração.

Os cipós deverão ser cortados durante o inventário 100% ou pelo menos com um ano de antecedência antes da exploração. É recomendável cortar todos os cipós com diâmetro a partir de 2 cm que estejam presentes em todas as árvores inventariadas (destinadas ao corte) e em árvores vizinhas que tenham cipós conectando-se com as árvores inventariadas.

8.3.4. Estimativa da população

As árvores com DAP na faixa de 10 cm a 44,9 cm (não é necessário se o inventário florestal amostral tiver sido realizado).

O objetivo deste levantamento será complementar os dados coletados no inventário 100% para se conhecer a distribuição diamétrica das espécies de interesse para o manejo, desde o diâmetro de 10 cm e possibilitar a aplicação de critérios mais rígidos na seleção da colheita.

Para estimativa da população de árvores com DAP na faixa de 10 cm a 44,9 cm, será aplicada, em cada UT, uma amostragem sistemática a uma intensidade de 1%.

8.3.5. Microzoneamento

O objetivo deste levantamento é identificar e localizar cursos de água, canais de drenagem (cursos temporários), grotas, áreas com declividade muito acentuada (impróprias para a extração), áreas cipoálicas e outras áreas improdutivas, (tais como as alagadas e as capoeiras), além de áreas com vegetação singular, de grande importância para a conservação da biodiversidade local. O microzoneamento poderá ser feito pela equipe responsável pelo inventário 100%, ou por uma equipe especial treinada e designada para esse fim.

8.3.6. Seleção de árvores para corte

A seleção das árvores para corte será feita considerando as seguintes categorias de árvores e critérios.

8.3.6.1 Categorias:

- Árvore a explorar ou a colher:

Indivíduos de espécies comerciais que atendam as especificações da indústria, tanto na qualidade do fuste quanto no diâmetro mínimo. Estão excluídas dessa categoria:

árvores ninhos, indivíduos de espécies protegidas por lei, árvores localizadas nas APP e indivíduos de espécies raras (5 árvores/100 ha ou abundância mínima 0,05 / ha) mesmo que apresentem as especificações adotadas pela indústria.

- Árvores potenciais para futuras colheitas (APFC):

Indivíduos da lista de espécies comerciais ou de mercado potencial reservados pela empresa para futuras colheitas. No caso das espécies comerciais, considera-se APFC indivíduos com CAP/DAP abaixo do mínimo especificado para o corte. As APFC devem ser consideradas também como porta sementes até o próximo corte.

- Árvores remanescentes:

Indivíduos de espécies protegidas por lei

- Árvores ninhos:

Indivíduos localizados nas áreas de preservação permanente;
Árvores de espécies comerciais com DAP/CAP abaixo da especificação estabelecida para o corte (=APFC);
Árvores com o CAP/DAP mínimo para o corte, mas que serão preservadas como porta sementes.

8.3.6.2 Critérios:

- i) Diâmetro mínimo de corte para mogno de 60 cm
- ii) Preservar 20% das árvores comerciais de mogno como porta sementes;
- iii) Para as demais espécies preservar 10% da população comercial;
- iv) Para espécies sem representantes nas categorias de estoque (abaixo do diâmetro de corte) preservar pelo menos uma classe diamétrica nas classes comerciais;

9.0 PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS

São estradas que podem ou não ser utilizadas permanentemente, e que permitem acesso a locais específicos como acampamentos e UPA. Devem também ser consideradas para tráfego o ano todo ou parte do ano e usadas de acordo com esta classificação.

Ainda que essas estradas não sejam usadas todos os anos, devem ser mantidas anualmente, de modo a proporcionar acesso para as atividades de controle, proteção e para permitir acesso a partes importantes da propriedade. A largura depende do uso. A largura do leito carroçável deve ser de 5-7 metros e a faixa de abertura deve ser de 8-10 metros.

10. PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PÁTIOS

O número de pátios a construir depende do volume existente na UT. Esses pátios serão construídos com um trator de esteiras, em lugares secos e de preferência em clareiras, áreas cipoálicas ou em partes de floresta em fase de construção (com presença apenas de árvores de pequeno diâmetro).

- i. Monitoramento do crescimento e da produção

Para o monitoramento do crescimento do mogno deverão ser medidas todas as árvores

remanescentes (já mapeadas no IF 100%).

As medidas devem seguir o cronograma abaixo:

1ª medição	No inventário
2ª medição	1 ano depois da exploração
3ª medição em diante	A cada 5 anos

ii. Determinação de equações de volume para a AMF

Deverão ser utilizadas equações diferenciadas para o mogno e para as demais espécies, desenvolvidas até o segundo ano de execução do projeto. A princípio poderão ser usadas equações de volume regionais ou fator de forma (0,7).

11. ATIVIDADES EXPLORATÓRIAS

Descrever as atividades relativas à exploração florestal, isto é, o corte, planejamento do arraste, operações de pátios e transporte, indicando, para cada uma delas as técnicas e equipamentos a serem utilizados.

11.1 Critérios de corte e arraste em cursos de água temporários

I) No caso de áreas baixas, mas que não se constituem em um leito de um curso de água o corte e arraste podem ser executados normalmente;

II) Nascentes e olhos de água devem ser protegidos de acordo com a legislação;

III) Quando os tratores de arraste puderem cruzar os cursos de água temporários sem a necessidade da execução de cortes na superfície do solo o arraste pode ser executado normalmente. Caso contrário o arraste não deve ser permitido. Caso ocorram danos ao leito destes cursos de água, estes devem ser corrigidos antes do próximo período chuvoso;

IV) Em caso de cursos de água temporários as árvores comerciais poderão ser cortadas com o uso de técnicas de corte direcionado que garantam que a árvore cairá fora do leito deste curso d água. Árvores dentro destas áreas somente poderão ser arrastadas por meio de guincho;

V) Em caso de alguma galhada ou tora cair sobre o leito do curso de água, deverá ser removido deixando este leito desobstruído.

12. ATIVIDADES PÓS-EXPLORATÓRIAS

Descrever todas as atividades a serem executadas na AMF após a exploração. Isso inclui as técnicas que serão utilizadas para promover a regeneração natural e, se for o caso, indicar se a regeneração artificial será utilizada como alternativa para aumentar a produtividade da floresta em complementação à regeneração natural.

Outras atividades podem incluir a manutenção da infra-estrutura, manipulação e disposição dos resíduos não florestais. No caso da espécie mogno deverão ser feitos plantios em clareiras com sementes coletadas na própria AMF.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Identificar os possíveis impactos do sistema de manejo que podem afetar no o solo, a água, a vegetação e a fauna da AMF, indicando as devidas medidas mitigadoras para evitá-los ou minimizá-los. **PROTEÇÃO FLORESTAL**

Descrever as ações que serão tomadas para a proteção da floresta, particularmente no que diz respeito à manutenção da integridade das áreas de preservação permanente, a prevenção e combate a incêndios florestais e a prevenção contra invasões.

14. VIGÊNCIA DO PLANO E PERÍODO DE REVISÃO

O Plano de Manejo terá vigência mínima de um ciclo de corte, porém deverá ser revisto pelo menos a cada cinco anos, ou sempre que houver mudanças nos métodos (por exemplo, novos conhecimentos científicos publicados e ou experiências de campo documentadas) ou outra razão qualquer assim o exigir.

ANEXO II

**NORMAS TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS OPERACIONAIS ANUAIS -
PLANOS DE MANEJO FLORESTAL COM FLORESTA PLANTADA
NORMAS TÉCNICAS PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS OPERACIONAIS ANUAIS**

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

Responsável pela elaboração: Responsável pela execução:

2. DADOS DA EMPRESA RAZÃO SOCIAL:

Número do protocolo do PMFS:

3. DADOS DA PROPRIEDADE NOME DA PROPRIEDADE:

Localização:

Estado:

Município:

Área da AMF (Área produtiva, de efetivo manejo):

Área da UPA:

No de UT:

4. INFORMAÇÕES A SEREM APRESENTADAS

4.1 Relatório das atividades do ano anterior ou safra concluída;

Relatar de modo sucinto e englobando todas as atividades realizadas, a performance da empresa no ano anterior ou na safra que se encerra, destacando as metas atingidas e apresentando justificativa no caso de não cumprimento do planejado. Incluir no relatório, em anexo, o mapas requeridos, conforme os termos de referência (TDR) para apresentação de mapas.

4.1.1 Modelos de tabelas para apresentação no relatório do POA

OBS: os volumes indicados nas diferentes tabelas são volumes cilíndricos ou geométricos, calculados usando-se o fator de forma 0,7 ou obtidos através de equações de regressão. Neste caso apresentar as equações e os respectivos erros padrões da estimativa.

Modelo 1-R: resumo das atividades planejadas e executadas na safra de (indicar o ano).

Atividade/ subatividades	Planejado em (ano)		Executado em (ano)		
	Recursos necessários.	Produção esperada	Recursos. utilizados	Produção. atingida	%
Atividades pré-exploratórias					
Atividade sexploratórias					
Atividades pós-exploratórias					
Etc					

Modelo 2-R: resumo do resultado da exploração por unidade de trabalho - UT

UPA: (ano)			
UT	Área útil (ha)	Volume romaneiado	V/ha
1			
2			
3			
etc			
Média			

Modelo 3-R: resumo das taxas de aproveitamento (ou quebra entre os volumes em pé e os volumes romaneitados por UT)

UPA: (ano)			
UT	Volume selecionado para corte (VS)	Volume romaneiado (VR)	Relação VR/VS (%)
1			
2			
3			
etc			
Média			

Modelo 4-R: resumo da exploração por espécie

UPA: (ano)						
Espécie	Total autorizado		Total explorado		Saldo em pé	
	N	V	N	V	N	V
TOTAL						

Modelo 5-R: resumo das árvores derrubadas e não arrastadas ou não transportadas (se for o caso)

UPA: (ano)						
Espécie	Na floresta		Nos pátios		Total	
	No Toras	V	No Toras	V	No Toras	V
Total						

Modelo 6-R: resumo da madeira explorada e transportada à indústria

UPA (ano)			
Espécie	No árvores	No de toras	Volume
TOTAL			

5. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS NO ANO DO POA

Nesta seção deverá ser apresentado o planejamento de todas as atividades a serem realizadas na AMF no ano a que se refere o POA, bem como o planejamento da exploração a ser conduzida na UPA do ano ao qual o POA se relaciona. Observar que pode ter atividades relativas à UPA de anos anteriores.

Os mapas requeridos são aqueles indicados nas normas técnicas para apresentação de mapas. Modelo 1-P: Planejamento das atividades na AMF para o (ano)

Atividade/ sub-atividade	Planejado em (ano)		Período de execução											
	Recursos necessários	Produção esperada	J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Atividades pré-exploratórias														

[illegible]

Modelo 2-P: resumo dos resultados do inventário 100% conduzido na UPA (ano)

UPA (ano)		Área (ha)				
Espécie	Variável	DAP = DMC		DAP < DMC		TOTAL
		Subtotal	%	Subtotal	%	
	N					
	G					
	V					
	N					
	G					
	V					
	N					
	G					
	V					
	N					
	G					
	V					
	N					
	G					
	V					
TOTAIS	N					
	G					
	V					

Modelo 3-P: Planejamento da exploração da UPA (ano)

UPA:			Área (ha):				
Espécie	DMC/CMC	Variável	Exploração		Remanescente		TOTAL
			Sub-total	%	Subtotal	%	
		N					
		G					
		V					
		N					
		G					
		V					
		N					
		G					
		V					
		N					
		G					
		V					
TOTAL		N					
		G					
		V					

AF-04

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O empreendedor e o responsável técnico para alimentar as informações no SINAFLOR, deverão verificar as observações e acessar os manuais no endereço eletrônico <https://www.ibama.gov.br/sinaflor> para preenchimento no sitio eletrônico.

- 1 Requerimento Atividade Florestal - RAF;
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 5 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 6 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 7 Relatório Anual de Acompanhamento do Plano de Manejo Florestal Sustentável(modelo);
- 8 Tabela com as Coordenadas dos Vértices do Talhão a ser explorado, em sistema de projeção UTM WGS 84 ou SIRGAS 2000;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE MANEJO

I. INSTRUÇÕES GERAIS

O Relatório Anual de Acompanhamento do Plano de Manejo deverar ser elaborado de acordo com o roteiro a seguir e apresentado em cada solicitação de um novo POA, deverá ser entregue anualmente a SUDEMA meio digital através do SINALFOR.

II. ROTEIRO BÁSICO

1. Período de Execução do Plano (data inicial e final):

2. Controle:

- Número do Relatório: __/ ____
- Denominação do Projeto:
- Número do Protocolo:
- Talhão Explorado: T__Área Útil: __ha
- Nome do Imóvel:
- Área da Propriedade:
- Área de Manejo:
- Município:

3. Requerente:

- Nome:
- Endereço:
- Município/Estado:
- Telefone:
- CPF nº.:
- RG nº.:

4. Responsável Técnico pelo Plano de Manejo:

- Nome:
- Profissão:
- Endereço:
- Telefone:
- CPF nº.:
- RG nº.:
- Nº. Registro no CREA:

5. Responsável pela Execução do Plano de Manejo:

- Nome:
- Profissão:

- Endereço:
- Telefone:
- CPF nº.:
- RG nº.:
- Nº. Registro no CREA:

6. Espécies Predominantes no Talhão:

Sequência	Nome Científico	Nome Vulgar

7. Operações de Implantação/Manutenção:

Discriminação	Operação	Área Prevista (ha)	Área Realizada (ha)
Estradas			
Aceiros			
Picadas			

8. Identificação do Plano no Campo:

Discriminação	Realizada	Não Realizada
Placa Identificadora		
Marcação de Talhões		
Marcação de Faixas		

9. Controle de Volume Estimado e Explorado:

Ano	Talhão	Área total(ha)	Volume Médio Estimado (st/ha)	Volume Total Estimado (st)	Volume Total explorado (st)

Situação da Regeneração:

() Boa () Regular () Ruim

Comentários:

Parcelas Permanentes:

Demarcadas e Localizadas: () Sim () Não

Avaliação da Condução do Plano:

- Restrições ao corte
- Medidas Mitigadoras Previstas
- Metodologia de Exploração

∠ Intensidade de Corte

∠ Modalidade de Corte

∠ Tratos Silviculturais

_____ de _____ de _____.

Responsável Técnico.

AF-05

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

O empreendedor e o responsável técnico para alimentar as informações no SINAFLOR, deverão verificar as observações e acessar os manuais no endereço eletrônico <https://www.ibama.gov.br/sinaflor> para preenchimento no sitio eletrônico.

- 1 Requerimento Atividade Florestal - RAF;
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Anuência do credor (caso a propriedade esteja hipotecada)
Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 5 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 6 Levantamento detalhado de todas as árvores existentes na propriedade com: Identificação das espécies contemplando o nome científico e popular; Foto das árvores solicitadas para corte; Altura do fuste; Quantidade; Identificação da coordenada geográfica de cada árvore
- 7
- 8 Se mais de 01 (um) proprietário – Anuência de todos os condôminos;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AF-06

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

- 1 Requerimento Padrão SUDEMA
- 2 Cadastro Simplificado
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 7 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 8 Planta Planimétrica em PDF e em MEIO DIGITAL plotando: confrontantes orientação magnética, coordenadas geográficas, área de Reserva Legal, Áreas de Preservação Permanente, área a ser manejada, localização/georeferenciamento das parcelas amostrais e legenda contendo a denominação do imóvel, nome do proprietário, área total da propriedade, área a ser manejada, município de localização e escala utilizada, Para propriedades com área total de até 50 ha (cinquenta hectares), apresentar
- 9 Projeto de Recuperação de áreas degradadas (exceto lixões) conforme Termo de Referência;
Da Propriedade:
- 10 Cópia autenticada do Título de Propriedade – Matrícula – constando o(s) registro(s) e averbação (ões) imobiliários atuais
- 11 Certidões de Inteiro Teor do imóveis expedidas pelos cartórios de registros de imóveis competente com data de validade de até 30 dias anteriores ao protocolo da solicitação para supressão vegetal visando o uso alternativo do solo;
No caso de posse:
- 12 Certidão do registro no Cartório de Imóveis indicando o proprietário e declaração do proprietário em favor do meeiro/morador, quando a posse dê-se em regime de meação/moradia;
- 13 Certidão do registro no Cartório de Imóveis indicando o proprietário, cópia do contrato de arrendamento, declaração do proprietário em favor do arrendatário, quando a posse dê-se em regime de arrendamento;
- 14 Certidão do registro no Cartório de Imóveis indicando o proprietário, cópia do contrato de locação, declaração do proprietário em favor do locatário, quando a posse dê-se em regime de locação;
- 15 Certidão do registro no Cartório de Imóveis indicando o nome do proprietário falecido, certidão do juízo em que foi aberto o inventário constando o inventariante compromissado e o(s) herdeiro(s), declaração de todos os herdeiros do falecido em favor do solicitante, e em caso de não iniciado o inventário deverá ser apresentado o atestado de óbito em lugar da certidão do juízo, quando a posse advir de direitos hereditários e/ou meação conjugal
- 16 Anuência do credor (caso a propriedade esteja hipotecada)

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AF-07

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

- 1 Requerimento Atividade Florestal - RAF;
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 6 Atos constitutivos da empresa atualizados
- 7 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 8 Declaração de Consumo (m³)
- 9 Documento de Origem Florestal DOFs
- 10 Plano de Auto Suprimento – PAS, para as pessoas jurídicas que trabalham com volume anual igual ou superior a 12.000 st (doze mil estéreos) de toras ou toretes de madeira, 8.000 m³ (oito mil metros cúbicos) de toras de madeira ou 4.000 mdc (quatro mil metros cúbicos de carvão) incluindo seus resíduos e subprodutos, como cavaco, moinho e outros.

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AF-08

REGISTRO

- 1 Requerimento Atividade Florestal - RAF;
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 6 Atos constitutivos da empresa atualizados
- 7 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 8 Declaração de Consumo (m³)
- 9 Documento de Origem Florestal DOFs
- 10 Plano de Auto Suprimento – PAS, para as pessoas jurídicas que trabalham com volume anual igual ou superior a 12.000 st (doze mil estéreos) de toras ou toretes de madeira, 8.000 m³ (oito mil metros cúbicos) de toras de madeira ou 4.000 mdc (quatro mil metros cúbicos de carvão) incluindo seus resíduos e subprodutos, como cavaco, moinho e outros.

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

6. Agropecuária

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	CHECK-LISTS							
16	AGROPECUÁRIA	LP	LI	LO	RLI	LAI	RLO	LAO	LRO
16.15	AVICULTURA	-							
16.15.499	Avicultura convencional (postura e corte)	AG-01	AG-02	AG-03	AG-08	AG-04	AG-05	AG-06	AG-07
16.15.599	Avicultura industrial (postura e corte)	AG-01	AG-02.1	AG-03.1	AG-08	AG-04	AG-05	AG-06	AG-14
16.15.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-
16.30	SUINOCULTURA	-							
16.30.499	Suinocultura (caipira/alternativa)	AG-01	AG-09	AG-03	AG-08	AG-04	AG-05	AG-06	AG-07
16.30.599	Suinocultura (industrial)	AG-01	AG-09.1	AG-03.1	AG-08	AG-04	AG-05	AG-06	AG-14
16.30.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-
16.45	OVINOCAPRINOCULTURA	-							
16.45.499	Ovinocaprino cultura (extensivo ou semi-intensivo)	AG-10	AG-11	AG-03	AG-08	AG-12	AG-05	AG-13	AG-14
16.45.599	Ovinocaprino cultura (Intensivo)	AG-10	AG-11.1	AG-03.1	AG-08	AG-12	AG-05	AG-13	AG-14
16.45.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-
16.60	BOVINOCULTURA E BUBALINOCULTURA	-							
16.60.499	Bovino cultura e Bubalino cultura (Extensivo)	AG-10	AG-11	AG-03	AG-08	AG-12	AG-05	AG-13	AG-14
16.60.599	Bovino cultura e Bubalino cultura (Semi-extensivo/intensivo)	AG-10	AG-11	AG-03.1	AG-08	AG-12	AG-05	AG-13	AG-14
16.60.699	Bovino cultura e Bubalino cultura (Intensivo)	AG-10	AG-11.1	AG-03.1	AG-08	AG-12	AG-05	AG-13	AG-14
16.60.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-
16.75	AQUICULTURA	-							
16.75.200	Carcinicultura	AG-15	AG-16	AG-17	AG-08	AG-18	AG-19	AG-20	AG-21
16.75.400	Piscicultura	AG-15	AG-16	AG-17	AG-08	AG-18	AG-19	AG-20	AG-21

16.75.600	Miticultura e/ou ostreicultura	AG-15	AG-16	AG-17	AG-08	AG-18	AG-19	AG-20	AG-21
16.75.800	Ranicultura	AG-22	AG-23	AG-24	AG-08	AG-25	AG-26	AG-27	AG-28
16.75.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-
16.90	PROJETOS AGRÍCOLAS	-							
16.90.333	Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos)	AG-29	AG-30	AG-31	AG-08	AG-32	AG-33	AG-34	AG-35
16.90.433	Projetos agrícolas de sequeiro (com crédito de descarbonização)	AG-29	AG-30	AG-31.1	AG-08	AG-32	AG-33	AG-34	AG-35.1
16.90.533	Projetos agrícolas de sequeiro (com uso de agrotóxicos)	AG-29	AG-30	AG-31.2	AG-08	AG-32	AG-33	AG-34	AG-35.1
16.90.666	Projetos agrícolas irrigados (sem uso de agrotóxicos)	AG-29	AG-30	AG-31	AG-08	AG-32	AG-33	AG-34	AG-35
16.90.766	Projetos agrícolas irrigados (com crédito de descarbonização)	AG-29	AG-30	AG-31.1	AG-08	AG-32	AG-33	AG-34	AG-35.1
16.90.866	Projetos agrícolas irrigados (com uso de agrotóxicos)	AG-29	AG-30	AG-31.2	AG-08	AG-32	AG-33	AG-34	AG-35.1
16.95	Apicultura e Meliponicultura								
16.95.333	Meliponicultura	AG-01	AG-02	AG-03.2	AG-08	AG-04	AG-05	AG-06	AG-07
16.95.666	Apicultura	AG-01	AG-02	AG-03.2	AG-08	AG-04	AG-05	AG-06	AG-07
16.90.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-
16.99	Subgrupos não previstos	-							
16.99.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-

As atividades pertencentes a este grupo e passíveis de Dispensa, Licença por Adesão e Compromisso e Licença Simplificada, seus Check Lists encontram-se nas listas dos mesmos, nos itens 1., 2. e 3. desse Anexo.

Em casos de abertura de processos de LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação) em conjunto, deverão ser apresentados todos os documentos exigidos em ambos os check lists.

Em casos de abertura de processos de LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) em conjunto, deverão ser apresentados todos os documentos exigidos em ambos os check lists.

AG-01

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 8 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 9 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-02

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Cópia da autorização de uso alternativo do solo expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Código Florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012)
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Cronograma Físico de Execução
- 10 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 11 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 12 Projeto do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal,
- 13 Memorial Descritivo, incluindo informações sobre a capacidade de produção, manejo, infraestrutura, características dos resíduos a serem gerados
- 14 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-02.1

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Cópia da autorização de uso alternativo do solo expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Código Florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012)
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Cronograma Físico de Execução
- 10 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 11 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 12 Projeto do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal,
- 13 Memorial Descritivo, incluindo informações sobre a capacidade de produção, manejo, infraestrutura, características dos resíduos a serem gerados
- 14 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;
- 15 Plano de Controle Ambiental (PCA)

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-03

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;
- 8 Memorial Descritivo: Descrição detalhada da atividade, incluindo informações sobre a capacidade de produção, manejo, infraestrutura e práticas adotadas
- 9 Plano de Gestão de Resíduos: Detalhes sobre como os resíduos gerados serão gerenciados e descartados, incluindo a destinação adequada.
- 10 Relatório Fotográfico

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-03.1

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;
- 8 Memorial Descritivo: Descrição detalhada da atividade, incluindo informações sobre a capacidade de produção, manejo, infraestrutura e práticas adotadas
- 9 Plano de Gestão de Resíduos: Detalhes sobre como os resíduos gerados serão gerenciados e descartados, incluindo a destinação adequada.
- 10 Relatório Fotográfico
- 11 Certificações de Bem-Estar Animal: Documentos que garantam que as práticas de manejo atendem aos padrões de bem-estar animal
- 12 Declaração de Responsabilidade: Documento assinado pelo responsável técnico ou proprietário, assumindo a responsabilidade pela conformidade com a legislação ambiental.

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-03.2

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;
- 8 Memorial Descritivo: Descrição detalhada da atividade, incluindo informações sobre a capacidade de produção, manejo, infraestrutura e práticas adotadas
- 9 Relatório Fotográfico

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-04

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade

Documentos individuais do requerente:

- Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
- 3 - CPF do representante legal
 - 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
 - Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos
 - 5 apresentados
 - 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
 - Cópia da autorização de uso alternativo do solo expedida pelo órgão ambiental competente, conforme
 - 7 Código Florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012)
 - 8 Cópia da Licença anterior
 - 9 Cronograma Físico de Execução atualizado
 - Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme
 - 10 Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
 - Projeto do empreendimento atualizado aprovado pela gestão municipal (quando couber), contendo: Memorial Descritivo; Projeto Executivo, devidamente assinado em meio impresso e digital; Responsabilidade
 - 11 Técnica (ART's, RRT's, TRT's) referente aos projetos e serviços contemplando todas as modalidades.
 - Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos
 - 12 condicionantes da licença anterior;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-05

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
- 3 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos
- 5 apresentados
Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando
- 6 solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 7 Cópia da Licença anterior
Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos
- 8 condicionantes da licença anterior;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-06

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
- 3 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 5
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado,
- 7 o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Cronograma Físico de Execução
Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme
- 10 Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
Projeto do empreendimento aprovado pela gestão municipal (quando couber), contendo: Memorial Descritivo; Projeto Executivo, devidamente assinado em meio impresso e digital; Responsabilidade Técnica (ART's, RRT's, TRT's) referente aos projetos e serviços contemplando todas as modalidades.
- 11 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos
- 12 condicionantes da licença anterior;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-07

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 8 Cópia da autorização de uso alternativo do solo expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Código Florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012)
- 9 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 10 Projeto do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal,
- 11 Memorial Descritivo, incluindo informações sobre a capacidade de produção, manejo, infraestrutura, características dos resíduos a serem gerados
- 12 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 13 Relatório Fotográfico

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-08

LICENÇA RENOVAÇÃO DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença de Instalação vigente
- 6 Cronograma de execução das Atividades
- 7 Documentos de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) ou outros documentos de contratação de serviços anunciados no Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, comprovadores da correta triagem, transporte e destinação dos resíduos gerados
- 8 Memorial descritivo do estágio da obra, contendo relatório fotográfico
- 10 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 11 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-09

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Cópia da autorização de uso alternativo do solo expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Código Florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012)
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Cronograma Físico de Execução
- 10 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 11 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 12 Projeto do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal,
- 13 Memorial Descritivo, incluindo informações sobre a capacidade de produção, manejo, infraestrutura, características dos resíduos a serem gerados
- 14 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-09.1

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Cópia da autorização de uso alternativo do solo expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Código Florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012)
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Cronograma Físico de Execução
- 10 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 11 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 12 Projeto do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal,
- 13 Memorial Descritivo, incluindo informações sobre a capacidade de produção, manejo, infraestrutura, características dos resíduos a serem gerados
- 14 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;
- 15 Plano de Controle Ambiental (PCA)

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-10

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 8 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 9 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 10 Projeto do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal,
- 11 Memorial Descritivo, incluindo informações sobre a capacidade de produção, manejo, infraestrutura, características dos resíduos a serem gerados

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-11

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Cópia da autorização de uso alternativo do solo expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Código Florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012)
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Cronograma Físico de Execução
- 10 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 11 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 12 Projeto do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal,
- 13 Memorial Descritivo, incluindo informações sobre a capacidade de produção, manejo, infraestrutura, características dos resíduos a serem gerados
- 14 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-11.1

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Cópia da autorização de uso alternativo do solo expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Código Florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012)
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Cronograma Físico de Execução
- 10 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 11 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 12 Projeto do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal,
- 13 Memorial Descritivo, incluindo informações sobre a capacidade de produção, manejo, infraestrutura, características dos resíduos a serem gerados
- 14 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;
- 15 Plano de Controle Ambiental (PCA)

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-12

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
- 3 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos
- 5 apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
Cópia da autorização de uso alternativo do solo expedida pelo órgão ambiental competente, conforme
- 7 Código Florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012)
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Cronograma Físico de Execução atualizado
Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme
- 10 Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
Projeto do empreendimento atualizado aprovado pela gestão municipal (quando couber), contendo:
Memorial Descritivo; Projeto Executivo, devidamente assinado em meio impresso e digital; Responsabilidade
- 11 Técnica (ART's, RRT's, TRT's) referente aos projetos e serviços contemplando todas as modalidades.
Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos
- 12 condicionantes da licença anterior;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-13

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 8 Cópia da autorização de uso alternativo do solo expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Código Florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012)
- 9 Cópia da Licença anterior
- 10 Descrição técnica do empreendimento e suas justificativas: Criação de Animais: Preparo do solo; Semeio; Irrigação; Tratos Culturais; Insumos; Composição do rebanho/criação; Alimentação e nutrição; Tratos sanitários
- 11 Cronograma Físico de Execução
- 13 Memorial Descritivo - Descrição geral do empreendimento, com detalhamento da atividade; Informações sobre o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário
- 14 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 15 Projeto do empreendimento aprovado pela gestão municipal (quando couber), contendo: Memorial Descritivo; Projeto Executivo, devidamente assinado em meio impresso e digital; Responsabilidade Técnica (ART's, RRT's, TRT's) referente aos projetos e serviços contemplando todas as modalidades.
- 16 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-14

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Cópia da autorização de uso alternativo do solo expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Código Florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012)
- 8 Descrição técnica do empreendimento e suas justificativas: Criação de Animais: Preparo do solo; Semeio; Irrigação; Tratos Culturais; Insumos; Composição do rebanho/criação; Alimentação e nutrição; Tratos sanitários
- 9 Memorial Descritivo, incluindo informações sobre a capacidade de produção, manejo, infraestrutura, características dos resíduos a serem gerados
- 10 Produto cartográfico georreferenciado em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 11 Projeto do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal,
- 12 Plano de Gestão de Resíduos: Detalhes sobre como os resíduos gerados serão gerenciados e descartados, incluindo a destinação adequada.
- 13 Relatório Fotográfico
- 14 Certificações de Bem-Estar Animal: Documentos que garantam que as práticas de manejo atendem aos padrões de bem-estar animal
- 15 Declaração de Responsabilidade: Documento assinado pelo responsável técnico ou proprietário, assumindo a responsabilidade pela conformidade com a legislação ambiental.

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-15

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 9 Cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade
- 10 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 11 Produto cartográfico georreferenciado em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 12 Projeto do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo das atividades do empreendimento incluindo características dos resíduos a serem gerados pelo empreendimento; Projeto como construído contendo situação e localização, layout do empreendimento;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-16

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Anteprojeto do empreendimento
- 7 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 8 Cópia da autorização de uso alternativo do solo expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Código Florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012)
- 9 Cópia da Licença anterior
- 10 Cronograma Físico de Execução
- 11 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 12 Produto cartográfico georreferenciado em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 13 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-17

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Programa de Monitoramento Ambiental, conforme ABNT NBR 13.896/1997;
- 8 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-18

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Anteprojeto do empreendimento
- 7 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 8 Cópia da autorização de uso alternativo do solo expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Código Florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012)
- 9 Cópia da Licença anterior
- 10 Cronograma Físico de Execução
- 11 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 13 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 14 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-19

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 7 Cópia da Licença anterior
- 8 Programa de Monitoramento Ambiental, conforme ABNT NBR 13.896/1997;
- 9 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-20

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 7 Cópia da Licença anterior
- 8 Programa de Monitoramento Ambiental, conforme ABNT NBR 13.896/1997;
- 9 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-21

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Anteprojeto do empreendimento ou devida justificativa por não apresentar o documento
- 7 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 8 Cópia da autorização de uso alternativo do solo expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Código Florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012)
- 9 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 10 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-22

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 8 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 9 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 10 Projeto do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo das atividades do empreendimento incluindo características dos resíduos a serem gerados pelo empreendimento; Projeto como construído contendo situação e locação, layout do empreendimento;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-23

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Cópia da autorização de uso alternativo do solo expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Código Florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012)
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Cronograma Físico de Execução
- 10 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 11 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 12 Projeto do empreendimento aprovado pela gestão municipal (quando couber), contendo: Memorial Descritivo; Projeto Executivo, devidamente assinado em meio impresso e digital; Responsabilidade Técnica (ART's, RRT's, TRT's) referente aos projetos e serviços contemplando todas as modalidades.
- 13 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-24

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-25

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Cópia da autorização de uso alternativo do solo expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Código Florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012)
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Cronograma Físico de Execução
- 10 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 11 Projeto do empreendimento aprovado pela gestão municipal (quando couber), contendo: Memorial Descritivo; Projeto Executivo, devidamente assinado em meio impresso e digital; Responsabilidade Técnica (ART's, RRT's, TRT's) referente aos projetos e serviços contemplando todas as modalidades.
- 12 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-26

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 7 Cópia da Licença anterior
- 8 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-27

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Cronograma Físico de Execução
- 10 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 11 Projeto do empreendimento aprovado pela gestão municipal (quando couber), contendo: Memorial Descritivo; Projeto Executivo, devidamente assinado em meio impresso e digital; Responsabilidade Técnica (ART's, RRT's, TRT's) referente aos projetos e serviços contemplando todas as modalidades.
- 12 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-28

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Cópia da autorização de uso alternativo do solo expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Código Florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012)
- 8 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 9 Projeto do empreendimento aprovado pela gestão municipal (quando couber), contendo: Memorial Descritivo; Projeto Executivo, devidamente assinado em meio impresso e digital; Responsabilidade Técnica (ART's, RRT's, TRT's) referente aos projetos e serviços contemplando todas as modalidades.

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-29

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 9 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 10 Produto cartográfico georreferenciado em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 11 Projeto do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo das atividades do empreendimento incluindo características dos resíduos a serem gerados pelo empreendimento; Projeto como construído contendo situação e locação, layout do empreendimento;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-30

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Cópia da autorização de uso alternativo do solo expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Código Florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012)
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Cronograma Físico de Execução
- 10 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 11 Plano de controle Ambiental envolvendo todas as fases do empreendimento, contendo, no que couber: a)- Programa de educação e mobilização ambiental; II - Programa de recuperação de áreas degradadas; III - Programa de controle e uso de explosivos na obra; IV - Programa de controle, proteção e monitoramento dos recursos hídricos e solos; e VI - Medidas de proteção da fauna e flora.
- 12 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 13 Projeto do empreendimento aprovado pela gestão municipal (quando couber), contendo: Memorial Descritivo; Projeto Executivo, devidamente assinado em meio impresso e digital; Responsabilidade Técnica (ART's, RRT's, TRT's) referente aos projetos e serviços contemplando todas as modalidades.
- 14 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-31

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-31.1

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;
- 8 Certificado de Garantia de Origem de Biometano (CJOB)

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-31.2

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;
- 8 Receituário agrônomo e Laudo técnico contemplando as seguintes informações: avaliação de impacto ambiental do uso de agrotóxicos na área; Plano de aplicação descrevendo as práticas de manejo adotadas e periodicidade de aplicações. Emitido por um profissional habilitado e respectiva ART de elaboração e execução.
- 9 Declaração de conformidade, atestando o uso dos produtos está em conformidade com a legislação vigente.
- 10 Notas fiscais de compra dos agrotóxicos em conformidade com o receituário agrônomo
- 11 Memorial fotográfico do local de acondicionamento das embalagens dos agrotóxicos utilizados, conforme Instrução Normativa SUDEMA nº 001/2024 e Legislação Federal vigente.
- 12 Contrato ou convênio firmado com a entidade representativa e/ou empresa especializada, garantindo o recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada das embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-32

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Cópia da autorização de uso alternativo do solo expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Código Florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012)
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Cronograma Físico de Execução
- 10 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 12 Plano de controle Ambiental envolvendo todas as fases do empreendimento, contendo, no que couber: a)- Programa de educação e mobilização ambiental; II - Programa de recuperação de áreas degradadas; III - Programa de controle e uso de explosivos na obra; IV - Programa de controle, proteção e monitoramento dos recursos hídricos e solos; e VI - Medidas de proteção da fauna e flora.
- 13 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 14 Projeto do empreendimento aprovado pela gestão municipal (quando couber), contendo: Memorial Descritivo; Projeto Executivo, devidamente assinado em meio impresso e digital; Responsabilidade Técnica (ART's, RRT's, TRT's) referente aos projetos e serviços contemplando todas as modalidades.
- 15 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-33

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 7 Cópia da Licença anterior
- 9 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-34

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Cronograma Físico de Execução
- 10 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 11 Plano de controle Ambiental envolvendo todas as fases do empreendimento, contendo, no que couber: a)- Programa de educação e mobilização ambiental; II - Programa de recuperação de áreas degradadas; III - Programa de controle e uso de explosivos na obra; IV - Programa de controle, proteção e monitoramento dos recursos hídricos e solos; e VI - Medidas de proteção da fauna e flora.
- 12 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 13 Projeto do empreendimento aprovado pela gestão municipal (quando couber), contendo: Memorial Descritivo; Projeto Executivo, devidamente assinado em meio impresso e digital; Responsabilidade Técnica (ART's, RRT's, TRT's) referente aos projetos e serviços contemplando todas as modalidades.
- 14 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-35

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's), apenas quando houver projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Cópia da autorização de uso alternativo do solo expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Código Florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012)
- 8 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 9 Plano de controle Ambiental envolvendo todas as fases do empreendimento, contendo, no que couber: a)- Programa de educação e mobilização ambiental; II - Programa de recuperação de áreas degradadas; III - Programa de controle e uso de explosivos na obra; IV - Programa de controle, proteção e monitoramento dos recursos hídricos e solos; e VI - Medidas de proteção da fauna e flora.
- 10 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 11 Projeto do empreendimento, quando houver estrutura física

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AG-35.1

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's), apenas quando houver projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Cópia da autorização de uso alternativo do solo expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Código Florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012)
- 8 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 9 Plano de controle Ambiental envolvendo todas as fases do empreendimento, contendo, no que couber: a)- Programa de educação e mobilização ambiental; II - Programa de recuperação de áreas degradadas; III - Programa de controle e uso de explosivos na obra; IV - Programa de controle, proteção e monitoramento dos recursos hídricos e solos; e VI - Medidas de proteção da fauna e flora.
- 10 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 11 Projeto do empreendimento, quando houver estrutura física
- 12 Certificado de Garantia de Origem de Biometano (CJOB), quando couber
- 13 Receituário agrônomo e Laudo técnico contemplando as seguintes informações: avaliação de impacto ambiental do uso de agrotóxicos na área; Plano de aplicação descrevendo as práticas de manejo adotadas e periodicidade de aplicações. Emitido por um profissional habilitado e respectiva ART de elaboração e execução
- 14 Declaração de conformidade, atestando o uso dos produtos está em conformidade com a legislação vigente
- 15 Notas fiscais de compra dos agrotóxicos em conformidade com o receituário agrônomo
- 16 Memorial fotográfico do local de acondicionamento das embalagens dos agrotóxicos utilizados, conforme Instrução Normativa SUDEMA nº 001/2024 e Legislação Federal vigente.
- 17 Contrato ou convênio firmado com a entidade representativa e/ou empresa especializada, garantindo o recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada das embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

6. Sistema de Telecomunicações

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	CHECK-LISTS								
		LP	LI	LAI	RLI	LO	RLO	LAO	LRO	EN C.
24	SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES									
24.33	ESTRUTURA	-								
24.33.666	Estrutura para instalação de sistemas de telecomunicações e equipamentos afins instaladas em área de preservação	ST-01	ST-02	ST-08	ST-10	ST-03	ST-04	ST-09	ST-06	ST-11
24.49.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	
24.66	CABEAMENTO ÓPTICO	-								
24.66.333	Ligação de cabeamento óptico de Telecomunicações, aéreo ou subterrâneo pelo Método não destrutivo	ST-05	ST-02	ST-08	ST-10	ST-03	ST-04	ST-09	ST-07	
24.66.666	Ligação de cabeamento óptico de Telecomunicações, subterrâneo pelo Método Destrutivo	ST-05	ST-02	ST-08	ST-10	ST-03	ST-04	ST-09	ST-07	
24.66.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	
24.99	Subgrupos não previstos	-								
24.99.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	

As atividades pertencentes a este grupo e passíveis de Dispensa, Licença por Adesão e Compromisso e Licença Simplificada, seus Check Lists encontram-se nas listas dos mesmos, nos itens 1., 2. e 3. desse Anexo.

Em casos de abertura de processos de LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação) em conjunto, deverão ser apresentados todos os documentos exigidos em ambos os check lists.

Em casos de abertura de processos de LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) em conjunto, deverão ser apresentados todos os documentos exigidos em ambos os check lists

ST-01

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos in
dividuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Assentimento do Ministério da Aeronáutica, quando a estação se localizar em zonas de proteção a aeródromos
- 6 Autorização da FUNAI (caso empreendimento esteja em área indígena)
- 7 Autorização do IPHAN ou IPHAEP, caso necessário
- 8 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 9 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 10 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 11 Memorial de Caracterização do Empreendimento

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

ST-02

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença anterior
- 6 Cronograma Físico de Execução
- 7 Projeto do empreendimento contendo: Memorial Descritivo da atividade, contendo: Objetivo, Caracterização do Solo e da área de entorno; Equipamento Utilizado; Recursos hídricos existentes; Origem e destino do material utilizado; Projeto completo, devidamente assinado em meio impresso e digital;
- 8 Projeto informando capacidade da estrutura para compartilhamento;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

ST-03

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença anterior
- 6 Laudo de inspeção técnica atualizado, emitido por profissional habilitado, com a respectiva ART/RRT, no caso de regularização ambiental para infraestrutura já instalada e em operação
- 7 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 8 Plano de operação, conservação e manutenção da estrutura;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

ST-04

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Declaração listando todas as estações presentes na estrutura
- 8 Laudo de inspeção técnica atualizado, emitido por profissional habilitado, com a respectiva ART/RRT, no caso de regularização ambiental para infraestrutura já instalada e em operação

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

ST-05

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Assentimento do Ministério da Aeronáutica, quando a estação se localizar em zonas de proteção a aeródromos
- 6 Autorização da FUNAI (caso empreendimento esteja em área indígena)
- 7 Autorização do IPHAN ou IPHAEP, quando necessário
- 8 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 9 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 10 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 11 EIV – Se situado em Área Urbana
- 12 EVA – Se situado em Área sem Restrições
- 13 Memorial de Caracterização do Empreendimento

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

ST-06

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Anteprojeto do empreendimento ou devida justificativa por não apresentar o documento
- 7 Assentimento do Ministério da Aeronáutica, quando a estação se localizar em zonas de proteção a aeródromos
- 8 Autorização da FUNAI (caso empreendimento esteja em área indígena)
- 9 Autorização do IPHAN ou IPHAEP, quando necessário
- 10 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 11 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 12 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 13 Laudo de inspeção técnica atualizado, emitido por profissional habilitado, com a respectiva ART/RRT, no caso de regularização ambiental para infraestrutura já instalada e em operação
- 14 Memorial de Caracterização do Empreendimento
- 15 Memorial Descritivo, devidamente assinado
- 16 Plano de operação, conservação e manutenção da estrutura;
Projeto do empreendimento contendo: Memorial Descritivo da atividade, contendo: Objetivo, Caracterização do
- 17 Solo e da área de entorno; Equipamento Utilizado; Recursos hídricos existentes; Origem e destino do material utilizado; Projeto completo, devidamente assinado em meio impresso e digital;
- 18 Projeto informando capacidade da estrutura para compartilhamento;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

ST-07

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Anteprojeto do empreendimento ou devida justificativa por não apresentar o documento
- 7 Assentimento do Ministério da Aeronáutica, quando a estação se localizar em zonas de proteção a aeródromos
- 8 Autorização da FUNAI (caso empreendimento esteja em área indígena)
- 9 Autorização do IPHAN ou IPHAEP
- 10 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 11 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 12 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 13 EIV – Se situado em Área Urbana
- 14 EVA – Se situado em Área sem Restrições
- 15 Laudo de inspeção técnica atualizado, emitido por profissional habilitado, com a respectiva ART/RRT, no caso de regularização ambiental para infraestrutura já instalada e em operação
- 16 Memorial de Caracterização do Empreendimento
- 17 Memorial Descritivo, devidamente assinado
- 18 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 19 Plano de operação, conservação e manutenção da estrutura;
- 20 Projeto do empreendimento contendo: Memorial Descritivo da atividade, contendo: Objetivo, Caracterização do Solo e da área de entorno; Equipamento Utilizado; Recursos hídricos existentes; Origem e destino do material utilizado; Projeto completo, devidamente assinado em meio impresso e digital;
- 21 Projeto informando capacidade da estrutura para compartilhamento;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

ST – 08

LICENÇA DE ALTERAÇÃO INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença de Instalação vigente
- 6 Cronograma de execução das Atividades
- 7 Projeto Executivo da ampliação ou alteração, com plantas do empreendimento, com ART;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

ST - 09

LICENÇA DE ALTERAÇÃO PARA OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 6 Cópia da Licença de Operação vigente
- 7 Cronograma de execução das Atividades
- 8 Memorial descritivo contendo todas as informações da ampliação ou alteração
- 9 Projeto Executivo da ampliação ou alteração, com plantas do empreendimento, com ART;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

ST - 10

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença de Instalação vigente
- 6 Cronograma de execução das Atividades
- 7 Documentos de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) ou outros documentos de contratação de serviços anunciados no Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, comprovadores da correta triagem, transporte e destinação dos resíduos gerados
- 8 Memorial descritivo do estágio da obra, contendo relatório fotográfico
- 9 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA n° 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

ST - 11

ENCERRAMENTO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Memorial Descritivo da Obra contendo informações quanto ao transporte da estrutura e equipamentos
- 5 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 6 Plano de segurança do trabalho conforme normas legais, NR-18 e afins, com a devida ART.

7.Coleta, Transporte, Armazenamento, Destinação e Tratamento de Resíduos e Produtos

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE										
32	COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS E PRODUTOS	LP	LI	RLI	LAI	LO	RLO	LAO	LRO	AA	LTE
32.15	COLETA E TRANSPORTE										
32.15.143	Coleta e Transporte de Resíduos Classe I – Perigosos	-	-	-	-	-	-	-	-	RS-01	RS-01
32.15.286	Coleta e Transporte de Resíduos de Classe II – Não Perigosos	-	-	-	-	-	-	-	-	RS-02	RS-02
32.15.429	Coleta e Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	RS-01	RS-01
32.15.572	Coleta e Transporte de Resíduos da Construção Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	RS-02.1	RS-02.1
32.15.715	Coleta e Transporte de Efluentes Líquidos (desentupidoras de limpeza de fossas e esgotos)	-	-	-	-	-	-	-	-	RS-02	RS-02
32.15.858	Transporte de Cargas Perigosas, Produtos Perigosos ou Inflamáveis	-	-	-	-	-	-	-	-	RS-03	RS-03
32.15.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32.30	TRIAGEM DE RECICLÁVEIS E COMPOSTAGEM										
32.30.250	Unidade de triagem de recicláveis	RS-04	RS-05	RS-05.1	RS-06	RS-07	RS-08	RS-09	RS-10	-	-
32.30.500	Unidade de compostagem de resíduos orgânicos	RS-04	RS-05	RS-05.1	RS-06	RS-07	RS-08	RS-09	RS-10	-	-
32.30.750	Unidade de triagem e compostagem de resíduos	RS-04	RS-05	RS-05.1	RS-06	RS-07	RS-08	RS-09	RS-10	-	-
32.30.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32.45	RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO										
32.45.143	Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plástico e vidro, não contaminados com óleos, graxas, agrotóxicos ou produtos químicos	RS-04	RS-05	RS-05.1	RS-06	RS-07	RS-08	RS-09	RS-10	-	-
32.45.286	Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem de pilhas e baterias	RS-04	RS-05	RS-05.1	RS-06	RS-07	RS-08	RS-09	RS-10	-	-
32.45.429	Central de recebimento, armazenamento temporário, triagem de eletroeletrônicos com a separação de componentes	RS-04	RS-05	RS-05.1	RS-06	RS-07	RS-08	RS-09	RS-10	-	-
32.45.572	Central de recebimento de embalagens contaminadas com produtos perigosos	RS-04	RS-05	RS-05.1	RS-06	RS-07	RS-08	RS-09	RS-10	-	-

32.45.715	Estação de transbordo (armazenamento temporário) para resíduos sólidos urbanos	RS-04	RS-05	RS-05.1	RS-06	RS-07	RS-08	RS-09	RS-10	-	-
32.45.858	Estação de transbordo (armazenamento temporário) para resíduos de serviço de saúde	RS-04	RS-05	RS-05.1	RS-06	RS-07	RS-08	RS-09	RS-10	-	-
32.45.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32.60	DESTINAÇÃO	-									
32.60.125	Unidade de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos (unidade de triagem, compostagem e destinação final de rejeitos)	RS-04	RS-11	RS-11.1	RS-12	RS-13	RS-14	RS-15	RS-16	-	-
32.60.250	Aterro Sanitário	RS-17	RS-18	RS-18.1	RS-19	RS-20	RS-21	RS-22	RS-23	-	-
32.60.375	Aterro Industrial (Perigoso e Não Perigoso)	RS-24	RS-18	RS-18.1	RS-19	RS-20	RS-21	RS-22	RS-23	-	-
32.60.500	Aterro de Resíduo de Classe A para reservação de material para usos futuros	RS-17	RS-18	RS-18.1	RS-19	RS-20	RS-21	RS-22	RS-23	-	-
32.60.750	Aterro Sanitário com unidade de triagem	RS-17	RS-18	RS-18.1	RS-19	RS-20	RS-21	RS-22	RS-23	-	-
32.60.875	Aterro Sanitário com unidade de triagem e unidade de compostagem	RS-17	RS-18	RS-18.1	RS-19	RS-20	RS-21	RS-22	RS-23	-	-
32.60.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32.75	TRATAMENTO TÉRMICO	-									
32.75.250	Tratamento térmico de resíduos sólidos urbanos	RS-25	RS-26	RS-26.1	RS-27	RS-28	RS-29	RS-30	RS-31	-	-
32.75.500	Tratamento térmico de resíduos industriais	RS-25	RS-26	RS-26.1	RS-27	RS-28	RS-29	RS-30	RS-31	-	-
32.75.750	Tratamento térmico de resíduos de serviço de saúde	RS-25	RS-26	RS-26.1	RS-27	RS-28	RS-29	RS-30	RS-31	-	-
32.75.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32.90	COOPROCESSAMENTO E BLENDAGEM	-									
32.90.499	Cooprocessamento e blendagem de resíduos	RS-32	RS-33	RS-33.1	RS-34	RS-35	RS-36	RS-37	RS-38	-	-
32.90.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32.99	Subgrupos não previstos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32.99.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

As atividades pertencentes a este grupo e passíveis de Dispensa, Licença por Adesão e Compromisso e Licença Simplificada, seus Check Lists encontram-se nas listas dos mesmos, nos itens 1., 2. e 3. desse Anexo.

Em casos de abertura de processos de LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação) em conjunto, deverão ser apresentados todos os documentos exigidos em ambos os check lists.

Em casos de abertura de processos de LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) em conjunto, deverão ser apresentados todos os documentos exigidos em ambos os check lists

RS – 01

LICENÇA DE TRANSPORTE ESTADUAL E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Carteira Nacional de Habilitação - CNH dos condutores
- 5 Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos - CIPP (válido) - obrigatório apenas os veículos que transportam produtos a granel
- 6 Certificado de Inspeção Veicular - CIV (válido) para transporte de cargas perigosas, emitido pelo INMETRO, conforme carga específica
- 7 Certificado de Registro Nacional de Transportador Rodoviário de Carga (CRNTRC), emitido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)
- 8 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 9 Cópia da Licença de Operação (válida) da Empresa responsável pelo recebimento da carga perigosa
- 10 Ficha Técnica do Produto, com todas as especificações, simbologia e classificação do produto, conforme a ONU
- 11 Licença de operação (válida) da base de apoio, para empresas transportadoras de carga, emitida pela SUDEMA (quando houver) ou de outro órgão ambiental vinculado ao SISNAMA;
- 12 Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, conforme o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR
- 13 Memorial descritivo, contendo as descrições completas de todos os procedimentos realizados antes, durante e ao final do transporte, listagem dos veículos (modelo/placa), cronograma de percurso com o número de viagens e período e certificado do cronotacógrafo, conforme legislação vigente e suas atualizações e demais outras informações pertinentes
- 14 Plano de Emergência para Transporte de cargas perigosas (PET), com ART;
- 15 Registro fotográfico dos veículos (dianteira, lateral e traseira) a serem utilizados no transporte, acompanhada da respectiva documentação (válida) emitida pelo Detran;
- 16 Relatório de movimentação de Produtos Perigosos MOPP ou similar, emitido pelo SEST/SENAT ou SENAI ou CNH do condutor habilitada para transporte de produtos perigosos

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 02

LICENÇA DE TRANSPORTE ESTADUAL E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Carteira Nacional de Habilitação - CNH dos condutores
- 5 Certificado de Registro Nacional de Transportador Rodoviário de Carga (CRNTRC), emitido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)
- 6 Cópia da Licença de Operação (válida) da Empresa responsável pelo recebimento da carga perigosa
- 7 Cópia da Licença de Operação (válida) da das entidades geradoras da carga perigosa
- 8 Laudo técnico elaborado por Engenheiro Mecânico que certifique que a parte rodante/chassi do veículo está apta a transportar, acompanhado da ART;
- 9 Licença de operação (válida) da base de apoio, para empresas transportadoras de carga, emitida pela SUDEMA (quando houver) ou de outro órgão ambiental vinculado ao SISNAMA;
- 10 Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, conforme o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR
- 11 Memorial descritivo, contendo descrições completas sobre: a) Os procedimentos realizados antes, durante e ao final do transporte; b) A classificação da carga a ser transportada; c) A Entidade em que será coletada a carga e sobre o empreendimento responsável pelo destino adequado da carga; d) Plano de atendimento de emergência, como forma de remediação em caso de ocorrência de emergências/acidentes; e) Cronograma de percurso com o número de viagens e o período
- 12 Registro fotográfico dos veículos (dianteira, lateral e traseira) a serem utilizados no transporte, acompanhada da respectiva documentação (válida) emitida pelo Detran;
- 13 Relação dos veículos a serem utilizados no transporte, acompanhada da respectiva documentação (válida) emitida pelo DETRAN;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 02.1

LICENÇA DE TRANSPORTE ESTADUAL E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos - CIPP (válido) - obrigatório apenas os veículos que transportam produtos a granel
- 5 Certificado de Inspeção Veicular - CIV (válido) para transporte de cargas perigosas, emitido pelo INMETRO, conforme carga específica
- 6 Certificado de Registro Nacional de Transportador Rodoviário de Carga (CRNTRC), emitido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)
- 7 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 8 Contrato de arrendamento dos veículos
- 9 Cópia da Licença de Operação (válida) da Empresa responsável pelo recebimento da carga perigosa
- 10 Cópia da Licença de Operação (válida) da entidade geradora da carga perigosa
- 11 Cronograma de Percurso com o número de viagens e o período
- 12 Ficha Técnica do Produto, com todas as especificações, simbologia e classificação do produto, conforme a ONU
- 13 Licença de operação (válida) da base de apoio, para empresas transportadoras de carga, emitida pela SUDEMA (quando houver) ou de outro órgão ambiental vinculado ao SISNAMA;
- 14 Memorial descritivo contendo as descrições completas de todos os procedimentos realizados antes, durante e ao final do transporte
- 15 Memorial fotográfico dos veículos utilizados no transporte
- 16 Plano de Emergência para Transporte de cargas perigosas (PET), com ART;
- 17 Relação dos veículos a serem utilizados no transporte, acompanhada da respectiva documentação (válida) emitida pelo DETRAN;
- 18 Relatório de movimentação de Produtos Perigosos MOPP ou similar, emitido pelo SEST/SENAT ou SENAI ou CNH do condutor habilitada para transporte de produtos perigosos

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 03

LICENÇA DE TRANSPORTE ESTADUAL E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Apresentar Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, conforme o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR;
- 5 Carteira Nacional de Habilitação - CNH dos condutores;
- 6 Certificado de registro nacional de transportador rodoviário de carga (CRNTRC), emitido pela agência nacional de transporte terrestre (ANTT);
- 7 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 8 Cópia da Licença de Operação (válida) da Empresa responsável pelo recebimento da carga;
- 9 Laudo técnico elaborado por Engenheiro Mecânico que certifique que a parte rodante/chassi do veículo está apta a transportar, acompanhado da ART;
- 10 Memorial descritivo, contendo descrições completas sobre: a) Os procedimentos realizados antes, durante e ao final do transporte; b) A classificação da carga a ser transportada, com seu enquadramento conforme as normas vigentes da ANBT; c) A Entidade em que será coletada a carga e sobre o empreendimento responsável pelo destino adequado da carga; d) Plano de atendimento de emergência, como forma de remediação em caso de ocorrência de emergências/acidentes; e) Cronograma de percurso com o número de viagens e o período.
- 11 Para empresas transportadoras de carga, apresentar a cópia da licença de operação, (válida) da sua base de apoio, emitida pela SUDEMA (quando houver) ou de outro órgão ambiental vinculado ao SISNAMA;
- 12 Registro fotográfico dos veículos (dianteira, lateral e traseira) a serem utilizados no transporte;
- 13 Relação dos veículos a serem utilizados no transporte, acompanhada da respectiva documentação (válida) emitida pelo Detran ou órgão responsável;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 04

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 6 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 7 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 8 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 9 Memorial descritivo da atividade, acompanhado de anotação de responsabilidade técnica contendo descrição detalhada da atividade a ser implantada

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 05

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cadastro Ambiental Rural – CAR, quando a área estiver situada em zona rural ou nas demais situações que a norma vigente prever;
- 6 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo;
- 7 Cópia de comprovação de titularidade (escritura, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento e carta de anuência do proprietário (para áreas locadas, arrendadas e etc.);
- 8 Planta planimétrica da área do empreendimento, com identificação das áreas construídas, equipamentos, estação de tratamento de efluentes ou sumidouro, áreas de armazenamento e disposição de resíduos acompanhada da ART do responsável técnico do projeto;
- 9 Memorial descritivo contendo informações:
 - Para casos de Pátio de Compostagem:
 - a) Apresentar características do sistema de impermeabilização, a área deve possuir impermeabilização de base com piso de concreto, geomembrana ou sistemas similares;
 - b) Apresentar sistema de coleta, contenção e tratamento dos efluentes eventualmente gerados, bem como a drenagem das águas pluviais;
 - c) Descrição do sistema de produção do composto, incluindo as características dos equipamentos utilizados e da estrutura física das instalações;
 - d) Utilização a ser dada ao composto produzido.
 - Para casos de Triagem de Recicláveis:
 - a) Descrição do sistema de recepção e triagem de resíduos, incluindo os equipamentos utilizados e da estrutura física das instalações;
 - b) Apresentar sistema de coleta, contenção e tratamento dos efluentes eventualmente gerados, bem como a drenagem das águas pluviais.

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 05.1

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 6 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 7 Cópia da Licença anterior
- 8 Declaração da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos da construção ou reforma, elaborado por técnico habilitado, acompanhado de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, para empreendimentos com área igual ou abaixo de 100 m²
- 9 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA n° 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 10 Projetos executivos e memoriais descritivos (arquitetura, hidrossanitário, sistemas de emissão atmosférica, sistemas de drenagem oleosa, armazenamento de resíduos sólidos, dentre outros), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica ART do(s) profissional (ais) habilitado(s);
- 11 Relatório ambiental simplificado (RAS), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação da equipe técnica de elaboração e indicação do coordenador dos estudos
- 12 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 06

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Atualização do Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil (apenas para empreendimentos acima de 100 m² construídos ou reformados para operação da atividade licenciada), incluindo a modificação pretendida
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 7 Cadastro Ambiental Rural (CAR), para atividades em áreas rurais
- 8 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 9 Cópia da Licença anterior
- 10 Declaração da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos da construção ou reforma, elaborado por técnico habilitado, acompanhado de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, para empreendimentos com área igual ou abaixo de 100 m²
- 11 Projetos executivos e memoriais descritivos (arquitetura, hidrossanitário, sistemas de emissão atmosférica, sistemas de drenagem oleosa, armazenamento de resíduos sólidos, dentre outros), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica ART do(s) profissional (ais) habilitado(s) para a devida alteração solicitada;
- 12 Relatório ambiental simplificado (RAS), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação da equipe técnica de elaboração e indicação do coordenador dos estudos
- 13 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 07

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 6 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 7 Comprovante de cadastro na ferramenta MTR do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Cópia do comprovante de abastecimento de água e de ligação à rede de coleta de esgotos
- 10 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS atualizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, enfatizando os resíduos gerados no empreendimento, contendo no mínimo (conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010): I - Descrição do empreendimento e atividade; II- Fundamentação nas normas e legislações vigentes que tratam sobre identificação, organização, acondicionamento, armazenamento dos resíduos, destinação etc.; III- Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados; IV- Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos, identificação das atividades consorciadas ou compartilhadas e da periodicidade da revisão do plano; V- Descrição detalhada a respeito do tratamento dos efluentes gerados no empreendimento. VI- Relatório de controle de recebimento de resíduos: origem e caracterização dos resíduos; quantificação, tipologia, etc.;
- 11 Plano de monitoramento do lençol freático, para unidades de compostagem;
- 12 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 08

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR), para atividades em áreas rurais
- 7 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Cópia do comprovante de abastecimento de água e de ligação à rede de coleta de esgotos
- 10 Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, conforme o Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR
- 11 Manifestos/recibos de movimentação de compra e venda de materiais
- 12 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS atualizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, enfatizando os resíduos gerados no empreendimento, contendo no mínimo (conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010): I - Descrição do empreendimento e atividade; II- Fundamentação nas normas e legislações vigentes que tratam sobre identificação, organização, acondicionamento, armazenamento dos resíduos, destinação etc.; III- Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados; IV- Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos, identificação das atividades consorciadas ou compartilhadas e da periodicidade da revisão do plano; V- Descrição detalhada a respeito do tratamento dos efluentes gerados no empreendimento. VI- Relatório de controle de recebimento de resíduos: origem e caracterização dos resíduos; quantificação, tipologia, etc.;
- 13 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;
- 14 Relatório do monitoramento do lençol freático

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 09

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR), para atividades em áreas rurais
- 7 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 8 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 9 Comprovante de cadastro na ferramenta MTR do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR
- 10 Cópia da Licença anterior
- 11 Cópia do comprovante de abastecimento de água e de ligação à rede de coleta de esgotos
- 12 Manifestos/recibos de movimentação de compra e venda de materiais
- 13 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS atualizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, enfatizando os resíduos gerados no empreendimento, contendo no mínimo (conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010): I - Descrição do empreendimento e atividade; II- Fundamentação nas normas e legislações vigentes que tratam sobre identificação, organização, acondicionamento, armazenamento dos resíduos, destinação etc.; III- Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados; IV- Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos, identificação das atividades consorciadas ou compartilhadas e da periodicidade da revisão do plano; V- Descrição detalhada a respeito do tratamento dos efluentes gerados no empreendimento. VI- Relatório de controle de recebimento de resíduos: origem e caracterização dos resíduos; quantificação, tipologia, etc.;
- 14 Plano de monitoramento do lençol freático, para unidades de compostagem;
- 15 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 10

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 7 Cadastro Ambiental Rural (CAR), para atividades em áreas rurais
- 8 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 10 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 11 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 12 Comprovante de cadastro na ferramenta MTR do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR
- 13 Cópia do comprovante de abastecimento de água e de ligação à rede de coleta de esgotos
- 14 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS atualizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, enfatizando os resíduos gerados no empreendimento, contendo no mínimo (conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010): I - Descrição do empreendimento e atividade; II- Fundamentação nas normas e legislações vigentes que tratam sobre identificação, organização, acondicionamento, armazenamento dos resíduos, destinação etc.; III- Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados; IV- Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos, identificação das atividades consorciadas ou compartilhadas e da periodicidade da revisão do plano; V- Descrição detalhada a respeito do tratamento dos efluentes gerados no empreendimento. VI- Relatório de controle de recebimento de resíduos: origem e caracterização dos resíduos; quantificação, tipologia, etc.;
- 15 Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil (apenas para empreendimentos acima de 100 m² construídos ou reformados para operação da atividade licenciada). Para empreendimentos com área igual ou abaixo de 100 m², apresentar declaração da destinação final ambientalmente adequada dos resíduos da construção ou reforma, elaborado por técnico habilitado, acompanhado de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;
- 16 Plano de monitoramento do lençol freático, para unidades de compostagem;
- 17 Planta Baixa atualizada do empreendimento

- 18 Projetos executivos e memoriais descritivos (arquitetura, hidrossanitário, sistemas de emissão atmosférica, sistemas de drenagem oleosa, armazenamento de resíduos sólidos, dentre outros), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica ART do(s) profissional (ais) habilitado(s);
- 19 Relatório ambiental simplificado (RAS), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação da equipe técnica de elaboração e indicação do coordenador dos estudos

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 11

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 9 Cronograma Físico de Execução
- 10 Memorial Descritivo conforme as exigências dos requisitos mínimos da Deliberação nº 4050: Descrever a atividade a ser implantada com a devida alteração; população atendida; concepção do projeto de engenharia; caracterização da área do empreendimento e de seu entorno, quanto à existência de núcleos habitacionais, corpos d'água, cursos d'água, poços e similares; vegetação; vias de acesso, entre outros
- 11 Produto cartográfico georreferenciado em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 12 Projeto Executivo elaborado por profissionais habilitado, acompanhado das respectivas ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica), com plantas da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, contendo unidade de triagem, compostagem e célula/vala para disposição final dos rejeitos;
- 13 Relatório ambiental simplificado (RAS), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação da equipe técnica de elaboração e indicação do coordenador dos estudos
- 14 Solução técnica comprovada referente ao abastecimento de água, inclusive a Licença de Obra Hídrica ou Declaração de Viabilidade Técnica da CAGEPA, quando couber;
- 15 Solução técnica comprovada referente ao sistema de esgotamento sanitário, referente as instalações sanitárias

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – RAS PARA UNIDADE DE GERENCIAMENTO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (UGIRSU) PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO URBANA MENOR QUE 20.000 HABITANTES.

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência visa orientar a elaboração do Relatório Ambiental Simplificado – RAS, a ser apresentado pelo empreendedor a SUDEMA, com vistas à subsidiar a emissão da licença ambiental da UNIDADE DE GERENCIAMENTO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (UGIRSU).

O Relatório Ambiental Simplificado – RAS, deverá ser elaborado por técnico(s) habilitado(s), devendo constar no documento - nome, assinatura, registro no respectivo Conselho Profissional e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), além de informações obtidas a partir de levantamentos e/ou estudos realizados para elaboração deste estudo ambiental.

DADOS DO EMPREENDEDOR

- Nome do empreendedor;
- RG e CPF;
- CNPJ (se for o caso);
- Telefone, Celular;
- Endereço completo para correspondências;
- E-mail.

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO/EQUIPE TÉCNICA PELO PROJETO

- Nome / Razão Social;
- RG e CPF;
- CNPJ (se for o caso);
- Registro Profissional;
- Telefone Comercial e Celular
- Endereço completo para correspondências;
- E-mail.

CARACTERIZAÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO

1. Localização do Empreendimento
2. Descrição sucinta da localização do empreendimento, com coordenadas UTM vinculadas ao DATUM SIRGAS 2000;
3. Caracterização da área do entorno conforme Deliberação nº 4050: se área urbana ou rural; proximidade de comunidades com respectivas distâncias; proximidade de corpos d'água e cursos d'água com respectivas distâncias; poços e similares; vias de acesso;
4. Descrição da área do terreno e da área construída do galpão de triagem, pátio de compostagem, células/valas de rejeitos, entre outros;
5. Descrição do Empreendimento
6. Concepção, dimensionamento preliminar e características técnicas;
7. Layout das instalações;
8. Caracterização quantitativa e qualitativa dos resíduos a serem tratados e/ou dispostos;

9. Descrição do tipo de tratamento que será dado aos efluentes líquidos gerados;

PROCESSO DE MANEJO NAS UNIDADES DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM E DA CELULA/VALA DE REJEITOS

Resíduos Sólidos:

- Origem dos resíduos, classificação de acordo com NBR 10.004/2004 e Lei 12.305/2013, quantidades de resíduos recebidos e processados, capacidade nominal de recepção de resíduos.
- Descrições do sistema de transporte, recepção, armazenamento transitório e triagem dos resíduos recebidos, contemplando:
 - a) Descrição do sistema de coleta e transporte externo;
 - b) Descrição do sistema de recepção e triagem de resíduos, incluindo os equipamentos utilizados e da estrutura física das instalações;
 - c) Previsão de paradas para manutenção preventivas e solução de problemas no sistema de triagem.

Pátio de Compostagem:

- Concepção e justificativa do projeto incluindo a metodologia de operação adotada.
- Descrição e especificação dos elementos do projeto:
 - a) Características dos resíduos a serem admitidos pelo sistema - tipo, origem, quantidade diária e mensal;
 - b) Descrição do sistema de produção do composto, incluindo as características dos equipamentos utilizados e da estrutura física das instalações;
 - c) Capacidade nominal de produção, método de armazenamento e embalagem do composto gerado;
 - d) Utilização a ser dada ao composto produzido.

Célula/Vala de rejeitos

- Concepção e justificativa do projeto incluindo a metodologia de operação adotada.
- Descrição e especificação dos elementos do projeto:
 - a) Características dos resíduos a serem depositados na célula - tipo, origem, quantidade diária e mensal;
 - b) Características do sistema de impermeabilização da célula;
 - c) Descrição a respeito da compactação durante a operação da célula.

OBS.: Ficar terminantemente proibida a disposição de qualquer resíduo orgânico na célula de rejeitos.

EFLUENTES LIQUIDOS

Informações sobre os efluentes líquidos e das águas pluviais:

Especificar o volume e o destino final do efluente. Apresentar o sistema de tratamento adotado, com respectivos memoriais de cálculos e projetos.

IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS

Identificar de forma objetiva os principais impactos ambientais decorrentes da implantação/operação do empreendimento, com indicação das medidas mitigadoras a serem implementadas na Área de Influência Direta e Indireta do projeto na fase de execução das obras e na fase de operação.

PLANO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

Deverá ser apresentado um Plano de Acompanhamento e Monitoramento nas fases de instalação e de operação.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA

Apresentar Cronograma de execução de projeto.

EQUIPE TÉCNICA

Apresentar a equipe técnica responsável
Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 11.1

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 9 Cronograma Físico de Execução
- 10 Memorial Descritivo conforme as exigências dos requisitos mínimos da Deliberação nº 4050: Descrever a atividade a ser implantada com a devida alteração; população atendida; concepção do projeto de engenharia; caracterização da área do empreendimento e de seu entorno, quanto à existência de núcleos habitacionais, corpos d'água, cursos d'água, poços e similares; vegetação; vias de acesso, entre outros
- 11 Produto cartográfico georreferenciado em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 12 Projeto Executivo elaborado por profissionais habilitado, acompanhado das respectivas ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica), com plantas da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, contendo unidade de triagem, compostagem e célula/vala para disposição final dos rejeitos;
- 13 Relatório ambiental simplificado (RAS), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação da equipe técnica de elaboração e indicação do coordenador dos estudos
- 14 Solução técnica comprovada referente ao abastecimento de água, inclusive a Licença de Obra Hídrica ou Declaração de Viabilidade Técnica da CAGEPA, quando couber;
- 15 Solução técnica comprovada referente ao sistema de esgotamento sanitário, referente as instalações sanitárias

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – RAS PARA UNIDADE DE GERENCIAMENTO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (UGIRSU) PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO URBANA MENOR QUE 20.000 HABITANTES.

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência visa orientar a elaboração do Relatório Ambiental Simplificado – RAS, a ser apresentado pelo empreendedor a SUDEMA, com vistas à subsidiar a emissão da licença ambiental da UNIDADE DE GERENCIAMENTO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (UGIRSU).

O Relatório Ambiental Simplificado – RAS, deverá ser elaborado por técnico(s) habilitado(s), devendo constar no documento - nome, assinatura, registro no respectivo Conselho Profissional e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), além de informações obtidas a partir de levantamentos e/ou estudos realizados para elaboração deste estudo ambiental.

DADOS DO EMPREENDEDOR

- Nome do empreendedor;
- RG e CPF;
- CNPJ (se for o caso);
- Telefone, Celular;
- Endereço completo para correspondências;
- E-mail.

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO/EQUIPE TÉCNICA PELO PROJETO

- Nome / Razão Social;
- RG e CPF;
- CNPJ (se for o caso);
- Registro Profissional;
- Telefone Comercial e Celular
- Endereço completo para correspondências;
- E-mail.

CARACTERIZAÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO

1. Localização do Empreendimento
2. Descrição sucinta da localização do empreendimento, com coordenadas UTM vinculadas ao DATUM SIRGAS 2000;
3. Caracterização da área do entorno conforme Deliberação nº 4050: se área urbana ou rural; proximidade de comunidades com respectivas distâncias; proximidade de corpos d'água e cursos d'água com respectivas distâncias; poços e similares; vias de acesso;
4. Descrição da área do terreno e da área construída do galpão de triagem, pátio de compostagem, células/valas de rejeitos, entre outros;
5. Descrição do Empreendimento
6. Concepção, dimensionamento preliminar e características técnicas;
7. Layout das instalações;

8. Caracterização quantitativa e qualitativa dos resíduos a serem tratados e/ou dispostos;
9. Descrição do tipo de tratamento que será dado aos efluentes líquidos gerados;

PROCESSO DE MANEJO NAS UNIDADES DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM E DA CELULA/VALA DE REJEITOS

Resíduos Sólidos:

- Origem dos resíduos, classificação de acordo com NBR 10.004/2004 e Lei 12.305/2013, quantidades de resíduos recebidos e processados, capacidade nominal de recepção de resíduos.
- Descrições do sistema de transporte, recepção, armazenamento transitório e triagem dos resíduos recebidos, contemplando:
 - d) Descrição do sistema de coleta e transporte externo;
 - e) Descrição do sistema de recepção e triagem de resíduos, incluindo os equipamentos utilizados e da estrutura física das instalações;
 - f) Previsão de paradas para manutenção preventivas e solução de problemas no sistema de triagem.

Pátio de Compostagem:

- Concepção e justificativa do projeto incluindo a metodologia de operação adotada.
- Descrição e especificação dos elementos do projeto:
 - e) Características dos resíduos a serem admitidos pelo sistema - tipo, origem, quantidade diária e mensal;
 - f) Descrição do sistema de produção do composto, incluindo as características dos equipamentos utilizados e da estrutura física das instalações;
 - g) Capacidade nominal de produção, método de armazenamento e embalagem do composto gerado;
 - h) Utilização a ser dada ao composto produzido.

Célula/Vala de rejeitos

- Concepção e justificativa do projeto incluindo a metodologia de operação adotada.
- Descrição e especificação dos elementos do projeto:
 - d) Características dos resíduos a serem depositados na célula - tipo, origem, quantidade diária e mensal;
 - e) Características do sistema de impermeabilização da célula;
 - f) Descrição a respeito da compactação durante a operação da célula.

OBS.: Ficar terminantemente proibida a disposição de qualquer resíduo orgânico na célula de rejeitos.

EFLUENTES LIQUIDOS

Informações sobre os efluentes líquidos e das águas pluviais:

Especificar o volume e o destino final do efluente. Apresentar o sistema de tratamento adotado, com respectivos memoriais de cálculos e projetos.

IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS

Identificar de forma objetiva os principais impactos ambientais decorrentes da implantação/operação do empreendimento, com indicação das medidas mitigadoras a serem implementadas na Área de Influência Direta e Indireta do projeto na fase de execução das obras e na fase de operação.

PLANO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

Deverá ser apresentado um Plano de Acompanhamento e Monitoramento nas fases de instalação e de operação.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA

Apresentar Cronograma de execução de projeto.

EQUIPE TÉCNICA

Apresentar a equipe técnica responsável pela execução e operação do projeto.

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 12

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 6 Certidão de Uso Alternativo do Solo emitida pela SUDEMA
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 9 Cronograma Físico de Execução
- 10 Memorial Descritivo conforme as exigências dos requisitos mínimos da Deliberação nº 4050: Descrever a atividade a ser implantada com a devida alteração; população atendida; concepção do projeto de engenharia; caracterização da área do empreendimento e de seu entorno, quanto à existência de núcleos habitacionais, corpos d'água, cursos d'água, poços e similares; vegetação; vias de acesso, entre outros
- 11 Produto cartográfico georreferenciado em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 12 Projeto Executivo, contemplando as devidas alterações solicitadas, elaborado por profissionais habilitado, acompanhado das respectivas ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica), com plantas da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, contendo unidade de triagem, compostagem e célula/vala para disposição final dos rejeitos;
- 13 Relatório ambiental simplificado (RAS), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação da equipe técnica de elaboração e indicação do coordenador dos estudos
- 14 Solução técnica comprovada referente ao abastecimento de água, inclusive a Licença de Obra Hídrica ou Declaração de Viabilidade Técnica da CAGEPA, quando couber;
- 15 Solução técnica comprovada referente ao sistema de esgotamento sanitário, referente as instalações sanitárias

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 13

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Cópia do plano de gestão integrada municipal ou regional de resíduos sólidos urbanos. O mesmo deverá ser elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas no Art. 19 da Lei Nº. 12305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)
- 8 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS atualizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, enfatizando os resíduos gerados no empreendimento, contendo no mínimo (conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010): I - Descrição do empreendimento e atividade; II- Fundamentação nas normas e legislações vigentes que tratam sobre identificação, organização, acondicionamento, armazenamento dos resíduos, destinação etc.; III- Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados; IV- Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos, identificação das atividades consorciadas ou compartilhadas e da periodicidade da revisão do plano; V- Descrição detalhada a respeito do tratamento dos efluentes gerados no empreendimento. VI- Relatório de controle de recebimento de resíduos: origem e caracterização dos resíduos; quantificação, tipologia, etc.;
- 9 Projeto de encerramento, recuperação e monitoramento da área degradada pelo (s) antigo (s) lixão (ões) e proposição de uso futuro da área, com seu respectivo cronograma de execução;
- 10 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 14

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS atualizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, enfatizando os resíduos gerados no empreendimento, contendo no mínimo (conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010): I - Descrição do empreendimento e atividade; II- Fundamentação nas normas e legislações vigentes que tratam sobre identificação, organização, acondicionamento, armazenamento dos resíduos, destinação etc.; III- Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados; IV- Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos, identificação das atividades consorciadas ou compartilhadas e da periodicidade da revisão do plano; V- Descrição detalhada a respeito do tratamento dos efluentes gerados no empreendimento. VI- Relatório de controle de recebimento de resíduos: origem e caracterização dos resíduos; quantificação, tipologia, etc.;
- 8 Relação dos municípios que estão sendo atendidos pelo empreendimento;
- 9 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 15

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR), para atividades em áreas ruais
- 7 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Cópia do plano de gestão integrada municipal ou regional de resíduos sólidos urbanos. O mesmo deverá ser elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas no Art. 19 da Lei Nº. 12305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)
- 10 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS atualizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, enfatizando os resíduos gerados no empreendimento, contendo no mínimo (conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010): I - Descrição do empreendimento e atividade; II- Fundamentação nas normas e legislações vigentes que tratam sobre identificação, organização, acondicionamento, armazenamento dos resíduos, destinação etc.; III- Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados; IV- Explicação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos, identificação das atividades consorciadas ou compartilhadas e da periodicidade da revisão do plano; V- Descrição detalhada a respeito do tratamento dos efluentes gerados no empreendimento. VI- Relatório de controle de recebimento de resíduos: origem e caracterização dos resíduos; quantificação, tipologia, etc.;
- 11 Projeto de encerramento, recuperação e monitoramento da área degradada pelo (s) antigo (s) lixão (ões) e proposição de uso futuro da área, com seu respectivo cronograma de execução;
- 12 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 16

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 6 Certidão de Uso Alternativo do Solo emitida pela SUDEMA
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 9 Cópia do plano de gestão integrada municipal ou regional de resíduos sólidos urbanos. O mesmo deverá ser elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas no Art. 19 da Lei Nº. 12305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)
- 10 Memorial Descritivo conforme as exigências dos requisitos mínimos da Deliberação nº 4050: Descrever a atividade a ser implantada com a devida alteração; população atendida; concepção do projeto de engenharia; caracterização da área do empreendimento e de seu entorno, quanto à existência de núcleos habitacionais, corpos d'água, cursos d'água, poços e similares; vegetação; vias de acesso, entre outros
- 11 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS atualizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, enfatizando os resíduos gerados no empreendimento, contendo no mínimo (conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010): I - Descrição do empreendimento e atividade; II- Fundamentação nas normas e legislações vigentes que tratam sobre identificação, organização, acondicionamento, armazenamento dos resíduos, destinação etc.; III- Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados; IV- Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos, identificação das atividades consorciadas ou compartilhadas e da periodicidade da revisão do plano; V- Descrição detalhada a respeito do tratamento dos efluentes gerados no empreendimento. VI- Relatório de controle de recebimento de resíduos: origem e caracterização dos resíduos; quantificação, tipologia, etc.;
- 12 Produto cartográfico georreferenciado em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 13 Projeto de encerramento, recuperação e monitoramento da área degradada pelo (s) antigo (s) lixão (ões) e proposição de uso futuro da área, com seu respectivo cronograma de execução;

- 14 Projeto Executivo elaborado por profissionais habilitado, acompanhado das respectivas ARTs (Anotação de Responsabilidade Técnica), com plantas da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos, contendo unidade de triagem, compostagem e célula/vala para disposição final dos rejeitos;
- 15 Relação dos municípios que estão sendo atendidos pelo empreendimento;
- 16 Relatório ambiental simplificado (RAS), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação da equipe técnica de elaboração e indicação do coordenador dos estudos
- 17 Solução técnica comprovada referente ao abastecimento de água, inclusive a Licença de Obra Hídrica ou Declaração de Viabilidade Técnica da CAGEPA, quando couber;
- 18 Solução técnica comprovada referente ao sistema de esgotamento sanitário, referente as instalações sanitárias

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – RAS PARA UNIDADE DE GERENCIAMENTO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (UGIRSU) PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO URBANA MENOR QUE 20.000 HABITANTES.

INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência visa orientar a elaboração do Relatório Ambiental Simplificado – RAS, a ser apresentado pelo empreendedor a SUDEMA, com vistas à subsidiar a emissão da licença ambiental da UNIDADE DE GERENCIAMENTO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (UGIRSU).

O Relatório Ambiental Simplificado – RAS, deverá ser elaborado por técnico(s) habilitado(s), devendo constar no documento - nome, assinatura, registro no respectivo Conselho Profissional e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), além de informações obtidas a partir de levantamentos e/ou estudos realizados para elaboração deste estudo ambiental.

DADOS DO EMPREENDEDOR

- Nome do empreendedor;
- RG e CPF;
- CNPJ (se for o caso);
- Telefone, Celular;
- Endereço completo para correspondências;
- E-mail.

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO/EQUIPE TÉCNICA PELO PROJETO

- Nome / Razão Social;
- RG e CPF;
- CNPJ (se for o caso);
- Registro Profissional;
- Telefone Comercial e Celular
- Endereço completo para correspondências;
- E-mail.

CARACTERIZAÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO

10. Localização do Empreendimento
11. Descrição sucinta da localização do empreendimento, com coordenadas UTM vinculadas ao DATUM SIRGAS 2000;
12. Caracterização da área do entorno conforme Deliberação nº 4050: se área urbana ou rural; proximidade de comunidades com respectivas distâncias; proximidade de corpos d'água e cursos d'água com respectivas distâncias; poços e similares; vias de acesso;
13. Descrição da área do terreno e da área construída do galpão de triagem, pátio de compostagem, células/valas de rejeitos, entre outros;
14. Descrição do Empreendimento
15. Concepção, dimensionamento preliminar e características técnicas;
16. Layout das instalações;
17. Caracterização quantitativa e qualitativa dos resíduos a serem tratados e/ou dispostos;
18. Descrição do tipo de tratamento que será dado aos efluentes líquidos gerados;

PROCESSO DE MANEJO NAS UNIDADES DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM E DA CELULA/VALA DE REJEITOS

Resíduos Sólidos:

- Origem dos resíduos, classificação de acordo com NBR 10.004/2004 e Lei 12.305/2013, quantidades de resíduos recebidos e processados, capacidade nominal de recepção de resíduos.
- Descrições do sistema de transporte, recepção, armazenamento transitório e triagem dos resíduos recebidos, contemplando:
 - g) Descrição do sistema de coleta e transporte externo;
 - h) Descrição do sistema de recepção e triagem de resíduos, incluindo os equipamentos utilizados e da estrutura física das instalações;
 - i) Previsão de paradas para manutenção preventivas e solução de problemas no sistema de triagem.

Pátio de Compostagem:

- Concepção e justificativa do projeto incluindo a metodologia de operação adotada.
- Descrição e especificação dos elementos do projeto:
 - i) Características dos resíduos a serem admitidos pelo sistema - tipo, origem, quantidade diária e mensal;
 - j) Descrição do sistema de produção do composto, incluindo as características dos equipamentos utilizados e da estrutura física das instalações;
 - k) Capacidade nominal de produção, método de armazenamento e embalagem do composto gerado;
 - l) Utilização a ser dada ao composto produzido.

Célula/Vala de rejeitos

- Concepção e justificativa do projeto incluindo a metodologia de operação adotada.
- Descrição e especificação dos elementos do projeto:
 - g) Características dos resíduos a serem depositados na célula - tipo, origem, quantidade diária e mensal;
 - h) Características do sistema de impermeabilização da célula;
 - i) Descrição a respeito da compactação durante a operação da célula.

OBS.: Ficará terminantemente proibida a disposição de qualquer resíduo orgânico na célula de rejeitos.

EFLUENTES LIQUIDOS

Informações sobre os efluentes líquidos e das águas pluviais:

Especificar o volume e o destino final do efluente. Apresentar o sistema de tratamento adotado, com respectivos memoriais de cálculos e projetos.

IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS

Identificar de forma objetiva os principais impactos ambientais decorrentes da implantação/operação do empreendimento, com indicação das medidas mitigadoras a serem implementadas na Área de Influência Direta e Indireta do projeto na fase de execução das obras e na fase de operação.

PLANO DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

Deverá ser apresentado um Plano de Acompanhamento e Monitoramento nas fases de instalação e de operação.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA OBRA

Apresentar Cronograma de execução de projeto.

EQUIPE TÉCNICA

Apresentar a equipe técnica responsável pela execução e operação do projeto.

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 17

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 6 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 7 Cópia do plano de gestão integrada municipal ou regional de resíduos sólidos urbanos. O mesmo deverá ser elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas no Art. 19 da Lei Nº. 12305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)
- 8 Memorial descritivo do aterro sanitário proposto, acompanhados de anotação de responsabilidade técnica: - Objetivo; - Caracterização da alternativa locacional onde será implantado o empreendimento, conforme ABNT NBR 13896/1997, ABNT NBR 8419/1992 e ABNT NBR 15849/2010 e suas atualizações; - Polígono da área onde se pretende instalar o empreendimento com no mínimo 4 (quatro) pontos de coordenadas geográficas (UTM) e formato kml ou shapefile (Portaria Sudema nº 100/2022)

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 18

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 6 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 7 Contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa responsável pela implantação e operação do aterro sanitário
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente – EIA/RIMA, o qual o mesmo deverá ser norteado através de Termo de Referência, para empreendimentos de grande porte (acima de 20Ton/dia de RSU ou enquadrados na Resolução CONAMA 01/86, ex.: Aterro Industrial)
- 10 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 11 Memorial descritivo atualizado contendo: informações sobre os resíduos a serem dispostos, caracterização do local destinado a aterro sanitário, concepção e justificativa do projeto, caracterização geológica e geotécnica, caracterização climatológica, caracterização e uso de água e solo, impermeabilização, sistema de drenagem superficial, sistema de tratamento do percolato
- 12 Plano de Controle Ambiental – PCA, Para empreendimentos de pequeno porte (até 20Ton/dia de RSU)
- 13 Projeto Executivo do empreendimento atualizados, acompanhado da ART, conforme as Normas Técnicas vigentes e suas atualizações (ABNT NBR 8419/1992, ABNT NBR 13869/1997 e ABNT NBR 15849/2010);
- 14 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 18.1

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 6 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 7 Contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa responsável pela implantação e operação do aterro sanitário
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente – EIA/RIMA, o qual o mesmo deverá ser norteado através de Termo de Referência, para empreendimentos de grande porte (acima de 20Ton/dia de RSU ou enquadrados na Resolução CONAMA 01/86, ex.: Aterro Industrial)
- 10 Memorial descritivo atualizado contendo: informações sobre os resíduos a serem dispostos, caracterização do local destinado a aterro sanitário, concepção e justificativa do projeto, caracterização geológica e geotécnica, caracterização climatológica, caracterização e uso de água e solo, impermeabilização, sistema de drenagem superficial, sistema de tratamento do percolado
- 11 Plano de Controle Ambiental – PCA, Para empreendimentos de pequeno porte (até 20Ton/dia de RSU)
- 12 Projeto Executivo do empreendimento atualizados, acompanhado da ART, conforme as Normas Técnicas vigentes e suas atualizações (ABNT NBR 8419/1992, ABNT NBR 13869/1997 e ABNT NBR 15849/2010);
- 13 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 19

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 6 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 7 Contrato firmado entre a Prefeitura e a empresa responsável pela implantação e operação do aterro sanitário
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente – EIA/RIMA, o qual o mesmo deverá ser norteado através de Termo de Referência, para empreendimentos de grande porte (acima de 20Ton/dia)
- 10 Memorial descritivo atualizado contendo: informações sobre os resíduos a serem dispostos, caracterização do local destinado a aterro sanitário, concepção e justificativa do projeto, caracterização geológica e geotécnica, caracterização climatológica, caracterização e uso de água e solo, impermeabilização, sistema de drenagem superficial, sistema de tratamento do percolado
- 11 Plano de Controle Ambiental – PCA, Para empreendimentos de pequeno porte (até 20Ton/dia)
- 12 Projeto Executivo da ampliação ou alteração, com plantas do empreendimento, com ART;
- 13 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 20

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 7 Cópia da Licença anterior
- 8 Plano de Atendimento a Emergência (PAE), acompanhado da ART;
- 9 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS atualizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, enfatizando os resíduos gerados no empreendimento, contendo no mínimo (conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010): I - Descrição do empreendimento e atividade; II- Fundamentação nas normas e legislações vigentes que tratam sobre identificação, organização, acondicionamento, armazenamento dos resíduos, destinação etc.; III- Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados; IV- Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos, identificação das atividades consorciadas ou compartilhadas e da periodicidade da revisão do plano; V- Descrição detalhada a respeito do tratamento dos efluentes gerados no empreendimento. VI- Relatório de controle de recebimento de resíduos: origem e caracterização dos resíduos; quantificação, tipologia, etc.;
- 10 Plano de Inspeção e Manutenção, conforme ABNT NBR 13.896/1997;
- 11 Programa de Monitoramento Ambiental, conforme ABNT NBR 13.896/1997;
- 12 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 21

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 7 Cópia da Licença anterior
- 8 Plano de Atendimento a Emergência (PAE), acompanhado da ART;
- 9 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS atualizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, enfatizando os resíduos gerados no empreendimento, contendo no mínimo (conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010): I - Descrição do empreendimento e atividade; II- Fundamentação nas normas e legislações vigentes que tratam sobre identificação, organização, acondicionamento, armazenamento dos resíduos, destinação etc.; III- Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados; IV- Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos, identificação das atividades consorciadas ou compartilhadas e da periodicidade da revisão do plano; V- Descrição detalhada a respeito do tratamento dos efluentes gerados no empreendimento. VI- Relatório de controle de recebimento de resíduos: origem e caracterização dos resíduos; quantificação, tipologia, etc.;
- 10 Plano de Inspeção e Manutenção, conforme ABNT NBR 13.896/1997;
- 11 Programa de Monitoramento Ambiental, conforme ABNT NBR 13.896/1997;
- 12 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 22

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 7 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Plano de Atendimento a Emergência (PAE), acompanhado da ART;
- 10 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS atualizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, enfatizando os resíduos gerados no empreendimento, contendo no mínimo (conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010): I - Descrição do empreendimento e atividade; II- Fundamentação nas normas e legislações vigentes que tratam sobre identificação, organização, acondicionamento, armazenamento dos resíduos, destinação etc.; III- Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados; IV- Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos, identificação das atividades consorciadas ou compartilhadas e da periodicidade da revisão do plano; V- Descrição detalhada a respeito do tratamento dos efluentes gerados no empreendimento. VI- Relatório de controle de recebimento de resíduos: origem e caracterização dos resíduos; quantificação, tipologia, etc.;
- 11 Plano de Inspeção e Manutenção atualizado, conforme ABNT NBR 13.896/1997;
- 12 Programa de Monitoramento Ambiental, conforme ABNT NBR 13.896/1997;
- 13 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 23

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Certidão de Uso Alternativo do Solo emitida pela SUDEMA
- 8 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 9 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 10 Cópia do plano de gestão integrada municipal ou regional de resíduos sólidos urbanos. O mesmo deverá ser elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas no Art. 19 da Lei Nº. 12305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)
- 11 Estudo de Impacto Ambiental e seu respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente – EIA/RIMA, o qual o mesmo deverá ser norteado através de Termo de Referência, para empreendimentos de grande porte (acima de 20Ton/dia)
- 12 Memorial descritivo atualizado contendo: informações sobre os resíduos a serem dispostos, caracterização do local destinado a aterro sanitário, concepção e justificativa do projeto, caracterização geológica e geotécnica, caracterização climatológica, caracterização e uso de água e solo, impermeabilização, sistema de drenagem superficial, sistema de tratamento do percolato
- 13 Plano de Atendimento a Emergência (PAE), acompanhado da ART;
- 14 Plano de Controle Ambiental – PCA, Para empreendimentos de pequeno porte (até 20Ton/dia)
- 15 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS atualizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, enfatizando os resíduos gerados no empreendimento, contendo no mínimo (conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010): I - Descrição do empreendimento e atividade; II- Fundamentação nas normas e legislações vigentes que tratam sobre identificação, organização, acondicionamento, armazenamento dos resíduos, destinação etc.; III- Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados; IV- Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos, identificação das atividades consorciadas ou compartilhadas e da periodicidade da revisão do plano; V-

Descrição detalhada a respeito do tratamento dos efluentes gerados no empreendimento. VI- Relatório de controle de recebimento de resíduos: origem e caracterização dos resíduos; quantificação, tipologia, etc.;

16 Plano de Inspeção e Manutenção, conforme ABNT NBR 13.896/1997;

17 Programa de Monitoramento Ambiental, conforme ABNT NBR 13.896/1997;

18 Projeto Executivo do empreendimento atualizados, acompanhado da ART, conforme as Normas Técnicas vigentes e suas atualizações (ABNT NBR 8419/1992, ABNT NBR 13869/1997 e ABNT NBR 15849/2010)

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 24

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 6 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 7 Memorial descritivo do aterro proposto, conforme ABNT NBR 10157/87, acompanhados de anotação de responsabilidade técnica ART:- Objetivo; - Caracterização da alternativa locacional onde será implantado empreendimento, conforme ABNT NBR 10157/1987 e suas atualizações; - Polígono da área onde se pretende instalar o empreendimento com no mínimo 4 (quatro) pontos de coordenadas geográficas (UTM) e formato kml ou shapefile (Portaria Sudema nº 100/2022)

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 25

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Análise de Risco, conforme Resolução CONAMA nº 316/02 e suas atualizações
- 6 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 7 Declaração da Concessionária de abastecimento local relativa ao sistema de abastecimento de água e rede esgoto sanitário
- 8 Memorial Descritivo da atividade contendo as informações mínimas: a) Descrição do empreendimento e atividade; b) Coordenada geográfica do empreendimento; c) Fundamentação nas normas e legislações vigentes que tratam sobre identificação, organização, acondicionamento, armazenamento dos resíduos, destinação etc.; d) Caracterização da área de entorno
- 9 Projetos Básicos e de Detalhamento, conforme Resolução CONAMA nº 316/02 e suas atualizações

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 26

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 7 Cadastro Ambiental Rural (CAR), para atividades em áreas rurais
- 8 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 9 Cópia da Licença anterior
- 10 Cronograma de execução das Atividades
- 11 Licença Sanitária, Para empreendimentos incineradores de RSS
- 12 Plano de Atendimento a Emergência (PAE), acompanhado da ART;
- 13 Plano de Controle Ambiental – PCA
- 14 Plano de Teste de Queima, conforme Resolução CONAMA nº 316/02 e suas atualizações;
- 15 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 26.1

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 7 Cadastro Ambiental Rural (CAR), para atividades em áreas rurais
- 8 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 9 Cópia da Licença anterior
- 10 Cronograma de execução das Atividades
- 11 Licença Sanitária, Para empreendimentos incineradores de RSS
- 12 Plano de Atendimento a Emergência (PAE), acompanhado da ART;
- 13 Plano de Controle Ambiental – PCA
- 14 Plano de Teste de Queima, conforme Resolução CONAMA nº 316/02 e suas atualizações;
- 15 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 27

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 6 Certidão de Uso Alternativo do Solo emitida pela SUDEMA
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Cronograma de execução das Atividades
- 10 Licença Sanitária válida, para empreendimentos incineradores de RSS
- 11 Plano de Atendimento a Emergência (PAE), acompanhado da ART;
- 12 Plano de Controle Ambiental – PCA
- 13 Plano de Teste de Queima, conforme Resolução CONAMA nº 316/02 e suas atualizações;
- 14 Planta Baixa atualizada do empreendimento
- 15 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 28

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 6 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 7 Comprovante de cadastro na ferramenta MTR do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Cópia do comprovante de abastecimento de água e de ligação à rede de coleta de esgotos
- 10 Licença Sanitária válida, para empreendimentos incineradores de RSS
- 11 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS atualizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, enfatizando os resíduos gerados no empreendimento, contendo no mínimo (conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010): I - Descrição do empreendimento e atividade; II- Fundamentação nas normas e legislações vigentes que tratam sobre identificação, organização, acondicionamento, armazenamento dos resíduos, destinação etc.; III- Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados; IV- Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos, identificação das atividades consorciadas ou compartilhadas e da periodicidade da revisão do plano; V- Descrição detalhada a respeito do tratamento dos efluentes gerados no empreendimento. VI- Relatório de controle de recebimento de resíduos: origem e caracterização dos resíduos; quantificação, tipologia, etc.;
- 12 Plano de Inspeção e Manutenção do Sistema, conforme Resolução CONAMA nº 316/02 e suas atualizações;
- 13 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;
- 14 Relatório de Teste de Queima

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 29

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 6 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 7 Comprovante de cadastro na ferramenta MTR do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Cópia do comprovante de abastecimento de água e de ligação à rede de coleta de esgotos
- 10 Licença Sanitária válida, para empreendimentos incineradores de RSS
- 11 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS atualizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, enfatizando os resíduos gerados no empreendimento, contendo no mínimo (conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010): I - Descrição do empreendimento e atividade; II- Fundamentação nas normas e legislações vigentes que tratam sobre identificação, organização, acondicionamento, armazenamento dos resíduos, destinação etc.; III- Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados; IV- Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos, identificação das atividades consorciadas ou compartilhadas e da periodicidade da revisão do plano; V- Descrição detalhada a respeito do tratamento dos efluentes gerados no empreendimento. VI- Relatório de controle de recebimento de resíduos: origem e caracterização dos resíduos; quantificação, tipologia, etc.;
- 12 Plano de Teste de Queima, conforme Resolução CONAMA nº 316/02 e suas atualizações;
- 13 Registros de Inspeção e Manutenção do Sistema, conforme Resolução CONAMA nº 316/02 e suas atualizações;
- 14 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 30

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 6 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 7 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 8 Comprovante de cadastro na ferramenta MTR do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR
- 9 Cópia da Licença anterior
- 10 Cópia do comprovante de abastecimento de água e de ligação à rede de coleta de esgotos
- 11 Licença Sanitária, Para empreendimentos incineradores de RSS
- 12 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS atualizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, enfatizando os resíduos gerados no empreendimento, contendo no mínimo (conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010): I - Descrição do empreendimento e atividade; II- Fundamentação nas normas e legislações vigentes que tratam sobre identificação, organização, acondicionamento, armazenamento dos resíduos, destinação etc.; III- Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados; IV- Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos, identificação das atividades consorciadas ou compartilhadas e da periodicidade da revisão do plano; V- Descrição detalhada a respeito do tratamento dos efluentes gerados no empreendimento. VI- Relatório de controle de recebimento de resíduos: origem e caracterização dos resíduos; quantificação, tipologia, etc.;
- 13 Plano de Teste de Queima, conforme Resolução CONAMA nº 316/02 e suas atualizações;
- 14 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 31

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 6 Análise de Risco, conforme Resolução CONAMA nº 316/02 e suas atualizações
- 7 Certidão de Uso Alternativo do Solo emitida pela SUDEMA
- 8 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 9 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 10 Comprovante de cadastro na ferramenta MTR do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR
- 11 Cópia do comprovante de abastecimento de água e de ligação à rede de coleta de esgotos
- 12 Cronograma de execução das Atividades
- 13 Declaração da Concessionária de abastecimento local relativa ao sistema de abastecimento de água e rede esgoto sanitário
- 14 Licença Sanitária válida, para empreendimentos incineradores de RSS
- 15 Memorial Descritivo da atividade contendo as informações mínimas: a) Descrição do empreendimento e atividade; b) Coordenada geográfica do empreendimento; c) Fundamentação nas normas e legislações vigentes que tratam sobre identificação, organização, acondicionamento, armazenamento dos resíduos, destinação etc.; d) Caracterização da área de entorno
- 16 Plano de Atendimento a Emergência (PAE), acompanhado da ART;
- 17 Plano de Controle Ambiental – PCA
- 18 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS atualizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, enfatizando os resíduos gerados no empreendimento, contendo no mínimo (conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010): I - Descrição do empreendimento e atividade; II- Fundamentação nas normas e legislações vigentes que tratam sobre identificação, organização, acondicionamento, armazenamento dos resíduos, destinação etc.; III- Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados; IV- Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos, identificação das atividades consorciadas ou compartilhadas e da periodicidade da revisão do plano; V- Descrição detalhada a respeito do tratamento dos efluentes gerados no

empreendimento. VI- Relatório de controle de recebimento de resíduos: origem e caracterização dos resíduos; quantificação, tipologia, etc.;

- 19 Plano de Inspeção e Manutenção do Sistema, conforme Resolução CONAMA n° 316/02 e suas atualizações;
- 20 Plano de Teste de Queima, conforme Resolução CONAMA n° 316/02 e suas atualizações;
- 21 Projetos Básicos e de Detalhamento, conforme Resolução CONAMA n° 316/02 e suas atualizações

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 32

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 6 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 7 Declaração da Concessionária de abastecimento local relativa ao sistema de abastecimento de água e rede esgoto sanitário
- 8 Estudo de Viabilidade de Queima – EVQ (conforme RESOLUÇÃO CONAMA n°499/2020 e/ou suas atualizações)
- 9 Memorial Descritivo da atividade contendo as informações mínimas: a) Descrição do empreendimento e atividade; b) Coordenada geográfica do empreendimento; c) Fundamentação nas normas e legislações vigentes que tratam sobre identificação, organização, acondicionamento, armazenamento dos resíduos, destinação etc.; d) Caracterização da área de entorno
- 10 Planta Baixa atualizada do empreendimento

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 33

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença anterior
- 6 Cronograma de execução das Atividades
- 7 Plano de Teste em Branco (conforme RESOLUÇÃO CONAMA n°499/2020 e/ou suas atualizações)
- 8 Planta Baixa atualizada do empreendimento
- 9 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;
- 10 Relatório de Teste em Branco (conforme RESOLUÇÃO CONAMA n°499/2020 e/ou suas atualizações)

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 33.1

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença anterior
- 6 Cronograma de execução das Atividades
- 7 Plano de Teste em Branco (conforme RESOLUÇÃO CONAMA nº499/2020 e/ou suas atualizações)
- 8 Planta Baixa atualizada do empreendimento
- 9 Relatório de Teste em Branco (conforme RESOLUÇÃO CONAMA nº499/2020 e/ou suas atualizações)

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 34

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Apresentar o Plano de Teste em Branco atualizado (conforme RESOLUÇÃO CONAMA nº499/2020 e/ou suas atualizações);
- 6 Apresentar o Relatório de Teste em Branco (conforme RESOLUÇÃO CONAMA nº499/2020 e/ou suas atualizações);
- 7 Cópia da Licença Anterior;
- 8 Cronograma atualizado de execução das atividades;
- 9 Planta de situação do empreendimento;
- 10 Relatório de cumprimento de condicionantes – RCC;

(EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 35

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Apresentar o Plano de Teste de Queima (conforme RESOLUÇÃO CONAMA nº 499/2020 e/ou suas atualizações);
- 6 Apresentar o Relatório de Teste de Queima;
- 7 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros;
- 8 Comprovante de cadastro na ferramenta MTR do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR;
- 9 Cópia da Licença Anterior;
- 10 Cópia do comprovante de abastecimento de água e de ligação à rede de coleta de esgotos (Obs: caso o empreendimento possua poço, apresentar a cópia da outorga emitida pela AESA; caso o empreendimento possua fossa séptica, apresentar documentação comprovando o bom funcionamento da mesma. Ex: recibos de limpeza da fossa, projeto da fossa séptica e sumidouro acompanhado da ART, etc.);
- 11 Plano de Controle de Recebimento de Resíduos: I – A origem e caracterização dos resíduos, de forma a garantir a rastreabilidade do mesmo; II- Métodos de amostragem e análise utilizados, com respectivos limites de quantificação, de acordo com as normas vigentes; III- os parâmetros analisados em cada resíduo; e IV- Incompatibilidade com outros resíduos.
- 12 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica, contendo no mínimo (conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010): I - Descrição do empreendimento e atividade; II- Coordenada geográfica do empreendimento; III- Fundamentação nas normas e legislações vigentes que tratam sobre identificação, organização, acondicionamento, armazenamento dos resíduos, destinação etc.; IV- Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados; V- Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos, identificação das atividades consorciadas ou compartilhadas e da periodicidade da revisão do plano.
- 13 Relatório de cumprimento de condicionantes – RCC;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 36

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Apresentar o novo Plano de Teste de Queima (conforme RESOLUÇÃO CONAMA nº499/2020 e/ou suas atualizações);
- 6 Apresentar o Relatório de Teste de Queima;
- 7 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros;
- 8 Comprovante de cadastro na ferramenta MTR do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR;
- 9 Cópia da Licença Anterior;
- 10 Cópia do comprovante de abastecimento de água e de ligação à rede de coleta de esgotos (Obs: caso o empreendimento possua poço, apresentar a cópia da outorga emitida pela AESA; caso o empreendimento possua fossa séptica, apresentar documentação comprovando o bom funcionamento da mesma. Ex: recibos de limpeza da fossa, projeto da fossa séptica e sumidouro acompanhado da ART, etc.);
- 11 Memorial Descritivo atualizado das ações previstas no Plano de Gerenciamento de Resíduos;
- 12 Plano de Controle de Recebimento de Resíduos: I – A origem e caracterização dos resíduos, de forma a garantir a rastreabilidade do mesmo; II- Métodos de amostragem e análise utilizados, com respectivos limites de quantificação, de acordo com as normas vigentes; III- os parâmetros analisados em cada resíduo; e IV- Incompatibilidade com outros resíduos.
- 13 Relatório de cumprimento de condicionantes – RCC;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 37

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Apresentar o Plano de Teste de Queima atualizado (conforme RESOLUÇÃO CONAMA nº499/2020 e/ou suas atualizações);
- 6 Apresentar o Relatório de Teste de Queima;
- 7 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros;
- 8 Comprovante de cadastro na ferramenta MTR do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR;
- 9 Cópia da Licença Anterior;
- 10 Cópia do comprovante de abastecimento de água e de ligação à rede de coleta de esgotos (Obs: caso o empreendimento possua poço, apresentar a cópia da outorga emitida pela AESA; caso o empreendimento possua fossa séptica, apresentar documentação comprovando o bom funcionamento da mesma. Ex: recibos de limpeza da fossa, projeto da fossa séptica e sumidouro acompanhado da ART, etc.);
- 11 Memorial Descritivo atualizado das ações previstas no Plano de Gerenciamento de Resíduos;
- 14 Plano de Controle de Recebimento de Resíduos atualizado: I – A origem e caracterização dos resíduos, de forma a garantir a rastreabilidade do mesmo; II- Métodos de amostragem e análise utilizados, com respectivos limites de quantificação, de acordo com as normas vigentes; III- os parâmetros analisados em cada resíduo; e IV- Incompatibilidade com outros resíduos.
- 15 Relatório de cumprimento de condicionantes – RCC;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

RS – 38

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 o Estudo de Viabilidade de Queima – EVQ (conforme RESOLUÇÃO CONAMA nº499/2020 e/ou suas atualizações).
- 6 o Plano de Teste de Queima (conforme RESOLUÇÃO CONAMA nº499/2020 e/ou suas atualizações);
- 7 o Plano de Teste em Branco (conforme RESOLUÇÃO CONAMA nº499/2020 e/ou suas atualizações);
- 8 o Relatório de Teste de Queima;
- 9 o Relatório de Teste em Branco (conforme RESOLUÇÃO CONAMA nº499/2020 e/ou suas atualizações);
- 10 Certidão de Uso e Ocupação do solo;
- 11 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros;
- 12 Comprovante de cadastro na ferramenta MTR do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR;
- 13 Cópia do comprovante de abastecimento de água e de ligação à rede de coleta de esgotos (Obs: caso o empreendimento possua poço, a cópia da outorga emitida pela AESA; caso o empreendimento possua fossa séptica, apresentar documentação comprovando o bom funcionamento da mesma. Ex: recibos de limpeza da fossa, projeto da fossa séptica e sumidouro acompanhado da ART, etc.);
- 14 Cronograma de execução das Atividades;
- 15 Declaração da CAGEPA relativa ao sistema de abastecimento de água e rede esgoto sanitário;
- 16 Memorial Descritivo da atividade contendo as informações mínimas:a) Descrição do empreendimento e atividade; b) Coordenada geográfica do empreendimento; c) Fundamentação nas normas e legislações vigentes que tratam sobre identificação, organização, acondicionamento, armazenamento dos resíduos, destinação etc.;
- 17 Plano de Controle de Recebimento de Resíduos: I – A origem e caracterização dos resíduos, de forma a garantir a rastreabilidade do mesmo; II- Métodos de amostragem e análise utilizados, com respectivos limites de quantificação, de acordo com as normas vigentes; III- os parâmetros analisados em cada resíduo; e IV- Incompatibilidade com outros resíduos.

- 18 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica, contendo no mínimo (conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010):
 - I - Descrição do empreendimento e atividade;
 - II- Coordenada geográfica do empreendimento; III- Fundamentação nas normas e legislações vigentes que tratam sobre identificação, organização, acondicionamento, armazenamento dos resíduos, destinação etc.; IV- Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados; V- Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos, identificação das atividades consorciadas ou compartilhadas e da periodicidade da revisão do plano.
- 19 Planta baixa de engenharia ou arquitetura com a área do empreendimento, acompanhada da ART do responsável técnico do projeto;
- 20 Planta de situação do empreendimento;
- 21 Relatório de cumprimento de condicionantes – RCC;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

8. Geração, Transmissão e Distribuição De Energia

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	CHECK-LISTS							
40	GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	LP	LI	LAI	LO	RLO	LAO	LRO	AA
40.10	DISTRIBUIÇÃO E TRANSMISSÃO	-							
40.10.150	Linhas de Distribuição até 15 kV	EN-01	EN-07	EN-08	EN-09	EN-10	EN-11	EN-12	-
40.10.300	Linha de Distribuição com potência entre 15 kV menor ou igual a 138 kV	EN-01	EN-07	EN-08	EN-09	EN-10	EN-11	EN-12	-
40.10.450	Linha de Transmissão até 138 kV	EN-01	EN-07	EN-08	EN-09	EN-10	EN-11	EN-12	-
40.10.600	Linha de Transmissão acima de 138 kV	EN-01	EN-07	EN-08	EN-09	EN-10	EN-11	EN-12	-
40.10.750	Subestação abaixadora/elevadora de tensão/seccionadora	EN-02	EN-13	EN-14	EN-15	EN-16	EN-17	EN-18	-
40.10.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-
40.20	ENERGIA HIDROELÉTRICA	-							
40.20.250	Central Geradora Hidrelétrica (CGH)	EN-03	EN-19	EN-20	EN-21	EN-22	EN-23	EN-24	-
40.20.500	Pequena Central Hidrelétrica	EN-03	EN-19	EN-20	EN-21	EN-22	EN-23	EN-24	-
40.20.750	Usina Hidrelétrica (UHE)	EN-03	EN-19	EN-20	EN-21	EN-22	EN-23	EN-24	-
40.20.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-
40.30	ENERGIA TERMELÉTRICA	-							
40.30.499	Usina Termelétrica (UTE)	EN-04	EN-25	EN-26	EN-27	EN-28	EN-29	EN-30	-
40.30.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-
40.40	ENERGIA SOLAR	-							
40.40.499	Energia Solar/ Fotovoltaica/ Termosolar	EN-05	EN-31	EN-32	EN-33	EN-34	EN-35	EN-36	-
40.40.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-
40.50	BIOENERGIA	-							
40.50.499	Energia a partir de Biomassas	EN-06	EN-37	EN-38	EN-39	EN-40	EN-41	EN-42	-

40.50.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-
40.60	COGERAÇÃO	-							
40.60.499	Unidade de cogeração de energia elétrica	EN-55	EN-43	EN-44	EN-45	EN-46	EN-47	EN-48	-
40.60.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-
40.70	ENERGIA EÓLICA	-							
40.70.499	Geração de energia Eólica	EN-56	EN-49	EN-50	EN-51	EN-52	EN-53	EN-54	-
40.70.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-
40.80	SONDAGEM	-							
40.80.499	Equipamentos de Sondagem: Estações solarimétricas/torres anemométricas	-	-	-	-	-	-	-	EN-57
40.80.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-
40.90	Subgrupos não previstos	-							
40.90.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-

As atividades pertencentes a este grupo e passíveis de Dispensa, Licença por Adesão e Compromisso e Licença Simplificada, seus Check Lists encontram-se nas listas dos mesmos, nos itens 1., 2. e 3. desse Anexo

Em casos de abertura de processos de LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação) em conjunto, deverão ser apresentados todos os documentos exigidos em ambos os check lists.

Em casos de abertura de processos de LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) em conjunto, deverão ser apresentados todos os documentos exigidos em ambos os check lists.

EN-01

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Carta de anuência do comando da aeronáutica, para áreas em proximidade de aeroportos, aeródromos etc., que possam intervir na segurança de voo
- 8 Certidão da CHESF ou Concessionária local de distribuição, quando couber
- 9 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 10 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 11 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 12 Memorial Descritivo da atividade, contendo: Características técnicas do empreendimento; Planta de Localização e Situação do empreendimento georreferenciada; Caracterização dos resíduos sólidos e líquidos gerados e sua destinação final
- 13 Relatório ambiental simplificado (RAS), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação da equipe técnica de elaboração e indicação do coordenador dos estudos

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

Poderá ser solicitada anuência de órgãos gestores de Unidades de Conservação. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-02

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 9 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 10 Relatório ambiental simplificado (RAS), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação da equipe técnica de elaboração e indicação do coordenador dos estudos
- 11 Memorial Descritivo da atividade, contendo: Características técnicas do empreendimento; Planta de Localização e Situação do empreendimento georreferenciada; Caracterização dos resíduos sólidos e líquidos gerados e sua destinação final

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. Poderá ser solicitada anuência de órgãos gestores de Unidades de Conservação. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-03

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Anuência da entidade competente pela gestão dos recursos do corpo hídrico
- 7 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 8 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 9 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 10 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 11 Memorial Descritivo da atividade, contendo: Características técnicas do empreendimento; Planta de Localização e Situação do empreendimento georreferenciada; Caracterização dos resíduos sólidos e líquidos gerados e sua destinação final
- 12 Relatório ambiental simplificado (RAS), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação da equipe técnica de elaboração e indicação do coordenador dos estudos

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

Poderá ser solicitada anuência de órgãos gestores de Unidades de Conservação. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-04

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 9 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 10 Memorial Descritivo da atividade, contendo: Características técnicas do empreendimento; Planta de Localização e Situação do empreendimento georreferenciada; Caracterização dos resíduos sólidos e líquidos gerados e sua destinação final
- 11 relatório ambiental simplificado (RAS), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação da equipe técnica de elaboração e indicação do coordenador dos estudos.

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

Poderá ser solicitada anuência de órgãos gestores de Unidades de Conservação.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-05

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 9 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 10 Memorial Descritivo da atividade, contendo: Características técnicas do empreendimento; Planta de Localização e Situação do empreendimento georreferenciada; Caracterização dos resíduos sólidos e líquidos gerados e sua destinação final
- 11 Relatório ambiental simplificado (RAS), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação da equipe técnica de elaboração e indicação do coordenador dos estudos

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. Poderá ser solicitada anuência de órgãos gestores de Unidades de Conservação. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-06

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 7 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 8 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 9 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 10 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 11 Memorial Descritivo da atividade, contendo: Características técnicas do empreendimento; Planta de Localização e Situação do empreendimento georreferenciada; Caracterização dos resíduos sólidos e líquidos gerados e sua destinação final

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. Poderá ser solicitada anuência de órgãos gestores de Unidades de Conservação. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-07

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 8 Projetos Executivo e Ambiental do empreendimento, contendo: Características geográficas, sociais e locais do empreendimento; - Característica técnica do empreendimento; - Dados técnicos, gráficos, tabelas, desenhos, cronograma dentre outros elementos técnicos necessários a compreensão do projeto do empreendimento;
 - Programas ambientais a serem desenvolvidos durante a instalação e operação do empreendimento. - Cronograma Físico;- Responsabilidade Técnica referente aos projetos e serviços contemplando todas as modalidades.
- 9 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;
- 10 Declaração de Utilidade Pública, quando couber
- 11 EIA/RIMA conforme Termo de referência, quando couber

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-08

LICENÇA DE ALTERAÇÃO PARA INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença de Instalação vigente
- 6 Cronograma de execução das Atividades
- 7 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 8 Memorial descritivo contendo todas as informações da ampliação ou alteração
- 9 Projeto Executivo da ampliação ou alteração, com plantas do empreendimento, com ART;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-09

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença anterior
- 6 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 7 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-10

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual – CTE
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 8 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-11

LICENÇA DE ALTERAÇÃO PARA OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual – CTE
- 6 Cópia da Licença de Operação vigente
- 7 Cronograma de execução das Atividades
- 8 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 9 Memorial descritivo contendo todas as informações da ampliação ou alteração
- 10 Projeto Executivo da ampliação ou alteração, com plantas do empreendimento, com ART

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-12

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 6 Certidão da CHESF ou Concessionária local de distribuição, quando couber
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 9 Declaração de Utilidade Pública, quando couber
- 10 Memorial Descritivo da atividade, contendo: Características técnicas do empreendimento; Planta de Localização e Situação do empreendimento georreferenciada; Caracterização dos resíduos sólidos e líquidos gerados e sua destinação final
- 11 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 12 Relatório ambiental simplificado (RAS), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação da equipe técnica de elaboração e indicação do coordenador dos estudos

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-13

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 8 Projetos Executivo e Ambiental do empreendimento, contendo: Características geográficas, sociais e locais do empreendimento; - Característica técnica do empreendimento; - Dados técnicos, gráficos, tabelas, desenhos, cronograma dentre outros elementos técnicos necessários a compreensão do projeto do empreendimento;
 - Programas ambientais a serem desenvolvidos durante a instalação e operação do empreendimento. - Cronograma Físico;- Responsabilidade Técnica referente aos projetos e serviços contemplando todas as modalidades.
- 9 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;
- 10 EIA/RIMA conforme Termo de referência, quando couber

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-14

LICENÇA DE ALTERAÇÃO PARA INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença de Instalação vigente
- 6 Cronograma de execução das Atividades
- 7 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 8 Memorial descritivo contendo todas as informações da ampliação ou alteração
- 9 Projeto Executivo da ampliação ou alteração, com plantas do empreendimento, com ART

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-15

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença anterior
- 6 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 7 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-16

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual – CTE
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 8 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-17

LICENÇA DE ALTERAÇÃO PARA OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual – CTE
- 6 Cópia da Licença de Operação vigente
- 7 Cronograma de execução das Atividades
- 8 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 9 Memorial descritivo contendo todas as informações da ampliação ou alteração
- 10 Projeto Executivo da ampliação ou alteração, com plantas do empreendimento, com ART;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-18

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 8 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 9 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 10 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 11 Memorial Descritivo da atividade, contendo: Características técnicas do empreendimento; Planta de Localização e Situação do empreendimento georreferenciada; Caracterização dos resíduos sólidos e líquidos gerados e sua destinação final
- 12 Relatório ambiental simplificado (RAS), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação da equipe técnica de elaboração e indicação do coordenador dos estudos

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-19

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anuência da entidade competente pela gestão dos recursos do corpo hídrico
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 7 Cópia da Licença anterior
- 8 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 9 Projetos Executivo e Ambiental do empreendimento, contendo: Características geográficas, sociais e locais do empreendimento; - Característica técnica do empreendimento; - Dados técnicos, gráficos, tabelas, desenhos, cronograma dentre outros elementos técnicos necessários a compreensão do projeto do empreendimento;
 - Programas ambientais a serem desenvolvidos durante a instalação e operação do empreendimento. - Cronograma Físico;- Responsabilidade Técnica referente aos projetos e serviços contemplando todas as modalidades.
- 10 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;
- 11 EIA/RIMA conforme Termo de referência, quando couber

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-20

LICENÇA DE ALTERAÇÃO PARA INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença de Instalação vigente
- 6 Cronograma de execução das Atividades
- 7 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 8 Memorial descritivo contendo todas as informações da ampliação ou alteração
- 9 Projeto Executivo da ampliação ou alteração, com plantas do empreendimento, com ART;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-21

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença anterior
- 6 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 7 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-22

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual – CTE
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 8 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-23

LICENÇA DE ALTERAÇÃO PARA OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual – CTE
- 6 Cópia da Licença de Operação vigente
- 7 Cronograma de execução das Atividades
- 8 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 9 Memorial descritivo contendo todas as informações da ampliação ou alteração
- 10 Projeto Executivo da ampliação ou alteração, com plantas do empreendimento, com ART

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-24

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anuência da entidade competente pela gestão dos recursos do corpo hídrico
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 9 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 10 Memorial Descritivo da atividade, contendo: Características técnicas do empreendimento; Planta de Localização e Situação do empreendimento georreferenciada; Caracterização dos resíduos sólidos e líquidos gerados e sua destinação final
- 11 Relatório ambiental simplificado (RAS), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação da equipe técnica de elaboração e indicação do coordenador dos estudos

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-25

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 8 Projetos Executivo e Ambiental do empreendimento, contendo: Características geográficas, sociais e locais do empreendimento; - Característica técnica do empreendimento; - Dados técnicos, gráficos, tabelas, desenhos, cronograma dentre outros elementos técnicos necessários a compreensão do projeto do empreendimento;
 - Programas ambientais a serem desenvolvidos durante a instalação e operação do empreendimento. - Cronograma Físico;- Responsabilidade Técnica referente aos projetos e serviços contemplando todas as modalidades.
- 9 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior
- 10 EIA/RIMA conforme Termo de referência, quando couber

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-26

LICENÇA DE ALTERAÇÃO PARA INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença de Instalação vigente
- 6 Cronograma de execução das Atividades
- 7 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 8 Memorial descritivo contendo todas as informações da ampliação ou alteração
- 9 Projeto Executivo da ampliação ou alteração, com plantas do empreendimento, com ART;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-27

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença anterior
- 6 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 7 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-28

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual – CTE
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 8 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-29

LICENÇA DE ALTERAÇÃO PARA OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual – CTE
- 6 Cópia da Licença de Operação vigente
- 7 Cronograma de execução das Atividades
- 8 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 9 Memorial descritivo contendo todas as informações da ampliação ou alteração
- 10 Projeto Executivo da ampliação ou alteração, com plantas do empreendimento, com ART

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-30

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 6 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 7 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 8 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 9 Memorial Descritivo da atividade, contendo: Características técnicas do empreendimento; Planta de Localização e Situação do empreendimento georreferenciada; Caracterização dos resíduos sólidos e líquidos gerados e sua destinação final
- 10 Relatório ambiental simplificado (RAS), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação da equipe técnica de elaboração e indicação do coordenador dos estudos

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-31

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 8 Projetos Executivo e Ambiental do empreendimento, contendo: Características geográficas, sociais e locais do empreendimento; - Característica técnica do empreendimento; - Dados técnicos, gráficos, tabelas, desenhos, cronograma dentre outros elementos técnicos necessários a compreensão do projeto do empreendimento;
 - Programas ambientais a serem desenvolvidos durante a instalação e operação do empreendimento. - Cronograma Físico;- Responsabilidade Técnica referente aos projetos e serviços contemplando todas as modalidades.
- 9 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior
- 10 EIA/RIMA conforme Termo de referência, quando couber

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-32

LICENÇA DE ALTERAÇÃO PARA INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença de Instalação vigente
- 6 Cronograma de execução das Atividades
- 7 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 8 Memorial descritivo contendo todas as informações da ampliação ou alteração
- 9 Projeto Executivo da ampliação ou alteração, com plantas do empreendimento, com ART;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-33

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença anterior
- 6 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 7 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-34

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual – CTE
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 8 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-35

LICENÇA DE ALTERAÇÃO PARA OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual – CTE
- 6 Cópia da Licença de Operação vigente
- 7 Cronograma de execução das Atividades
- 8 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 9 Memorial descritivo contendo todas as informações da ampliação ou alteração
- 10 Projeto Executivo da ampliação ou alteração, com plantas do empreendimento, com ART;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-36

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 6 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 7 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 8 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 9 Memorial Descritivo da atividade, contendo: Características técnicas do empreendimento; Planta de Localização e Situação do empreendimento georreferenciada; Caracterização dos resíduos sólidos e líquidos gerados e sua destinação final
- 10 Relatório ambiental simplificado (RAS), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação da equipe técnica de elaboração e indicação do coordenador dos estudos

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-37

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 8 Projetos Executivo e Ambiental do empreendimento, contendo: Características geográficas, sociais e locais do empreendimento; - Característica técnica do empreendimento; - Dados técnicos, gráficos, tabelas, desenhos, cronograma dentre outros elementos técnicos necessários a compreensão do projeto do empreendimento;
 - Programas ambientais a serem desenvolvidos durante a instalação e operação do empreendimento. - Cronograma Físico;- Responsabilidade Técnica referente aos projetos e serviços contemplando todas as modalidades.
- 9 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior
- 10 EIA/RIMA conforme Termo de referência, quando couber

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-38

LICENÇA DE ALTERAÇÃO PARA INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença de Instalação vigente
- 6 Cronograma de execução das Atividades
- 7 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 8 Memorial descritivo contendo todas as informações da ampliação ou alteração
- 9 Projeto Executivo da ampliação ou alteração, com plantas do empreendimento, com ART

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-39

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença anterior
- 6 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 7 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-40

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual – CTE
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 8 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-41

LICENÇA DE ALTERAÇÃO PARA OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual – CTE
- 6 Cópia da Licença de Operação vigente
- 7 Cronograma de execução das Atividades
- 8 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 9 Memorial descritivo contendo todas as informações da ampliação ou alteração
- 10 Projeto Executivo da ampliação ou alteração, com plantas do empreendimento, com ART;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-42

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual – CTE
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 9 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 10 Memorial Descritivo da atividade, contendo: Características técnicas do empreendimento; Planta de Localização e Situação do empreendimento georreferenciada; Caracterização dos resíduos sólidos e líquidos gerados e sua destinação final
- 11 Relatório ambiental simplificado (RAS), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação da equipe técnica de elaboração e indicação do coordenador dos estudos

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-43

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 8 Projetos Executivo e Ambiental do empreendimento, contendo: Características geográficas, sociais e locais do empreendimento; - Característica técnica do empreendimento; - Dados técnicos, gráficos, tabelas, desenhos, cronograma dentre outros elementos técnicos necessários a compreensão do projeto do empreendimento;
 - Programas ambientais a serem desenvolvidos durante a instalação e operação do empreendimento. - Cronograma Físico;- Responsabilidade Técnica referente aos projetos e serviços contemplando todas as modalidades.
- 9 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior
- 10 EIA/RIMA conforme Termo de referência, quando couber

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-44

LICENÇA DE ALTERAÇÃO PARA INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença de Instalação vigente
- 6 Cronograma de execução das Atividades
- 7 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 8 Memorial descritivo contendo todas as informações da ampliação ou alteração
- 9 Projeto Executivo da ampliação ou alteração, com plantas do empreendimento, com ART;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-45

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença anterior
- 6 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 7 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-46

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual – CTE
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 8 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-47

LICENÇA DE ALTERAÇÃO PARA OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual – CTE
- 6 Cópia da Licença de Operação vigente
- 7 Cronograma de execução das Atividades
- 8 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 9 Memorial descritivo contendo todas as informações da ampliação ou alteração
- 10 Projeto Executivo da ampliação ou alteração, com plantas do empreendimento, com ART;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-48

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 6 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 7 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 8 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 9 Memorial Descritivo da atividade, contendo: Características técnicas do empreendimento; Planta de Localização e Situação do empreendimento georreferenciada; Caracterização dos resíduos sólidos e líquidos gerados e sua destinação final

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-49

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 8 Projetos Executivo e Ambiental do empreendimento, contendo: Características geográficas, sociais e locais do empreendimento; - Característica técnica do empreendimento; - Dados técnicos, gráficos, tabelas, desenhos, cronograma dentre outros elementos técnicos necessários a compreensão do projeto do empreendimento;
 - Programas ambientais a serem desenvolvidos durante a instalação e operação do empreendimento. - Cronograma Físico;- Responsabilidade Técnica referente aos projetos e serviços contemplando todas as modalidades.
- 9 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior
- 10 EIA/RIMA conforme Termo de referência, quando couber

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-50

LICENÇA DE ALTERAÇÃO PARA INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença de Instalação vigente
- 6 Cronograma de execução das Atividades
- 7 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 8 Memorial descritivo contendo todas as informações da ampliação ou alteração
- 9 Projeto Executivo da ampliação ou alteração, com plantas do empreendimento, com ART;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-51

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença anterior
- 6 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 7 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-52

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual – CTE
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 8 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-53

LICENÇA DE ALTERAÇÃO PARA OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual – CTE
- 6 Cópia da Licença de Operação vigente
- 7 Cronograma de execução das Atividades
- 8 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 9 Memorial descritivo contendo todas as informações da ampliação ou alteração
- 10 Projeto Executivo da ampliação ou alteração, com plantas do empreendimento, com ART;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-54

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 6 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 7 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 8 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 9 Memorial descritivo contendo todas as informações das atividades que serão desenvolvidas no empreendimento (Incluindo a caracterização dos resíduos sólidos e líquidos gerados e sua destinação final)
- 10 Relatório ambiental simplificado (RAS), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação da equipe técnica de elaboração e indicação do coordenador dos estudos

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-55

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 9 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 10 Memorial Descritivo da atividade, contendo: Características técnicas do empreendimento; Planta de Localização e Situação do empreendimento georreferenciada; Caracterização dos resíduos sólidos e líquidos gerados e sua destinação final

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-56

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Carta de anuência do comando da aeronáutica, para áreas em proximidade de aeroportos, aeródromos etc., que possam intervir na segurança de voo
- 7 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 8 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 9 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 10 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 11 Relatório ambiental simplificado (RAS), com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica, apresentação da equipe técnica de elaboração e indicação do coordenador dos estudos
- 12 Memorial Descritivo da atividade, contendo: Características técnicas do empreendimento; Planta de Localização e Situação do empreendimento georreferenciada; Caracterização dos resíduos sólidos e líquidos gerados e sua destinação final
- 13 EIA/RIMA conforme Termo de referência, quando couber

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. Poderá ser solicitada anuência de órgãos gestores de Unidades de Conservação. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

EN-57

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Autorização do IPHAN ou IPHAEP
- 7 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 8 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 9 Plano de Desmobilização
- 10 Planta de Localização e Situação do empreendimento georreferenciada
- 11 Carta de anuência do comando da aeronáutica, para áreas em proximidade de aeroportos, aeródromos etc., que possam intervir na segurança de voo
- 12 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 13 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 14 Memorial de caracterização técnica do empreendimento, indicando todos os sistemas e equipamentos da estação, detalhamento da campanha de medição
- 15 Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA)

Conforme Decreto Estadual Nº 41.560 de 27/08/2021, ART 8º, § 1º, Caso o empreendimento, atividade, pesquisa, serviço ou obra de caráter temporário homologada por Autorização Ambiental (AA) passe a configurar situação permanente, será exigida a licença ambiental correspondente, em substituição à Autorização expedida.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

9.Comércio e Serviço

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE		CHECK-LISTS									
48	COMÉRCIO E SERVIÇOS	LP	LI	LAI	RLI	LO	RLO	LAO	LRO	AA	LTE	LVPE
48.11	LAZER		-									
48.11.143	Hoteis, pousadas, casas de repouso, spa, motéis e semelhantes	CS-01	CS-06	CS-13	CS-14	CS-15	CS-22	CS-29	CS – 30	-	-	-
48.11.286	Empresa de serviços de turismo e ecoturismo	CS-01	CS-06	CS-13	CS-14	CS-15	CS-22	CS-29	CS – 30	-	-	-
48.11.429	Parques aquáticos, hotéis fazenda, balneários, clube de campo, cluberecreativo e similares	CS-02	CS-07	CS-13	CS-14	CS-15	CS-22	CS-29	CS – 30	-	-	-
48.11.572	Parques de diversão e temáticos, permanentes	CS-02	CS-07	CS-13	CS-14	CS-15	CS-22	CS-29	CS – 30	-	-	-
48.11.715	Jardim zoológico, aquários e semelhantes	CS-03	CS-08	CS-13	CS-14	CS-17	CS-24	CS-29	CS – 32	-	-	-
48.11.858	Bares, restaurantes e similares (sem uso de recursos florestais)	CS-01	CS-06	CS-13	CS-14	CS-16	CS-23	CS-29	CS – 31	-	-	-
48.11.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48.22	COMERCIO E SERVIÇO EM GERAL											
48.22.045	Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais	CS-01	CS-09	CS-13	CS-14	CS-16	CS-23	CS-29	CS – 31	-	-	-
48.22.090	Empresa prestadora de serviço aero médico e táxi aéreo	CS-01	CS-06	CS-13	CS-14	CS-15	CS-22	CS-29	CS – 30	-	-	-
48.22.135	Oficinas mecânicas, consertos de veículos em geral, inclusive parteelétrica, fibra de vidro e semelhantes, com troca de óleo	CS-01	CS-10	CS-13	CS-14	CS-18	CS-25	CS-29	CS – 33	-	-	-
48.22.180	Oficinas mecânicas, consertos de veículos em geral, inclusive parteelétrica, fibra de vidro e	CS-01	CS-10	CS-13	CS-14	CS-18	CS-25	CS-29	CS – 33	-	-	-

	semelhantes, sem troca de óleo											
48.22.225	Oficinas mecânicas com serviços de lanternagem e pintura	CS-01	CS-10	CS-13	CS-14	CS-18	CS-25	CS-29	CS – 33	-	-	-
48.22.270	Transporte urbano de passageiros	CS-01	CS-06	CS-13	CS-14	CS-15	CS-22	CS-29	CS – 30		-	-
48.22.315	Posto de apoio para veículos em geral, caminhões, ônibus, etc, com troca de óleo.	CS-01	CS-10	CS-13	CS-14	CS-18	CS-25	CS-29	CS – 33	-	-	-
48.22.360	Posto de apoio para veículos em geral, caminhões, ônibus, etc, sem troca de óleo	CS-01	CS-06	CS-13	CS-14	CS-18	CS-25	CS-29	CS – 33	-	-	-
48.22.405	Recuperação e manutenção de botijões GLP	CS-01	CS-06	CS-13	CS-14	CS-15	CS-22	CS-29	CS – 30	-	-	-
48.22.420	Comércio varejista de gás liquefeito (gás cozinha)	CS-01	CS-06	CS-13	CS-14	CS-15	CS-22	CS-29	CS – 30			
48.22.430	Distribuidora e armazenamento de gás GLP (cozinha) e gás natural por gasodutos	CS-01	CS-06	CS-13	CS-14	CS-15	CS-22	CS-29	CS – 30			
48.22.450	Borracharia – consertos de pneus em geral, câmara de ar	CS-01	CS-06	CS-13	CS-14	CS-15	CS-22	CS-29	CS – 30	-	-	-
48.22.495	Troca de óleo	CS-01	CS-10	CS-13	CS-14	CS-18	CS-25	CS-29	CS – 33	-	-	-
48.22.540	Lavagem e lubrificação de veículos	CS-01	CS-10	CS-13	CS-14	CS-18	CS-25	CS-29	CS – 33	-	-	-
48.22.585	Empresa de serviços gerais não mencionados anteriormente	CS-01	CS-06	CS-13	CS-14	CS-15	CS-22	CS-29	CS – 30	-	-	-
48.22.630	Lavanderia para peças doméstica	CS-01	CS-06	CS-13	CS-14	CS-15	CS-22	CS-29	CS – 30	-	-	-
48.22.675	Empresa de armazenamento e distribuição em geral	CS-01	CS-06	CS-13	CS-14	CS-15	CS-22	CS-29	CS – 30	-	-	-
48.22.710	Locadora (aluguel) de veículos em geral	CS-01	CS-06	CS-13	CS-14	CS-15	CS-22	CS-29	CS – 30	-	-	-
48.22.755	Empresa de transporte de passageiros e recreação aquática	CS-01	CS-06	CS-13	CS-14	CS-15 ou CS – 50	CS-22	CS-29	CS – 30	CS – 50	-	-

48.22.800	Empresa de transporte de aquático de cargas	-	--	-	-	---	-	-	-	CS -38	CS -38	-
48.22.820	Templos religiosos	CS-01	CS-06	CS-13	CS-14	CS-15	CS-22	CS-29	CS - 30			
48.22.830	Transporte de aquático de cargas perigosas	CS-01	CS-06	CS-13	CS-14	CS-15	CS-22	CS-29	CS - 30		-	-
48.22.840	Academia para prática de atividades físicas	CS-01	CS-06	CS-13	CS-14	CS-15	CS-22	CS-29	CS - 30			
48.22.845	Frigorífico para estocagem e conservação de alimentos perecíveis – carnes, peixes, grãos, entre outros	CS-01	CS-06	CS-13	CS-14	CS-16	CS-23	CS-29	CS - 31	-	-	-
48.22.850	Comércio de materiais da construção civil	CS-01	CS-06	CS-13	CS-14	CS-16	CS-23	CS-29	CS - 31			
48.22.890	Comércio e vendas em atacado e varejo, supermercado, shoppings, mercadinhos e semelhantes	CS-01 ou CS-01.1	CS-06 ou CS-06.1	CS-13 ou CS-13.1	CS-14 ou CS-14.1	CS-16 ou CS-16.1	CS-23 ou CS-23.1	CS-29 ou CS-29.1	CS - 31 ou CS-31.1	-	-	-
48.22.935	Sede de Associações	CS-01	CS-06	CS-13	CS-14	CS-15	CS-22	CS-29	CS - 30	-	-	-
48.22.940	Padarias com uso de forno elétrico	CS-01	CS-06	CS-13	CS-14	CS-16	CS-23	CS-29	CS - 31			
48.22.999	Atividades não previstas	-	-			-	-	-	-	-	-	-
48.33	COMÉRCIO E SERVIÇO DE SAÚDE		-									
48.33.77	Hospitais, sanatório e maternidades	CS-04	CS-06	CS-13	CS-14	CS-19	CS-26	CS-29	CS - 34	-	-	-
48.33.154	Hospitais veterinários e centro de zoonoses	CS-04	CS-06	CS-13	CS-14	CS-19	CS-26	CS-29	CS - 34	-	-	-
48.33.231	Clinicas médicas e/ou odontológicas com realização de exames/ouprocedimentos	CS-04	CS-06	CS-13	CS-14	CS-19	CS-26	CS-29	CS - 34	-	-	-
48.33.308	Clinicas médicas com realização de exames e/ou procedimentos comutilização de radioterapia, quimioterapia e medicina nuclear	CS-04	CS-06	CS-13	CS-14	CS-19	CS-26	CS-29	CS - 34	-	-	-
48.33.385	Posto de coleta laboratorial	CS-04	CS-06	CS-13	CS-14	CS-19	CS-26	CS-29	CS - 34	-	-	-

48.33.462	Laboratórios de análises de serviços de saúde	CS-04	CS-06	CS-13	CS-14	CS-19	CS-26	CS-29	CS – 34	-	-	-
48.33.539	Laboratórios de análises biológicas, físicas, físicoquímicas	CS-04	CS-06	CS-13	CS-14	CS-19	CS-26	CS-29	CS – 34	-	-	-
48.33.616	Lavanderia industrial para serviços de saúde	CS-04	CS-06	CS-13	CS-14	CS-19	CS-26	CS-29	CS – 34	-	-	-
48.33.693	Comércio Varejista de produtos farmacêuticos	CS-04	CS-06	CS-13	CS-14	CS-19	CS-26	CS-29	CS – 34	-	-	-
48.33.770	Comércio atacadista e Distribuidora de produtos farmacêuticos	CS-04	CS-06	CS-13	CS-14	CS-19	CS-26	CS-29	CS – 34	-	-	-
48.33.847	Comércio de produtos médicos hospitalares	CS-04	CS-06	CS-13	CS-14	CS-19	CS-26	CS-29	CS – 34	-	-	-
48.33.924	Esterilizadora de materiais cirúrgicos	CS-04	CS-06	CS-13	CS-14	CS-19	CS-26	CS-29	CS – 34	-	-	-
48.33.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	--	-	-	-	-	-	-
48.44	PRODUTOS E COMBUSTÍVEIS											
48.44.143	Distribuidora de produtos químicos	CS-01	CS-06	CS-13	CS-14	CS-15	CS-22	CS-29	CS – 30	-	-	-
54.44.286	Dedetizadora e imunizadora	CS-01	CS-06	CS-13	CS-14	CS-15	CS-22	CS-29	CS – 30	-	-	-
48.44.429	Empresa com serviço de pulverização de defensivos agrícolas, terrestre e aérea	CS-01	CS-06	CS-13	CS-14	CS-15	CS-22	CS-29	CS – 30	-	-	-
48.44.572	Comércio e venda de combustíveis em geral, gasolina, álcool, óleo lubrificante, inclusive gás natural automotivo, entre outros	CS-05	CS-11	CS-13	CS-14	CS-20	CS – 27	CS-29	CS – 35	-	-	-
48.44.715	Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros.	--	--	----	-	--	-		-	CS – 37	CS – 37	-
48.44.858	Distribuidoras de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel e óleo lubrificante inclusive gás natural, entre outros	CS-05	CS-11	CS-13	CS-14	CS-20	CS – 27	CS-29	CS – 35	-	-	-

48.44.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48.55	CEMITERIOS, CREMATÓRIOS E VELÓRIOS		-									
48.55.125	Cemitérios horizontais	CS-01	CS-12	CS-13	CS-14	CS-21	CS-28	CS-29	CS – 36	-	-	-
48.55.250	Cemitérios verticais	CS-01	CS-12	CS-13	CS-14	CS-21	CS-28	CS-29	CS – 36	-	-	-
48.55.375	Cemitérios horizontais e verticais	CS-01	CS-12	CS-13	CS-14	CS-21	CS-28	CS-29	CS – 36	-	-	-
48.55.500	Crematórios	CS-01	CS-12	CS-13	CS-14	CS-21	CS-28	CS-29	CS – 36	-	-	-
48.55.625	Cemitério com crematório	CS-01	CS-12	CS-13	CS-14	CS-21	CS-28	CS-29	CS – 36	-	-	-
48.55.750	Central de velório	CS-01	CS-01	CS-13	CS-14	CS-15	CS-22	CS-29	CS – 30	-	-	-
48.55.875	Central de velório com tanatopraxia	CS-01	CS-01	CS-13	CS-14	CS-15	CS-22	CS-29	CS – 30	-	-	-
48.55.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48.66	CENTROS DE EDUCAÇÃO		-									
48.66.333	Centros educacionais	CS-01	CS-06	CS-13	CS-14	CS-15	CS-22	CS-29	CS – 30	-	-	-
48.66.666	Centros educacionais com geração de resíduos especiais	CS-01	CS-06	CS-13	CS-14	CS-19	CS-26	CS-29	CS – 34	-	-	-
48.66.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48.77	EVENTOS PRIVADOS		-									
48.77.499	Evento privados em via pública e/ou áreas públicas, sendo estas abertas(gratuitas) ou fechadas (com cobranças de ingresso)	-	-	-	-	-	-	-	-	CS – 39	-	-
48.77.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48.88	PUBLICIDADE VOLANTE E EVENTOS		-									
48.88.333	Publicidade Volante e eventos	-	-	-		-	-	-	-	CS – 40	-	CS – 40
48.88.666	Trio elétricos (Exclusivos para eventos)	-	-	-		-	-	-	-	CS – 41	-	CS – 41
48.88.999	Atividades não previstas	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-

48.99	Subgrupos não previstos		-									
48.99.999	Atividades não previstas	-	-	-		-	-	-	-	-	-	-

As atividades pertencentes a este grupo e passíveis de Dispensa, Licença por Adesão e Compromisso e Licença Simplificada, seus Check Lists encontram-se nas listas dos mesmos, nos itens 1., 2. e 3. desse Anexo.

Em casos de abertura de processos de LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação) em conjunto, deverão ser apresentados todos os documentos exigidos em ambos os check lists.

Em casos de abertura de processos de LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) em conjunto, deverão ser apresentados todos os documentos exigidos em ambos os check lists.

CS 01 – COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anteprojeto do empreendimento
- 6 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 7 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 8 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 9 Declaração de viabilidade de abastecimento d'água e esgotamento sanitário emitida pela concessionária local
- 10 Memorial Descritivo, devidamente assinado e acompanhado de documento de Responsabilidade Técnica contendo: Descrição geral do empreendimento, com detalhamento da atividade e caracterização conforme descrito no Art. 5º, inciso I, alíneas e a g da Resolução CONAMA Nº 273/2000; Croqui de localização e situação do empreendimento, georreferenciada, conforme descrito no Art. 5º, inciso I, alíneas a e c da Resolução CONAMA Nº 273/2000; Informações sobre o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário
- 11 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS 01.1 – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AGROTÓXICOS

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados;
- 6 Anteprojeto do empreendimento contemplando a estrutura física do abrigo de embalagens vazias de produtos agrotóxicos atendendo os procedimentos da Instrução Normativa SUDEMA nº 001/2024;
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo;
- 8 Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando a área estiver situada em zona rural ou nas demais situações que a norma vigente prever;
- 9 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc;
- 10 Declaração de viabilidade de abastecimento d'água e esgotamento sanitário emitida pela concessionária local;
- 11 Memorial Descritivo, devidamente assinado e acompanhado da ART, contendo: a) Descrição geral do empreendimento com detalhamento da atividade; b) Caracterização do entorno do empreendimento; c) Fundamentação baseada na Instrução Normativa SUDEMA nº 001/2024 e Legislação Federal vigente que tratam sobre identificação, organização, acondicionamento, armazenamento e destinação dos resíduos; d) Identificação de possíveis riscos de contaminação e medidas de controle associadas; e) Informação sobre o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- 12 Produto cartográfico georreferenciada em meio digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”).

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS 02 - Parques aquáticos, hotéis fazenda, balneários, clube de campo, clube recreativo e similares; Parques de diversão e temáticos, permanentes.

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anteprojeto do empreendimento
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 9 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 10 Declaração de viabilidade de abastecimento d'água e esgotamento sanitário emitida pela concessionária local
- 11 Memorial Descritivo, devidamente assinado e acompanhado de documento de Responsabilidade Técnica contendo: Descrição geral do empreendimento, com detalhamento da atividade e caracterização conforme descrito no Art. 5º, inciso I, alíneas e a g da Resolução CONAMA Nº 273/2000; Croqui de localização e situação do empreendimento, georreferenciada, conforme descrito no Art. 5º, inciso I, alíneas a e c da Resolução CONAMA Nº 273/2000; Informações sobre o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário
- 12 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS 03 – JARDIM ZOOLOGICO, ÁQUARIOS E SEMELHANTES

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anteprojeto do empreendimento
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 9 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 10 Declaração de viabilidade de abastecimento d'água e esgotamento sanitário emitida pela concessionária local
- 11 Memorial Descritivo, devidamente assinado e acompanhado de documento de Responsabilidade Técnica contendo: Descrição geral do empreendimento, com detalhamento da atividade e caracterização conforme descrito no Art. 5º, inciso I, alíneas e a g da Resolução CONAMA Nº 273/2000; Croqui de localização e situação do empreendimento, georreferenciada, conforme descrito no Art. 5º, inciso I, alíneas a e c da Resolução CONAMA Nº 273/2000; Informações sobre o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário
- 12 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS 04 – COMÉRCIO E SERVIÇO DE SAÚDE

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anteprojeto do empreendimento
- 6 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 7 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 8 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 9 Declaração de viabilidade de abastecimento d'água e esgotamento sanitário emitida pela concessionária local
- 10 Memorial Descritivo, devidamente assinado e acompanhado de documento de Responsabilidade Técnica contendo: Descrição geral do empreendimento, com detalhamento da atividade e caracterização conforme descrito no Art. 5º, inciso I, alíneas e a g da Resolução CONAMA Nº 273/2000; Croqui de localização e situação do empreendimento, georreferenciada, conforme descrito no Art. 5º, inciso I, alíneas a e c da Resolução CONAMA Nº 273/2000; Informações sobre o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário
- 11 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS 05 – COMÉRCIO E VENDA DE COMBUSTÍVEIS EM GERAL E DISTRIBUIDORAS DE COMBUSTÍVEL EM GERAL

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Anteprojeto do empreendimento
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Certidão emitida pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e/ou Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PB), respectivamente, informando que não se opõe ao uso dessa faixa, assim como estão sendo atendidos os limites legais de área não-edificável ao longo das referidas rodovias (Nos casos de empreendimentos localizados na faixa de domínio público de rodovias federais ou estaduais, deverá ser apresentada)
- 9 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 10 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 11 Declaração de viabilidade de abastecimento d'água e esgotamento sanitário emitida pela concessionária local
- 12 Memorial Descritivo, devidamente assinado e acompanhado de documento de Responsabilidade Técnica contendo: Descrição geral do empreendimento, com detalhamento da atividade e caracterização conforme descrito no Art. 5º, inciso I, alíneas e a g da Resolução CONAMA Nº 273/2000; Croqui de localização e situação do empreendimento, georreferenciada, conforme descrito no Art. 5º, inciso I, alíneas a e c da Resolução CONAMA Nº 273/2000; Informações sobre o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário
- 13 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS - 06 – COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 7 Cópia da Licença anterior
- 8 Cópia da Licença de Obra Hídrica ou Isenção de Captação, nos casos que for necessário a execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, emitido pela AESA (para abastecimento por poço ou outra fonte hídrica)
- 9 Cronograma Físico de Execução
- 10 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 11 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 12 Projeto Arquitetônico do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo; Projeto como construído contendo situação e locação, layout do empreendimento, planta baixa, corte e fachada;
- 13 Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário, com Memorial de Cálculo, Cronograma de Manutenção e Teste de Absorção do Solo, (quanto houver efluentes de esgoto sanitário e não houver viabilidade de esgotamento sanitário por concessionária local);
- 14 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS – 06.1 – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AGROTÓXICO

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados;
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo, quando couber;
- 7 Cadastro Ambiental Rural (CAR), quando a área estiver situada em zona rural ou nas demais situações que a norma vigente prever;
- 8 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc;
- 9 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 10 Cópia da Licença anterior;
- 11 Cópia da Licença de Obra Hídrica ou Isenção de Captação, nos casos que for necessário a execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, emitido pela AESA (para abastecimento por poço ou outra fonte hídrica);
- 12 Cronograma Físico de Execução da Obra;
- 13 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica
- 14 Produto cartográfico georreferenciada em meio digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”).
- 15 Projeto Arquitetônico do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo a situação e locação, *layout* do empreendimento, planta baixa, corte e fachada, com a devida ART
- 16 Memorial Descritivo, devidamente assinado e acompanhado da ART, contendo: a) Descrição geral do empreendimento com detalhamento da atividade; b) Caracterização do entorno do empreendimento; c) Fundamentação baseada na Instrução Normativa SUDEMA nº 001/2024 e Legislação Federal vigente que tratam sobre identificação, organização, acondicionamento, armazenamento e destinação dos resíduos; d) Identificação de possíveis riscos de contaminação e medidas de controle associadas; e) Informação sobre o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário
- 17 Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário, com memorial de cálculo e cronograma de manutenção (quando houver efluentes de esgoto sanitário e não houver viabilidade de esgotamento sanitário por concessionária local);

- 18 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS - 07 – Parques aquáticos, hotéis fazenda, balneários, clube de campo, clube recreativo e similares; Parques de diversão e temáticos, permanentes.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Cópia da Licença de Obra Hídrica ou Isenção de Captação, nos casos que for necessário a execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, emitido pela AESA (para abastecimento por poço ou outra fonte hídrica)
- 8 Cronograma Físico de Execução
- 9 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 10 Projeto Arquitetônico do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo, com descrição do empreendimento, bem como informações quanto ao sistema de abastecimento de água e esgoto; Projeto de Arquitetura contendo situação e localização, e layout do empreendimento; Planta baixa, corte e fachada das edificações contidas no empreendimento;
- 11 Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário, com Memorial de Cálculo, Cronograma de Manutenção e Teste de Absorção do Solo, (quanto houver efluentes de esgoto sanitário e não houver viabilidade de esgotamento sanitário por concessionária local);
- 12 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS - 08 – Jardim zoológico, aquários e semelhantes

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença de Obra Hídrica ou Isenção de Captação, nos casos que for necessário a execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, emitido pela AESA (para abastecimento por poço ou outra fonte hídrica), quando couber.
- 6 Cópia da Licença Prévia;
- 7 Cópia do protocolo de Autorização para Uso Alternativo do Solo, conforme a Lei 12.651/2012, quando couber.
- 8 Cronograma de Execução da Obra;
- 9 Documento de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional pertinente (ART/RRT/TRT), referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados.
- 10 Memorial descritivo contemplando todos os tipos de resíduos gerados, citando suas fontes apresentando os tipos de tratamento aplicados de acordo com cada tipo de resíduo, bem como informando seus destinos finais;
- 11 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 12 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022.
- 13 Projeto Arquitetônico do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo, com descrição do empreendimento, bem como informações quanto ao sistema de abastecimento de água e esgoto; Projeto de Arquitetura contendo situação e localização, e layout do empreendimento;
- 14 Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário, com Memorial de Cálculo, Cronograma de Manutenção e Teste de Absorção do Solo (quando não houver viabilidade de esgotamento sanitário por concessionária local);
- 15 Projeto técnico, contendo: Planta baixa ou croqui de todas as instalações que compõem o empreendimento; Identificação dos recintos de acordo com as espécies pretendidas e com capacidade de ocupação; Descrição dos recintos abrangendo dimensões, cobertura, piso, área de escape, equipamentos de uso dos animais, formas de enriquecimento ambiental, conforme de características

de cada espécie; Plano de emergência contra fugas, contendo descrição dos sistemas de contenção e procedimentos para evitá-las; Quadro funcional pretendido; Programa de visitação, incluindo medidas de segurança para visitantes (quando couber);

- 16 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS - 09 – Estabelecimentos comerciais com uso de recursos florestais

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença de Obra Hídrica ou Isenção de Captação, nos casos que for necessário a execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, emitido pela AESA (para abastecimento por poço ou outra fonte hídrica), quando couber.
- 6 Cópia da Licença Prévia;
- 7 Cópia do protocolo de Autorização para Uso Alternativo do Solo, conforme a Lei 12.651/2012, quando couber.
- 8 Cronograma de Execução da Obra;
- 9 Documento de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional pertinente (ART/RRT/TRT), referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados.
- 10 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 11 Produto cartográfico georreferenciado em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022.
- 12 Projeto Arquitetônico do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo, com descrição do empreendimento, bem como informações quanto ao sistema de abastecimento de água e esgoto e controle de emissões atmosféricas; Projeto de Arquitetura contendo situação e locação, e layout do empreendimento; Planta baixa, corte e fachada das edificações contidas no empreendimento, inclusive dos recintos dos animais;
- 13 Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário, com Memorial de Cálculo, Cronograma de Manutenção e Teste de Absorção do Solo (quando não houver viabilidade de esgotamento sanitário por concessionária local);
- 14 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS - 10 – Oficinas mecânicas; Posto de Apoio para Veículos com troca de óleo; Troca de óleo; Lavagem e lubrificação dos veículos.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença de Obra Hídrica ou Isenção de Captação, nos casos que for necessário a execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, emitido pela AESA (para abastecimento por poço ou outra fonte hídrica), quando couber.
- 6 Cópia da Licença Prévia;
- 7 Cópia do protocolo de Autorização para Uso Alternativo do Solo, conforme a Lei 12.651/2012, quando couber.
- 8 Cronograma de Execução da Obra;
- 9 Documento de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional pertinente (ART/RRT/TRT), referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados.
- 10 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 11 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022.
- 12 Projeto Arquitetônico do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo, com descrição do empreendimento, bem como informações quanto ao sistema de abastecimento de água e esgoto; Projeto de Arquitetura contendo situação e localização, e layout do empreendimento; Planta baixa, corte e fachada das edificações contidas no empreendimento, inclusive dos recintos dos animais;
- 13 Projeto do Sistema de Drenagem Oleosa, detalhes e dimensionamento de todos os elementos e a indicação do destino final desses efluentes, assinado pelo responsável técnico e acompanhado da respectiva ART;
- 14 Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário, com Memorial de Cálculo, Cronograma de Manutenção e Teste de Absorção do Solo (quando não houver viabilidade de esgotamento sanitário por concessionária local);
- 15 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS - 11 – Comércio e venda de combustíveis em geral; Distribuidoras de combustível em geral.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença de Obra Hídrica ou Isenção de Captação, nos casos que for necessário a execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, emitido pela AESA (para abastecimento por poço ou outra fonte hídrica), quando couber.
- 6 Cópia da Licença Prévia;
- 7 Cópia do protocolo de Autorização para Uso Alternativo do Solo, conforme a Lei 12.651/2012, quando couber.
- 8 Cronograma de Execução da Obra;
- 9 Documento de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional pertinente (ART/RRT/TRT), referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados.
- 10 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 11 Produto cartográfico georreferenciado em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022.
- 12 Projeto Ambiental do empreendimento, contendo: Memorial conforme descrito no Art. 5º, inciso I, alíneas a, e, f, g, h, i, da Resolução CONAMA Nº 237/2000: a) projeto básico que deverá especificar equipamentos e sistemas de monitoramento, proteção, sistema de detecção de vazamento, sistemas de drenagem, tanques de armazenamento de derivados de petróleo e de outros combustíveis para fins automotivos e sistemas acessórios de acordo com as Normas ABNT e, por diretrizes definidas pelo órgão ambiental competente; e) caracterização hidrogeológica com definição do sentido de fluxo das águas subterrâneas, identificação das áreas de recarga, localização de poços de captação destinados ao abastecimento público ou privado registrados nos órgãos competentes até a data da emissão do documento, no raio de 100 m, considerando as possíveis interferências das atividades com corpos d’água superficiais e subterrâneos; f) caracterização geológica do terreno da região onde se insere o empreendimento com análise de solo, contemplando a permeabilidade do solo e o potencial de corrosão; g) classificação da área do entorno dos estabelecimentos que utilizam o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível - SASC e enquadramento deste sistema, conforme NBR-13.786; h) detalhamento do tipo de tratamento e controle de efluentes provenientes dos tanques, áreas de bombas e áreas sujeitas a vazamento de derivados de petróleo ou de

resíduos oleosos; i) previsão, no projeto, de dispositivos para o atendimento à Resolução CONAMA nº 9, de 1993, que regulamenta a obrigatoriedade de recolhimento e disposição adequada de óleo lubrificante usado. Layout do empreendimento; Plantas de Arquitetura; Sistema de tratamento e disposição final dos efluentes; Formulário do Anexo I da Resolução CONAMA 273/2000 devidamente preenchido;

- 13 Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário, com Memorial de Cálculo, Cronograma de Manutenção e Teste de Absorção do Solo (quando não houver viabilidade de esgotamento sanitário por concessionária local);
- 14 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS - 12 – CEMITERIOS E CREMATÓRIOS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença de Obra Hídrica ou Isenção de Captação, nos casos que for necessário a execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial e lançamento de efluentes ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, emitido pela AESA, quando couber.
- 6 Cópia da Licença Prévia;
- 7 Cópia do protocolo de Autorização para Uso Alternativo do Solo, conforme a Lei 12.651/2012, quando couber.
- 8 Cronograma de Execução da Obra;
- 9 Documento de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional pertinente (ART/RRT/TRT), referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados.
- 10 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 11 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022.
- 12 Projeto do empreendimento, contendo: Memorial Descritivo, com descrição do empreendimento, bem como informações quanto ao sistema de abastecimento de água e esgoto; Projeto de Arquitetura devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo situação e locação, e layout do empreendimento; Projeto de Sistema de Tratamento Térmico (para crematórios);
- 13 Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário, com Memorial de Cálculo, Cronograma de Manutenção e Teste de Absorção do Solo (quando não houver viabilidade de esgotamento sanitário por concessionária local);
- 14 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;
- 15 Sondagem mecânica para caracterização do subsolo em número adequado à área e características do terreno considerado e Estudo demonstrando o nível máximo do aquífero freático (lençol freático), ao final da estação de maior precipitação pluviométrica (para cemitérios);

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS-13 – Comércio e Serviços em geral

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Cópia da Licença de Instalação vigente
- 9 Cronograma de execução das Atividades
- 10 Memorial descritivo do estágio da obra, contendo relatório fotográfico
- 11 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA n° 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 12 Projeto Arquitetônico do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo; Projeto como construído contendo situação e localização, layout do empreendimento, planta baixa, corte e fachada;
- 13 Projetos executivos atualizados dos sistemas de tratamentos de efluentes líquidos ou Declaração informando da não modificação do Projeto dos sistemas de tratamentos de efluentes líquidos, quando couber;
- 14 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento

CS-13.1 – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AGROTÓXICOS

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados;
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo;
- 7 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc;
- 8 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo;
- 9 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 10 Cópia da Licença de Instalação vigente;
- 11 Cronograma de execução das atividades;
- 12 Produto cartográfico georreferenciado atualizado em meio digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz").
- 13 Projeto Arquitetônico do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo a situação e locação, *layout* do empreendimento, planta baixa, corte e fachada, com a devida ART;
- 14 Memorial descritivo do estágio da obra com a descrição da área e/ou atividade a ser implantada com a devida alteração, contendo relatório fotográfico;
- 15 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 16 Projetos executivos da ampliação ou alteração do sistema de tratamentos de efluentes líquidos ou declaração informando da não modificação do projeto do sistema de tratamento de efluentes líquidos;
- 17 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS-14 – Comércio e Serviços em geral

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença de Instalação anterior
- 6 Cronograma de execução das Atividades
- 7 Documentos de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) ou outros documentos de contratação de serviços anunciados no Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, comprovadores da correta triagem, transporte e destinação dos resíduos gerados
- 8 Memorial descritivo do estágio da obra, contendo relatório fotográfico
- 9 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 10 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS-14.1 – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AGROTÓXICO

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 6 Cópia da Licença de Instalação anterior
- 7 Cronograma de execução das Atividades
- 8 Memorial descritivo do estágio da obra com a descrição da área e/ou atividade a ser implantada com a devida alteração, contendo relatório fotográfico;
- 9 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 10 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS – 15 – COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 6 Certificado da ANP (para revendedores de GLP)
- 7 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 8 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 9 Cópia da Licença de Instalação vigente
- 10 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 11 Declaração do profissional responsável pela obra informando que o empreendimento foi executado conforme projeto apresentado
- 12 Documento comprobatório da correta destinação dos resíduos gerados durante a instalação do empreendimento, conforme Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição
- 13 Memorial Descritivo atualizado do empreendimento
- 14 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 15 Plano de Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário, com Responsabilidade Técnica, quando couber;
- 16 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS – 16 – COMÉRCIO E SERVIÇO DO RAMO ALIMENTÍCIO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará da Vigilância Sanitária
- 6 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 7 Cadastro de Consumidor de Produtos e Subprodutos Florestais
- 8 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 9 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 10 Cópia da Licença de Instalação vigente
- 11 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 12 Declaração do profissional responsável pela obra informando que o empreendimento foi executado conforme projeto apresentado
- 13 Documento comprobatório da correta destinação dos resíduos gerados durante a instalação do empreendimento, conforme Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição
- 14 Memorial descritivo contendo todas as informações das atividades que serão desenvolvidas no empreendimento (Incluindo a caracterização dos resíduos sólidos e líquidos gerados e sua destinação final)
- 15 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 16 Plano de Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário, com Responsabilidade Técnica, quando couber;
- 17 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS – 16.1 – COMÉRCIO E SERVIÇO DE AGROTÓXICOS

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc;
- 6 Alvará da Vigilância Sanitária e/ou protocolo de renovação, quando a atividade incluir a comercialização de medicamentos veterinários;
- 7 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde o empreendimento tenha sede;
- 8 Anotação de Responsabilidade Técnica (ARTs) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados;
- 9 Cadastro de Consumidor de Produtos e Subprodutos Florestais, quando couber;
- 10 Cadastro do estabelecimento junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca (SEDAP);
- 11 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo;
- 12 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros e/ou protocolo de renovação;
- 13 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 14 Cópia da Licença de Instalação;
- 15 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local, quando couber;
- 16 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos emitido pela AESA, quando couber;
- 17 Plano de Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário, com a devida ART, contemplando a documentação comprovando o bom funcionamento do Sistema de Esgotamento Sanitário (recibos de limpeza, cronograma de manutenção, etc), quando couber;
- 18 Produto cartográfico georreferenciado em meio digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz").
- 19 Projeto Arquitetônico do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo a situação e locação, *layout* do empreendimento, planta baixa, corte e fachada, com a devida ART;
- 20 Certidão negativa de débitos ambientais, quando couber;
- 21 Cópia do contrato da empresa responsável pela coleta e destinação dos resíduos de serviços de saúde gerados no empreendimento, quando couber;

- 22 Contrato ou convênio firmado com a entidade representativa e/ou empresa especializada, garantindo o recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada das embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos;
- 23 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, acompanhado ART, enfatizando os resíduos gerados no empreendimento, contendo no mínimo (conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010): a) Descrição do empreendimento e atividade; b) Fundamentação nas normas (Instrução Normativa SUDEMA nº 001/2024) e legislações vigentes que tratam sobre identificação, organização, acondicionamento, armazenamento dos resíduos, destinação; c) Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados; d) Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos, identificação das atividades consorciadas ou compartilhadas e da periodicidade da revisão do plano; e) Descrição detalhada a respeito do tratamento dos efluentes gerados no empreendimento; f) Relatório de controle de recebimento e destinação de resíduos: origem e caracterização dos resíduos; quantificação, tipologia; g) Identificação de possíveis riscos de contaminação e medidas de controle associadas;
- 24 Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde – PGRSS, acompanhado da ART ou CRM, CRF, etc., quando a atividade incluir a comercialização de medicamentos veterinários, enfatizando os resíduos gerados no empreendimento, contendo no mínimo (conforme normativa vigente da ANVISA RDC 222/2018 e suas atualizações: a) Descrição do empreendimento e atividade; b) Descrição de todas as ações relativas ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, observadas suas características e riscos, contemplando os aspectos referentes à geração, identificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada, bem como as ações de proteção à saúde pública, do trabalhador e do meio ambiente; c) Fundamentação nas normas e legislações vigentes; d) Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados; e) Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos, identificação das atividades consorciadas ou compartilhadas e da periodicidade da revisão do plano; f) Descrição detalhada a respeito do tratamento dos efluentes gerados no empreendimento
- 25 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS – 17 – Jardim zoológico, aquários e semelhantes

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 6 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 7 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 8 Cópia da Licença de Instalação vigente
- 9 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 10 Declaração do profissional responsável pela obra informando que o empreendimento foi executado conforme projeto apresentado
- 11 Documento comprobatório da correta destinação dos resíduos gerados durante a instalação do empreendimento, conforme Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição
- 12 Licença para Criação e Exploração Econômica de Fauna Exótica e de Fauna Silvestre
- 13 Memorial descritivo contendo todas as informações das atividades que serão desenvolvidas no empreendimento (Incluindo a caracterização dos resíduos sólidos e líquidos gerados e sua destinação final)
- 14 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 15 Plano de Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário, com Responsabilidade Técnica, quando couber;
- 16 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

**CS – 18 – Oficinas Mecânicas; Pontos de apoio para veículos; Troca de Óleo;
Lavagem e lubrificação de veículos**

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 6 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 7 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 8 Cópia da Licença de Instalação vigente
- 9 Cópia de contrato de prestação de serviço de coleta de óleo lubrificante usado ou descartado, com empresa especializada (quando couber)
- 10 Cópia de contrato de prestação de serviço de recolhimento das baterias usadas ou descartadas, com empresa especializada (quando couber)
- 11 Cópia de contrato de prestação de serviço de recolhimento das peças usadas ou descartadas, baterias usadas ou descartadas, dos pneus usados ou descartados com empresa especializada (quando couber)
- 12 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 13 Declaração do profissional responsável pela obra informando que o empreendimento foi executado conforme projeto apresentado
- 14 Documento comprobatório da correta destinação dos resíduos gerados durante a instalação do empreendimento, conforme Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição
- 15 Memorial descritivo contendo todas as informações das atividades que serão desenvolvidas no empreendimento (Incluindo a caracterização dos resíduos sólidos e líquidos gerados e sua destinação final)
- 16 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 17 Plano de Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário, com Responsabilidade Técnica, quando couber;
- 18 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS – 19 – Comércio e Serviços de Saúde

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará da Vigilância Sanitária
- 6 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 7 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 8 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 9 Cópia da Licença de Instalação vigente
- 10 Cópia do contrato da empresa responsável pela coleta e destinação dos resíduos gerados no empreendimento, assim como da licença ambiental emitida pela SUDEMA ou outro órgão ambiental competente
- 11 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 12 Declaração do profissional responsável pela obra informando que o empreendimento foi executado conforme projeto apresentado
- 13 Documento comprobatório da correta destinação dos resíduos gerados durante a instalação do empreendimento, conforme Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição
- 14 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 15 Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde – PGRSS, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ou CRM, CRF, etc.), enfatizando os resíduos gerados no empreendimento, contendo no mínimo (conforme normativa vigente da ANVISA. Até a publicação deste checklist a normativa vigente é a RDC 222/2018 (ANVISA): Descrição do empreendimento e atividade; Descrição de todas as ações relativas ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, observadas suas características e riscos, contemplando os aspectos referentes à geração, identificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada, bem como as ações de proteção à saúde pública, do trabalhador e do meio ambiente; Fundamentação nas normas e legislações vigentes (verificar bibliografia no ANEXO I ou II); Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados; Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos, identificação das atividades consorciadas ou compartilhadas e da periodicidade da revisão do plano; Descrição detalhada a respeito do tratamento dos efluentes gerados no empreendimento.
- 16 Plano de Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário, com Responsabilidade Técnica, quando couber;

- 17 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS – 20 – Comércio e venda de combustíveis em geral; Distribuidoras de combustível em geral.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 6 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 7 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 8 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 9 Cópia da Licença de Instalação vigente
- 10 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 11 Declaração do profissional responsável pela obra informando que o empreendimento foi executado conforme projeto apresentado
- 12 Documento comprobatório da correta destinação dos resíduos gerados durante a instalação do empreendimento, conforme Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição
- 13 Documento comprobatório de aquisição e instalação dos tanques (Nota fiscal, foto das plaquetas, etc)
- 14 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 15 Plano de Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário, com Responsabilidade Técnica, quando couber;
- 16 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;
- 17 Relatório técnico referente ao cumprimento do previsto no Art. 5º inciso II, alíneas a,b (nº1,2,3) alíneas c,d (nº1, 2,3); alíneas e,f,g da Resolução CONAMA nº 273 de 29 de Setembro de 2000 e NA 120 e suas reformulações; a) plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais; b) plano de resposta a incidentes contendo: 1. comunicado de ocorrência; 2. ações imediatas previstas; 3. articulação institucional com os órgãos competentes; c) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros; d) programa de treinamento de pessoal em: 1. operação; 2. manutenção; 3. resposta a incidentes; e) registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo - ANP; f) certificados expedidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial-INMETRO, ou entidade por ele credenciada, atestando a conformidade quanto a fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no art. 4º desta Resolução; g) para instalações em operação definidas no

art. 2º desta Resolução, certificado expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de vazamentos.

- 18 Teste de estanqueidade, após a instalação dos tanques e do sistema SACS por empresa responsável por serviço de ensaio de estanqueidade em instalações subterrâneas, conforme o ANEXO A da ABNT NBR 16795/2019 e a Portaria do INMETRO 259/2008

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS – 21 – Cemitérios e Crematórios.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará da Vigilância Sanitária
- 6 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 7 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 8 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 9 Cópia da Licença de Instalação vigente
- 10 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 11 Declaração do profissional responsável pela obra informando que o empreendimento foi executado conforme projeto apresentado
- 12 Documento comprobatório da correta destinação dos resíduos gerados durante a instalação do empreendimento, conforme Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição
- 13 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 14 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS atualizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, enfatizando os resíduos gerados no empreendimento, contendo no mínimo (conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010): I - Descrição do empreendimento e atividade; II- Fundamentação nas normas e legislações vigentes que tratam sobre identificação, organização, acondicionamento, armazenamento dos resíduos, destinação etc.; III- Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados; IV- Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos, identificação das atividades consorciadas ou compartilhadas e da periodicidade da revisão do plano; V- Descrição detalhada a respeito do tratamento dos efluentes gerados no empreendimento. VI- Relatório de controle de recebimento de resíduos: origem e caracterização dos resíduos; quantificação, tipologia, etc.;
- 15 Plano de Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário, com Responsabilidade Técnica, quando couber;
- 16 Plano de monitoramento da água subterrânea (para cemitérios);
- 17 Plano de Teste de Queima, caso seja crematórios
- 18 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS – 22 – COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certificado da ANP (para revendedores de GLP)
- 6 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 7 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 8 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 9 Cópia da Licença de Operação vigente
- 10 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 11 Documentação comprovando o bom funcionamento do Sistema de Esgotamento Sanitário (Recibos de limpeza, cronograma de manutenção, etc)
- 12 Memorial Descritivo atualizado do empreendimento ou declaração informando não ter havido alteração
- 13 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS – 23 – COMÉRCIO E SERVIÇO DO RAMO ALIMENTÍCIO

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará da Vigilância Sanitária
- 6 Cadastro de Consumidor de Produtos e Subprodutos Florestais
- 7 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 8 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 9 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 10 Cópia da Licença de Operação vigente
- 11 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 12 Documentação comprovando o bom funcionamento do Sistema de Esgotamento Sanitário (Recibos de limpeza, cronograma de manutenção, etc)
- 13 Memorial Descritivo atualizado do empreendimento ou declaração informando não ter havido alteração
- 14 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS – 23.1 – COMÉRCIO E SERVIÇO DE AGROTÓXICO

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc;
- 6 Alvará da Vigilância Sanitária e/ou protocolo de renovação, quando a atividade incluir a comercialização de medicamentos veterinários
- 7 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde o empreendimento tenha sede;
- 8 Anotação de Responsabilidade Técnica (ARTs) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados;
- 9 Cadastro de Consumidor de Produtos e Subprodutos Florestais, quando couber;
- 10 Cadastro do estabelecimento junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca (SEDAP);
- 11 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo;
- 12 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros e/ou protocolo de renovação;
- 13 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 14 Cópia da Licença de Operação anterior;
- 15 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local, quando couber;
- 16 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos emitido pela AESA, quando couber;
- 17 Plano de Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário, com a devida ART, contemplando a documentação comprovando o bom funcionamento do Sistema de Esgotamento Sanitário (recibos de limpeza, cronograma de manutenção, etc), quando couber;
- 18 Produto cartográfico georreferenciada em meio digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”).
- 19 Projeto Arquitetônico do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo a situação e locação, *layout* do empreendimento, planta baixa, corte e fachada, com a devida ART;

20

Certidão negativa de débitos ambientais, quando couber;

- 21 Cópia do contrato da empresa responsável pela coleta e destinação dos resíduos de serviços de saúde gerados no empreendimento, quando couber;
- 22 Contrato ou convênio firmado com a entidade representativa e/ou empresa especializada, garantindo o recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada das embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos;
- 23 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, acompanhado ART, enfatizando os resíduos gerados no empreendimento, contendo no mínimo (conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010): a) Descrição do empreendimento e atividade; b) Fundamentação nas normas (Instrução Normativa SUDEMA nº 001/2024) e legislações vigentes que tratam sobre identificação, organização, acondicionamento, armazenamento dos resíduos, destinação; c) Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados; d) Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos, identificação das atividades consorciadas ou compartilhadas e da periodicidade da revisão do plano; e) Descrição detalhada a respeito do tratamento dos efluentes gerados no empreendimento; f) Relatório de controle de recebimento e destinação de resíduos: origem e caracterização dos resíduos; quantificação, tipologia; g) Identificação de possíveis riscos de contaminação e medidas de controle associadas;
- 24 Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde – PGRSS, acompanhado da ART ou CRM, CRF, etc., quando a atividade incluir a comercialização de medicamentos veterinários, enfatizando os resíduos gerados no empreendimento, contendo no mínimo (conforme normativa vigente da ANVISA RDC 222/2018 e suas atualizações: a) Descrição do empreendimento e atividade; b) Descrição de todas as ações relativas ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, observadas suas características e riscos, contemplando os aspectos referentes à geração, identificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada, bem como as ações de proteção à saúde pública, do trabalhador e do meio ambiente; c) Fundamentação nas normas e legislações vigentes; d) Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados; e) Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos, identificação das atividades consorciadas ou compartilhadas e da periodicidade da revisão do plano; f) Descrição detalhada a respeito do tratamento dos efluentes gerados no empreendimento.
- 25 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS – 24 – Jardim zoológico, aquários e semelhantes

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 6 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE¹
- 7 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 8 Cópia da Licença de Operação vigente
- 9 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 10 Documentação comprovando o bom funcionamento do Sistema de Esgotamento Sanitário (Recibos de limpeza, cronograma de manutenção, etc)
- 11 Memorial Descritivo atualizado do empreendimento ou declaração informando não ter havido alteração
- 12 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

¹ Para CS-24 não será necessária a apresentação de certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF emitido pelo IBAMA referente apenas ao código (48.11.715).

CS – 25 – Oficinas Mecânicas; Pontos de apoio para veículos; Troca de Óleo; Lavagem e lubrificação de veículos

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 6 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE²
- 7 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 8 Cópia da Licença de Operação vigente
- 9 Cópia de contrato de prestação de serviço de coleta de óleo lubrificante usado ou descartado, com empresa especializada (quando couber)
- 10 Cópia de contrato de prestação de serviço de recolhimento das baterias usadas ou descartadas, com empresa especializada (quando couber)
- 11 Cópia de contrato de prestação de serviço de recolhimento das peças usadas ou descartadas, baterias usadas ou descartadas, dos pneus usados ou descartados com empresa especializada (quando couber)
- 12 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 13 Documentação comprovando o bom funcionamento do Sistema de Esgotamento Sanitário (Recibos de limpeza, cronograma de manutenção, etc) (quando couber)
- 14 Memorial Descritivo atualizado do empreendimento ou declaração informando não ter havido alteração
- 15 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

² Para CS-25 não serão necessárias à apresentação de certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF emitido pelo IBAMA referente apenas ao código (48.22.180, 48.22.225, 48.22.540).

CS – 26 – Comércio e Serviços de Saúde

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará da Vigilância Sanitária
- 6 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 7 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE³
- 8 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 9 Comprovante de cadastro na ferramenta MTR do Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos – SINIR (caso os resíduos não sejam destinados pela coleta pública do município)
- 10 Contrato da empresa responsável pela coleta e destinação, assim como da licença ambiental emitida pela SUDEMA e dos manifestos/recibos de coleta dos resíduos gerados no empreendimento dos últimos 4 meses de vigência da licença ambiental
- 11 Cópia da análise de água dentro dos parâmetros exigidos pelas normas e legislações (caso o empreendimento utilize a água para realização de hemodiálises)
- 12 Cópia da Licença de Operação vigente
- 13 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 14 Documentação comprovando o bom funcionamento do Sistema de Esgotamento Sanitário (Recibos de limpeza, cronograma de manutenção, etc)
- 15 Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde – PGRSS, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ou CRM, CRF, etc.), enfatizando os resíduos gerados no empreendimento, contendo no mínimo (conforme normativa vigente da ANVISA Até a publicação deste checklist a normativa vigente é a RDC 222/2018 (ANVISA).): Descrição do empreendimento e atividade; Descrição de todas as ações relativas ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, observadas suas características e riscos, contemplando os aspectos referentes à geração, identificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada, bem como as ações de proteção à saúde pública, do trabalhador e do meio ambiente; Fundamentação nas normas e legislações

³ Para CS-26 não serão necessárias à apresentação de certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF emitido pelo IBAMA referente apenas ao código (48.33.77, 48.33.154, 48.33.231, 48.33.308, 48.33.385, 48.33.462, 48.33.539, 48.33.616, 48.33.847, 48.33.924, 48.66.666).

vigentes (verificar bibliografia no ANEXO I ou II); Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados; Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos, identificação das atividades consorciadas ou compartilhadas e da periodicidade da revisão do plano; Descrição detalhada a respeito do tratamento dos efluentes gerados no empreendimento.

- 16 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS – 27 – Comércio e venda de combustíveis em geral; Distribuidoras de combustível em geral.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 6 Certificado válido do Corpo de Bombeiros, contemplando todos os produtos (gasolina, álcool, GLP, óleo diesel e etc.) ou o Protocolo de Abertura de processo junto ao Corpo de Bombeiros, conforme Deliberação Copam nº 3842
- 7 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 8 Contrato atualizado firmado com empresa coletora de óleo usado
- 9 Cópia da Licença de Operação vigente
- 10 Cópia do formulário – Anexo I – da Resolução do Conama nº 273/2000, caso não tenha sido apresentado anteriormente ou havido alguma mudança no empreendimento
- 11 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 12 Documentação comprovando o bom funcionamento do Sistema de Esgotamento Sanitário (Recibos de limpeza, cronograma de manutenção, etc)
- 13 Memorial Descritivo atualizado do empreendimento ou declaração informando não ter havido alteração
- 14 Plano de Atendimento a Emergência (PAE), acompanhado da ART;
- 15 Registro na Agência Nacional de Petróleo - ANP;
- 16 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;
- 17 Teste de estanqueidade, atualizado, realizado por empresa responsável por serviço de ensaio de estanqueidade em instalações subterrâneas, conforme o ANEXO A da ABNT NBR 16795/2019 e a Portaria do INMETRO 259/2008, e NA-120;
- 18 Certificado atualizado do Curso de Formação de Brigada de Inceencio dos Funcionários, com ART do instrutor (conforme NA 120)

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS – 28 – Cemitérios e Crematórios.

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará da Vigilância Sanitária
- 6 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 7 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 8 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 9 Cópia da Licença de Operação vigente
- 10 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 11 Documentação comprovando o bom funcionamento do Sistema de Esgotamento Sanitário (Recibos de limpeza, cronograma de manutenção, etc)
- 12 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS atualizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, enfatizando os resíduos gerados no empreendimento, contendo no mínimo (conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010): I - Descrição do empreendimento e atividade; II- Fundamentação nas normas e legislações vigentes que tratam sobre identificação, organização, acondicionamento, armazenamento dos resíduos, destinação etc.; III- Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados; IV- Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos, identificação das atividades consorciadas ou compartilhadas e da periodicidade da revisão do plano; V- Descrição detalhada a respeito do tratamento dos efluentes gerados no empreendimento. VI- Relatório de controle de recebimento de resíduos: origem e caracterização dos resíduos; quantificação, tipologia, etc.;
- 13 Plano de Teste de Queima, caso seja crematórios
- 14 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS – 29 – COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL

LICENÇA ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE⁴
- 9 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 10 Cópia da Licença de Operação vigente
- 11 Cronograma Físico de Execução
- 12 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 13 Projeto do empreendimento aprovado pela gestão municipal (quando couber), contendo: Memorial Descritivo; Projeto Executivo, devidamente assinado em meio impresso e digital; Responsabilidade Técnica (ART's, RRT's, TRT's) referente aos projetos e serviços contemplando todas as modalidades.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

⁴ Para CS – 29 não serão necessárias à apresentação de certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF emitido pelo IBAMA referente apenas ao código (48.11.715, 48.11.858, 48.22.045, 48.22.090, 48.22.180, 48.22.225, 48.22.270, 48.22.450, 48.22.540, 48.22.585, 48.22.630, 48.22.675, 48.22.710, 48.22.755, 48.22.820, 48.22.845, 48.22.890, 48.22.935, 48.33.77, 48.33.154, 48.33.231, 48.33.308, 48.33.385, 48.33.462, 48.33.539, 48.33.616, 48.33.847, 48.33.924, 48.44.286, 48.55.750, 48.55.875, 48.66.333, 48.66.666).

CS – 29.1 – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AGROTÓXICO

LICENÇA ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE⁵
- 9 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 10 Cópia da Licença de Operação
- 11 Cronograma Físico de Execução
- 12 Produto cartográfico georreferenciado atualizado em meio digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”)
- 13 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde o empreendimento tenha sede
- 14 Memorial descritivo do estágio da obra com a descrição da área e/ou atividade a ser implantada com a devida alteração, contendo relatório fotográfico;
- 15 Projetos executivos da ampliação ou alteração do sistema de tratamentos de efluentes líquidos ou declaração informando da não modificação do projeto do sistema de tratamento de efluentes líquidos;
- 16 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;

⁵ Para CS – 29 não serão necessárias a apresentação de certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF emitido pelo IBAMA referente apenas ao código (48.11.715, 48.11.858, 48.22.045, 48.22.090, 48.22.180, 48.22.225, 48.22.270, 48.22.450, 48.22.540, 48.22.585, 48.22.630, 48.22.675, 48.22.710, 48.22.755, 48.22.820, 48.22.845, 48.22.890, 48.22.935, 48.33.77, 48.33.154, 48.33.231, 48.33.308, 48.33.385, 48.33.462, 48.33.539, 48.33.616, 48.33.847, 48.33.924, 48.44.286, 48.55.750, 48.55.875, 48.66.333, 48.66.666).

- 17 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS – 30 – COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 6 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 7 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 8 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 9 Certificado da ANP (para revendedores de GLP)
- 10 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 11 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 12 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 13 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 14 Documentação comprovando o bom funcionamento do Sistema de Esgotamento Sanitário (Recibos de limpeza, cronograma de manutenção, etc)
- 15 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 16 Plano de Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário, com Responsabilidade Técnica, quando couber;
- 17 Produto cartográfico georreferenciado em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 18 Projeto Arquitetônico do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo; Projeto como construído contendo situação e localização, layout do empreendimento, planta baixa, corte e fachada; ou devida justificativa por não apresentar o documento

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS – 31 – COMÉRCIO E SERVIÇO DO RAMO ALIMENTÍCIO

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará da Vigilância Sanitária
- 6 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 7 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 8 Cadastro de Consumidor de Produtos e Subprodutos Florestais
- 9 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 10 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 11 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 12 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 13 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 14 Documentação comprovando o bom funcionamento do Sistema de Esgotamento Sanitário (Recibos de limpeza, cronograma de manutenção, etc)
- 15 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 16 Plano de Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário, com Responsabilidade Técnica, quando couber;
- 17 Produto cartográfico georreferenciado em meio analógico e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 18 Projeto do empreendimento contendo: Memorial Descritivo da atividade, contendo: Objetivo, Caracterização do Solo e da área de entorno; Equipamento Utilizado; Recursos hídricos existentes; Origem e destino do material utilizado; Projeto completo, devidamente assinado em meio impresso e digital; ou devida justificativa por não o documento

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS – 31.1 – COMÉRCIO E SERVIÇO DE AGROTÓXICO

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc;
- 6 Alvará da Vigilância Sanitária e/ou protocolo de renovação, quando a atividade incluir a comercialização de medicamentos veterinários;
- 7 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde o empreendimento tenha sede;
- 8 Cadastro de Consumidor de Produtos e Subprodutos Florestais, quando couber;
- 9 Cadastro do estabelecimento junto a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca (SEDAP);
- 10 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo;
- 11 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros e/ou protocolo de renovação
- 12 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA;
- 13 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local, quando couber;
- 14 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos emitido pela AESA, quando couber;
- 15 Anotação de Responsabilidade Técnica (ARTs) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados;
- 16 Plano de Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário, com a devida ART, contemplando a documentação comprovando o bom funcionamento do Sistema de Esgotamento Sanitário (recibos de limpeza, cronograma de manutenção, etc), quando couber;
- 17 Produto cartográfico georreferenciado em meio digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”).
- 18 Cópia do contrato da empresa responsável pela coleta e destinação dos resíduos de serviços de saúde gerados no empreendimento, quando couber;
- 19 Contrato ou convênio firmado com a entidade representativa e/ou empresa especializada, garantindo o recolhimento, transporte e destinação final ambientalmente adequada das embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos;

- 20 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, acompanhado ART, enfatizando os resíduos gerados no empreendimento, contendo no mínimo (conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010): a) Descrição do empreendimento e atividade; b) Fundamentação nas normas (Instrução Normativa SUDEMA nº 001/2024) e legislações vigentes que tratam sobre identificação, organização, acondicionamento, armazenamento dos resíduos, destinação; c) Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados; d) Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos, identificação das atividades consorciadas ou compartilhadas e da periodicidade da revisão do plano; e) Descrição detalhada a respeito do tratamento dos efluentes gerados no empreendimento; f) Relatório de controle de recebimento e destinação de resíduos: origem e caracterização dos resíduos; quantificação, tipologia; g) Identificação de possíveis riscos de contaminação e medidas de controle associadas;
- 21 Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde – PGRSS, acompanhado da ART ou CRM, CRF, etc., quando a atividade incluir a comercialização de medicamentos veterinários, enfatizando os resíduos gerados no empreendimento, contendo no mínimo (conforme normativa vigente da ANVISA RDC 222/2018 e suas atualizações: a) Descrição do empreendimento e atividade; b) Descrição de todas as ações relativas ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, observadas suas características e riscos, contemplando os aspectos referentes à geração, identificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada, bem como as ações de proteção à saúde pública, do trabalhador e do meio ambiente; c) Fundamentação nas normas e legislações vigentes; d) Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados; e) Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos, identificação das atividades consorciadas ou compartilhadas e da periodicidade da revisão do plano; f) Descrição detalhada a respeito do tratamento dos efluentes gerados no empreendimento.

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS – 32 – Jardim zoológico, aquários e semelhantes

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 6 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 7 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 9 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 10 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 11 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 12 Documentação comprovando o bom funcionamento do Sistema de Esgotamento Sanitário (Recibos de limpeza, cronograma de manutenção, etc)
- 13 Licença para Criação e Exploração Econômica de Fauna Exótica e de Fauna Silvestre
- 14 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 15 Plano de Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário, com Responsabilidade Técnica, quando couber;
- 16 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 17 Projeto do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo das atividades do empreendimento incluindo características dos resíduos a serem gerados pelo empreendimento; Projeto como construído contendo situação e locação, layout do empreendimento; ou devida justificativa por não apresentar o documento

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

**CS – 33 – Oficinas Mecânicas; Pontos de apoio para veículos; Troca de Óleo;
Lavagem e lubrificação de veículos**

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 6 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 7 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 8 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 9 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 10 Cópia de contrato de prestação de serviço de coleta de óleo lubrificante usado ou descartado, com empresa especializada (quando couber)
- 11 Cópia de contrato de prestação de serviço de recolhimento das peças usadas ou descartadas, baterias usadas ou descartadas, dos pneus usados ou descartados com empresa especializada (quando couber)
- 12 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 13 Documentação comprovando o bom funcionamento do Sistema de Esgotamento Sanitário (Recibos de limpeza, cronograma de manutenção, etc) (quando couber)
- 14 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 15 Plano de Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário, com Responsabilidade Técnica, quando couber;
- 16 Produto cartográfico georreferenciado em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 17 Projeto do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo das atividades do empreendimento incluindo características dos resíduos a serem gerados pelo empreendimento; Projeto como construído contendo situação e locação, layout do empreendimento; Projetos executivos atualizados dos sistemas de tratamentos de efluentes líquidos ou Declaração informando da não modificação do Projeto dos sistemas de tratamentos de efluentes líquidos; ou devida justificativa por não apresentar o documento

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS – 34 – Comércio e Serviços de Saúde

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará da Vigilância Sanitária
- 6 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 9 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 10 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 11 Cópia do contrato da empresa responsável pela coleta e destinação dos resíduos gerados no empreendimento, assim como da licença ambiental emitida pela SUDEMA ou outro órgão ambiental competente
- 12 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 13 Documentação comprovando o bom funcionamento do Sistema de Esgotamento Sanitário (Recibos de limpeza, cronograma de manutenção, etc)
- 14 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 15 Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde – PGRSS, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ou CRM, CRF, etc.), enfatizando os resíduos gerados no empreendimento, contendo no mínimo (conforme normativa vigente da ANVISA[1] Até a publicação deste checklist a normativa vigente é a RDC 222/2018 (ANVISA).): 9.7. Descrição do empreendimento e atividade; 9.8. Descrição de todas as ações relativas ao gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, observadas suas características e riscos, contemplando os aspectos referentes à geração, identificação, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, destinação e disposição final ambientalmente adequada, bem como as ações de proteção à saúde pública, do trabalhador e do meio ambiente; 9.9. Fundamentação nas normas e legislações vigentes (verificar bibliografia no ANEXO I ou II); 9.10. Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados; 9.11. Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos, identificação das atividades consorciadas ou compartilhadas e da periodicidade da revisão do plano. 9.12. Descrição detalhada a respeito do tratamento dos efluentes gerados no empreendimento.
- 16 Plano de Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário, com Responsabilidade Técnica, quando couber;

- 17 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS – 35 – Comércio e venda de combustíveis em geral; Distribuidoras de combustível em geral.

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 6 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 9 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 10 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 11 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 12 Documentação comprovando o bom funcionamento do Sistema de Esgotamento Sanitário (Recibos de limpeza, cronograma de manutenção, etc)
- 13 Documento comprobatório de aquisição e instalação dos tanques (Nota fiscal, foto das plaquetas, etc)
- 14 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 15 Plano de Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário, com Responsabilidade Técnica, quando couber;
- 16 Produto cartográfico georreferenciado em meio analógico e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 17 Projeto Arquitetônico do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo; Projeto como construído contendo situação e locação, layout do empreendimento, planta baixa, corte e fachada; ou devida justificativa por não apresentar o documento
- 18 Relatório técnico referente ao cumprimento do previsto no Art. 5º inciso II, alíneas a,b (nº1,2,3) alíneas c,d (nº1, 2,3); alíneas e,f,g da Resolução CONAMA nº 273 de 29 de Setembro de 2000 e NA 120 e suas reformulações; a) plano de manutenção de equipamentos e sistemas e procedimentos operacionais; b) plano de resposta a incidentes contendo: 1. comunicado de ocorrência; 2. ações imediatas previstas; 3. articulação institucional com os órgãos competentes; c) atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros; d) programa de treinamento de pessoal em: 1. operação; 2. manutenção; 3. resposta a incidentes; e) registro

do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo - ANP; f) certificados expedidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial-INMETRO, ou entidade por ele credenciada, atestando a conformidade quanto a fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no art. 4º desta Resolução; g) para instalações em operação definidas no art. 2º desta Resolução, certificado expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de vazamentos.

- 19 Teste de estanqueidade, após a instalação dos tanques e do sistema SACS por empresa responsável por serviço de ensaio de estanqueidade em instalações subterrâneas, conforme o ANEXO A da ABNT NBR 16795/2019 e a Portaria do INMETRO 259/2008

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS – 36 – Cemitérios e Crematórios.

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará da Vigilância Sanitária
- 6 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 9 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 10 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 11 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 12 Documentação comprovando o bom funcionamento do Sistema de Esgotamento Sanitário (Recibos de limpeza, cronograma de manutenção, etc)
- 13 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 14 Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS atualizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, enfatizando os resíduos gerados no empreendimento, contendo no mínimo (conforme a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010): I - Descrição do empreendimento e atividade; II- Fundamentação nas normas e legislações vigentes que tratam sobre identificação, organização, acondicionamento, armazenamento dos resíduos, destinação etc.; III- Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados; IV- Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos, identificação das atividades consorciadas ou compartilhadas e da periodicidade da revisão do plano; V- Descrição detalhada a respeito do tratamento dos efluentes gerados no empreendimento. VI- Relatório de controle de recebimento de resíduos: origem e caracterização dos resíduos; quantificação, tipologia, etc.;
- 15 Plano de Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário, com Responsabilidade Técnica, quando couber;
- 16 Plano de Teste de Queima, caso seja crematórios
- 17 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022

- 18 Projeto Arquitetônico do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo; Projeto como construído contendo situação e locação, layout do empreendimento, planta baixa, corte e fachada; ou devida justificativa por não apresentar o documento

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS – 37 - Transporte de combustível em geral, gasolina, álcool, diesel, óleo lubrificante, entre outros.

LICENÇA DE TRANSPORTE ESTADUAL OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos - CIPP (válido) - obrigatório apenas os veículos que transportam produtos a granel
- 5 Certificado de Inspeção Veicular - CIV (válido) para transporte de cargas perigosas, emitido pelo INMETRO, conforme carga específica
- 6 Certificado de Registro Nacional de Transportador Rodoviário de Carga (CRNTRC), emitido pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)
- 7 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 8 Contrato de arrendamento dos veículos
- 9 Cópia da Licença de Operação (válida) da Empresa responsável pelo recebimento da carga perigosa
- 10 Cópia da Licença de Operação (válida) da entidade geradora da carga perigosa
- 11 Cronograma de Percurso com o número de viagens e o período
- 12 Ficha Técnica do Produto, com todas as especificações, simbologia e classificação do produto, conforme a ONU
- 13 Licença de operação (válida) da base de apoio, para empresas transportadoras de carga, emitida pela SUDEMA (quando houver) ou de outro órgão ambiental vinculado ao SISNAMA;
- 14 Memorial descritivo contendo as descrições completas de todos os procedimentos realizados antes, durante e ao final do transporte
- 15 Memorial fotográfico dos veículos utilizados no transporte
- 16 Plano de Emergência para Transporte de cargas perigosas (PET), em consonância com as exigências da NBR 15480/2018, acompanhado de ART de profissional devidamente habilitado.
- 17 Relação dos veículos a serem utilizados no transporte, acompanhada da respectiva documentação (válida) emitida pelo DETRAN;
- 18 Relatório de movimentação de Produtos Perigosos MOPP ou similar, emitido pelo SEST/SENAT ou SENAI ou CNH do condutor habilitada para transporte de produtos perigosos
- 19 Contrato com empresa especializada para atendimento de emergência no transporte de produto perigoso, acompanhado de cópia da Licença Ambiental da empresa especializada em atendimento de emergência no transporte de produto perigoso, ou Declaração de Responsabilidade para Atendimento à Emergências devidamente assinada pelo representante legal, conforme modelo disponível no SIGMA e no Manual de Licenciamento.

MODELO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PARA ATENDIMENTO À EMERGÊNCIAS

EMPREENDEDOR		
Nome Completo:		
CPF:	RG:	Órgão Emissor/UF:
Sexo: M() F()	Data de Nascimento:	
Endereço Residencial:		
CEP:	Cidade:	UF:
Contato:		
e-mail:		
EMPREENDIMENTO		
Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefones:		

Declaro, como responsável legal pelo empreendimento supracitado, assumir total responsabilidade pelo atendimento e/ou resposta a quaisquer acidentes ou incidentes ocorridos no percurso ou nos locais de abastecimento e apoio. Os procedimentos executados nas situações emergenciais seguirão em conformidade com as informações apresentadas no Plano de Atendimento à Emergência (PAE), inclusive no que se refere à equipe de prontidão designada. As ações imediatas tomadas para garantir a segurança e conservação dos recursos humanos, materiais e ambientais não prescindem a responsabilização civil/penal e reparação de danos causados direta ou indiretamente por qualquer intercorrência no exercício da atividade licenciada.

REPRESENTANTE LEGAL

CS – 38 - Transporte Aquático de Cargas perigosas

LICENÇA DE TRANSPORTE ESTADUAL OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 5 Contrato firmado com a empresa responsável pelo recolhimento dos resíduos líquidos sanitários e/ou nota fiscal do serviço de manutenção e tratamento
- 6 Cópia da Licença de Operação (válida) da Empresa responsável pelo recebimento da carga perigosa
- 7 Cópia da Licença de Operação (válida) da entidade geradora da carga perigosa
- 8 Cópia de Registro da Embarcação devidamente autorizada para transporte de passageiros pela autoridade Marítima e seguro obrigatório atualizado
- 9 Cópia do documento de habilitação e comprovante de treinamento dos condutores da embarcação
- 10 Cronograma de Percurso com o número de viagens e o período
- 11 Ficha Técnica do Produto, com todas as especificações, simbologia e classificação do produto, conforme a ONU
- 12 Licença de operação (válida) da base de apoio, para empresas transportadoras de carga, emitida pela SUDEMA (quando houver) ou de outro órgão ambiental vinculado ao SISNAMA;
- 13 Memorial Descritivo - Descrição geral do empreendimento, com detalhamento da atividade; Informações sobre o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário
- 14 Plano de Emergência para Transporte de cargas perigosas (PET), com ART;
- 15 ROL de Equipagem

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS – 39 - Evento privados em via pública e/ou áreas públicas, sendo estas abertas(gratuitas) ou fechadas (com cobranças de ingresso)

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anuência dos moradores do local (Em áreas com proximidade de menos de 100m das residências)
- 6 Certificado do Corpo de Bombeiro Militar para o evento
- 7 Documento que comprove a autorização para o uso da área (quando couber) (Estádios, escolas públicas, quadras poliesportivas)
- 8 Laudo de médico veterinário atestando sanidade do animal em casos de utilização de animais domésticos (quando couber) (ex: vaquejada; rodeio e similares)
- 9 Licença da Vigilância Sanitária ou o Protocolo de Abertura de processo junto a Vigilância Sanitária (com prazo máximo de um ano), conforme Deliberação COPAM nº 3842
- 10 Licença de operação ambiental do estabelecimento (Nos casos de eventos em áreas públicas edificadas (Estádios, escolas públicas, quadras poliesportivas)
- 11 Licença de operação das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos líquidos e sólidos
- 12 Mapa de localização do evento, com identificação de Escolas, hospitais, asilos, creches e afins no raio de 500m
- 13 Memorial descritivo e cronograma da realização do evento;
- 14 Planta Baixa atualizada do empreendimento
- 15 Projeto de Sonorização com ART e em conformidade com a NBR 10151/2019;
- 16 Uso e ocupação do solo para o evento;

Obs.: Dar entrada ao processo com prazo mínimo de 30 dias antecedente a data do evento.

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS – 40 - Publicidade Volante e eventos

LICENÇA VEICULAR DE PROPAGANDA E EVENTO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Autorização do proprietário do veículo para circulação
- 5 Documento único veicular – DUT, devidamente atualizado para todos os veículos, entretanto, estes devem caracterizar os veículos, quando assim forem mini-trios e/ou mini-trios recreativos
- 6 Fotos demonstrando do veículo
- 7 Laudo de profissional capacitado, apontando a potência dos equipamentos sonoros, em RMS, com a ART, quando forem mini-trios e/ou mini-trios recreativos
- 8 Memorial descritivo devidamente preenchido contendo as informações de todos os equipamentos sonoros com marca e potência destes
- 9 Vistoria do DETRAN, conforme resolução CONTRAN nº 349/2010, com validade vigente (para veículos de passeio, utilitários, motos e motocicletas);

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS – 41 - Trio elétricos (Exclusivos para eventos)

LICENÇA VEICULAR DE PROPAGANDA E EVENTO E AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Autorização do proprietário do veículo para circulação
- 5 Documento único veicular – DUT, devidamente atualizado para todos os veículos, entretanto, estes devem caracterizar os veículos, quando assim forem trio-elétricos e/ou Fantasia
- 6 Fotos demonstrando do veículo
- 7 Laudo de profissional capacitado, apontando a potência dos equipamentos sonoros, em RMS, com a ART, quando forem trio elétricos
- 8 Memorial descritivo devidamente preenchido contendo as informações de todos os equipamentos sonoros com marca e potência destes

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

CS – 50 – Empresa de transporte de passageiros e recreação aquática (apenas atividades de transporte, exemplo: Catamarãs)

LICENÇA DE OPERAÇÃO OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Memorial Descritivo - Descrição geral do empreendimento, com detalhamento da atividade; Informações sobre o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- 5 Contrato firmado com a empresa responsável pelo recolhimento dos resíduos líquidos sanitário e/ou nota fiscal do serviço de manutenção e tratamento
- 6 Cópia de Registro da Embarcação devidamente autorizada para transporte de passageiros pela autoridade Marítima e seguro obrigatório atualizado
- 7 ROL de Equipagem
- 8 Cópia do documento de habilitação e comprovante de treinamento dos condutores da embarcação: Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) e curso especializado em Segurança de Embarcações de Passageiros (ESEP) válidos
- 9 Cópia do documento de habilitação e comprovante de treinamento dos condutores da embarcação: Caderneta de Inscrição e Registro (CIR) e curso especializado em Segurança de Embarcações de Passageiros (ESEP) válidos
- 10 Nota fiscal de manutenção do catamarã

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

10.Obras Civas

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	CHECK-LISTS								
		LP	LI	RLI	LAI	LO	RL O	LA O	LR O	AA
56	OBRAS CIVIS									
56.17	EMPREENDIMIENTOS URBANOS, RURAIS E PROJETOS DE ASSENTAMENTO RURAL	-								
56.17.53	Atividades e empreendimentos residenciais unifamiliar, comercial ou residencial unifamiliar misto	OC-03	OC-08	OC-19	OC-20	OC-21	OC-24	OC-25	OC-27	-
56.17.106	Atividades e empreendimentos residenciais unifamiliar, comercial ou residencial unifamiliar misto com infraestrutura completa	OC-03	OC-09	OC-19	OC-20	OC-22	OC-24	OC-25	OC-28	-
56.17.159	Atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar horizontal	OC-03	OC-08	OC-19	OC-20	OC-21	OC-24	OC-25	OC-27	-
56.17.212	Atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar horizontal com infraestrutura completa	OC-03	OC-09	OC-19	OC-20	OC-22	OC-24	OC-25	OC-28	-
56.17.265	Atividades e empreendimentos industriais	OC-03	OC-10	OC-19	OC-20	VER CHECK LIST DO GRUPO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS			-	-
56.17.318	Atividades e empreendimentos industriais com infraestrutura completa	OC-03	OC-10	OC-19	OC-20				-	-
56.17.371	Atividades ou empreendimentos esportivos (Quadra, Ginásio, Campo de Futebol, Estádios...)	OC-03	OC-08	OC-19	OC-20	OC-21	OC-24	OC-25	OC-27	-
56.17.424	Atividades ou empreendimentos esportivos (Quadra, Ginásio, Campo de Futebol, Estádios...) com infraestrutura completa	OC-03	OC-09	OC-19	OC-20	OC-22	OC-24	OC-25	OC-28	-
56.17.477	Edificações verticais: condomínios	OC-04	OC-11	OC-19	OC-20	OC-21	OC-24	OC-25	OC-27	-
56.17.530	Edificações verticais: condomínios com infraestrutura completa	OC-04	OC-12	OC-19	OC-20	OC-22	OC-24	OC-25	OC-28	-
56.17.583	Empreendimentos lineares: condomínios fechados rurais e urbanos	OC-05	OC-13	OC-19	OC-20	OC-21	OC-24	OC-26	OC-29	-
56.17.636	Empreendimentos lineares: condomínios fechados rurais e urbanos com infraestrutura completa	OC-05	OC-14	OC-19	OC-20	OC-22	OC-24	OC-26	OC-30	-
56.17.689	Empreendimentos lineares: loteamentos	OC-05	OC-15	OC-19	OC-20	OC-21	OC-24	OC-26	OC-29	-
56.17.742	Empreendimentos lineares: loteamentos com infraestrutura completa	OC-05	OC-16	OC-19	OC-20	OC-22	OC-24	OC-26	OC-30	-
56.17.795	Assentamentos Rurais de Reforma Agrária	OC-06	OC-17	-	-	OC-17	OC-24	OC-26	-	-
56.17.848	Assentamentos Rurais de Reforma Agrária com infraestrutura completa	OC-06	OC-17	-	-	OC-17	OC-24	OC-26	-	-
56.17.901	Projeto de urbanização	OC-07	OC-18	OC-19	OC-20	OC-23	OC-24	OC-26	OC-31	-
56.17.954	Projeto de urbanização com infraestrutura completa	OC-07	OC-18	OC-19	OC-20	OC-23	OC-24	OC-26	OC-31	-
56.17.999	Atividades não previstas	-	-	-		-	-	-	-	-
56.34	OBRAS DIVERSAS	-								
56.34.84	Portos e instalações portuárias	OC-32	OC-37	OC-50	OC-54	OC-58	OC-63	OC-67	OC-70	-
56.34.168	Marinas e garagem de barcos	OC-32	OC-37	OC-50	OC-54	OC-58	OC-63	OC-67	OC-70	-

56.34.252	Estaleiros	OC-32	OC-37	OC-50	OC-55	OC-58	OC-63	OC-67	OC-70	-
56.34.336	Atracadouros e molhes	OC-33	OC-37	OC-50	OC-55	OC-59	OC-63	OC-67	OC-72	-
56.34.420	Pontilhões e Bueiros	OC-33	OC-39	OC-50	OC-55	OC-59	OC-63	OC-67	OC-72	-
56.34.504	Aeroportos	OC-32	OC-38	OC-50	OC-54	OC-58	OC-63	OC-67	OC-71	-
56.34.588	Outros sítios aeroportuários	OC-32	OC-38	OC-50	OC-54	OC-58	OC-63	OC-67	OC-71	-
56.34.672	Pontes e viadutos	OC-33	OC-39	OC-50	OC-55	OC-59	OC-63	OC-67	OC-72	-
56.34.756	Canalizações e retificações de cursos d'água	OC-33	OC-40	OC-50	OC-55	OC-59	OC-63	OC-67	OC-72	-
56.34.840	Gasoduto	OC-33	OC-41	OC-50	OC-55	OC-59	OC-63	OC-67	OC-72	-
56.34.924	Oleoduto	OC-33	OC-41	OC-50	OC-55	OC-59	OC-63	OC-67	OC-72	-
56.34.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56.51	OBRAS VIÁRIAS									
56.51.143	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbanas	OC-34	OC-42	OC-51	OC-56	OC-60	OC-64	OC-68	OC-73	-
56.51.286	Rodovias e binários com faixa de rolamento simples	OC-34	OC-42	OC-51	OC-56	OC-60	OC-64	OC-68	OC-73	-
56.51.429	Rodovias e binários com 2 faixas de rolamento	OC-34	OC-42	OC-51	OC-56	OC-60	OC-64	OC-68	OC-73	-
56.51.572	Ferrovias, metrô e VLT	OC-34	OC-42	OC-51	OC-56	OC-60	OC-64	OC-68	OC-73	-
56.51.715	Hidrovias	OC-34	OC-43	OC-51	OC-56	OC-60	OC-64	OC-68	OC-73	-
56.51.858	Túneis	OC-34	OC-42	OC-51	OC-56	OC-60	OC-64	OC-68	OC-73	-
56.51.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56.68	EMPREENHIMENTOS OU ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE EFLUENTES									
56.68.143	Sistemas de distribuição de água	OC-35	OC-44	OC-52	OC-57	OC-61	OC-65	OC-69	OC-74	-
56.68.286	Instalação de Interceptores, Emissários e Rede Coletora de Esgoto	OC-35	OC-45	OC-52	OC-57	OC-61	OC-65	OC-69	OC-74	-
56.68.429	Estação de Tratamento de Efluentes – ETE	OC-35	OC-45	OC-52	OC-57	OC-61	OC-65	OC-69	OC-74	-
56.68.572	Estação Elevatória de Efluente (EEE) com ou sem tratamento preliminar	OC-35	OC-45	OC-52	OC-57	OC-61	OC-65	OC-69	OC-74	-
56.68.715	Sistema de tratamento de água	OC-35	OC-44	OC-52	OC-57	OC-61	OC-65	OC-69	OC-74	-
56.68.858	Rede de Drenagem	OC-35	OC-45	OC-52	OC-57	OC-61	OC-65	OC-69	OC-74	-
56.68.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56.85	EMPREENHIMENTOS OU ATIVIDADES DE UTILIZAÇÃO OU EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS									
56.85.200	Barragens, açudes e represas	OC-36	OC-46	OC-53	OC-58	OC-62	OC-66	OC-70	OC-75	-
56.85.400	Barragens de derivação ou regularização de nível de água	OC-36	OC-46	OC-53	OC-58	OC-62	OC-66	OC-70	OC-75	-
56.85.600	Captação e tratamento de águas superficiais	OC-36	OC-46	OC-53	OC-58	OC-62	OC-66	OC-70	OC-75	-
56.85.800	Captação de águas subterrâneas	OC-36	OC-46	OC-53	OC-58	OC-62	OC-66	OC-70	OC-75	-
56.85.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56.90	AUTORIZAÇÕES EM OBRAS CIVIS									
56.90.200	Instalação de Canteiro de Obras	-	-	-	-	-	-	-	-	OC-76

56.90.400	Dragagem, terraplanagem e desassoreamento	-	-	-		-	-	-	-	OC-77
56.90.600	Usinas de Asfalto ou Concreto	-	-	-		-	-	-	-	OC-78
56.90.800	Recuperação de áreas degradadas	-	-	-		-	-	-	-	OC-79
56.90.999	Atividades não previstas	-	-	-		-	-	-	-	-
56.99	Subgrupos não previstos									
56.99.999	Atividades não previstas	-	-	-		-	-	-	-	-

As atividades pertencentes a este grupo e passíveis de Dispensa, Licença por Adesão e Compromisso e Licença Simplificada, seus Check Lists encontram-se nas listas dos mesmos, nos itens 1., 2. e 3. desse Anexo.

Em casos de abertura de processos de LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação) em conjunto, deverão ser apresentados todos os documentos exigidos em ambos os check lists.

Em casos de abertura de processos de LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) em conjunto, deverão ser apresentados todos os documentos exigidos em ambos os check lists.

GRUPO: EMPREENDIMENTOS URBANOS, RURAIS E PROJETOS DE ASSENTAMENTO RURAL

OC-03 – Atividades e empreendimentos residenciais unifamiliar/multifamiliar, comerciais ou industriais; Atividades ou empreendimentos esportivos.

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anteprojeto do empreendimento
- 6 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 7 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 8 Declaração de viabilidade de abastecimento d'água e esgotamento sanitário emitida pela concessionária local
- 9 Memorial Descritivo, devidamente assinado e acompanhado de documento de Responsabilidade Técnica contendo: Descrição geral do empreendimento, com detalhamento da atividade e caracterização conforme descrito no Art. 5º, inciso I, alíneas e e g da Resolução CONAMA Nº 273/2000; Croqui de localização e situação do empreendimento, georreferenciada, conforme descrito no Art. 5º, inciso I, alíneas a e c da Resolução CONAMA Nº 273/2000; Informações sobre o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário
- 10 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-04 – Edificações Verticais: Condomínios.

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anteprojeto do empreendimento
- 6 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 7 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 8 Declaração de viabilidade de abastecimento d'água e esgotamento sanitário emitida pela concessionária local
- 9 Memorial Descritivo, devidamente assinado e acompanhado de documento de Responsabilidade Técnica contendo: Descrição geral do empreendimento, com detalhamento da atividade e caracterização conforme descrito no Art. 5º, inciso I, alíneas e a g da Resolução CONAMA Nº 273/2000; Croqui de localização e situação do empreendimento, georreferenciada, conforme descrito no Art. 5º, inciso I, alíneas a e c da Resolução CONAMA Nº 273/2000; Informações sobre o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário
- 10 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-05–Empreendimentos lineares: condomínios fechados rurais e urbanos e loteamentos.

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anteprojeto do empreendimento
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR), para atividades em áreas rurais
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 9 Declaração da concessionária de Energia Elétrica, quanto à viabilidade de da instalação de Energia local
- 10 Declaração de viabilidade de abastecimento d'água e esgotamento sanitário emitida pela concessionária local
- 11 Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA, para empreendimento igual ou maior que 10 hectares
- 12 Memorial Descritivo, devidamente assinado e acompanhado de documento de Responsabilidade Técnica contendo: Descrição geral do empreendimento, com detalhamento da atividade; Descrição da concepção da infraestrutura básica a ser adotada para o empreendimento (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos, energia elétrica e pavimentação do sistema viário)
- 13 Procuração pública do proprietário para o incorporador (se houver);
- 14 Produto cartográfico georreferenciado em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-06 - Assentamentos Rurais da Reforma Agrária

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anteprojeto do empreendimento
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 8 Contrato de Concessão de Uso (CCU)
- 9 Declaração da concessionária de Energia Elétrica, quanto à viabilidade de instalação de Energia local
- 10 Declaração de viabilidade de abastecimento d'água e esgotamento sanitário emitida pela concessionária local
- 11 Memorial Descritivo, devidamente assinado e acompanhado de documento de Responsabilidade Técnica contendo: Descrição geral do empreendimento, com detalhamento da atividade; Informações sobre o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário
- 12 Produto cartográfico georreferenciado em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC - 07 – Projetos de Urbanização

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anteprojeto do empreendimento
- 6 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 7 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 8 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 9 Declaração da concessionária de Energia Elétrica, quanto à viabilidade de instalação de Energia local
- 10 Declaração de viabilidade de abastecimento d'água e esgotamento sanitário emitida pela concessionária local
- 11 Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral da área, inclusive acompanhado de documento de Responsabilidade Técnica.
- 12 Memorial Descritivo, devidamente assinado e acompanhado de documento de Responsabilidade Técnica contendo: Descrição geral do empreendimento, com detalhamento da atividade; Informações sobre o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário; Planta de situação e localização da área do empreendimento e seu entorno, georreferenciada
- 13 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-08 – Atividades e empreendimentos residenciais unifamiliar/multifamiliar, comerciais ou residenciais mistos e atividades ou empreendimentos esportivos.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 7 Cópia da Licença anterior
- 8 Cópia da Licença de Obra Hídrica ou Isenção de Captação, nos casos que for necessário a execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, emitido pela AESA (para abastecimento por poço ou outra fonte hídrica)
- 9 Cronograma Físico de Execução
- 10 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 11 Produto cartográfico georreferenciado em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 12 Projeto Arquitetônico do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo; Projeto como construído contendo situação e localização, layout do empreendimento, planta baixa, corte e fachada;
- 13 Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário, com Memorial de Cálculo, Cronograma de Manutenção e Teste de Absorção do Solo, (quanto houver efluentes de esgoto sanitário e não houver viabilidade de esgotamento sanitário por concessionária local);
- 14 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-09 – Atividades e empreendimentos residenciais unifamiliar/multifamiliar, comerciais ou residenciais mistos e atividades ou empreendimentos esportivos com infraestrutura completa

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 7 Cópia da Licença anterior
- 8 Cronograma Físico de Execução
- 9 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 10 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 11 Projeto Arquitetônico do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo; Projeto como construído contendo situação e locação, layout do empreendimento, planta baixa, corte e fachada;
- 12 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-10 – Atividades e empreendimentos industriais

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 7 Cópia da Licença de Obra Hídrica ou Isenção de Captação, nos casos que for necessário a execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, emitido pela AESA (para abastecimento por poço ou outra fonte hídrica)
- 8 Cronograma de execução das Atividades
- 9 Outorga para Lançamento de Efluentes Tratados em cursos hídricos, quando couber.
- 10 Plano de Controle Ambiental – PCA
- 11 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 12 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 13 Projeto do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo das atividades do empreendimento incluindo características dos resíduos a serem gerados pelo empreendimento; Projeto como construído contendo situação e locação, layout do empreendimento;
- 14 Projeto executivo do sistema de tratamento e disposição final de efluentes líquidos (Tratamento biológico e/ou industrial ou Sistemas Individuais para tratamento de efluentes sanitários), com memorial descritivo e memorial de cálculo com o devido Documento de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração, caso o serviço não seja prestado pela concessionária pública;
- 15 Projetos executivos e memoriais descritivos para sistemas de emissão atmosférica, sistemas de drenagem oleosa, armazenamento de resíduos sólidos, dentre outros, com a devida Documento de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(ais) habilitado(s), quando couber;
- 16 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;
- 17 Teste de capacidade de absorção do solo com nível do lençol freático, devendo atender as recomendações e requisitos previstos nas normas técnicas da ABNT, com o devido Documento de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) - (Nos casos onde forem previstos sistemas individuais de tratamento e disposição final de efluentes sanitários, o projeto deve estar acompanhado)

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-11 – Edificações Verticais: Condomínio

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 7 Cópia da Licença anterior
- 8 Cópia da Licença de Obra Hídrica ou Isenção de Captação, nos casos que for necessário a execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, emitido pela AESA (para abastecimento por poço ou outra fonte hídrica)
- 9 Cronograma Físico de Execução
- 10 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 11 Produto cartográfico georreferenciado em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 12 Projeto Arquitetônico do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo; Projeto como construído contendo situação e localização, layout do empreendimento, planta baixa, corte e fachada;
- 13 Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário, com Memorial de Cálculo, Cronograma de Manutenção e Teste de Absorção do Solo, (quanto houver efluentes de esgoto sanitário e não houver viabilidade de esgotamento sanitário por concessionária local);
- 14 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

OC-12 – Edificações verticais: condomínios com infraestrutura completa

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 7 Cópia da Licença anterior
- 8 Cronograma Físico de Execução
- 9 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 10 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 11 Projeto Arquitetônico do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo; Projeto como construído contendo situação e localização, layout do empreendimento, planta baixa, corte e fachada;
- 12 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-13–Empreendimentos lineares: condomínios fechados rurais e urbanos.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Anuência ou descadastramento do imóvel no INCRA (nas alterações de uso do solo rural para fins urbanos, conforme artigo 53 da Lei Federal nº 6.766/79)
- 7 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Cópia da Licença de Obra Hídrica ou Isenção de Captação, nos casos que for necessário a execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, emitido pela AESA (para abastecimento por poço ou outra fonte hídrica)
- 10 Cronograma de execução das Atividades
- 11 Laudo de Sondagem indicando o nível de lençol freático e Teste de capacidade de absorção do solo, devidamente assinados, com o devido Documento de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s), caso a disposição final do efluente tratado seja feita no solo
- 12 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 13 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 14 Projeto completo do empreendimento aprovado pelo município, devidamente assinado pelo responsável técnico, contendo: Descrição geral do empreendimento com memorial descritivo (inclusive com solução de abastecimento de água potável, de rede de esgotos sanitários ou solução alternativa para tratamento e disposição final dos efluentes, quando for o caso); Plano de arruamento e loteamento; Projeto de locação topográfica, de drenagem de águas pluviais e de terraplenagem(quando couber); Plantas com indicação do percentual das áreas verdes, do equipamento comunitário e de arruamento; Responsabilidade Técnica (ART's, RRT's, TRT's) referente aos projetos e serviços apresentados;
- 15 Projeto de acesso devidamente aprovado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e/ou Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PB), quando se tratar de empreendimento próximo à rodovia federal e/ou estadual.
- 16 Projeto executivo do sistema de tratamento e disposição final de efluentes líquidos (Tratamento biológico e/ou industrial ou Sistemas Individuais para tratamento de efluentes sanitários), com memorial descritivo e

- memorial de cálculo com o devido Documento de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração, caso o serviço não seja prestado pela concessionária pública;
- 17 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-14–Empreendimentos lineares: condomínios fechados rurais e urbanos com infraestrutura completa

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Anuência ou descadastramento do imóvel no INCRA (nas alterações de uso do solo rural para fins urbanos, conforme artigo 53 da Lei Federal nº 6.766/79)
- 7 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Cronograma de execução das Atividades
- 10 Laudo de Sondagem indicando o nível de lençol freático e Teste de capacidade de absorção do solo, devidamente assinados, com o devido Documento de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s), caso a disposição final do efluente tratado seja feita no solo
- 11 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 12 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 13 Projeto completo do empreendimento aprovado pelo município, devidamente assinado pelo responsável técnico, contendo: Descrição geral do empreendimento com memorial descritivo (inclusive com solução de abastecimento de água potável, de rede de esgotos sanitários ou solução alternativa para tratamento e disposição final dos efluentes, quando for o caso); Plano de arruamento e loteamento; Projeto de locação topográfica, de drenagem de águas pluviais e de terraplenagem(quando couber); Plantas com indicação do percentual das áreas verdes, do equipamento comunitário e de arruamento; Responsabilidade Técnica (ART's, RRT's, TRT's) referente aos projetos e serviços apresentados;
- 14 Projeto de acesso devidamente aprovado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e/ou Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PB), quando se tratar de empreendimento próximo à rodovia federal e/ou estadual.
- 15 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-15 – Loteamento

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Anuência ou descadastramento do imóvel no INCRA (nas alterações de uso do solo rural para fins urbanos, conforme artigo 53 da Lei Federal nº 6.766/79)
- 7 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Cópia da Licença de Obra Hídrica ou Isenção de Captação, nos casos que for necessário a execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, emitido pela AESA (para abastecimento por poço ou outra fonte hídrica)
- 10 Cronograma de execução das Atividades
- 11 Decreto Municipal de aprovação do empreendimento pelo município, conforme Lei 6.766/79
- 12 Laudo de Sondagem indicando o nível de lençol freático e Teste de capacidade de absorção do solo, devidamente assinados, com o devido Documento de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s), caso a disposição final do efluente tratado seja feita no solo
- 13 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 14 Produto cartográfico georreferenciado em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 15 Projeto completo do empreendimento aprovado pelo município, devidamente assinado pelo responsável técnico, contendo: Descrição geral do empreendimento com memorial descritivo (inclusive com solução de abastecimento de água potável, de rede de esgotos sanitários ou solução alternativa para tratamento e disposição final dos efluentes, quando for o caso); Plano de arruamento e loteamento; Projeto de locação topográfica, de drenagem de águas pluviais e de terraplenagem(quando couber); Plantas com indicação do percentual das áreas verdes, do equipamento comunitário e de arruamento; Responsabilidade Técnica (ART's, RRT's, TRT's) referente aos projetos e serviços apresentados;
- 16 Projeto de acesso devidamente aprovado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e/ou Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PB), quando se tratar de empreendimento próximo à rodovia federal e/ou estadual.

- 17 Projeto executivo do sistema de tratamento e disposição final de efluentes líquidos (Tratamento biológico e/ou industrial ou Sistemas Individuais para tratamento de efluentes sanitários), com memorial descritivo e memorial de cálculo com o devido Documento de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração, caso o serviço não seja prestado pela concessionária pública;
- 18 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-16 – Loteamento com infraestrutura completa

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Anuência ou descadastramento do imóvel no INCRA (nas alterações de uso do solo rural para fins urbanos, conforme artigo 53 da Lei Federal nº 6.766/79)
- 7 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Cronograma de execução das Atividades
- 10 Decreto Municipal de aprovação do empreendimento pelo município, conforme Lei 6.766/79
- 11 Laudo de Sondagem indicando o nível de lençol freático e Teste de capacidade de absorção do solo, devidamente assinados, com o devido Documento de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s), caso a disposição final do efluente tratado seja feita no solo
- 12 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 13 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 14 Projeto completo do empreendimento aprovado pelo município, devidamente assinado pelo responsável técnico, contendo: Descrição geral do empreendimento com memorial descritivo (inclusive com solução de abastecimento de água potável, de rede de esgotos sanitários ou solução alternativa para tratamento e disposição final dos efluentes, quando for o caso); Plano de arruamento e loteamento; Projeto de locação topográfica, de drenagem de águas pluviais e de terraplenagem(quando couber); Plantas com indicação do percentual das áreas verdes, do equipamento comunitário e de arruamento; Responsabilidade Técnica (ART's, RRT's, TRT's) referente aos projetos e serviços apresentados;
- 15 Projeto de acesso devidamente aprovado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e/ou Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PB), quando se tratar de empreendimento próximo à rodovia federal e/ou estadual.
- 16 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-17–Assentamentos Rurais da Reforma Agrária.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Cópia da Licença anterior
- 8 Cronograma de execução das Atividades
- 9 Laudo de Sondagem indicando o nível de lençol freático e Teste de capacidade de absorção do solo, devidamente assinados, com o devido Documento de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s), caso a disposição final do efluente tratado seja feita no solo
- 10 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 11 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 12 Produto cartográfico georreferenciado em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 13 Projeto completo do empreendimento aprovado pelo município, devidamente assinado pelo responsável técnico, contendo: Descrição geral do empreendimento com memorial descritivo (inclusive com solução de abastecimento de água potável, de rede de esgotos sanitários ou solução alternativa para tratamento e disposição final dos efluentes, quando for o caso); Plano de arruamento e loteamento; Projeto de locação topográfica, de drenagem de águas pluviais e de terraplenagem(quando couber); Plantas com indicação do percentual das áreas verdes, do equipamento comunitário e de arruamento; Responsabilidade Técnica (ART’s, RRT’s, TRT’s) referente aos projetos e serviços apresentados;
- 14 Projeto executivo do sistema de tratamento e disposição final de efluentes líquidos (Tratamento biológico e/ou industrial ou Sistemas Individuais para tratamento de efluentes sanitários), com memorial descritivo e memorial de cálculo com o devido Documento de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração, caso o serviço não seja prestado pela concessionária pública;
- 15 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-18– Projetos de Urbanização

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 7 Cópia da Licença anterior
- 8 Cópia da Licença de Obra Hídrica ou Isenção de Captação, nos casos que for necessário a execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, emitido pela AESA (para abastecimento por poço ou outra fonte hídrica)
- 9 Cronograma de execução das Atividades
- 10 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 11 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 12 Projeto do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo das atividades do empreendimento incluindo características dos resíduos a serem gerados pelo empreendimento; Projeto como construído contendo situação e localização, layout do empreendimento;
- 13 Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário, com Memorial de Cálculo, Cronograma de Manutenção e Teste de Absorção do Solo, (quanto houver efluentes de esgoto sanitário e não houver viabilidade de esgotamento sanitário por concessionária local);
- 14 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-19–EMPREENDIMENTOS URBANOS, RURAIS E PROJETOS DE ASSENTAMENTO RURAL

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença de Instalação vigente
- 6 Cronograma de execução das Atividades
- 7 Documentos de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) ou outros documentos de contratação de serviços anunciados no Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, comprovadores da correta triagem, transporte e destinação dos resíduos gerados
- 8 Memorial descritivo do estágio da obra, contendo relatório fotográfico
- 9 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA n° 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 10 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-20 - Empreendimentos Urbanos e Rurais

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Cópia da Licença de Instalação vigente
- 9 Cronograma de execução das Atividades
- 10 Memorial descritivo do estágio da obra, contendo relatório fotográfico
- 11 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 12 Projeto Arquitetônico atualizado do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo atualizado, destacando a área de alteração do projeto; Projeto de Arquitetura contendo situação e locação, planta baixa, corte e fachada, destacando a área de alteração do projeto;
- 13 Projetos executivos atualizados dos sistemas de tratamentos de efluentes líquidos ou Declaração informando da não modificação do Projeto dos sistemas de tratamentos de efluentes líquidos, quando couber;
- 14 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC – 21 – Atividades e empreendimentos residenciais unifamiliar/multifamiliar, comerciais; Edificações verticais; Empreendimentos lineares: condomínios fechados rurais e urbanos e loteamentos.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Declaração do profissional responsável pela obra informando que o empreendimento foi executado conforme projeto apresentado
- 8 Documento comprobatório da correta destinação dos resíduos gerados durante a instalação do empreendimento, conforme Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição
- 9 Memorial Descritivo atualizado do empreendimento
- 10 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 11 Plano de Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário, com Responsabilidade Técnica, quando couber;
- 12 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC – 22 – Atividades e empreendimentos residenciais unifamiliar/multifamiliar, comerciais; Edificações verticais; Empreendimentos lineares: condomínios fechados rurais e urbanos e loteamentos – COM INFRAESTRUTURA COMPLETA.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Declaração do profissional responsável pela obra informando que o empreendimento foi executado conforme projeto apresentado
- 8 Documento comprobatório da correta destinação dos resíduos gerados durante a instalação do empreendimento, conforme Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição
- 9 Memorial Descritivo atualizado do empreendimento
- 10 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC – 23 – Projeto de Urbanização.

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença de Instalação vigente
- 6 Declaração do profissional responsável pela obra informando que o empreendimento foi executado conforme projeto apresentado
- 7 Documento comprobatório da correta destinação dos resíduos gerados durante a instalação do empreendimento, conforme Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição
- 8 Memorial Descritivo atualizado do empreendimento
- 9 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-24 – Empreendimentos Urbanos, Rurais e Projetos de Assentamento Rural

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE⁶
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

⁶ Para OC-24 não serão necessárias à apresentação de certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF emitido pelo IBAMA referente apenas ao código (56.17.53, 56.17.106, 56.17.159, 56.17.212, 56.17.371, 56.17.424, 56.17.477, 56.17.530, 56.17.583, 56.17.636, 56.17.689, 56.17.742, 56.17.795, 56.17.848, 56.17.901, 56.17.954).

OC-25 – Atividades e empreendimentos residenciais unifamiliar/multifamiliar, comerciais ou Edificações verticais.

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 7 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE⁷
- 8 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 9 Cópia da Licença de Operação
- 10 Cronograma Físico de Execução
- 11 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 12 Projeto Arquitetônico atualizado do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo atualizado, destacando a área de alteração do projeto; Projeto de Arquitetura contendo situação e locação, planta baixa, corte e fachada, destacando a área de alteração do projeto;

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

⁷ Para OC-25 não serão necessárias à apresentação de certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF emitido pelo IBAMA referente apenas ao código (56.17.53, 56.17.106, 56.17.159, 56.17.212, 56.17.371, 56.17.424, 56.17.477, 56.17.530).

OC-26 – Empreendimentos lineares: condomínios fechados rurais e urbanos e loteamentos e Urbanização.

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 7 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE⁸
- 8 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 9 Cópia da Licença de Operação
- 10 Cronograma Físico de Execução
- 11 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA n° 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 12 Projeto Arquitetônico atualizado do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo atualizado, destacando a área de alteração do projeto; Projeto de Arquitetura contendo situação e localização, planta baixa, corte e fachada, destacando a área de alteração do projeto;

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

⁸ Para OC-26 não serão necessárias à apresentação de certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF emitido pelo IBAMA referente apenas ao código (56.17.583, 56.17.636, 56.17.689, 56.17.742, 56.17.795, 56.17.848, 56.17.901, 56.17.954).

OC-27 – Atividades e empreendimentos residenciais unifamiliar/multifamiliar, comerciais ou industriais; Edificações verticais; Atividades ou empreendimentos esportivos.

LICENÇA REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 7 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 8 Comprovante das instalações de Energia Elétrica (Declaração da concessionária de Energia Elétrica, cópia de projeto aprovado ou cópia da fatura de cobrança do serviço emitido pela concessionária de Energia Elétrica)
- 9 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 10 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 11 Produto cartográfico georreferenciado em meio analógico e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 12 Projeto Arquitetônico atualizado do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo atualizado, destacando a área de alteração do projeto; Projeto de Arquitetura contendo situação e locação, planta baixa, corte e fachada, destacando a área de alteração do projeto; ou devida justificativa por não apresentar o documento
- 13 Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário, com Memorial de Cálculo, Cronograma de Manutenção e Teste de Absorção do Solo, (quanto houver efluentes de esgoto sanitário e não houver viabilidade de esgotamento sanitário por concessionária local);

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-28 – Atividades e empreendimentos residenciais unifamiliar/multifamiliar, comerciais ou industriais; Edificações verticais; Atividades ou empreendimentos esportivos – com infraestrutura completa.

LICENÇA REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 7 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 8 Comprovante das instalações de Energia Elétrica (Declaração da concessionária de Energia Elétrica, cópia de projeto aprovado ou cópia da fatura de cobrança do serviço emitido pela concessionária de Energia Elétrica)
- 9 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 10 Produto cartográfico georreferenciado em meio analógico e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 11 Projeto Arquitetônico atualizado do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo atualizado, destacando a área de alteração do projeto; Projeto de Arquitetura contendo situação e locação, planta baixa, corte e fachada, destacando a área de alteração do projeto; ou devida justificativa por não apresentar o documento

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-29 – Empreendimentos lineares: condomínios fechados rurais e urbanos e loteamentos.

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anuência ou descadastramento do imóvel no INCRA (nas alterações de uso do solo rural para fins urbanos, conforme artigo 53 da Lei Federal nº 6.766/79)
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR), para atividades em áreas rurais
- 7 Certidão da Superintendência do Patrimônio da União no Estado da Paraíba - SPU/PB
- 8 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 9 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 10 Comprovante das instalações de Energia Elétrica (Declaração da concessionária de Energia Elétrica, cópia de projeto aprovado ou cópia da fatura de cobrança do serviço emitido pela concessionária de Energia Elétrica)
- 11 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 12 Decreto Municipal de aprovação do empreendimento pelo município, conforme Lei 6.766/79
- 13 Laudo de Sondagem indicando o nível de lençol freático e Teste de capacidade de absorção do solo, devidamente assinados, com o devido Documento de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(is) habilitado(s), caso a disposição final do efluente tratado seja feita no solo
- 14 Procuração pública do proprietário para o incorporador (se houver);
- 15 Produto cartográfico georreferenciado em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 16 Projeto completo do empreendimento aprovado pelo município, devidamente assinado pelo responsável técnico, contendo: Descrição geral do empreendimento com memorial descritivo (inclusive com solução de abastecimento de água potável, de rede de esgotos sanitários ou solução alternativa para tratamento e disposição final dos efluentes, quando for o caso); Plano de arruamento e loteamento; Projeto de locação topográfica, de drenagem de águas pluviais e de terraplenagem (quando couber); Plantas com indicação do percentual das áreas verdes, do equipamento comunitário e de arruamento; Responsabilidade Técnica (ART's, RRT's, TRT's) referente aos projetos e serviços apresentados; ou devida justificativa por não apresentar o documento

- 17 Projeto de acesso devidamente aprovado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e/ou Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PB), quando se tratar de empreendimento próximo à rodovia federal e/ou estadual.
- 18 Projeto executivo do sistema de tratamento e disposição final de efluentes líquidos (Tratamento biológico e/ou industrial ou Sistemas Individuais para tratamento de efluentes sanitários), com memorial descritivo e memorial de cálculo com o devido Documento de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração, caso o serviço não seja prestado pela concessionária pública; ou devida justificativa por não apresentar o documento

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-30 – Empreendimentos lineares: condomínios fechados rurais e urbanos e loteamentos – com infraestrutura completa.

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anuência ou descadastramento do imóvel no INCRA (nas alterações de uso do solo rural para fins urbanos, conforme artigo 53 da Lei Federal nº 6.766/79)
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR), para atividades em áreas rurais
- 7 Certidão da Superintendência do Patrimônio da União no Estado da Paraíba - SPU/PB
- 8 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 9 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 10 Comprovante das instalações de Energia Elétrica (Declaração da concessionária de Energia Elétrica, cópia de projeto aprovado ou cópia da fatura de cobrança do serviço emitido pela concessionária de Energia Elétrica)
- 11 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 12 Decreto Municipal de aprovação do empreendimento pelo município, conforme Lei 6.766/79
- 13 Laudo de Sondagem indicando o nível de lençol freático, devidamente assinados, com o devido Documento de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s)
- 14 Procuração pública do proprietário para o incorporador (se houver);
- 15 Produto cartográfico georreferenciado em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 16 Projeto completo do empreendimento aprovado pelo município, devidamente assinado pelo responsável técnico, contendo: Descrição geral do empreendimento com memorial descritivo (inclusive com solução de abastecimento de água potável, de rede de esgotos sanitários ou solução alternativa para tratamento e disposição final dos efluentes, quando for o caso); Plano de arruamento e loteamento; Projeto de locação topográfica, de drenagem de águas pluviais e de terraplenagem (quando couber); Plantas com indicação do percentual das áreas verdes, do equipamento comunitário e de arruamento; Responsabilidade Técnica (ART's, RRT's, TRT's) referente aos projetos e serviços apresentados; ou devida justificativa por não apresentar o documento
- 17 Projeto de acesso devidamente aprovado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e/ou Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PB), quando se tratar de empreendimento próximo à rodovia federal e/ou estadual.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-31 – Projetos de Urbanização

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão da Superintendência do Patrimônio da União no Estado da Paraíba - SPU/PB
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 9 Comprovante das instalações de Energia Elétrica (Declaração da concessionária de Energia Elétrica, cópia de projeto aprovado ou cópia da fatura de cobrança do serviço emitido pela concessionária de Energia Elétrica)
- 10 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 11 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 12 Produto cartográfico georreferenciado em meio analógico e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 13 Projeto do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo das atividades do empreendimento incluindo características dos resíduos a serem gerados pelo empreendimento; Projeto como construído contendo situação e localização, layout do empreendimento; ou devida justificativa por não apresentar o documento

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

GRUPO: OBRAS DIVERSAS

OC-32–Portos e instalações portuárias; Aeroportos, Aeródromos, Helipontos e Heliportos; Aeródromos para pouso e decolagem de Aeronaves de Pequeno Porte; Outros sítios aeroportuários; Estaleiros; Marinas

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 6 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 7 Declaração de viabilidade de abastecimento d'água e esgotamento sanitário emitida pela concessionária local
- 8 Memorial Descritivo, devidamente assinado e acompanhado de documento de Responsabilidade Técnica contendo: Descrição geral do empreendimento, com detalhamento da atividade, inclusive com informações quanto ao sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário; Planta de situação e locação do empreendimento georeferenciada, impresso e digital, informando limites e área do terreno, de acordo com os dados contidos no documento de registro do imóvel; localizando onde será implantado o empreendimento, atividade ou área de interferência, área do desmatamento (quando for o caso), área destinada à Reserva Legal, estruturas internas existentes e/ou projetadas, recursos naturais e/ou artificiais existentes (cursos d'água, açudes e barreiros), bacia hidrográfica e as áreas de preservação permanente, além de indicar quando o empreendimento estiver inserido em áreas especiais (Unidades de Conservação, terras indígenas, entre outros). O arquivo digital deverá estar nos formatos que preconiza a Portaria SUDEMA Nº4 DE 20/01/2020
- 9 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

**OC-33–Pontes; Passagens molhadas e pontilhões; Atracadouro, Molhe, Dique, píer;
Canalizações e retificações de cursos d'água; Gaseoduto e Oleoduto**

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 6 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 7 Memorial Descritivo, devidamente assinado e acompanhado de documento de Responsabilidade Técnica contendo: Descrição geral do empreendimento, com detalhamento da atividade; Levantamento topográfico da área do empreendimento e seu entorno, georeferenciada, impresso e digital, informando limites e área do terreno, de acordo com os dados contidos no documento de registro do imóvel; localizando onde será implantado o empreendimento, atividade ou área de interferência, área do desmatamento (quando for o caso), área destinada à Reserva Legal, estruturas internas existentes e/ou projetadas, recursos naturais e/ou artificiais existentes (cursos d'água, açudes e barreiros), bacia hidrográfica e as áreas de preservação permanente, além de indicar quando o empreendimento estiver inserido em áreas especiais (Unidades de Conservação, terras indígenas, entre outros). O arquivo digital deverá estar nos formatos que preconiza a Portaria SUDEMA Nº4 DE 20/01/2020; Planta de estudo do traçado, georreferenciada, contendo as áreas de influência
- 8 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-37– Portos e instalações portuárias; Estaleiros; Atracadouro, Molhe, Dique, píer

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 7 Certidão da Superintendência do Patrimônio da União no Estado da Paraíba - SPU/PB
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Cópia da Licença de Obra Hídrica ou Isenção de Captação, nos casos que for necessário a execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, emitido pela AESA (para abastecimento por poço ou outra fonte hídrica)
- 10 Cronograma de execução das Atividades
- 11 Parecer do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, quando couber;
- 12 Parecer emitido pela Capitania dos Portos;
- 13 Plano de Controle Ambiental – PCA
- 14 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 15 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 16 Projeto do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo das atividades do empreendimento incluindo características dos resíduos a serem gerados pelo empreendimento; Projeto como construído contendo situação e locação, layout do empreendimento;
- 17 Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário, com Memorial de Cálculo, Cronograma de Manutenção e Teste de Absorção do Solo, (quanto houver efluentes de esgoto sanitário e não houver viabilidade de esgotamento sanitário por concessionária local);
- 18 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-38– Aeroportos, Aeródromos, Heliportos e Heliportos; Aeródromos para pouso e decolagem de Aeronaves de Pequeno Porte; Outros sítios aeroportuários

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 7 Certidão da Superintendência do Patrimônio da União no Estado da Paraíba - SPU/PB
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Cópia da Licença de Obra Hídrica ou Isenção de Captação, nos casos que for necessário a execução de poço subterrâneo e/ou captação superficial ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, emitido pela AESA (para abastecimento por poço ou outra fonte hídrica)
- 10 Cronograma de execução das Atividades
- 11 Parecer do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, quando couber;
- 12 Parecer emitido pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC);
- 13 Plano de Controle Ambiental – PCA
- 14 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 15 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 16 Projeto do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo das atividades do empreendimento incluindo características dos resíduos a serem gerados pelo empreendimento; Projeto como construído contendo situação e localização, layout do empreendimento;
- 17 Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário, com Memorial de Cálculo, Cronograma de Manutenção e Teste de Absorção do Solo, (quanto houver efluentes de esgoto sanitário e não houver viabilidade de esgotamento sanitário por concessionária local);
- 18 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-39– Pontes; Passagens molhadas e pontilhões

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Autorização do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte ou Departamento de estradas e rodagens do Estado da Paraíba - nos casos do empreendimento situar-se em Rodovia Federal ou Estadual, respectivamente
- 7 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 8 Certidão da Superintendência do Patrimônio da União no Estado da Paraíba - SPU/PB
- 9 Cópia da Licença anterior
- 10 Cronograma de execução das Atividades
- 11 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 12 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 13 Projeto do empreendimento contendo: Memorial Descritivo da atividade, contendo: Objetivo, Caracterização do Solo e da área de entorno; Equipamento Utilizado; Recursos hídricos existentes; Origem e destino do material utilizado; Projeto completo, devidamente assinado em meio impresso e digital;
- 14 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-40–Canalizações e retificações de cursos d'água

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Cronograma de execução das Atividades
- 8 Licença de Obra Hídrica
- 9 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 10 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 11 Projeto do empreendimento contendo: Memorial Descritivo da atividade, contendo: Objetivo, Caracterização do Solo e da área de entorno; Equipamento Utilizado; Recursos hídricos existentes; Origem e destino do material utilizado; Projeto completo, devidamente assinado em meio impresso e digital;
- 12 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-41– Gaseoduto e Oleoduto

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Cronograma de execução das Atividades
- 8 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 9 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 10 Projeto do empreendimento contendo: Memorial Descritivo da atividade, contendo: Objetivo, Caracterização do Solo e da área de entorno; Equipamento Utilizado; Recursos hídricos existentes; Origem e destino do material utilizado; Projeto completo, devidamente assinado em meio impresso e digital;
- 11 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-50– OBRAS DIVERSAS

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença de Instalação
- 6 Cronograma de execução das Atividades
- 7 Documentos de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) ou outros documentos de contratação de serviços anunciados no Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, comprovadores da correta triagem, transporte e destinação dos resíduos gerados
- 8 Memorial descritivo do estágio da obra, contendo relatório fotográfico
- 9 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 10 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

**OC-54 – Portos e Instalações Portuárias; Marinas e Garagem de Barcos;
Estaleiros; Aeroportos; Outros Sítios Aeroportuários**

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Cópia da Licença de Instalação
- 9 Cronograma de execução das Atividades
- 10 Memorial descritivo do estágio da obra, contendo relatório fotográfico
- 11 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 12 Projeto Arquitetônico do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo; Projeto como construído contendo situação e localização, layout do empreendimento, planta baixa, corte e fachada;
- 13 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-55 – Atracadouros e Molhes; Pontilhões e Bueiros; Pontes e Viadutos; Canalizações e Retificações de Cursos d'água; Gasoduto e Oleoduto

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Cópia da Licença de Instalação
- 9 Cronograma de execução das Atividades
- 10 Memorial descritivo do estágio da obra, contendo relatório fotográfico
- 11 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 12 Projeto Arquitetônico do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo; Projeto como construído contendo situação e locação, layout do empreendimento, planta baixa, corte e fachada;
- 13 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-58 – Portos e instalações portuárias; Marinas e Garagem de barcos; Estaleiros; Aeroportos; Outros Sítios Aeroportuários

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 6 Cópia da Licença de Instalação
- 7 Declaração do profissional responsável pela obra informando que o empreendimento foi executado conforme projeto apresentado
- 8 Documento comprobatório da correta destinação dos resíduos gerados durante a instalação do empreendimento, conforme Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição
- 9 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 10 Plano de Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário, com Responsabilidade Técnica, quando couber;
- 11 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-59 – Atracadouros e Molhes; Pontilhões e Bueiros; Pontes e Viadutos; Canalizações e Retificações de Cursos d'água; Gasoduto e Oleoduto

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 6 Cópia da Licença de Instalação
- 7 Declaração do profissional responsável pela obra informando que o empreendimento foi executado conforme projeto apresentado
- 8 Documento comprobatório da correta destinação dos resíduos gerados durante a instalação do empreendimento, conforme Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição
- 9 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-63 – OBRAS DIVERSAS

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE⁹
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

⁹ Para OC-63 não serão necessárias à apresentação de certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF emitido pelo IBAMA referente apenas ao código (56.34.336, 56.34.588).

OC-67 – OBRAS DIVERSAS.

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE¹⁰
- 9 Cópia da Licença de Operação
- 10 Cronograma de execução das Atividades
- 11 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 12 Projeto Arquitetônico do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo; Projeto como construído contendo situação e locação, layout do empreendimento, planta baixa, corte e fachada

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

¹⁰ Para OC-67 não serão necessárias à apresentação de certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF emitido pelo IBAMA referente apenas ao código (56.34.336, 56.34.588).

OC-70 – Portos e instalações portuárias; Marinas e Garagem de barcos; Estaleiros.

LICENÇA REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Cópia da Licença de Operação
- 9 Cronograma de execução das Atividades
- 10 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 11 Projeto Arquitetônico do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo; Projeto como construído contendo situação e locação, layout do empreendimento, planta baixa, corte e fachada;

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-71 – Aeroportos e Outros sítios aeroportuários

LICENÇA REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 7 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 8 Comprovante das instalações de Energia Elétrica (Declaração da concessionária de Energia Elétrica, cópia de projeto aprovado ou cópia da fatura de cobrança do serviço emitido pela concessionária de Energia Elétrica)
- 9 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 10 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 11 Parecer do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, quando couber;
- 12 Parecer emitido pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC);
- 13 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 14 Projeto do empreendimento contendo: Memorial Descritivo da atividade, contendo: Objetivo, Caracterização do Solo e da área de entorno; Equipamento Utilizado; Recursos hídricos existentes; Origem e destino do material utilizado; Projeto completo, devidamente assinado em meio impresso e digital; ou devida justificativa por não apresentar o documento
- 15 Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário, com Memorial de Cálculo, Cronograma de Manutenção e Teste de Absorção do Solo, (quanto houver efluentes de esgoto sanitário e não houver viabilidade de esgotamento sanitário por concessionária local); ou devida justificativa por não apresentar o documento

OC-72 – Atracadouros e Molhes; Pontilhões e Bueiros; Pontes e Viadutos; Canalizações e Retificações de Cursos d'água; Gasoduto e Oleoduto

LICENÇA REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 7 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 8 Produto cartográfico georreferenciado em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 9 Projeto do empreendimento contendo: Memorial Descritivo da atividade, contendo: Objetivo, Caracterização do Solo e da área de entorno; Equipamento Utilizado; Recursos hídricos existentes; Origem e destino do material utilizado; Projeto completo, devidamente assinado em meio impresso e digital; ou devida justificativa por não apresentar o documento

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

GRUPO: OBRAS VIÁRIAS

OC-34– Rodovias e binários com faixa de rolamento simples; Ferrovias, metrô e VLT; Túneis; Hidrovias; Pavimentação e Drenagem

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 6 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 7 Memorial Descritivo, devidamente assinado e acompanhado de documento de Responsabilidade Técnica contendo: Descrição geral do empreendimento, com detalhamento da atividade; Levantamento topográfico da área do empreendimento e seu entorno, georreferenciada, impresso e digital, informando limites e área do terreno, de acordo com os dados contidos no documento de registro do imóvel; localizando onde será implantado o empreendimento, atividade ou área de interferência, área do desmatamento (quando for o caso), área destinada à Reserva Legal, estruturas internas existentes e/ou projetadas, recursos naturais e/ou artificiais existentes (cursos d'água, açudes e barreiros), bacia hidrográfica e as áreas de preservação permanente, além de indicar quando o empreendimento estiver inserido em áreas especiais (Unidades de Conservação, terras indígenas, entre outros). O arquivo digital deverá estar nos formatos que preconiza a Portaria SUDEMA Nº4 DE 20/01/2020; Planta de estudo do traçado, georreferenciada, contendo as áreas de influência
- 8 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento

OC-42– Pavimentação e Drenagem de vias urbanas, Rodovias e binários com faixa de rolamento simples; Ferrovias, metrô e VLT; Túneis.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Autorização do Departamento Nacional de Infraestrutura e Transporte ou Departamento de estradas e rodagens do Estado da Paraíba - nos casos do empreendimento situar-se em Rodovia Federal ou Estadual, respectivamente
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Cronograma de execução das Atividades
- 8 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 9 Produto cartográfico georreferenciado em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 10 Projeto do empreendimento aprovado pela gestão municipal (quando couber), contendo: Memorial Descritivo; Projeto Executivo, devidamente assinado em meio impresso e digital; Responsabilidade Técnica (ART’s, RRT’s, TRT’s) referente aos projetos e serviços contemplando todas as modalidades.
- 11 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC- 43– Hidrovias

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 6 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 7 Cópia da Licença anterior
- 8 Cronograma de execução das Atividades
- 9 Licença de Obra Hídrica
- 10 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 11 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 12 Projeto do empreendimento aprovado pela gestão municipal (quando couber), contendo: Memorial Descritivo; Projeto Executivo, devidamente assinado em meio impresso e digital; Responsabilidade Técnica (ART’s, RRT’s, TRT’s) referente aos projetos e serviços contemplando todas as modalidades.
- 13 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-51– OBRAS VIÁRIAS

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença de Instalação anterior
- 6 Cronograma de execução das Atividades
- 7 Documentos de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) ou outros documentos de contratação de serviços anunciados no Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, comprovadores da correta triagem, transporte e destinação dos resíduos gerados
- 8 Memorial descritivo do estágio da obra, contendo relatório fotográfico
- 9 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 10 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-56 – OBRAS VIÁRIAS

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Cópia da Licença de Instalação anterior
- 9 Cronograma de execução das Atividades
- 10 Memorial descritivo do estágio da obra, contendo relatório fotográfico
- 11 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 12 Projeto Arquitetônico do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo; Projeto como construído contendo situação e localização, layout do empreendimento, planta baixa, corte e fachada;
- 13 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-60 – OBRAS VIÁRIAS

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença de Instalação anterior
- 6 Declaração do profissional responsável pela obra informando que o empreendimento foi executado conforme projeto apresentado
- 7 Documento comprobatório da correta destinação dos resíduos gerados durante a instalação do empreendimento, conforme Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição
- 8 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-64 – OBRAS VIÁRIAS

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-68 – OBRAS VIÁRIAS.

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 9 Cópia da Licença de Operação vigente
- 10 Cronograma de execução das Atividades
- 11 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 12 Projeto Arquitetônico do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo; Projeto como construído contendo situação e localização, layout do empreendimento, planta baixa, corte e fachada

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-73 – OBRAS VIÁRIAS.

LICENÇA REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 7 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 8 Produto cartográfico georreferenciado em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 9 Projeto do empreendimento contendo: Memorial Descritivo da atividade, contendo: Objetivo, Caracterização do Solo e da área de entorno; Equipamento Utilizado; Recursos hídricos existentes; Origem e destino do material utilizado; Projeto completo, devidamente assinado em meio impresso e digital; ou devida justificativa por não apresentar o documento

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

GRUPO: EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE EFLUENTES

OC-35 – Sistema de distribuição de água; Instalações de Interceptores, Emissários e Rede de Coleta de Esgoto; Estação de Tratamento de Efluentes, Estação Elevatória de Efluente; Sistema de Tratamento de Água; Rede de Drenagem

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 6 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 7 Memorial Descritivo, devidamente assinado e acompanhado de documento de Responsabilidade Técnica contendo: Descrição geral do empreendimento, com detalhamento da atividade; Levantamento topográfico da área do empreendimento e seu entorno, georreferenciada, impresso e digital, informando limites e área do terreno, de acordo com os dados contidos no documento de registro do imóvel; localizando onde será implantado o empreendimento, atividade ou área de interferência, área do desmatamento (quando for o caso), área destinada à Reserva Legal, estruturas internas existentes e/ou projetadas, recursos naturais e/ou artificiais existentes (cursos d'água, açudes e barreiros), bacia hidrográfica e as áreas de preservação permanente, além de indicar quando o empreendimento estiver inserido em áreas especiais (Unidades de Conservação, terras indígenas, entre outros). O arquivo digital deverá estar nos formatos que preconiza a Portaria SUDEMA Nº4 DE 20/01/2020; Planta de estudo do traçado, georreferenciada, contendo as áreas de influência
- 8 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-44 – Sistema de distribuição de água e Sistema de tratamento de água.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Cronograma de execução das Atividades
- 8 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 9 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 10 Projeto do empreendimento aprovado pela concessionária de água/esgoto, (ou gestão municipal, quando couber), contendo: Memorial Descritivo; Projeto executivo, contendo inclusive situação e locação; Responsabilidade Técnica (ART’s, RRT’s, TRT’s) referente aos projetos e serviços contemplando todas as modalidades.
- 11 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-45 – Instalação de interceptores, emissários e rede de esgoto; Estação de Tratamento de Efluentes; Estação elevatória de efluentes; Rede de Drenagem Pluvial

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Cronograma de execução das Atividades
- 8 Outorga para Lançamento de Efluentes Tratados em cursos hídricos, quando couber.
- 9 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 10 Produto cartográfico georreferenciado em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 11 Projeto do empreendimento aprovado pela concessionária de água/esgoto, (ou gestão municipal, quando couber), contendo: Memorial Descritivo; Projeto executivo, contendo inclusive situação e locação; Responsabilidade Técnica (ART’s, RRT’s, TRT’s) referente aos projetos e serviços contemplando todas as modalidades.
- 12 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-52– EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE EFLUENTES

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença de Instalação anterior
- 6 Cronograma de execução das Atividades
- 7 Documentos de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) ou outros documentos de contratação de serviços anunciados no Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, comprovadores da correta triagem, transporte e destinação dos resíduos gerados
- 8 Memorial descritivo do estágio da obra, contendo relatório fotográfico
- 9 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 10 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

**OC-57 – EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA E COLETA DE EFLUENTES**

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Cópia da Licença de Instalação anterior
- 9 Cronograma de execução das Atividades
- 10 Memorial descritivo do estágio da obra, contendo relatório fotográfico
- 11 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 12 Projeto Arquitetônico do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo; Projeto como construído contendo situação e locação, layout do empreendimento, planta baixa, corte e fachada;
- 13 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-61 – EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE EFLUENTES

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença de Instalação anterior
- 6 Declaração do profissional responsável pela obra informando que o empreendimento foi executado conforme projeto apresentado
- 7 Documento comprobatório da correta destinação dos resíduos gerados durante a instalação do empreendimento, conforme Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição
- 8 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-65 – EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE EFLUENTES

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-69 – EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE EFLUENTES

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 9 Cópia da Licença de Operação vigente
- 10 Cronograma de execução das Atividades
- 11 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 12 Projeto Arquitetônico do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo; Projeto como construído contendo situação e localização, layout do empreendimento, planta baixa, corte e fachada

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-74 – EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA DE EFLUENTES

LICENÇA REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 7 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 8 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 9 Projeto do empreendimento contendo: Memorial Descritivo da atividade, contendo: Objetivo, Caracterização do Solo e da área de entorno; Equipamento Utilizado; Recursos hídricos existentes; Origem e destino do material utilizado; Projeto completo, devidamente assinado em meio impresso e digital; ou devida justificativa por não apresentar o documento

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

GRUPO: EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE UTILIZAÇÃO OU EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

OC-36– Barragens, Açudes e Represas; Barragens de Derivação ou Regularização de nível de água; Captação e tratamento de águas superficiais; Captação de Águas Subterrâneas

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 6 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 7 Memorial Descritivo, devidamente assinado e acompanhado de documento de Responsabilidade Técnica contendo: Descrição geral do empreendimento, com detalhamento da atividade; Levantamento topográfico da área do empreendimento e seu entorno, georreferenciada, impresso e digital, informando limites e área do terreno, de acordo com os dados contidos no documento de registro do imóvel; localizando onde será implantado o empreendimento, atividade ou área de interferência, área do desmatamento (quando for o caso), área destinada à Reserva Legal, estruturas internas existentes e/ou projetadas, recursos naturais e/ou artificiais existentes (cursos d'água, açudes e barreiros), bacia hidrográfica e as áreas de preservação permanente, além de indicar quando o empreendimento estiver inserido em áreas especiais (Unidades de Conservação, terras indígenas, entre outros). O arquivo digital deverá estar nos formatos que preconiza a Portaria SUDEMA Nº4 DE 20/01/2020; Planta de estudo do traçado, georreferenciada, contendo as áreas de influência
- 8 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-46– Barragens, açudes e represas; Barragens de derivação ou regularização de nível de água; Captação e tratamento de águas superficiais; Captação de águas subterrâneas

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Cronograma de execução das Atividades
- 8 Licença de Obra Hídrica
- 9 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 10 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 11 Projeto do empreendimento aprovado pela concessionária de água/esgoto, (ou gestão municipal, quando couber), contendo: Memorial Descritivo; Projeto executivo, contendo inclusive situação e locação; Responsabilidade Técnica (ART’s, RRT’s, TRT’s) referente aos projetos e serviços contemplando todas as modalidades.
- 12 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-53– EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE UTILIZAÇÃO OU EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença de Instalação anterior
- 6 Cronograma de execução das Atividades
- 7 Documentos de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) ou outros documentos de contratação de serviços anunciados no Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, comprovadores da correta triagem, transporte e destinação dos resíduos gerados
- 8 Memorial descritivo do estágio da obra, contendo relatório fotográfico
- 9 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 10 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-58 – EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE UTILIZAÇÃO OU EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 6 Cópia da Licença de Instalação anterior
- 7 Declaração do profissional responsável pela obra informando que o empreendimento foi executado conforme projeto apresentado
- 8 Documento comprobatório da correta destinação dos resíduos gerados durante a instalação do empreendimento, conforme Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição
- 9 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 10 Plano de Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário, com Responsabilidade Técnica, quando couber;
- 11 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-62 – EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE UTILIZAÇÃO OU EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença de Instalação anterior
- 6 Declaração do profissional responsável pela obra informando que o empreendimento foi executado conforme projeto apresentado
- 7 Documento comprobatório da correta destinação dos resíduos gerados durante a instalação do empreendimento, conforme Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição
- 8 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-66 – EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE UTILIZAÇÃO OU EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE¹¹
- 6 Cópia da Licença anterior
- 7 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

¹¹ Para OC-66 não será necessária a apresentação de certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF emitido pelo IBAMA referente apenas ao código (56.85.800).

OC-70 – EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE UTILIZAÇÃO OU EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE¹²
- 9 Cópia da Licença de Operação anterior
- 10 Cronograma de execução das Atividades
- 11 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA n° 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 12 Projeto Arquitetônico do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo; Projeto como construído contendo situação e locação, layout do empreendimento, planta baixa, corte e fachada

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

¹² Para OC-70 não será necessária a apresentação de certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF emitido pelo IBAMA referente apenas ao código (56.85.800).

OC-75 – EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE UTILIZAÇÃO OU EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

LICENÇA REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 7 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 8 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 9 Projeto do empreendimento contendo: Memorial Descritivo da atividade, contendo: Objetivo, Caracterização do Solo e da área de entorno; Equipamento Utilizado; Recursos hídricos existentes; Origem e destino do material utilizado; Projeto completo, devidamente assinado em meio impresso e digital; ou devida justificativa por não apresentar o documento

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AUTORIZAÇÕES EM OBRAS CIVIS

OC-76 – Instalação de Canteiro de Obras

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 7 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 8 Cronograma de execução das Atividades
- 9 Declaração de viabilidade de abastecimento d'água e esgotamento sanitário emitida pela concessionária local
- 10 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 11 Plano de desmobilização do canteiro;
- 12 Produto cartográfico georreferenciado em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 13 Projeto de Solução para Tratamento Esgotamento Sanitário, com Memorial de Cálculo, Memorial descritivo e Cronograma de Manutenção, quando couber;
- 14 Projeto do empreendimento contendo: Memorial Descritivo da atividade, contendo: Objetivo, Caracterização do Solo e da área de entorno; Equipamento Utilizado; Recursos hídricos existentes; Origem e destino do material utilizado; Projeto completo, devidamente assinado em meio impresso e digital

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-77 – Dragagem, terraplanagem e desassoreamento

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 9 Cronograma de execução das Atividades
- 10 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 11 Projeto do empreendimento contendo: Memorial Descritivo da atividade, contendo: Objetivo, Caracterização do Solo e da área de entorno; Equipamento Utilizado; Recursos hídricos existentes; Origem e destino do material utilizado; Projeto completo, devidamente assinado em meio impresso e digital;

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-78 – Usinas de Asfalto ou Concreto

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 9 Cronograma de execução das Atividades
- 10 Plano de desativação;
- 11 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 12 Projeto do empreendimento contendo: Memorial Descritivo da atividade, contendo: Objetivo, Caracterização do Solo e da área de entorno; Equipamento Utilizado; Recursos hídricos existentes; Origem e destino do material utilizado; Projeto completo, devidamente assinado em meio impresso e digital;

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

OC-79 – Recuperação de áreas degradadas

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 9 Cronograma de execução das Atividades
- 10 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 11 Projeto do empreendimento contendo: Memorial Descritivo da atividade, contendo: Objetivo, Caracterização do Solo e da área de entorno; Equipamento Utilizado; Recursos hídricos existentes; Origem e destino do material utilizado; Projeto completo, devidamente assinado em meio impresso e digital

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

11.Lavra de Minérios

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	CHECK-LISTS										
64	LAVRA DE MINÉRIOS	LP	LI	RLI	LAI	LO	RLO	LAO	LRO	LOP	RLOP	AA
64.8	PESQUISA MINERAL											
64.8.499	Pesquisa Mineral	LM-01	-	-	-	-	-	-	-	LM-06	LM-07	LM-42
64.8.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
64.16	LAVRA DE ÁGUA MINERAL											
64.16.499	Lavra Envasamento e Gaseificação de água mineral (Poço ou Surgência)	LM-32	LM-33	LM-34	LM-37	LM-35	LM-36	LM-38	LM-29	-	-	-
64.16.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
64.24	LAVRA DE MINÉRIOS DE METAIS PRECIOSOS											
64.24.200	Lavra de minérios de ouro - (Autorização e Concessão)	LM-01	LM-02	LM-03	LM-08	LM-04	LM-05	LM-09	LM-30	LM-06	LM-07	-
64.24.400	Lavra de minérios de ouro - (Lavra Garimpeira)	-	-	-	-	LM-14	LM-15	LM-09	LM-30	-	-	-
64.24.600	Lavra de minérios de platina - (Autorização e Concessão)	LM-01	LM-02	LM-03	LM-08	LM-04	LM-05	LM-09	LM-30	LM-06	LM-07	-
64.24.800	Lavra de minérios de prata - (Autorização e Concessão)	LM-01	LM-02	LM-03	LM-08	LM-04	LM-05	LM-09	LM-30	LM-06	LM-07	-
64.24.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
64.32	LAVRA DE MINERAIS METÁLICOS											

64.32.100	Lavra de minérios de alumínio - (Autorização e Concessão)	LM-01	LM-02	LM-03	LM-08	LM-04	LM-05	LM-09	LM-30	LM-06	LM-07	-
64.32.200	Lavra de minérios de chumbo e estanho - (Autorização e Concessão)	LM-01	LM-02	LM-03	LM-08	LM-04	LM-05	LM-09	LM-30	LM-06	LM-07	-
64.32.300	Lavra de minérios de cobre - (Autorização e Concessão)	LM-01	LM-02	LM-03	LM-08	LM-04	LM-05	LM-09	LM-30	LM-06	LM-07	-
64.32.400	Lavra de minérios de cobre - (Lavra Garimpeira)					LM-14	LM-15	LM-09	LM-30	-	-	-
64.32.500	Lavra de minérios de ferro - (Autorização e Concessão)	LM-01	LM-02	LM-03	LM-08	LM-04	LM-05	LM-09	LM-30	LM-06	LM-07	-
64.32.600	Lavra de minérios de manganês - (Autorização e Concessão)	LM-01	LM-02	LM-03	LM-08	LM-04	LM-05	LM-09	LM-30	LM-06	LM-07	-
64.32.700	Lavra de minérios de níquel - (Autorização e Concessão)	LM-01	LM-02	LM-03	LM-08	LM-04	LM-05	LM-09	LM-30	LM-06	LM-07	-
64.32.800	Lavra de minérios de tungstênio - (Autorização e Concessão)	LM-01	LM-02	LM-03	LM-08	LM-04	LM-05	LM-09	LM-30	LM-06	LM-07	-
64.32.900	Lavra de minérios de zinco - (Autorização e Concessão)	LM-01	LM-02	LM-03	LM-08	LM-04	LM-05	LM-09	LM-30	LM-06	LM-07	-
64.32.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
64.40	LAVRA DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS											
64.40.50	Lavra de argilas bentonita - (Autorização e Concessão)	LM-01	LM-02	LM-03	LM-08	LM-04	LM-05	LM-09	LM-30	LM-06	LM-07	-
64.40.100	Lavra de calcário (pedras e mariscos) gipsita (gesso bruto) - (Autorização e Concessão)	LM-01	LM-02	LM-03	LM-08	LM-04	LM-05	LM-09	LM-30	LM-06	LM-07	-
64.40.150	Lavra de calcário (pedras e mariscos) gipsita (gesso bruto) - (Regime de Licenciamento)	LM-01	LM-10	LM-11	LM-08	LM-12	LM-13	LM-09	LM-30	-	-	-

64.40.200	Lavra de caulim (argila refratária) - (Autorização e Concessão)	LM-01	LM-02	LM-03	LM-08	LM-04	LM-05	LM-09	LM-30	LM-06	LM-07	-
64.40.250	Lavra de cristal de rocha (quartzo) - (Autorização e Concessão)	LM-01	LM-02	LM-03	LM-08	LM-04	LM-05	LM-09	LM-30	LM-06	LM-07	-
64.40.300	Lavra de cristal de rocha (quartzo) - (Lavra Garimpeira)	-	-	-	-	LM-14	LM-15	LM-09	LM-30	-	-	-
64.40.350	Lavra de feldspato, apatita, grafita, baritina piritita e materiais abrasivos - (Autorização e Concessão)	LM-01	LM-02	LM-03	LM-08	LM-04	LM-05	LM-09	LM-30	LM-06	LM-07	-
64.40.400	Lavra de feldspato, apatita, grafita, baritina piritita e materiais abrasivos - (Lavra Garimpeira)	-	-	-	-	LM-14	LM-15	LM-09	LM-30	-	-	-
64.40.450	Lavra de micas - (Autorização e Concessão)	LM-01	LM-02	LM-03	LM-08	LM-04	LM-05	LM-09	LM-30	LM-06	LM-07	-
64.40.500	Lavra de micas - (Lavra Garimpeira)	-	-	-	-	LM-14	LM-15	LM-09	LM-30	-	-	-
64.40.550	Lavra de ocre e outras terras corantes - (Autorização e Concessão)	LM-01	LM-02	LM-03	LM-08	LM-04	LM-05	LM-09	LM-30	LM-06	LM-07	-
64.40.600	Lavra de ocre e outras terras corantes - (Regime de Licenciamento)	-	LM-10	LM-11	LM-08	LM-12	LM-13	LM-09	LM-30	-	-	-
64.40.650	Lavra de talco - (Autorização e Concessão)	LM-01	LM-02	LM-03	LM-08	LM-04	LM-05	LM-09	LM-30	LM-06	LM-07	-
64.40.700	Lavra de cascalho e saibro e argila para cerâmica - (Autorização e Concessão)	LM-01	LM-02	LM-03	LM-08	LM-04	LM-05	LM-09	LM-30	LM-06	LM-07	-

64.40.750	Lavra de cascalho e saibro e argila para cerâmica - (Regime de Licenciamento)	LM-01	LM-10	LM-11	LM-08	LM-12	LM-13	LM-09	LM-30	-	-	-
64.40.800	Lavra de rochas ornamentais (mármore, ardósia, granitoides, quartzito) - (Autorização e Concessão)	LM-01	LM-02	LM-03	LM-08	LM-04	LM-05	LM-09	LM-30	LM-06	LM-07	-
64.40.850	Lavra de rochas ornamentais (mármore, ardósia, granitoides, quartzito) - (Regime de Licenciamento)	LM-01	LM-10	LM-11	LM-08	LM-12	LM-13	LM-09	LM-30	-	-	-
64.40.900	Lavra de rochas para utilização na construção civil - (Autorização e Concessão)	LM-01	LM-02	LM-03	LM-08	LM-04	LM-05	LM-09	LM-30	LM-06	LM-07	-
64.40.950	Lavra de rochas para utilização na construção civil - (Regime de Licenciamento)	LM-01	LM-10	LM-11	LM-08	LM-12	LM-13	LM-09	LM-30	-	-	-
64.40.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
64.48	LAVRA DE OUTROS MINERAIS NÃO-METÁLICOS (GEMAS)											
64.48.333	Lavra de gemas (água marinha, topázio, turmalina, berilo, espodumênio, rubi, granada) - (Autorização e Concessão)	LM-01	LM-02	LM-03	LM-08	LM-04	LM-05	LM-09	LM-30	LM-06	LM-07	-
64.48.666	Lavra de gemas (água marinha, topázio, turmalina, berilo, espodumênio, rubi, granada) - (Lavra Garimpeira)	-	-	-	-	LM-14	LM-15	LM-09	LM-30	-	-	-
64.48.999	Atividades não previstas	-										
64.56	LAVRA DE ROCHAS E OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO											

64.56.111	Areia, cascalho, silte e argila - em leito de rios e riachos - (Autorização e Concessão)	LM-28	LM-16	LM-17	LM-26	LM-18	LM-19	LM-27	LM-31	LM-20	LM-21	-
64.56.222	Areia, cascalho, silte e argila - em leito de rios e riachos - (Regime de Licenciamento)	LM-28	LM-22	LM-23	LM-26	LM-24	LM-25	LM-27	LM-31	-	-	-
64.56.333	Lavra de areia em tabuleiro - (Autorização e Concessão)	LM-01	LM-02	LM-03	LM-08	LM-04	LM-05	LM-09	LM-30	LM-06	LM-07	-
64.56.444	Lavra de areia em tabuleiro - (Regime de Licenciamento)	LM-01	LM-10	LM-11	LM-08	LM-12	LM-13	LM-09	LM-30			
64.56.555	Lavra de Argila - (Autorização e Concessão)	LM-01	LM-02	LM-03	LM-08	LM-04	LM-05	LM-09	LM-30	LM-06	LM-07	
64.56.666	Lavra de Argila - (Regime de Licenciamento)	LM-01	LM-10	LM-11	LM-08	LM-12	LM-13	LM-09	LM-30			
64.56.777	Lavra de Saibro - (Autorização e Concessão)	LM-01	LM-02	LM-03	LM-08	LM-04	LM-05	LM-09	LM-30	LM-06	LM-07	
64.56.888	Lavra de Saibro - (Regime de Licenciamento)	LM-01	LM-10	LM-11	LM-08	LM-12	LM-13	LM-09	LM-30			
64.56.900	Lavra de areia, cascalho, saibro e Rochas para Uso imediato na Construção Civil - (Regime de Registro de Extração)	-	-	-	-	LM-13.1-	-	-	-	-	-	-
64.56.999	Atividades não previstas											
64.64	LAVRA DE SAL											
64.64.333	Lavra de sal gema - (Autorização e Concessão)	LM-01	LM-02	LM-03	LM-08	LM-04	LM-05	LM-09	LM-30	LM-06	LM-07	
64.64.666	Lavra de sal marinho - (Autorização e Concessão)	LM-01	LM-02	LM-03	LM-08	LM-04	LM-05	LM-09	LM-30	LM-06	LM-07	
64.64.999	Atividades não previstas											
64.72	LAVRA DE COMBUSTÍVEIS MINERAIS											

64.72.200	Lavra de carvão mineral - (Autorização e Concessão)	LM-01	LM-02	LM-03	LM-08	LM-04	LM-05	LM-09	LM-30	LM-06	LM-07	
64.72.400	Lavra de petróleo e gás natural - (Autorização e Concessão)	LM-01	LM-02	LM-03	LM-08	LM-04	LM-05	LM-09	LM-30	LM-06	LM-07	
64.72.600	Lavra de xisto betuminoso - (Autorização e Concessão)	LM-01	LM-02	LM-03	LM-08	LM-04	LM-05	LM-09	LM-30	LM-06	LM-07	
64.72.800	Lavra de xisto betuminoso - (Regime de Licenciamento)	LM-01	LM-10	LM-11	LM-08	LM-12	LM-13	LM-09	LM-30			
64.72.999	Atividades não previstas											
64.80	LAVRA DE MINERAIS FÍSSEIS											
64.80.200	Lavra de minérios de rádio - (Autorização e Concessão)	LM-01	LM-02	LM-03	LM-08	LM-04	LM-05	LM-09	LM-30	LM-06	LM-07	
64.80.400	Lavra de minérios de tório - (Autorização e Concessão)	LM-01	LM-02	LM-03	LM-08	LM-04	LM-05	LM-09	LM-30	LM-06	LM-07	
64.80.600	Lavra de minérios de urânio - (Autorização e Concessão)	LM-01	LM-02	LM-03	LM-08	LM-04	LM-05	LM-09	LM-30	LM-06	LM-07	
64.80.800	Lavra de areia monazítica - (Autorização e Concessão)	LM-01	LM-02	LM-03	LM-08	LM-04	LM-05	LM-09	LM-30	LM-06	LM-07	
64.80.999	Atividades não previstas											
64.88	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXTRAÇÃO MINERAL											
64.88.333	Desassoreamento em leito de rio											LM-39
64.88.666	Movimentação de terras											LM-41
64.88.999	Atividades não previstas											
64.96	TRANSPORTE DE MINÉRIOS											
64.96.499	Transporte de minérios											LM-40
64.96.999	Atividades não previstas											
64.99	Subgrupos não previstos											

64.99.999	Atividades não previstas											

Em casos de abertura de processos de LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação) em conjunto, deverão ser apresentados todos os documentos exigidos em ambos os check lists.

Em casos de abertura de processos de LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) em conjunto, deverão ser apresentados todos os documentos exigidos em ambos os check lists.

LM-01

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Requerimento de Autorização para Uso Alternativo do Solo, quando couber
- 7 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 8 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 9 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 10 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 11 Cópia do extrato do processo ANM no Cadastro mineiro
- 12 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 13 Mapa de acesso ao local, com referências locais
- 14 Mapa de uso e ocupação do solo contendo as seguintes tipologias de áreas: setor de estoque, setor de deposição de estéril ou descarte, setor de atividade carregamento, geração de gases e ruídos, setor de infraestrutura, acessos internos e externos para vias de transporte, e setor efetivo de extração (arquivos vetoriais em extensão "*.kml" ou "** kmz"); Para as atividades ou empreendimentos passíveis de Estudo prévio de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, será exigida a apresentação dos seguintes itens: Pasta de arquivos de campo contendo: Dados de campo nos formatos dos respectivos receptores GNSS, NAVSTAR-GPS ou no padrão RINEX; Pasta de arquivos vetoriais em extensão "*.dwg" e/ou "*.shp" (shape files); Pasta de arquivos de documentos (*.doc ou *.xls) contendo: Memoriais Descritivos, Relatórios Técnicos, Cálculos Analíticos, dentre outros; Pasta de Arquivos de Plantas cartográficas; Pasta de Arquivos de disponibilização e visualização na Web habilitado para o Google Earth na extensão "*.kml" ou "*.kmz", Pasta de arquivos Raster contendo produtos gerados a partir de imagens de satélite ou Radar processadas com técnicas de Sensoriamento Remoto (*.tiff)
- 15 Planta Baixa atualizada do empreendimento

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LM-02

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 8 Comunicado da ANM julgando satisfatório o PAE (Plano de Aproveitamento Econômico)
- 9 Cópia da autorização de uso alternativo do solo expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Código Florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012), quando couber
- 10 Cópia da Licença anterior
- 11 Cronograma de execução das Atividades
- 12 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 13 PCA ou em caso de processo orientado por EIA/RIMA, Planos Básicos Ambientais (PRAD será solicitado em processo separado, na tipologia de Autorização Ambiental)
- 14 Extrato do processo ANM no cadastro mineiro
- 15 Mapa de uso e ocupação do solo atualizado, contendo as seguintes tipologias de áreas (em caso de área explorada por LOP); setor de estoque, setor de deposição de estéril ou descarte, setor de atividade carregamento, geração de gases e ruídos, setor de infraestrutura, acessos internos e externos para vias de transporte, e setor efetivo de extração (arquivos vetoriais em extensão "*.kml" ou "** kmz")
- 16 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LM-03

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 7 Cópia da Licença de Instalação
- 8 Cronograma de execução das Atividades
- 9 Extrato do processo ANM no cadastro mineiro
- 10 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LM-04

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 7 Cópia da Licença de Instalação
- 8 Cópia da Portaria de Lavra expedida pela ANM/MME
- 9 Extrato do processo ANM no cadastro mineiro
- 10 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior
- 11 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) de execução do Engenheiro de Minas responsável pela lavra (Em caso de Pessoa Jurídica será exigida a ART de Cargo e Função)

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LM-05

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 8 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE¹³
- 9 Cópia da Licença anterior
- 10 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 11 Extrato do processo ANM no cadastro mineiro
- 12 Mapa de uso e ocupação do solo atualizado, contendo as seguintes tipologias de áreas: setor de estoque, setor de deposição de estéril ou descarte, setor de atividade carregamento, geração de gases e ruídos, setor de infraestrutura, acessos internos e externos para vias de transporte, e setor efetivo de extração (arquivos vetoriais em extensão "*.kml" ou "** kmz")
- 13 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior
- 14 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) de execução do Engenheiro de Minas responsável pela lavra (Em caso de Pessoa Jurídica será exigida a ART de Cargo e Função)
- 15 Relatório de cumprimento de condicionantes acompanhado de registros fotográficos georreferenciados, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior.

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

¹³ Para LM-05 não serão necessárias à apresentação de certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF emitido pelo IBAMA referente apenas ao código (64.64.666, 64.72.600, 64.80.200, 64.80.400, 64.80.600, 64.80.800).

LM-06

LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA PESQUISA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 7 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE¹⁴
- 8 Cópia da autorização de uso alternativo do solo expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Código Florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012), quando couber
- 9 Cópia da Licença anterior
- 10 Cópia do Alvará de Pesquisa expedido pela ANM/MME
- 11 Extrato do processo ANM no cadastro mineiro
- 12 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) de execução do Engenheiro de Minas responsável pela lavra (Em caso de Pessoa Jurídica será exigida a ART de Cargo e Função)
- 13 Plano de Controle Ambiental – PCA (O PRAD será solicitado em processo separado, na tipologia de autorização Ambiental)
- 14 Guia de Utilização emitida pela ANM, ou Protocolo de Solicitação e/ou Renovação da mesma emitida pela ANM; acompanhado da Poligonal requerida para a GU (arquivos vetoriais em extensão "*.kml" ou "** kmz").

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

¹⁴ Para LM-06 não serão necessárias à apresentação de certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF emitido pelo IBAMA referente apenas ao código (64.64.666, 64.72.600, 64.80.200, 64.80.400, 64.80.600, 64.80.800).

LM-07

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA PESQUISA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 8 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE¹⁵
- 9 Cópia da Licença anterior
- 10 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 11 Extrato do processo ANM no cadastro mineiro
- 12 Mapa de uso e ocupação do solo atualizado, contendo as seguintes tipologias de áreas: setor de estoque, setor de deposição de estéril ou descarte, setor de atividade carregamento, geração de gases e ruídos, setor de infraestrutura, acessos internos e externos para vias de transporte, e setor efetivo de extração (arquivos vetoriais em extensão "*.kml" ou "** kmz")
- 13 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;
- 14 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) de execução do Engenheiro de Minas responsável pela lavra (Em caso de Pessoa Jurídica será exigida a ART de Cargo e Função)

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

¹⁵ Para LM-07 não serão necessárias à apresentação de certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF emitido pelo IBAMA referente apenas ao código (64.64.666, 64.72.600, 64.80.200, 64.80.400, 64.80.600, 64.80.800).

LM-08

LICENÇA DE ALTERAÇÃO E INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 10 Extrato do processo ANM no cadastro mineiro
- 11 Mapa de uso e ocupação do solo atualizado, contendo as seguintes tipologias de áreas: setor de estoque, setor de deposição de estéril ou descarte, setor de atividade carregamento, geração de gases e ruídos, setor de infraestrutura, acessos internos e externos para vias de transporte, e setor efetivo de extração (arquivos vetoriais em extensão ".kml" ou ".kmz")
- 12 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LM-09

LICENÇA DE ALTERAÇÃO E OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 10 Extrato do processo ANM no cadastro mineiro
- 11 Mapa de uso e ocupação do solo atualizado, contendo as seguintes tipologias de áreas: setor de estoque, setor de deposição de estéril ou descarte, setor de atividade carregamento, geração de gases e ruídos, setor de infraestrutura, acessos internos e externos para vias de transporte, e setor efetivo de extração (arquivos vetoriais em extensão "*.kml" ou "** kmz")
- 12 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior
- 13 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) de execução do Engenheiro de Minas responsável pela lavra (Em caso de Pessoa Jurídica será exigida a ART de Cargo e Função)

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LM-10

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 7 Cópia da autorização de uso alternativo do solo expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Código Florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012), quando couber
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Cronograma de execução das Atividades
- 10 PCA ou em caso de processo orientado por EIA/RIMA, Planos Básicos Ambientais (PRAD será solicitado em processo separado, na tipologia de Autorização Ambiental)
- 11 Extrato do processo ANM no cadastro mineiro
- 12 Licença municipal para extração mineral
- 13 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LM-11

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 7 Cópia da Licença de Instalação vigente
- 8 Cronograma de execução das Atividades
- 9 Extrato do processo ANM no cadastro mineiro
- 10 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LM-12

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 7 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE¹⁶
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Cópia do Registro de Licença da ANM
- 10 Extrato do processo ANM no cadastro mineiro
- 11 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior
- 12 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) de execução do Engenheiro de Minas responsável pela lavra (Em caso de Pessoa Jurídica será exigida a ART de Cargo e Função)

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

¹⁶ Para LM-12 não será necessária a apresentação de certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF emitido pelo IBAMA referente apenas ao código (64.40.600).

LM-13

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 8 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE¹⁷
- 9 Cópia da Licença anterior
- 10 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 11 Extrato do processo ANM no cadastro mineiro
- 12 Mapa de uso e ocupação do solo atualizado, contendo as seguintes tipologias de áreas: setor de estoque, setor de deposição de estéril ou descarte, setor de atividade carregamento, geração de gases e ruídos, setor de infraestrutura, acessos internos e externos para vias de transporte, e setor efetivo de extração (arquivos vetoriais em extensão "*.kml" ou "** kmz")
- 13 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior
- 14 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) de execução do Engenheiro de Minas responsável pela lavra (Em caso de Pessoa Jurídica será exigida a ART de Cargo e Função)
- 15 Relatório de cumprimento de condicionantes acompanhado de registros fotográficos georreferenciados, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior.

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

¹⁷ Para LM-13 não será necessária a apresentação de certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF emitido pelo IBAMA referente apenas ao código (64.40.600).

LM-13.1

DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 8 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 9 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 10 Autorização do titular do direito minerário preexistente, quando a área objeto do requerimento estiver onerada junto a ANM.
- 11 Cópia do extrato do processo ANM no Cadastro mineiro
- 12 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 13 Mapa de acesso ao local, com referências locais
- 14 Mapa de uso e ocupação do solo contendo as seguintes tipologias de áreas: setor de estoque, setor de deposição de estéril ou descarte, setor de atividade carregamento, geração de gases e ruídos, setor de infraestrutura, acessos internos e externos para vias de transporte, e setor efetivo de extração (arquivos vetoriais em extensão "*.kml" ou "** kmz")
- 15 Planta Baixa atualizada do empreendimento
- 16 Relatório de Controle Ambiental – RCA
- 17 Plano de Controle Ambiental – PCA
- 18 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) de execução do Engenheiro de Minas responsável pela lavra (Em caso de Pessoa Jurídica será exigida a ART de Cargo e Função)
- 19 Requerimento para autorização de uso alternativo do solo expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Código Florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012), quando couber.

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LM-14

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 8 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 9 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 10 Comunicado da ANM informando que o requerimento de PLG está devidamente instruído
- 11 Cópia do extrato do processo ANM no Cadastro mineiro
- 12 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 13 Mapa de acesso ao local, com referências locais
- 14 Mapa de uso e ocupação do solo contendo as seguintes tipologias de áreas: setor de estoque, setor de deposição de estéril ou descarte, setor de atividade carregamento, geração de gases e ruídos, setor de infraestrutura, acessos internos e externos para vias de transporte, e setor efetivo de extração (arquivos vetoriais em extensão "*.kml" ou "** kmz")
- 15 Plano de Controle Ambiental – PCA
- 16 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) de execução do Engenheiro de Minas responsável pela lavra (Em caso de Pessoa Jurídica será exigida a ART de Cargo e Função)
- 17 Planta Baixa atualizada do empreendimento
- 18 Relatório de Controle Ambiental – RCA
- 19 Requerimento para autorização de uso alternativo do solo expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Código Florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012), quando couber.

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LM-15

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 8 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 9 Cópia da Licença anterior
- 10 Cópia do extrato do processo ANM no Cadastro mineiro
- 12 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 13 Mapa de uso e ocupação do solo atualizado, contendo as seguintes tipologias de áreas: setor de estoque, setor de deposição de estéril ou descarte, setor de atividade carregamento, geração de gases e ruídos, setor de infraestrutura, acessos internos e externos para vias de transporte, e setor efetivo de extração (arquivos vetoriais em extensão "*.kml" ou "** kmz")
- 14 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) de execução do Engenheiro de Minas responsável pela lavra (Em caso de Pessoa Jurídica será exigida a ART de Cargo e Função)
- 15 Relatório de cumprimento de condicionantes acompanhado de registros fotográficos georreferenciados, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior.

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LM-16

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Atividades de extração de mineral de agregado para construção civil - areia, cascalho, silte e argila - em leito de rios e riachos no Estado da Paraíba -
Deliberação do Copam nº 3577.

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 7 Comunicado da ANM julgando satisfatório o PAE (Plano de Aproveitamento Econômico)
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Cronograma de execução das Atividades
- 10 Extrato do processo ANM no cadastro mineiro
- 11 Plano de Controle Ambiental – PCA
- 12 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LM-17

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Atividades de extração de mineral de agregado para construção civil - areia, cascalho, silte e argila - em leito de rios e riachos no Estado da Paraíba -
Deliberação do Copam nº 3577.

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 7 Cópia da Licença de Instalação vigente
- 8 Cronograma de execução das Atividades
- 9 Extrato do processo ANM no cadastro mineiro
- 10 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LM-18

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Atividades de extração de mineral de agregado para construção civil - areia, cascalho, silte e argila - em leito de rios e riachos no Estado da Paraíba -
Deliberação do Copam nº 3577.

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 7 Cópia da Licença anterior
- 8 Cópia da Portaria de Lavra expedida pela ANM/MME
- 9 Extrato do processo ANM no cadastro mineiro
- 10 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior
- 11 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) de execução do Engenheiro de Minas responsável pela lavra (Em caso de Pessoa Jurídica será exigida a ART de Cargo e Função)

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LM-19

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Atividades de extração de mineral de agregado para construção civil - areia, cascalho, silte e argila - em leito de rios e riachos no Estado da Paraíba -
Deliberação do Copam nº 3577.

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 7 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 8 Cópia da Licença anterior
- 10 Extrato do processo ANM no cadastro mineiro
- 11 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 12 Relatório de acompanhamento das atividades desenvolvidas;
- 13 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior
- 14 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) de execução do Engenheiro de Minas responsável pela lavra (Em caso de Pessoa Jurídica será exigida a ART de Cargo e Função)
- 15 Relatório de cumprimento de condicionantes acompanhado de registros fotográficos georreferenciados, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior.

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento

LM-20

LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA PESQUISA

Atividades de extração de mineral de agregado para construção civil - areia, cascalho, silte e argila - em leito de rios e riachos no Estado da Paraíba -
Deliberação do Copam nº 3577.

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 7 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Cópia do Alvará de Pesquisa expedido pela ANM/MME
- 10 Extrato do processo ANM no cadastro mineiro
- 11 Plano de pesquisa mineral;
- 12 Plano de Controle Ambiental – PCA
- 13 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;
- 14 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) de execução do Engenheiro de Minas responsável pela lavra (Em caso de Pessoa Jurídica será exigida a ART de Cargo e Função)

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LM-21

LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA PESQUISA

Atividades de extração de mineral de agregado para construção civil - areia, cascalho, silte e argila - em leito de rios e riachos no Estado da Paraíba -
Deliberação do Copam nº 3577.

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 7 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Extrato do processo ANM no cadastro mineiro
- 10 Produto cartográfico georreferenciado em meio analógico e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 11 Relatório de acompanhamento das atividades desenvolvidas;
- 12 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;
- 13 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) de execução do Engenheiro de Minas responsável pela lavra (Em caso de Pessoa Jurídica será exigida a ART de Cargo e Função)

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LM-22

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Atividades de extração de mineral de agregado para construção civil - areia, cascalho, silte e argila - em leito de rios e riachos no Estado da Paraíba -
Deliberação do Copam nº 3577.

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 7 Comunicado da ANM julgando satisfatório o PAE (Plano de Aproveitamento Econômico), quando couber
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Cronograma de execução das Atividades
- 10 Extrato do processo ANM no cadastro mineiro
- 11 Licença municipal para extração mineral
- 12 Plano de Controle Ambiental – PCA
- 13 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LM-23

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Atividades de extração de mineral de agregado para construção civil - areia, cascalho, silte e argila - em leito de rios e riachos no Estado da Paraíba -
Deliberação do Copam nº 3577.

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 7 Cópia da Licença de Instalação vigente
- 8 Cronograma de execução das Atividades
- 9 Extrato do processo ANM no cadastro mineiro
- 10 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LM-24

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Atividades de extração de mineral de agregado para construção civil - areia, cascalho, silte e argila - em leito de rios e riachos no Estado da Paraíba -
Deliberação do Copam nº 3577.

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 7 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 8 Cópia da Licença de Instalação vigente
- 9 Cópia do Registro de Licença da ANM
- 10 Extrato do processo ANM no cadastro mineiro
- 11 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;
- 12 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) de execução do Engenheiro de Minas responsável pela lavra (Em caso de Pessoa Jurídica será exigida a ART de Cargo e Função)

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LM-25

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Atividades de extração de mineral de agregado para construção civil - areia, cascalho, silte e argila - em leito de rios e riachos no Estado da Paraíba -
Deliberação do Copam nº 3577.

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 7 Cópia da Licença anterior
- 8 Extrato do processo ANM no cadastro mineiro
- 9 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 10 Relatório de acompanhamento das atividades desenvolvidas;
- 11 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior
- 12 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) de execução do Engenheiro de Minas responsável pela lavra (Em caso de Pessoa Jurídica será exigida a ART de Cargo e Função)
- 13 Relatório de cumprimento de condicionantes acompanhado de registros fotográficos georreferenciados, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior.

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LM-26

LICENÇA DE ALTERAÇÃO E INSTALAÇÃO
EXTRAÇÃO MINERAL

Atividades de extração de mineral de agregado para construção civil - areia, cascalho, silte e argila - em leito de rios e riachos no Estado da Paraíba - Deliberação do Copam nº 3577.

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 7 Cópia da Licença anterior
- 8 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 9 Extrato do processo ANM no cadastro mineiro
- 10 Mapa de uso e ocupação do solo atualizado, contendo as seguintes tipologias de áreas: setor de estoque, setor de deposição de estéril ou descarte, setor de atividade carregamento, geração de gases e ruídos, setor de infraestrutura, acessos internos e externos para vias de transporte, e setor efetivo de extração (arquivos vetoriais em extensão "*.kml" ou "** kmz")
- 11 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LM-27

LICENÇA DE ALTERAÇÃO E INSTALAÇÃO
EXTRAÇÃO MINERAL

Atividades de extração de mineral de agregado para construção civil - areia, cascalho, silte e argila - em leito de rios e riachos no Estado da Paraíba - Deliberação do Copam nº 3577.

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 7 Cópia da Licença anterior
- 8 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 9 Extrato do processo ANM no cadastro mineiro
- 10 Mapa de uso e ocupação do solo atualizado, contendo as seguintes tipologias de áreas: setor de estoque, setor de deposição de estéril ou descarte, setor de atividade carregamento, geração de gases e ruídos, setor de infraestrutura, acessos internos e externos para vias de transporte, e setor efetivo de extração (arquivos vetoriais em extensão "*.kml" ou "** kmz")
- 11 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

A análise será realizada com base na Deliberação do Copam nº 3577 de 2014, atualizada em 2017. A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LM-28

LICENÇA PRÉVIA

Atividades de extração de mineral de agregado para construção civil - areia, cascalho, silte e argila - em leito de rios e riachos no Estado da Paraíba - Deliberação do Copam nº 3577.

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 9 Comprovante de regularidade fiscal federal, estadual e municipal, bem como de endereço atualizado
- 10 Cópia do extrato do processo ANM no Cadastro mineiro
- 11 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 12 EIA/RIMA ou RCA, quando couber
- 13 Mapa de acesso ao local, com referências locais
- 14 Mapa de uso e ocupação do solo, contendo as seguintes tipologias de áreas; setor de estoque, setor de deposição de estéril ou descarte, setor de atividade carregamento, geração de gases e ruídos, setor de infraestrutura, acessos internos e externos para vias de transporte, e setor efetivo de extração (arquivos vetoriais em extensão "*.kml" ou "*.kmz"); Para as atividades ou empreendimentos passíveis de Estudo prévio de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA, será exigida a apresentação dos seguintes itens: Pasta de arquivos de campo contendo: Dados de campo nos formatos dos respectivos receptores GNSS, NAVSTAR-GPS ou no padrão RINEX; Pasta de arquivos vetoriais em extensão "*.dwg" e/ou "*.shp" (shape files); Pasta de arquivos de documentos (*.doc ou *.xls) contendo: Memoriais Descritivos, Relatórios Técnicos, Cálculos Analíticos, dentre outros; Pasta de Arquivos de Plantas cartográficas; Pasta de Arquivos de disponibilização e visualização na Web habilitado para o Google Earth na extensão "*.kml" ou "*.kmz", Pasta de arquivos Raster contendo produtos gerados a partir de imagens de satélite ou Radar processadas com técnicas de Sensoriamento Remoto (*.tiff).

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LM-29

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR), para atividades em áreas ruais
- 7 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 8 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 9 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 10 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 11 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 12 Declaração de viabilidade de abastecimento d'água e esgotamento sanitário emitida pela concessionária local
- 13 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 14 Fluxograma do processo produtivo
- 15 Licença da Vigilância Sanitária ou o Protocolo de Abertura de processo junto a Vigilância Sanitária (com prazo máximo de um ano), conforme Deliberação COPAM nº 3842
- 16 Plano de Controle Ambiental – PCA
- 17 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) de execução do Engenheiro de Minas responsável pela lavra (Em caso de Pessoa Jurídica será exigida a ART de Cargo e Função)
- 18 Planta Baixa atualizada do empreendimento
- 19 Procedimento de Operações Padronizadas (POP'S) das atividades de higienização da canalização, higienização dos reservatórios e recepção das embalagens;

- 20 Projeto Ambiental do empreendimento, contendo: Memorial Descritivo; Projeto de Arquitetura contendo situação e locação, planta baixa, corte e fachada (01 cópia); Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário (01 cópia), com Memorial de Cálculo, Cronograma de Manutenção e Teste de Absorção do Solo; Cronograma Físico; Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e na legislação municipal específica, quando couber;
- 21 Relatório de Controle Ambiental – RCA
- 22 Requerimento para autorização de uso alternativo do solo expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Código Florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012), quando couber.
- 23 Título Minerário emitido pela ANM/MME

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LM-30

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 8 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 9 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE¹⁸
- 10 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 11 Cópia do extrato do processo ANM no Cadastro mineiro
- 12 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 13 Mapa de acesso ao local, com referências locais
- 14 Mapa de uso e ocupação do solo contendo as seguintes tipologias de áreas: setor de estoque, setor de deposição de estéril ou descarte, setor de atividade carregamento, geração de gases e ruídos, setor de infraestrutura, acessos internos e externos para vias de transporte, e setor efetivo de extração (arquivos vetoriais em extensão "*.kml" ou "** kmz");
- 15 Plano de Controle Ambiental – PCA
- 16 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) de execução do Engenheiro de Minas responsável pela lavra (Em caso de Pessoa Jurídica será exigida a ART de Cargo e Função)
- 17 Planta Baixa atualizada do empreendimento
- 18 Relatório de Controle Ambiental – RCA
- 19 Requerimento para autorização de uso alternativo do solo expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Código Florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012), quando couber.
- 20 Título Minerário emitido pela ANM/MME

¹⁸ Para LM-30 não serão necessárias à apresentação de certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF emitido pelo IBAMA referente apenas ao código (64.40.600, 64.64.666, 64.72.600, 64.80.200, 64.80.400, 64.80.600, 64.80.800).

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LM-31

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 9 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 10 Cópia do extrato do processo ANM no Cadastro mineiro
- 11 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 12 Mapa de acesso ao local, com referências locais
- 13 Mapa de uso e ocupação do solo contendo as seguintes tipologias de áreas: setor de estoque, setor de deposição de estéril ou descarte, setor de atividade carregamento, geração de gases e ruídos, setor de infraestrutura, acessos internos e externos para vias de transporte, e setor efetivo de extração (arquivos vetoriais em extensão "*.kml" ou "** kmz");
- 14 Plano de Controle Ambiental – PCA
- 15 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) de execução do Engenheiro de Minas responsável pela lavra (Em caso de Pessoa Jurídica será exigida a ART de Cargo e Função)
- 16 Planta Baixa atualizada do empreendimento
- 17 Relatório de Controle Ambiental – RCA
- 18 Título Minerário emitido pela ANM/MME

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LM-32

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Requerimento de Autorização para Uso Alternativo do Solo, quando couber
- 7 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 8 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 9 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 10 Cópia do extrato do processo ANM no Cadastro mineiro
- 11 Declaração de viabilidade de abastecimento d'água e esgotamento sanitário emitida pela concessionária local
- 12 Mapa de acesso ao local, com referências locacionais
- 13 Planta Baixa atualizada do empreendimento
- 14 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 15 Relatório de Controle Ambiental – RCA

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LM-33

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 7 Comunicado da ANM julgando satisfatório o PAE (Plano de Aproveitamento Econômico)
- 8 Cópia da autorização de uso alternativo do solo expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Código Florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012), quando couber
- 9 Cópia da Licença anterior
- 10 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 11 Extrato do processo ANM no cadastro mineiro
- 12 Fluxograma do processo produtivo
- 13 Plano de Controle Ambiental – PCA
- 14 Planta Baixa atualizada do empreendimento
- 15 Projeto Ambiental do empreendimento, contendo: Memorial Descritivo; Projeto de Arquitetura contendo situação e locação, planta baixa, corte e fachada (01 cópia); Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário (01 cópia), com Memorial de Cálculo, Cronograma de Manutenção e Teste de Absorção do Solo; Cronograma Físico; Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e na legislação municipal específica, quando couber;
- 16 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LM-34

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 7 Cópia da Licença de Instalação vigente
- 8 Extrato do processo ANM no cadastro mineiro
- 9 Relatório de acompanhamento das atividades desenvolvidas;
- 10 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LM-35

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 7 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 8 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 9 Cópia da Licença anterior
- 10 Cópia da Portaria de Lavra expedida pela ANM/MME
- 11 Cópia do extrato do processo ANM no Cadastro mineiro
- 12 Licença da Vigilância Sanitária ou o Protocolo de Abertura de processo junto a Vigilância Sanitária (com prazo máximo de um ano), conforme Deliberação COPAM nº 3842
- 13 Plano de Gerenciamento de Resíduos – PGR;
- 14 Procedimento de Operações Padronizadas (POP'S) das atividades de higienização da canalização, higienização dos reservatórios e recepção das embalagens;
- 15 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior
- 16 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) de execução do Engenheiro de Minas responsável pela lavra (Em caso de Pessoa Jurídica será exigida a ART de Cargo e Função)

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LM-36

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 7 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 8 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 9 Cópia da Licença anterior
- 10 Extrato do processo ANM no cadastro mineiro
- 11 Licença da Vigilância Sanitária ou o Protocolo de Abertura de processo junto a Vigilância Sanitária (com prazo máximo de um ano), conforme Deliberação COPAM nº 3842
- 12 Relatório de acompanhamento das atividades minerárias e das medidas de controle ambiental aplicadas pelo empreendimento;
- 13 Relatório de acompanhamento do Plano de Gerenciamento de Resíduos – PGR;
- 14 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior
- 15 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) de execução do Engenheiro de Minas responsável pela lavra (Em caso de Pessoa Jurídica será exigida a ART de Cargo e Função)
- 16 Relatório de cumprimento de condicionantes acompanhado de registros fotográficos georreferenciados, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior.

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LM-37

LICENÇA DE ALTERAÇÃO E INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 7 Cópia da Licença anterior
- 8 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 9 Extrato do processo ANM no cadastro mineiro
- 10 Fluxograma do processo produtivo
- 11 Planta Baixa atualizada do empreendimento
- 12 Projeto Ambiental do empreendimento, contendo: Memorial Descritivo; Projeto de Arquitetura contendo situação e locação, planta baixa, corte e fachada (01 cópia); Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário (01 cópia), com Memorial de Cálculo, Cronograma de Manutenção e Teste de Absorção do Solo; Cronograma Físico;
- 13 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LM-38

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 7 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 8 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 9 Cópia da Licença anterior
- 10 Cópia do extrato do processo ANM no Cadastro mineiro
- 11 Fluxograma do processo produtivo
- 12 Licença da Vigilância Sanitária ou o Protocolo de Abertura de processo junto a Vigilância Sanitária (com prazo máximo de um ano), conforme Deliberação COPAM nº 3842
- 13 Planta Baixa atualizada do empreendimento
- 14 Procedimento de Operações Padronizadas (POP'S) das atividades de higienização da canalização, higienização dos reservatórios e recepção das embalagens;
- 15 Projeto Ambiental do empreendimento, contendo: Memorial Descritivo; Projeto de Arquitetura contendo situação e locação, planta baixa, corte e fachada (01 cópia); Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário (01 cópia), com Memorial de Cálculo, Cronograma de Manutenção e Teste de Absorção do Solo; Cronograma Físico; Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e na legislação municipal específica, quando couber;
- 16 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) de execução do Engenheiro de Minas responsável pela lavra (Em caso de Pessoa Jurídica será exigida a ART de Cargo e Função)

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LM-39

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Atividades de extração de mineral de agregado para construção civil - areia, cascalho, silte e argila - em leito de rios e riachos no Estado da Paraíba -
Deliberação do Copam nº 3577.

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 7 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 8 Cronograma de execução das Atividades
- 9 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 10 Justificativa técnica para enquadramento em especificidade do Art. 16 da Deliberação do Copam nº 3577
- 11 Mapa de uso e ocupação do solo atualizado, contendo as seguintes tipologias de áreas: setor de estoque, setor de deposição de estéril ou descarte, setor de atividade carregamento, geração de gases e ruídos, setor de infraestrutura, acessos internos e externos para vias de transporte, e setor efetivo de extração (arquivos vetoriais em extensão "*.kml" ou "** kmz")
- 12 Plano de Controle Ambiental – PCA
- 13 Planta Baixa atualizada do empreendimento

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

LM-40

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Carteira Nacional de Habilitação - CNH dos condutores
- 6 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE¹⁹
- 7 Cópia da Licença de Operação da empresa geradora da carga
- 8 Cópia da Licença de Operação da empresa receptora da carga
- 9 Cronograma de Percurso com o número de viagens e o período
- 10 Ficha técnica do produto
- 11 Memorial descritivo, contendo as descrições completas de todos os procedimentos realizados antes, durante e ao final do transporte
- 12 Relação dos veículos a serem utilizados no transporte, acompanhada da respectiva documentação (válida) emitida pelo DETRAN

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

¹⁹ Para LM-40 não será necessária a apresentação de certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF emitido pelo IBAMA referente apenas ao código (64.96.499).

LM-41

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE²⁰
- 9 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 10 Cronograma de execução das Atividades
- 11 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 12 Mapa de uso e ocupação do solo atualizado, contendo as seguintes tipologias de áreas: setor de estoque, setor de deposição de estéril ou descarte, setor de atividade carregamento, geração de gases e ruídos, setor de infraestrutura, acessos internos e externos para vias de transporte, e setor efetivo de extração (arquivos vetoriais em extensão "*.kml" ou "** kmz")
- 13 Plano de Controle Ambiental – PCA
- 14 Planta Baixa atualizada do empreendimento
- 15 Requerimento para autorização de uso alternativo do solo expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Código Florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012), quando couber.
- 16 Dispensa de Título Minerário - DDTM emitida pela ANM, quando couber.

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

²⁰ Para LM-41 não será necessária a apresentação de certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF emitido pelo IBAMA referente apenas ao código (64.88.666).

LM-42

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Cadastro Ambiental Rural (CAR)
Certidão de Registro e Quitação emitida pelo CREA-PB, em caso de Pessoa Jurídica
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE²¹
- 9 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 10 Autorização do titular do direito minerário preexistente, quando a área objeto do requerimento estiver onerada junto a ANM.
- 11 Cópia do extrato do processo ANM no Cadastro mineiro
- 12 Documentos cartográficos e dados geoespaciais em meio analógico e digital, de acordo com a Portaria SUDEMA Nº 100 de 27/12/2022
- 13 Mapa de acesso ao local, com referências locais
- 14 Mapa de uso e ocupação do solo contendo as seguintes tipologias de áreas: setor de estoque, setor de deposição de estéril ou descarte, setor de atividade carregamento, geração de gases e ruídos, setor de infraestrutura, acessos internos e externos para vias de transporte, e setor efetivo de extração (arquivos vetoriais em extensão "*.kml" ou "** kmz")
- 15 Planta Baixa atualizada do empreendimento
- 16 Relatório de Controle Ambiental – RCA
- 17 Plano de Controle Ambiental – PCA
- 18 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) de execução do Engenheiro de Minas responsável pela lavra (Em caso de Pessoa Jurídica será exigida a ART de Cargo e Função)
- 20 Requerimento para autorização de uso alternativo do solo expedida pelo órgão ambiental competente, conforme Código Florestal (Lei 12.651, de 25 de maio de 2012), quando couber.

¹⁹²¹ Para LM-42 não será necessária a apresentação de certificado de regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF emitido pelo IBAMA referente apenas ao código (64.56.900).

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO DE CONTROLE AMBIENTAL - RCA PARA LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES MINERÁRIAS

DIRETRIZES GERAIS

O RCA deve conter uma série de informações e levantamento destinados a permitir avaliação dos efeitos ambientais, resultado do funcionamento de atividades modificadoras do meio ambiente, além da proposição de recuperação e de medidas mitigadoras e/ ou compensatórias a serem implantadas.

CONTEÚDO BÁSICO

O conteúdo básico deve abordar os seguintes aspectos, na ordem abaixo relacionada:

1 – Descrição geral do empreendimento

1.1 – Identificação do empreendimento

- Razão Social
- Endereço
- CNPJ
- Situação legal, etc.

1.2 – Localização e vias de acesso

1.3 – Coordenadas geográficas e seu ponto de amarração com mapa em escala 1:20.000.

1.4 - Objetivos (justificativa do empreendimento em termo de importância do contexto sócio – econômico da região) e justificativa locacional.

2 – Descrição do projeto

2.1 – Recurso Mineral

2.2 – Reservas

2.3 – Dados Técnicos da Mineração

2.3.1 – Preparação da área de lavra

2.3.2 – Extração do Minério

2.3.3 - Caracterização do rejeito, local e forma de disposição.

2.4 - Dados técnicos de Beneficiamento (quando houver)

2.4.1 – Considerações gerais

2.4.2 – Engenharia do processo 2.4.2.1 – Descrição do processo 2.4.2.2 – Resíduos líquidos 2.4.2.3 – Resíduos sólidos

2.4.2.4 – Emissões atmosféricas

2.4.3 – Controle operacional

3 – Diagnóstico Ambiental

O diagnóstico ambiental deve abranger a área de influência do projeto, incluindo a descrição e análise dos fatores ambientais e das interações, visando caracterizar a situação ambiental, da área a ser lavrada e do prosseguimento da mesma.

3.1 – Área de influência direta: área geográfica em que serão sentidos os efeitos do empreendimento.

3.2 – Área diretamente afetada: deve considerar a área de lavra e as áreas modificadas para implantação da infra – estrutura.

3.3 - Meio Físico

3.3.1 – Geologia: Descrição geológica regional e local, identificando a jazida em mapa geológico.

3.3.2 – Geomorfologia local e regional

3.3.3 – Pedologia

3.3.4 – Clima

3.3.5 – Recursos Hídricos

3.4 – Meio Biótico

3.4.1 – Diagnóstico florístico

3.4.2 – Diagnóstico faunístico

3.5 – Meio Antrópico

3.5.1 – Aspectos sócio-econômicos regionais

3.5.2 – População e infra-estrutura

3.5.3 – Economia

3.5.4 – Uso do solo (descrever sucintamente todo o ambiente da área do projeto, destacando a parte ocupada pela lavra).

4 – Impactos Ambientais

Identificação e avaliação qualitativa e quantitativa dos impactos ambientais decorrentes das diferentes fases do projeto (planejamento, instalação, operação e abandono).

4.1 – Metodologia

4.2 – Resultados

4.3 – Análise dos resultados

Anexos:

- Documentação fotográfica.
- Documentação cartográfica (em escala 1:20.000).
- Planta de Situação da Área do Projeto.
- Detalhe da área a ser lavrada (ênfatizando a topografia).
- Mapa de Uso do Solo
- ART do responsável técnico.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL – PCA PARA LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES MINERÁRIAS

DIRETRIZES GERAIS

O PCA deve conter todas as informações relacionadas às medidas a serem adotadas com o objetivo de minimizar e/ou eliminar os impactos ambientais negativos e otimizar os positivos.

CONTEÚDO BÁSICO

1 – Descrição geral do empreendimento

1.1 – Identificação do empreendimento

- Razão Social
- Endereço
- CNPJ
- Situação legal, etc.

1.2 – Localização e vias de acesso

1.3 – Coordenadas geográficas e seu ponto de amarração com mapa em escala 1:20.000. 1.4 – Objetivo

2 – Fases do projeto (descrição de todas as etapas, relacionando as medidas a serem adotadas em cada fase).

3 – Caracterização do rejeito (indicação do volume a ser produzido e local de disposição).

4 – Metodologia (descrição da metodologia de cada medida a ser adotada, incluindo padrões, etc.).

5 – Áreas de interesse ecológico (descrição das áreas inseridas no projeto que, por qualquer motivo, ficarão sujeitas à preservação).

6 – Monitoramento (apresentação das medidas a serem adotadas para acompanhamento do projeto).

7 – Cronograma de execução.

Anexos:

- Documentação fotográfica.
- Documentação cartográfica (em escala adequada).
- Planta de situação da Área do projeto.
- Detalhe da Área de lavra (ênfatizando a topografia e local destinado à disposição do rejeito).
- ART do responsável técnico.

12. Atividades Industriais

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	CHECK-LISTS							
72	ATIVIDADES INDUSTRIAIS	LP	LI	RLI	LAI	LO	RLO	LAO	LRO
-	APLICÁVEL PARA TODAS AS ATIVIDADES INDUSTIAIS	AI-01 – Porte Micro, Pequeno e Médio	AI-03	AI-04	AI-05	AI-06	AI-07	AI-08	AI-09
		AI-02- Porte Grande e Excepcional							

Em casos de abertura de processos de LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação) em conjunto, deverão ser apresentados todos os documentos exigidos em ambos os check lists.

Em casos de abertura de processos de LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) em conjunto, deverão ser apresentados todos os documentos exigidos em ambos os check lists.

AI 01 - Atividades Industriais (Micro, Pequeno e Médio Porte)

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Ante-Projeto ou Projeto Básico, assinado e acompanhado do documento de Responsabilidade Técnica do Conselho Regional pertinente;
- 6 Apresentação de Relatório de Controle Ambiental;
Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade do local e do tipo de empreendimento ou atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, no nome do requerente, expedida há, no máximo, 12 meses da data de abertura do processo;
- 7 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário (para áreas locadas, arrendadas e etc.)
- 8 Declaração de viabilidade de abastecimento d'água e esgotamento sanitário ou cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto, correspondente ao local do licenciamento pleiteado;
- 9 Documento de Responsabilidade Técnica (ARTs/RRT's) de todos os profissionais envolvidos na elaboração de documentos técnicos;
- 10 Mapa de acesso ao local, com referências.
- 11 Memorial Descritivo, devidamente assinado e acompanhado de documento de Responsabilidade Técnica contendo: Descrição geral do empreendimento, com detalhamento da atividade; Informações sobre o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
- 12 Planta de situação e locação do empreendimento georreferenciada em meio analógico (impresso) e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinada e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022.

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AI 02 - Atividades Industriais (Porte Grande e Excepcional)

LICENÇA PRÉVIA

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Anteprojeto do empreendimento
- 7 Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA
- 8 Mapa de acesso ao local, com referências locais
- 9 Memorial Descritivo, devidamente assinado e acompanhado de documento de Responsabilidade Técnica contendo: Descrição geral do empreendimento, com detalhamento da atividade e caracterização conforme descrito no Art. 5º, inciso I, alíneas e a g da Resolução CONAMA Nº 273/2000; Croqui de localização e situação do empreendimento, georreferenciada, conforme descrito no Art. 5º, inciso I, alíneas a e c da Resolução CONAMA Nº 273/2000; Informações sobre o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário
- 10 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AI 03 - Atividades Industriais

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 7 Comprovante de abastecimento d'água e esgotamento sanitário, emitida pela concessionária local (Projeto aprovado, cópia da fatura atualizada de cobrança do serviço, emitida pela concessionária de água e esgoto)
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Cronograma de execução das Atividades
- 10 Outorga para Lançamento de Efluentes Tratados em cursos hídricos, quando couber.
- 11 Plano de Controle Ambiental – PCA
- 12 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 13 Produto cartográfico georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 14 Projeto do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo das atividades do empreendimento incluindo características dos resíduos a serem gerados pelo empreendimento; Projeto como construído contendo situação e locação, layout do empreendimento;
- 15 Projeto executivo do sistema de tratamento e disposição final de efluentes líquidos (Tratamento biológico e/ou industrial ou Sistemas Individuais para tratamento de efluentes sanitários), com memorial descritivo e memorial de cálculo com o devido Documento de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(ais) habilitado(s) para a elaboração, caso o serviço não seja prestado pela concessionária pública;
- 16 Projetos executivos e memoriais descritivos conforme as Resoluções CONAMA nº 436/2011 e nº 382/06 para fontes fixas (ex. fornos, turbinas, caldeiras), contendo potência térmica nominal, o tipo e quantidade de combustíveis utilizados, o PCI de cada combustível, consumo mensal, regime de operação, quantidade de chaminés, o tipo de equipamento de controle de poluição (ex. ciclones, lavador

- de gases, filtros) e tipo de monitoramento utilizado, com o devido Documento de Responsabilidade Técnica do(s) profissional (ais) habilitado(s);
- 17 Projetos executivos e memoriais descritivos para sistemas de drenagem oleosa, armazenamento de resíduos sólidos, dentre outros, com o devido Documento de Responsabilidade Técnica do(s) profissional (ais) habilitado(s), quando couber;
 - 18 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;
 - 19 Teste de capacidade de absorção do solo com nível do lençol freático, devendo atender as recomendações e requisitos previstos nas normas técnicas da ABNT, com o devido Documento de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(ais) habilitado(s) - (Nos casos onde forem previstos sistemas individuais de tratamento e disposição final de efluentes sanitários, o projeto deve estar acompanhado)

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AI – 04 - Atividades Industriais

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cópia da Licença anterior
- 6 Cronograma de execução das Atividades
- 7 Documentos de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) ou outros documentos de contratação de serviços anunciados no Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, comprovadores da correta triagem, transporte e destinação dos resíduos gerados
- 8 Memorial descritivo do estágio da obra, contendo relatório fotográfico
- 9 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 10 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AI 05 - Atividades Industriais

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Cópia da Licença de Instalação vigente
- 9 Cronograma de execução das Atividades
- 10 Memorial descritivo do estágio da obra, contendo relatório fotográfico
- 11 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 12 Projeto Arquitetônico do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo; Projeto como construído contendo situação e locação, layout do empreendimento, planta baixa, corte e fachada;
- 13 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AI 06 - Atividades Industriais

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 6 Análises de efluente lançados em corpos d'água, Resolução CONAMA Nº 430/2011
- 7 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 8 Cadastro de consumidor florestal de produtos e subprodutos florestais (Em caso de uso de lenha como fonte combustível)
- 9 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 10 Cópia da Licença anterior
- 11 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 12 Declaração do profissional responsável pela obra informando que o empreendimento foi executado conforme projeto apresentado
- 13 Licença da Vigilância Sanitária ou o Protocolo de Abertura de processo junto a Vigilância Sanitária (com prazo máximo de um ano), conforme Deliberação COPAM nº 3842
- 14 Memorial descritivo contendo todas as informações das atividades que serão desenvolvidas no empreendimento de acordo Termo de Referência
- 15 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 16 Outorga para Lançamento de Efluentes Tratados em cursos hídricos, quando couber.
- 17 Plano de Gerenciamento de Resíduos – PGR;
- 18 Planta Baixa atualizada do empreendimento
- 19 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;
- 20 Relatório de emissão atmosférica conforme as Resoluções CONAMA Nº 382/06 e Nº436/11 referente ao sistema de monitoramento, quando couber;
- 21 Relatório operacional e de Manutenção dos Filtros e Sistema (em caso de possuir equipamentos de controle de poluição (ECP) atmosférica para fontes fixas geradoras de material particulado e gases empregado de acordo com os padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA Nº 382/06 e Nº436/11

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AI 07 - Atividades Industriais

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 6 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 7 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 8 Cópia da Licença anterior
- 9 Laudos dos ensaios realizados para cumprimento de condicionantes, com a assinatura de profissional habilitado com registro no respectivo conselho de classe, a empresa deve possuir registro no CRQ (ex. ensaios químicos, microbiológicos, cromatográficos) e CREA (ex. geotécnicos, mecânicos, magnéticos), para amostragens em dutos e chaminés, testes de queima, isocinéticas e outros serviços que faz-se necessário o acompanhamento da SUDEMA
- 10 Licença da Vigilância Sanitária ou o Protocolo de Abertura de processo junto a Vigilância Sanitária (com prazo máximo de um ano), conforme Deliberação COPAM nº 3842
- 11 Memorial técnico atualizado da produção e dos sistemas de tratamento/ controle de efluente
- 12 Plano de controle de emissão atmosférica, quando couber.
- 13 Planta Baixa atualizada do empreendimento
- 14 Relatório de acompanhamento do Plano de Gerenciamento de Resíduos – PGR;
- 15 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AI 08 - Atividades Industriais

LICENÇA DE ALTERAÇÃO DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 9 Cópia da Licença de Operação anterior
- 10 Cronograma de execução das Atividades
- 11 Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e/ou na legislação municipal específica;
- 12 Projeto Arquitetônico do empreendimento devidamente aprovado pela gestão municipal, contendo: Memorial Descritivo; Projeto como construído contendo situação e locação, layout do empreendimento, planta baixa, corte e fachada

Poderão ser solicitados Estudos Ambientais específicos (EIA-RIMA, RCA, RAS, outros) a depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. Para estes casos, será emitido Termo de Referência pela SUDEMA.

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

AI 09 - Atividades Industriais

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
 - Declaração de Faturamento ou Previsão anual emitido pelo contador
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 6 Análises de efluente lançados em corpos d'água, Resolução CONAMA Nº 430/2011
- 7 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente aos projetos, planos e produtos técnicos apresentados
- 8 Cadastro de consumidor florestal de produtos e subprodutos florestais (Em caso de uso de lenha como fonte combustível)
- 9 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 10 Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros
- 11 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 12 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 13 Declaração de viabilidade de abastecimento d'água e esgotamento sanitário emitida pela concessionária local
- 14 Declaração do profissional responsável pela obra informando que o empreendimento foi executado conforme projeto apresentado
- 15 Licença da Vigilância Sanitária ou o Protocolo de Abertura de processo junto a Vigilância Sanitária (com prazo máximo de um ano), conforme Deliberação COPAM nº 3842
- 16 Memorial Descritivo, devidamente assinado e acompanhado de documento de Responsabilidade Técnica contendo: Descrição geral do empreendimento, com detalhamento da atividade e caracterização conforme descrito no Art. 5º, inciso I, alíneas e a g da Resolução CONAMA Nº 273/2000; Croqui de localização e situação do empreendimento, georreferenciada, conforme descrito no Art. 5º, inciso I, alíneas a e c da Resolução CONAMA Nº 273/2000; Informações sobre o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário
- 17 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, quando couber
- 18 Outorga para Lançamento de Efluentes Tratados em cursos hídricos, quando couber.
- 19 Plano de Gerenciamento de Resíduos – PGR;
- 20 Planta Baixa atualizada do empreendimento

- 21 Produto cartográfico georreferenciado em meio analógico e digital (apresentados em extensão “*.kml” ou “*.kmz”), devidamente assinado e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022
- 22 Relatório de emissão atmosférica conforme as Resoluções CONAMA Nº 382/06 e N°436/11 referente ao sistema de monitoramento, quando couber;
- 23 Relatório operacional e de Manutenção dos Filtros e Sistema (em caso de possuir equipamentos de controle de poluição (ECP) atmosférica para fontes fixas geradoras de material particulado e gases empregado de acordo com os padrões estabelecidos pela Resolução CONAMA Nº 382/06 e N°436/11

A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

**SISTEMA ESTADUAL DE LICENCIAMENTO DE
ATIVIDADES POLUIDORAS – SELAP**

ROTEIRO 1
ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DO
PROJETO PELO INTERESSADO PARA
OBTENÇÃO DE LICENÇA

1- FINALIDADE

A finalidade deste roteiro é fornecer ao interessado esclarecimento básicos para que o mesmo tenha condições de elaborar o Projeto, contemplando as informações necessárias sobre a empresa e o sistema de tratamento de efluentes.

2- INFORMAÇÕES GERAIS

- Utilizar as unidades do sistema métrico decimal para as grandezas envolvidas no projeto.

- Os desenhos deverão seguir as normas brasileiras (ABNT).

- O projeto deverá ser totalmente apresentado em português. Descrição, fluxograma, Desenho, etc., e enviado em duas vias.

- O projeto poderá ser rejeitado nos seguintes casos:

Anterior à análise

Quando o projeto apresentado não contemple os itens descrito no roteiro.

Durante a análise.

Quando o interessado não atender as solicitações feitas pela SUDEMA para complementação do projeto apresentado, (inclusive de Anotação de Responsabilidade Técnica) dentro do prazo fixado.

- Para dirimir possíveis dúvidas procurar o setor de análise de projeto da SUDEMA.

3- DADOS A SEREM FORNECIDOS NO PROCESSO

3.1. Característica do empreendimento

a. Razão Social e C.G.C.

b. Atividade Principal

c. Investimento total;

d. Projeto Executivo;

e. Área construída (m²);

f. Nº previsto de empregados/funcionários;

g. Indicar o regime de funcionamento da indústria (hora/ dia, dia/ semana, semana/ ano).

3.2. Descrição Sumária do Empreendimento (Objetivos e finalidades).

3.3. Localização

a) Zona rural, a localização deverá ser indicada em planta;

b) Nos distritos industriais (zona urbana), a localização deverá ser indicada em termo de overlay.

- 3.3.1. Mapa, indicando situação do terreno em relação aos corpos(s) receptor(es) e demais fontes poluidoras e áreas existentes (indústrias agrícolas, de lazer, residências).
- 3.3.2. Nesta planta, deverão ser indicados todos os cursos d'água constantes ou adjacentes à área e a direção dos ventos predominantes. Deverá constar também, o nome e endereço completo do empreendimento.

3.4. Dados do processo industrial

- 3.4.1. Relação completa qualificando e quantificando a matéria prima utilizada.
- 3.4.2. Relação completa dos produtos e subprodutos a serem produzidos qualificando e quantificando.
- 3.4.3. Fluxograma geral do Processo Produtivo.
- 3.4.4. Memorial Descritivo das Atividades
- 3.4.5. Balanço de Massa
- 3.4.6. Layout das Instalações

3.5. Informações Gerais

3.5.1. Utilização de Água

- 3.5.1.1. Fontes de Abastecimento – Relacionar todas as fontes de abastecimentos de água a serem utilizadas pela empresa (rio, ribeirão, poços, concessionária, etc.), com as respectivas outorgas.
- 3.5.1.2. Indicar para cada fonte a vazão a ser captada.
- 3.5.1.3. Relacionar todos os usos das águas, tais como: consumo doméstico, processo de fabricação, caldeiras, refrigeração, etc. indicar as respectivas vazões.

3.5.2. Combustíveis utilizados

- 3.5.2.1. Especificar quantidade e qualidade dos combustíveis utilizados.
- 3.5.2.2. Especificar e quantificar equipamentos e dispositivos que utilizem combustíveis.

Observações: Caso possua posto de auto-atendimento, cumprir os termos da Resolução do CONAMA nº 273/00.

3.6. Resíduos Sólidos

- 3.6.1. Natureza (industrial e doméstica)
- 3.6.2. Qualificar e quantificar
- 3.6.3. Tipo de Armazenamento e Tratamento
- 3.6.4. Destino (Local de Disposição Final).

3.7. Emissões Atmosféricas

- 3.7.1. Especificar e quantificar os tipos de emissões lançadas na atmosfera, tais como: fumaça, poeira, particulados, gases evapores.
- 3.7.2. Especificar equipamentos utilizados no controle da poluição do ar.
- 3.7.3. Indicar onde serão instalados os equipamentos de controle da poluição do ar.

3.8 Chaminés

Indicar a quantidade e altura prevista da chaminé em relação ao nível do solo e das construções vizinhas mais elevadas.
Indicar os equipamentos onde serão instaladas as chaminés.

3.9. Efluentes Líquidos

- 3.9.1. Efluentes provenientes das instalações hidrosanitárias
Especificar a origem (vestuário, cozinha, wc, etc.), e o destino final do esgoto.
- 3.9.2. Despejos Líquidos Industriais
Relacionar os tipos de despejos líquidos, inclusive descarga de caldeira, sistema de refrigeração e lavagem de equipamentos e pisos.
- 3.9.3. Águas pluviais
Apresentar uma descrição sucinta do sistema de captação, transporte e encaminhamento das águas pluviais.
- 3.9.4. Fornecer os valores dos parâmetros físico – químico e biológicos necessários para caracterização de cada efluente e justificar técnicas utilizadas (para instalações já existentes).
- 3.9.5. Para novas instalações indicar as fontes de obtenção dos parâmetros físico – químico e biológico adotado.
- 3.9.6. Caracterização do volume dos Efluentes Líquidos
 - 3.9.6.1. No caso de descargas descontínuas especificar, para cada tipo de efluente, vazão diária média e as vazões horárias média e máximas.
 - 3.9.6.2. No caso de descargas contínuas, indicar o período de descarga, o volume e a vazão de cada descarga.

3.9.6.3. Descrever e justificar os processos utilizados para obtenção dos dados listados anteriormente.

4. SISTEMA DE TRATAMENTO DOS EFLUENTES LÍQUIDOS

4.1. Esgotos domésticos

No caso de tratamento, descrever com detalhe o sistema adotado.

4.1.1. Memorial descritivo c/ cálculo do sistema de tratamento de esgoto sanitário.

4.1.2. Planta baixa c/ detalhes de situação do empreendimento.

4.1.3. Especificar em função dos processos de origem, os efluentes que serão conduzidos às estações de tratamento projetadas incluindo as águas de limpeza.

4.2. Esgotos Industriais

4.2.1. Memorial descritivo com cálculos.

4.2.2. Planta baixa com detalhes e situação do empreendimento.

4.3. No caso de haver processo ou utilidades de origem dos lodos; orgânicos ou inorgânicos, apresentar memorial descritivo do sistema de coleta, tratamento e disposição final dos mesmos.

4.4. Indicar as características físico-químicas prováveis dos efluentes tratados e suas respectivas reduções.

5. INFORMAÇÕES SOBRE OS CORPO SRECEPTORES

No caso de lançamento diretos ou indiretos em corpos de água.

5.1. Indicar os nomes dos corpos d'água receptores e da bacia principal a que pertencem.

5.2. Especificar a qualidade dos corpos receptores a montante dos lançamentos, decorrente do projeto.

5.3. Apresentar autorização da CAGEPA para o lançamento de efluente líquido na rede de esgoto.

6. MEMORIAL DECÁLCULO

6.1. Apresentar cálculos utilizados para o dimensionamento de todas as unidades de tratamento, indicando:

6.1.1. Os parâmetros utilizados para dimensionamento e seus respectivos intervalos de variação.

6.1.2. O dimensionamento hidráulico de todo o sistema.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO PROJETADO

8. DESENHOS

8.1. Desenhos gerais

8.1.1. Planta de situação da atividade, indicando a localização geográfica

8.1.1.2. Distância do local de origem do efluente final até o corpo receptor (escala sugerida - 1: 2000).

8.1.2. Planta detalhando os pontos de lançamento.

8.2. Desenhos Relativos e informações sobre os efluentes.

8.2.1. Esquema completo do sistema de coleta e disposição de águas pluviais.

8.2.2. Esquema do sistema de coleta, tratamento e disposição final dos efluentes líquidos, discriminando as vazões.

8.2.3. Esquema completo dos sistemas de coleta, tratamento e disposição final dos lodos orgânicos e/ ou inorgânicos originados do sistema de tratamento.

8.3. Desenhos Relativos aos Sistemas de Tratamento dos Efluentes Líquidos

8.3.1. Planta com todas as unidades do sistema de tratamento, incluindo sua localização em relação às dependências de atividade.

8.3.2. Perfis Hidráulicos, completos e detalhados, dos sistemas de tratamento, desde a coleta até a disposição final dos efluentes.

8.3.3. Detalhes de todos os medidores de vazão a serem utilizados, indicando as dimensões e respectivas escalas de medição Instantânea.

8.3.4 No caso de haver lançamento de efluentes líquidos no solo, apresentar projeto específico.

8.4. Outros desenhos considerados necessários para a análise do projeto.

TERMO DE REFERENCIA PARA PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NA ATIVIDADE INDUSTRIAL

1. APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por fim orientar a elaboração do PGR visando subsidiar quanto à elaboração e apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduo que constitui um documento integrante do licenciamento ambiental, bem como o sistema de gestão ambiental da empresa.

O PGR deverá apontar e descrever as ações relativas ao manejo de resíduos sólidos, líquidos e gasosos contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, condicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final.

O PGR deverá conter ainda a estratégia geral dos responsáveis pela geração dos resíduos para proteger a saúde humana e o meio ambiente.

2. OBJETIVO

Contribuir para a redução da geração de resíduos e o correto acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final.

Objetiva também dotar os empreendimentos geradores de resíduos e passíveis de licenciamento ambiental com instrumentos que possibilitem elaborar o PGR – Plano de Gestão de Resíduos, considerando tratar de um instrumento de apoio ao controle ambiental assim como minimizar e controlar o risco a saúde e ao meio ambiente e assegurar o correto manuseio e disposição final de resíduos.

3. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE

3.1 IDENTIFICAÇÃO

Razão Social: _____

Tipo de Atividade: _____

CNPJ: _____

Nome de Fantasia: _____

Endereço: _____

Município/UF: _____

Telefone: _____ Fax: _____ CEP: _____

Área Total: _____ E-mail: _____

Responsável Legal: _____ Nº funcionários: _____

Responsável Técnico pelo PGR: _____

3.2 Descrição de Resíduo:

Unidade/Equipamento Gerador	Classe	Estado Físico	Quantidade Kg/m³/mês	Frequência de geração

3.3 Manejo do Resíduo:

Tipo de Resíduo	Reusa () Recicla ()	Local de Armazenamento	Frequência de coleta	Tratamento Sim () Não ()	Destino Final

3.4 Programa de Redução na Fonte Geradora

- Relacionar as metas para redução da geração, bem como os resíduos destinados a reutilização e a reciclagem.
- Especificar destinação dos resíduos passíveis de reutilização ou reciclagem, fornecendo nome da empresa, endereço, telefone/fax dados dos responsáveis técnicos.

3.5 Acondicionamento

- Especificar por tipo ou grupo de resíduos, os tipos de recipientes utilizados para acondicionamento, especificando sua capacidade.
- Informar procedimentos para o correto fechamento, vedação e manuseio dos recipientes, de forma a evitar vazamentos e ou ruptura dos mesmos. Portar símbolo de identificação compatível com o tipo de resíduos acondicionado.
- Listar equipamentos de proteção individual a serem utilizados pelos funcionários envolvidos nas operações de separação, acondicionamento, armazenamento e transporte de resíduos.
- Descrever os procedimentos para higienização dos EPI's, fardamento, equipamentos, recipientes, e relação dos produtos químicos empregados.

3.6 Coleta/ Transporte Interno dos Resíduos

- Descrever procedimento de coleta e transporte interno, informando se esta é manual ou mecânica.
- Relacionar as especificações dos equipamentos utilizados nesta etapa.
- Descrição das medidas adotadas em caso de rompimento de recipientes, vazamento de líquidos, derrame de resíduos, ou ocorrência de outras situações indesejáveis.
- Descrever procedimento de higienização dos recipientes, equipamentos e os produtos empregados.
- Apresentar planta baixa do estabelecimento especificando as rotas de coletas dos resíduos.

3.7 Armazenagem

Descrever a área de armazenamento temporário de resíduos, obedecendo as seguintes medidas de segurança e proteção ambiental:

- Impermeabilização do piso; Cobertura e ventilação; Drenagem de água pluvial;
- Drenagem de líquidos percolados e derramamentos acidentais; Bacia de contenção;
- Isolamento e sinalização; Acondicionamento adequado; Treinamento de pessoal; Monitoramento da área;
- Os “containers” e os tambores devem ser rotulados e apresentar bom estado de conservação;
- Assinalar em planta baixa a localização das áreas de estocagem temporária dos resíduos.

3.8 Pré-tratamento e/ ou Tratamento

- Descrever o princípio de funcionamento do equipamento ou tecnologia de tratamento adotada especificando o tipo e quantidade de resíduos a serem tratados;
- Descrever procedimentos a serem adotados em situações de funcionamento anormal, ou paralisação do equipamento ou sistema de tratamento adotado;
- Especificar tipo, quantidade e características dos resíduos sólidos, líquidos e gasosos gerados por indústrias;
- Especificar e descrever o tipo de equipamento e/ou sistema de tratamento para resíduos sólidos, líquidos e gasosos adotados;
- Projeto executivo do sistema de tratamento dos resíduos (plantas com detalhes); Assinalar em planta baixa a localização do(s) equipamento(s) de pré e ou tratamento.

3.9 Coleta e Transporte Externo

- Especificar por grupo de resíduo, a frequência, o horário e o tipo de veículo transportador;
- Indicar empresa responsável pela coleta externa (próprio gerador, empresa contratada, etc...) fornecendo nome, endereço e dados do responsável técnico;
- Transporte de sistema de coleta seletiva (caso tenha) e identificação dos resíduos; Descrever programa de treinamento da equipe de coleta;
- Anexar cópia de autorização de transporte dos resíduos perigosos, se for o caso;
- Plano de contingência adotado pela empresa para os casos de acidentes ou incidentes causados por manuseio incorreto.

3.10 Tratamento Externo

- Descrever o princípio tecnológico das alternativas de tratamento adotadas para cada tipo de resíduos.
- Indicar os equipamentos utilizados, informando o tipo, marca, modelo, característica, capacidade nominal e operacional;
- Apresentar cópia da Licença Ambiental da Unidade Receptora.

3.11 Destino Final

Detalhar as medidas adotadas para reuso, reciclagem (se houver) e disposição final de todos resíduos gerados.

No caso de resíduos líquidos.

- Informar o nome do copo receptor e da bacia hidrográfica principal a que pertencem;
- Especificar a qualidade dos copos receptores a montante dos lançamentos; Apresentar autorização da CAGEPA para lançamento de efluentes na rede.

4 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Descrever o programa de conscientização e sensibilização ambiental adotada pela empresa bem como terceirizados.

5 PLANO DE MONITORAMENTO

Deverá ser realizado o acompanhamento da evolução do sistema de gerenciamento implantado, através do monitoramento das ações planejadas e proposições de ações corretivas, devendo as informações serem disponibilizadas quando solicitadas.

Deverão ser elaborados relatórios de avaliação do PGR, que serão apresentados quando da renovação da licença ambiental ou quando solicitado pela SUDEMA, contendo o acompanhamento e avaliação das atividades como meio de aferição das ações planejadas e implementadas.

6 RESPONSÁVEIS PELO ESTABELECIMENTO GERADOR E PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Responsável pelo Estabelecimento Gerador (Nome do Estabelecimento):

Nome do responsável.
Registro no Conselho Profissional.

Responsável pela Elaboração do Plano:

Nome do responsável.
Registro do Conselho Profissional.

ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS PARA LICENCIAMENTO DE PANIFICADORAS, PEQUENAS INDÚSTRIAS (COM EFLUENTES LÍQUIDO INDUSTRIAL DE CARACTERÍSTICAS DOMÉSTICAS), SERVIÇOS E OUTROS EMPREENDIMENTOS

1 – DADOS SOBRE O EMPREENDIMENTO

- Razão Social
- Localização
 - Atividade Principal
 - Número de Empregados/ Funcionários
- Indicar o regime de funcionamento (hora/ dia, dia/ semana, semana/ ano)
 - Layout das instalações
 - Plantas de situação

2 – MEMORIAL DESCRITIVO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS

3 – DESCRIÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO

3.1 – Indicar qualitativamente e quantitativamente a matéria-prima utilizada, como também todo o processo produtivo.

4 – UTILIZAÇÃO DE ÁGUA

- Relacionar as fontes de abastecimento de água a serem utilizadas pela empresa (rede de abastecimento público, poço rio, riacho etc.)
- Relacionar todos os usos das águas tais como: lavanderias, instalações sanitárias, limpeza de ambientes e equipamentos etc.
- Fornecer o consumo médio mensal de água utilizada.
- Apresentar uma descrição do sistema de captação e transporte das águas pluviais.

5 – CARACTERIZAÇÃO E DESTINO DOS RESÍDUOS

– RESÍDUOS SÓLIDOS

- Natureza (escritório, varredura) e especificar.
- No caso de haver tratamento dos resíduos sólidos descrever
- Destino final

5.2 – RESÍDUOS LÍQUIDOS

- Relacionar todos os tipos de despejos líquidos, cozinha. Limpeza, lavagem de equipamentos.
- Quantificar os despejos líquidos.
- No caso de haver tratamento dos despejos líquidos, descrever o sistema.
- Especificar o destino final para cada tipo de despejo líquido
 - Apresentar o recibo de água e esgoto caso o empreendimento utilize o sistema de abastecimento e rede de esgoto.
 - Projeto de coleta, tratamento e disposição final do esgoto sanitário com memória de cálculos, desenhos técnicos (Planta arquitetônica e do Sistema de Esgoto Sanitário), com teste de capacidade de absorção do solo e nível do lençol freático (no caso de requerimento de licença de instalação ou licença de alteração).

5.3 – EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

- Especificar e quantificar os tipos de combustíveis a serem utilizados pelo o empreendimento mensalmente.
- Especificar os tipos de equipamentos e dispositivos que utilizarão combustíveis.
- Indicar e localizar em mapa os equipamentos onde estão instaladas chaminés como também a sua altura com relação ao nível do solo e construções vizinhas mais elevadas.
- Especificar quantidade e tipo de caldeiras utilizadas.
- Especificar todas as outras possíveis fontes de emissão de fumaça, poeira, fuligem, gases e vapores.

5.4 – EMISSÃO RADIOATIVA

- Quantificar e especificar os aparelhos de radiação
- Especificar o tipo de radiação emitida por cada aparelho, como também o elemento radioativo utilizado.
- Descrever o sistema de controle e proteção ambiental em ambiente que contém equipamento(s)radioativo(s)
- Memorial de calculo, desenhos técnicos (Projeto Arquitetônico e do sistema de esgotamentosanitário).

13.Criação de Passeriformes Silvestres Nativos – Criação Amadora – SISPASS

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	CHECK-LISTS	
		REGISTRO	AA
80	Criação de Passeriformes Silvestres Nativos – Criação Amadora - SISPASS	-	-
80.49	SERVIÇOS REALIZADOS NO SISPASS	-	-
80.49.050	Homologação e Renovação anual de acesso ao SISPASS para Criação Amadora de Passeriformes Silvestres Nativos	-	SIS-01
80.49.100	Inclusão no Plantel de ave oriunda de criador comercial para Criação Amadora de Passeriformes Silvestres Nativos	SIS-02	-
80.49.150	Fuga, furto ou óbito para Criação Amadora de Passeriformes Silvestres Nativos	SIS-03	-
80.49.200	Reversão de fuga, furto ou óbito para Criação Amadora de Passeriformes Silvestres Nativos	SIS-04	-
80.49.250	Alteração no registro de sexo para Criação Amadora de Passeriformes Silvestres Nativos	SIS-05	-
80.49.300	Entrega de Anilhas	SIS-06	-
80.49.350	Alteração de vínculo de anilha para Criação Amadora de Passeriformes Silvestres Nativos	SIS-07	-
80.49.400	Mudança de Unidade Federativa (Vistoria para desbloqueio do Sistema)	SIS-08	-
80.49.450	Mudança de Endereço (mesmo Estado)	SIS-09	-
80.49.500	Transferência de ave entre criadores para Criação Amadora de Passeriformes Silvestres Nativos	-	-
80.49.550	Transporte de ave com finalidade de treinamento ou participação de torneios para Criação Amadora de Passeriformes Silvestres Nativos	-	-
80.49.600	Transporte de ave com finalidade de mudança para Criação Amadora de Passeriformes Silvestres Nativos	-	-
80.49.650	Transporte de ave com finalidade de pareamento para Criação Amadora de Passeriformes Silvestres Nativos	-	-
80.49.700	Declaração de nascimento para Criação Amadora de Passeriformes Silvestres Nativos	-	-
80.49.750	Criação/Cadastro de Associações de Passeriformes Silvestres Nativos na SUDEMA	SIS-15	-
80.49.800	Autorização ou Renovação para exposição, concurso e torneio de animais silvestres	-	SIS-16
80.49.850	Torneio de Passeriformes Silvestres para associações cadastradas na SUDEMA	-	SIS-17
80.49.900	Criador Mantenedor de Passeriformes Silvestres	-	SIS-18
80.49.950	Vistoria presencial de Passeriformes Silvestres Nativos	-	-
80.49.999	Atividades não previstas	-	-
80.99	Subgrupos não previstos	-	-
80.99.999	Atividades não previstas	-	-



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



Em casos de abertura de processos de LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação) em conjunto, deverão ser apresentados todos os documentos exigidos em ambos os check lists.

Em casos de abertura de processos de LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) em conjunto, deverão ser apresentados todos os documentos exigidos em ambos os check lists.

SIS-01

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Para Homologação:

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Comprovante de residência ou termo indicando a localização destino das aves
- 6 Certidão criminal emitida pelo TJPB

Para renovação:

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Comprovante de residência ou termo indicando a localização destino das aves

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

SIS-02

REGISTRO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Atestado Sanitário, quando este for exigido no transporte;
- 6 Certificado de Origem;
- 7 GTA – Guia de Trânsito Animal;
- 8 Licença de Transporte
- 9 Nota Fiscal da Ave

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

SIS-03

REGISTRO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Boletim de Ocorrência (em caso de furto).

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

Observações:

O requerente deverá declarar no sistema a ocorrência da fuga, furto ou óbito do Passeriforme.

SIS – 04

REGISTRO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Boletim de Ocorrência informando a devolução (em caso de furto).

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

Observações:

O requerente deverá declarar no sistema a ocorrência da reversão da fuga ou furto do Passeriforme; será realizada a vistoria nos Passeriformes em questão.

SIS-05

REGISTRO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Exame de Sexagem da Ave.

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

SIS-06

REGISTRO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Formulário de Entrega de Anilhas
- 5 Anilhas

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

SIS-07

REGISTRO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Declaração do sistema da Ave vinculada (mãe), notificando seu óbito.

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

SIS-08

REGISTRO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Autorização de transporte (caso criador possua aves no plantel)

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

SIS-09

REGISTRO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

SIS-15

REGISTRO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão municipal ou distrital onde a entidade tenha sede
- 6 Cadastro junto à Receita Federal
- 7 Calendário pretendido para o corrente ano, identificando data, espécies que participarão de cada evento
- 8 Carta de intenção e compromisso, nos casos em que a demanda for voluntária
- 9 Cópia autenticada da ata de eleição e posse de seus dirigentes ou de outro documento que demonstre a regularidade de sua representação
- 10 Cópia autenticada de seu ato constitutivo ou estatuto
- 11 Declaração comprovando a assistência de médico veterinário, para a entidade, e seus eventos
- 12 Ficha cadastral, por associado
- 13 Listagem dos associados
- 14 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 15 Carta de intenção

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

SIS-16

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Cadastro junto à Receita Federal
- 6 Documento que comprove a seção do local para o evento, identificado e devidamente assinado pelo representante legal
- 7 Detalhamento de métodos de transporte e acondicionamento (informar veículo)
- 8 Atestado Sanitário
- 9 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 10 Anotação de responsabilidade Técnica homologada; emitida pelo médico veterinário responsável
- 11 Relação dos espécimes com marcação individual
- 12 Indicação do trajeto informando pontos de partida e destino
- 13 Croqui e/ou descrição dos recintos de permanência dos animais
- 14 Plano de Medidas de contenção em caso de fugas
- 15 Cronograma de eventos, identificando datas e horários de início e término

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

SIS-17

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Planta Baixa esquemática contendo as medidas do local
- 6 Relatório Informando o tamanho das rodas e as espécies que participaram do torneio
- 7 Listagem atualizada dos associados
- 8 Declaração de responsabilidade Técnica do médico veterinário, dando ciência de sua participação em todo o evento e se responsabilizando pelo mesmo
- 9 Anuência, cessão e autorizações necessárias.

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

SIS-18

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Certidão negativa criminal do proponente junto ao Tribunal de Justiça da Paraíba
- 6 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

14.Fauna

CÓDIGO	GRUPO/ATIVIDADE	CHECK-LISTS							
88	FAUNA	LP	LI	LAI	LO	RLO	LAO	LRO	AA
88.33	EMPREENDEMENTOS DE FAUNA	-							
88.33.072	Atividade de Criação e Exploração Econômica de Fauna Exótica e de Fauna Silvestre – Jardim Zoológico, Aquários e semelhantes	Consultar check lists de Comércio e Serviço (Zoologicos)	FAU -00	-	FAU-01	-	-	-	-
88.33.144	Atividade de Criação e Exploração Econômica de Fauna Exótica e de Fauna Silvestre – Criação Comercial		FAU -00	-	FAU-02	-	-	-	-
88.33.216	Atividade de Criação e Exploração Econômica de Fauna Exótica e de Fauna Silvestre – Comércio de Partes, produtos e subprodutos		FAU -00	-	FAU-03	-	-	-	-
88.33.288	Atividade de Criação e Exploração Econômica de Fauna Exótica e de Fauna Silvestre – Revenda de Animais Vivos		FAU -00	-	FAU-04	-	-	-	-
88.33.360	Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS		FAU -00	-	FAU-05	-	-	-	-
88.33.432	Centro de Reabilitação de Fauna Silvestre Nativa - CRAS		FAU -00	-	FAU-06	-	-	-	-
88.33.504	Área de Soltura de Animais Silvestres – ASAS	-		-	-	-	-	-	FAU-07
88.33.576	Manutenção de Fauna Silvestre – Mantenedor de Fauna Silvestre	Consultar check lists de Comércio e Serviço (Zoologicos)	FAU -00	-	FAU-08	-	-	-	-
88.33.648	Criação Científica de Fauna Silvestre Para Fins de Pesquisa		FAU -00	-	FAU-09	-	-	-	-
88.33.720	Criação Científica de Fauna Silvestre Para Fins de Conservação		FAU -00	-	FAU-10	-	-	-	-
88.33.792	Abatedouro de Fauna Silvestre		FAU -00	-	FAU-11	-	-	-	-
88.33.864	Frigorífico de Fauna Silvestre		FAU -00	-	FAU-12	-	-	-	-
88.33.936	Curtume e Outras Preparações de Couros e Peles de Fauna Silvestre		FAU -00	-	FAU-13	-	-	-	-
88.33.999	Atividades não previstas		-	-	-	-	-	-	-
88.66	MANEJO DE FAUNA SILVESTRE								
88.66.167	Manejo de Fauna Silvestre (Levantamento)	-	-	-	-	-	-	-	FAU-14
88.66.334	Manejo de Fauna Silvestre (Monitoramento)	-	-	-	-	-	-	-	FAU-15



Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



88.66.901	Manejo de Fauna Silvestre (Salvamento, Resgate e Destinação de Fauna)	-	-	-	-	-	-	-	FAU-16
88.66.668	Manejo de Fauna Sinantrópica	Consultar check lists de Comércio e Serviço Zoológicos	-	-	FAU-17	-	-	-	
88.66.753	Concurso e Exposição de Animais Silvestres								FAU-18
88.66.835	Transporte Interestadual de Animais Silvestres (por formulário até 50 espécimes)	-	-	-	-	-	-	-	FAU-19
88.66.946	Transporte intermunicipal de animais silvestres (por formulário até 50 espécimes)	-	-	-	-	-	-	-	FAU-20
88.66.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-
88.99	Subgrupos não previstos	-	-	-	-	-	-	-	-
88.99.999	Atividades não previstas	-	-	-	-	-	-	-	-

Em casos de abertura de processos de LP (Licença Prévia) e LI (Licença de Instalação) em conjunto, deverão ser apresentados todos os documentos exigidos em ambos os check lists.

Em casos de abertura de processos de LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação) e LO (Licença de Operação) em conjunto, deverão ser apresentados todos os documentos exigidos em ambos os check lists.

FAU-00

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Autorização ou anuência prévia emitida pelo respectivo órgão gestor, caso o empreendimento ou atividade esteja localizado em unidade de conservação ou terra indígena
- 6 Autorização para Uso Alternativo do Solo, quando couber, e o projeto aprovado, indicando as áreas autorizadas, no momento da análise de supressão vegetal
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 9 Cópia da Licença anterior
- 10 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 11 Planos e projetos, conforme a categoria pretendida, e especificados nos arts. 8º, 9º e 10 da Instrução Normativa IBAMA nº7/ 2015
- 12 Projeto Ambiental do empreendimento, contendo: Memorial Descritivo; Projeto de Arquitetura contendo situação e locação, planta baixa, corte e fachada (01 cópia); Projeto do Sistema de Esgotamento Sanitário (01 cópia), com Memorial de Cálculo, Cronograma de Manutenção e Teste de Absorção do Solo; Cronograma Físico; Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307/2002 e na legislação municipal específica, quando couber; Responsabilidade Técnica (ART's ou RRT's) referente aos projetos e serviços contemplando todas as modalidades
- 13 Relatório de cumprimento de condicionantes, contendo inclusive os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior
- 14 Requerimento do representante legal da instituição, no caso de criadouro científico de fauna silvestre para fins de pesquisa
- 15 CNPJ de produtor rural ou comprovante de inscrição estadual, se produtor rural

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

FAU-01

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente ao Responsável técnico pela atividade ou empreendimento
- 6 Certidão NADA CONSTA do IBAMA
- 7 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 8 Contrato ou acordo de prestação de serviços de profissional habilitado para realizar o manejo e/ou cuidado dos espécimes
- 9 Cópia da Licença de Instalação vigente
- 10 Documentação de origem dos espécimes, quando couber
- 11 Planta de situação e locação do empreendimento georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinada e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022.
- 12 Projeto técnico, contendo: descrição dos recintos, abrangendo suas dimensões (largura, altura e comprimento), cobertura, piso, área de escape e equipamentos de uso dos animais, conforme as características de cada espécie; descrição dos sistemas de contenção e procedimentos para evitar fugas; planta baixa ou croqui das instalações que compõem o empreendimento; plano de manejo e manutenção do plantel, que contemple os aspectos sanitários, reprodutivos, nutricionais, comportamentais e de bem-estar animal, conforme as características das espécies; Plantel inicial pretendido; Responsável técnico pelo projeto, mediante Anotação de Responsabilidade Técnica.
- 13 Relação das espécies requeridas, conforme a categoria e finalidade do empreendimento

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

FAU-02

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente ao Responsável técnico pela atividade ou empreendimento
- 6 Certidão NADA CONSTA do IBAMA
- 7 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 8 Contrato ou acordo de prestação de serviços de profissional habilitado para realizar o manejo e/ou assistência dos espécimes
- 9 Cópia da Licença de Instalação vigente
- 10 Documentação de origem dos espécimes, quando couber
- 11 Planta de situação e locação do empreendimento georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinada e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022.
- 12 Projeto técnico, contendo: descrição dos recintos, abrangendo suas dimensões (largura, altura e comprimento), cobertura, piso, área de escape e equipamentos de uso dos animais, conforme as características de cada espécie; descrição dos sistemas de contenção e procedimentos para evitar fugas; planta baixa ou croqui das instalações que compõem o empreendimento; plano de manejo e manutenção do plantel, que contemple os aspectos sanitários, reprodutivos, nutricionais, comportamentais e de bem-estar animal, conforme as características das espécies; Plantel inicial pretendido; Responsável técnico pelo projeto, mediante Anotação de Responsabilidade Técnica; Estudo climático da área pretendida para instalação do empreendimento.
- 13 Relação das espécies requeridas, conforme a categoria e finalidade do empreendimento

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

FAU-03

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente ao Responsável técnico pela atividade ou empreendimento
- 6 Autorização ou anuência prévia emitida pelo respectivo órgão gestor, caso o empreendimento ou atividade esteja localizado em unidade de conservação ou terra indígena
- 7 Cadastro no SISFAUNA
- 8 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 9 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 10 Cópia da Licença de Instalação anterior
- 11 Documentação de origem dos espécimes, quando couber
- 12 Planta de situação e locação do empreendimento georreferenciada em meio analógico (impresso) e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinada e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022.
- 13 Projeto técnico, contendo:
 - a) planta baixa ou croqui das instalações que compõem o empreendimento;
 - b) responsável técnico pelo projeto, mediante Anotação de Responsabilidade Técnica.
- 14 Relação das espécies requeridas, conforme a categoria e finalidade do empreendimento;
- 15 Contrato ou acordo de prestação de serviços de profissional habilitado para realizar o manejo e/ou assistência dos espécimes

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

FAU-04

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente ao Responsável técnico pela atividade ou empreendimento
- 6 Autorização ou anuência prévia emitida pelo respectivo órgão gestor, caso o empreendimento ou atividade esteja localizado em unidade de conservação ou terra indígena
- 7 Certidão de Uso e Ocupação do Solo ou documento que comprove a conformidade da atividade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo
- 8 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 9 Cópia da Licença de Instalação anterior
- 10 Contrato ou acordo de prestação de serviços de profissional habilitado para realizar o manejo e/ou assistência dos espécimes
- 11 Documentação de origem dos espécimes, quando couber
- 12 Planta de situação e locação do empreendimento georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinada e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022.
- 13 Projeto técnico, contendo: descrição dos recintos, abrangendo suas dimensões (largura, altura e comprimento), cobertura, piso, área de escape e equipamentos de uso dos animais, conforme as características de cada espécie; descrição dos sistemas de contenção e procedimentos para evitar fugas; planta baixa ou croqui das instalações que compõem o empreendimento; plano de manejo, que contemple os aspectos sanitários, reprodutivos, nutricionais, comportamentais e de bem-estar animal, conforme as características das espécies; responsável técnico pelo projeto, mediante Anotação de Responsabilidade Técnica.
- 14 Relação das espécies requeridas, conforme a categoria e finalidade do empreendimento

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

FAU-05

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente ao Responsável técnico pela atividade ou empreendimento
- 6 Certidão NADA CONSTA do IBAMA
- 7 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 8 Cópia da Licença de Instalação anterior
- 9 Cópia do contrato de assistência permanente com biólogo credenciado
- 10 Cópia do contrato de assistência permanente com veterinário habilitado
- 11 Cópia do contrato de tratadores e segurança
- 12 Documentação de origem dos espécimes, quando couber
- 13 Planta de situação e locação do empreendimento georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinada e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022.
- 14 Projeto técnico, contendo: descrição dos recintos, abrangendo suas dimensões (largura, altura e comprimento), cobertura, piso, área de escape e equipamentos de uso dos animais, conforme as características de cada espécie; descrição dos sistemas de contenção e procedimentos para evitar fugas; planta baixa ou croqui das instalações que compõem o empreendimento; plano de manejo e manutenção do plantel, que contemple os aspectos sanitários, reprodutivos, nutricionais, comportamentais e de bem-estar animal, conforme as características das espécies; plantel inicial pretendido; responsável técnico pelo projeto, mediante Anotação de Responsabilidade Técnica
- 15 Relação das espécies requeridas, conforme a categoria e finalidade do empreendimento

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

FAU-06

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente ao Responsável técnico pela atividade ou empreendimento
- 6 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 7 Cópia da Licença de Instalação anterior
- 8 Contrato ou acordo de prestação de serviços de profissional habilitado para realizar o manejo e/ou assistência dos espécimes
- 9 Cópia do contrato de tratadores e segurança
- 10 Documentação de origem dos espécimes, quando couber
- 11 Planta de situação e locação do empreendimento georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinada e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022.
- 12 Projeto técnico, contendo: descrição dos recintos, abrangendo suas dimensões (largura, altura e comprimento), cobertura, piso, área de escape e equipamentos de uso dos animais, conforme as características de cada espécie; descrição dos sistemas de contenção e procedimentos para evitar fugas; planta baixa ou croqui das instalações que compõem o empreendimento; plano de manejo e manutenção do plantel, que contemple os aspectos sanitários, reprodutivos, nutricionais, comportamentais e de bem-estar animal, conforme as características das espécies; plantel inicial pretendido; responsável técnico pelo projeto, mediante Anotação de Responsabilidade Técnica.
- 13 Relação das espécies requeridas, conforme a categoria e finalidade do empreendimento

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

FAU-07

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 5 Croqui de localização do empreendimento e/ou atividade com fornecimento das coordenadas geográficas
- 6 Caso existente, mapa contendo a delimitação da área da propriedade e de suas áreas de reserva legal e preservação permanente, bem como a delimitação de áreas com algum regime de proteção ambiental que eventualmente perpassem a propriedade, com informação sobre os respectivos tamanhos em hectares.

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

FAU-08

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente ao Responsável técnico pela atividade ou empreendimento
- 6 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 7 Cópia da Licença de Instalação anterior
- 8 Contrato ou acordo de prestação de serviços de profissional habilitado para realizar o manejo e/ou assistência dos espécimes
- 9 Documentação de origem dos espécimes, quando couber
- 10 Planta de situação e locação do empreendimento georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinada e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022.
- 11 Projeto técnico, contendo: descrição dos recintos, abrangendo suas dimensões (largura, altura e comprimento), cobertura, piso, área de escape e equipamentos de uso dos animais, conforme as características de cada espécie; descrição dos sistemas de contenção e procedimentos para evitar fugas; planta baixa ou croqui das instalações que compõem o empreendimento; plano de manejo e manutenção do plantel, que contemple os aspectos sanitários, reprodutivos, nutricionais, comportamentais e de bem-estar animal, conforme as características das espécies; plantel inicial pretendido; responsável técnico pelo projeto, mediante Anotação de Responsabilidade Técnica.
- 12 Relação das espécies requeridas, conforme a categoria e finalidade do empreendimento

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

FAU-09

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente ao Responsável técnico pela atividade ou empreendimento
- 6 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 7 Cópia da Licença de Instalação anterior
- 8 Contrato ou acordo de prestação de serviços de profissional habilitado para realizar o manejo e/ou assistência dos espécimes
- 9 Cópia do projeto de pesquisa que embase a criação de fauna
- 10 Documentação de origem dos espécimes, quando couber
- 11 Planta de situação e locação do empreendimento georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinada e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022.
- 12 Projeto técnico, contendo: descrição dos recintos, abrangendo suas dimensões (largura, altura e comprimento), cobertura, piso, área de escape e equipamentos de uso dos animais, conforme as características de cada espécie; descrição dos sistemas de contenção e procedimentos para evitar fugas; planta baixa ou croqui das instalações que compõem o empreendimento; plano de manejo e manutenção do plantel, que contemple os aspectos sanitários, reprodutivos, nutricionais, comportamentais e de bem-estar animal, conforme as características das espécies; plantel inicial pretendido; responsável técnico pelo projeto, mediante Anotação de Responsabilidade Técnica.
- 13 Relação das espécies requeridas, conforme a categoria e finalidade do empreendimento

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

FAU-10

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente ao Responsável técnico pela atividade ou empreendimento
- 6 Certidão NADA CONSTA do IBAMA
- 7 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 8 Cópia da Licença de Instalação anterior
- 9 Contrato ou acordo de prestação de serviços de profissional habilitado para realizar o manejo e/ou assistência dos espécimes
- 10 Documentação de origem dos espécimes, quando couber
- 11 Planta de situação e locação do empreendimento georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinada e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022.
- 12 Projeto técnico, contendo: descrição dos recintos, abrangendo suas dimensões (largura, altura e comprimento), cobertura, piso, área de escape e equipamentos de uso dos animais, conforme as características de cada espécie; descrição dos sistemas de contenção e procedimentos para evitar fugas; planta baixa ou croqui das instalações que compõem o empreendimento; plano de manejo e manutenção do plantel, que contemple os aspectos sanitários, reprodutivos, nutricionais, comportamentais e de bem-estar animal, conforme as características das espécies; plantel inicial pretendido; responsável técnico pelo projeto, mediante Anotação de Responsabilidade Técnica.
- 13 Relação das espécies requeridas, conforme a categoria e finalidade do empreendimento

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

FAU-11

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 6 Cópia da Licença de Instalação anterior
- 7 Documentação de origem dos espécimes, quando couber
- 8 Memorial Descritivo - Descrição geral do empreendimento, com detalhamento da atividade; Informações sobre o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário
- 9 Planta de situação e localização do empreendimento georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinada e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022.
- 10 Projeto técnico, contendo: planta baixa ou croqui das instalações que compõem o empreendimento; projeto executivo; responsável técnico pelo projeto, mediante Anotação de Responsabilidade Técnica
- 11 Relação das espécies requeridas, conforme a categoria e finalidade do empreendimento
- 12 Contrato ou acordo de prestação de serviços de profissional habilitado para realizar o manejo e/ou assistência dos espécimes

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

FAU-12

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 6 Cópia da Licença de Instalação anterior
- 7 Documentação de origem dos espécimes, quando couber
- 8 Memorial Descritivo - Descrição geral do empreendimento, com detalhamento da atividade; Informações sobre o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário
- 9 Planta de situação e locação do empreendimento georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão ".kml" ou ".kmz"), devidamente assinada e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022.
- 10 Projeto técnico, contendo: planta baixa ou croqui das instalações que compõem o empreendimento; projeto executivo; responsável técnico pelo projeto, mediante Anotação de Responsabilidade Técnica
- 11 Relação das espécies requeridas, conforme a categoria e finalidade do empreendimento

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

FAU-13

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 6 Cópia da Licença de Instalação anterior
- 7 Documentação de origem dos espécimes, quando couber
- 8 Memorial Descritivo contendo: Descrição geral do empreendimento, com detalhamento da atividade; Planta de locação e situação do empreendimento, georreferenciada, indicando a situação do terreno em relação ao corpo receptor e cursos d'água e identificando o ponto de lançamento do efluente das águas domésticas e residuárias após tratamento; Informações sobre o sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário
- 9 Planta de situação e locação do empreendimento georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinada e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022.
- 10 Projeto técnico, contendo: planta baixa ou croqui das instalações que compõem o empreendimento; projeto executivo; responsável técnico pelo projeto, mediante Anotação de Responsabilidade Técnica
- 11 Relação das espécies requeridas, conforme a categoria e finalidade do empreendimento

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

FAU-14

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's)
- 6 Comprovação de cadastro ativo no CRBio; de todos os membros da consultoria, com exceção de auxiliares de campo
- 7 Cópia do contrato de prestação de serviço entre o empreendimento com a consultoria responsável pelo estudo
- 8 Cronograma de execução das Atividades
- 9 Currículo Lattes que comprove experiência em manejo de fauna
- 10 Documentos do(s) profissional(is) que realizarão o monitoramento: Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA
- 11 Plano de Monitoramento de Fauna elaborado em acordo com o termo de referência.
- 12 Documentos individuais (RG, CPF e comprovante de Residência) de todos os envolvidos – Técnicos e auxiliares de campo
- 13 Anuência (carta de aceite) da instituição onde serão depositados os grupos taxonômicos que serão recebidos

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

FAU-15

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's)
- 6 Comprovação de cadastro ativo no CRBio; de todos os membros da consultoria, com exceção de auxiliares de campo
- 7 Cópia do contrato de prestação de serviço entre o empreendimento com a consultoria responsável pelo estudo
- 8 Cronograma de execução das Atividades
- 9 Currículo Lattes que comprove experiência em manejo de fauna
- 10 Documentos do(s) profissional(is) que realizarão o monitoramento: Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA
- 11 Plano de Monitoramento de Fauna elaborado em acordo com o termo de referência
- 13 Cópia da Licença Prévia ou Licença de Instalação
- 14 Certidão nada consta do IBAMA
- 15 Documentos individuais (RG, CPF e comprovante de Residência) de todos os envolvidos – Técnicos e auxiliares de campo
- 16 Anuência (carta de aceite) da instituição onde serão depositados os grupos taxonômicos que serão recebidos

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

FAU – 16

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's)
- 6 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE
- 7 Comprovação de cadastro ativo no CRBio; de todos os membros da equipe que realizarão o resgate e afugentamento
- 8 Contrato com clínica veterinária ou médico veterinário com registro em conselho, disponível durante as atividades
- 9 Contrato de prestação de serviço entre o empreendimento e consultoria responsável pela realização dos estudos
- 10 Cronograma de execução das Atividades
- 11 Documentos do(s) profissional(is) que realizarão o Salvamento, Resgate e Destinação de Fauna: Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA; Currículo Lattes; (RG, CPF e comprovante de Residência)
- 12 Plano de Salvamento, Resgate e Destinação de Fauna em acordo com o termo de referência SUDEMA.
- 13 Cópia da Licença de Instalação vigente
- 14 Dados do médico veterinário com registro em conselho, disponível para atividades durante as atividades. Na ausência do médico veterinário, apresentar acordo com unidade de atendimento emergência/clínicas em um raio correspondente ao tempo de resposta de até 2 (duas) horas ou até 100 quilômetros de distância
- 15 Anuência (carta de aceite) da instituição onde serão depositados os grupos taxonômicos que serão recebidos

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

FAU-17

LICENÇA DE OPERAÇÃO

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) referente ao Responsável técnico pela atividade ou empreendimento
- 6 Comprovação de titularidade (propriedade, posse ou cessão de uso) da área do empreendimento ou carta de anuência do proprietário, com firma reconhecida, para áreas locadas, arrendadas, etc
- 7 Documentos do(s) profissional(is) que realizarão o manejo: Relação da Equipe Técnica (RET), respectiva declaração de regularidade (Cadastro Técnico Federal do Ibama, Conselhos de Classe e aptidão técnica para a realização dos trabalhos) e cópia de documento de identificação (RG, CNH, Passaporte)
- 8 Guia de transporte e certificado de origem dos animais ou documento equivalente (No uso de fauna para controle)
- 9 Planta Baixa atualizada do empreendimento
- 10 Planta de situação e locação do empreendimento georreferenciada em meio analógico e digital (apresentados em extensão "*.kml" ou "*.kmz"), devidamente assinada e acompanhada de documento de Responsabilidade Técnica, conforme Portaria SUDEMA 100/2022 de 27/12/2022.
- 11 Projeto técnico, contendo: planta baixa ou croqui das instalações que compõem o empreendimento e recintos dos animais (em caso de uso de fauna para controle); responsável técnico pelo projeto, mediante Anotação de Responsabilidade Técnica
- 12 Cópia da Licença de Instalação vigente
- 13 Certificado de Regularidade válido perante o Cadastro Técnico Federal, do empreendedor e consultorias responsáveis pelas atividades objeto do pleito (inclusive consultor autônomo);
- 14 Certificado de origem dos animais ou documento equivalente. (No uso de fauna para controle)

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

FAU – 18

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 5 Documento que comprove a seção do local para o evento, identificado e devidamente assinado pelo representante legal.
Detalhamento de métodos de transporte e acondicionamento (informar veículo)
- 6 Atestado Sanitário
- 7 Relação dos espécimes com marcação individual;
- 8 Plano de Medidas de contenção em caso de fugas
- 9 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's) homologada; emitida pelo médico veterinário responsável
- 10 Cronograma de eventos, identificando datas e horários de início e término
- 11 Croqui e/ou descrição dos recintos de permanência dos animais.
- 12 Guia de Transporte;
- 13 Indicação do trajeto informando pontos de partida e destino
- 14 Relação dos espécimes com marcação individual
- 15 Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido junto ao IBAMA e/ou quando solicitado, o Cadastro Técnico Estadual - CTE

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

FAU – 19

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's)
- 5 Atestado Sanitário
- 6 Indicação do trajeto informando pontos de partida e destino
- 7 Croqui e/ou descrição dos recintos de permanência dos animais
- 8 Dados do veículo que realizará o transporte
- 9 Relação dos espécimes com marcação individual;
- 10 Cronograma

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

FAU – 20

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

- 1 Requerimento padrão SUDEMA
- 2 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 3 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Anotação de Responsabilidade Técnica (ART's)
- 5 Indicação do trajeto informando pontos de partida e destino
- 6 Croqui e/ou descrição dos recintos de permanência dos animais
- 7 Dados do veículo que realizará o transporte
- 8 Relação dos espécimes com marcação individual;
- 9 Cronograma

A depender do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento. A SUDEMA em qualquer momento da análise do processo poderá solicitar outras informações (estudos, projetos e documentos) caso julgue necessário melhor esclarecimento.

15. Outros Documentos

Mudança de Razão Social

1. Requerimento de licença;
 2. Justificativa da alteração (exposição de fatos);
 3. Guia de recolhimento quitada;
 4. Cópia da licença ambiental a ser alterada;
 5. Cópia do CNPJ do interessado em assumir o licenciamento ambiental (com data de expedição de, no máximo, 30 dias da data da abertura do processo);
 6. Declaração do interessado assumindo as condicionantes do licenciamento (com firma reconhecida);
 7. Em caso de transferência de posse/propriedade: contrato de compra e venda, contrato de locação, ou documentação que comprove a mudança de titularidade (cópia autenticada);
 8. Escritura ou certidão cartorial que comprove propriedade do imóvel- certidões somente serão aceitas com validade de 30 dias na abertura do processo.
 9. Cópia do ato constitutivo ou contrato social da empresa que está assumindo o licenciamento (com última alteração);
 10. Procuração com firma reconhecida e cópia do(s) documento(s) de identificação do representante legal- procurações somente serão aceitas com emissão dos poderes no prazo anterior máximo 6 meses da abertura do processo;
- Outros documentos ou informações que o gestor ambiental julgar necessário durante a tramitação processual.

Solicitação de Certidão Negativa de Débitos Ambientais

PESSOA FÍSICA

1. Requerimento a SUDEMA, solicitando a CNDA especificando o interessado e forma de envio;
2. Guia de Recolhimento paga;
3. Cópia de documentos de identificação do requerente;
4. Em caso de solicitação e retirada através de procurador, encaminhar procuração do requerente;
5. Cópia da Licença Ambiental vigente;
6. Comprovante de quitação de débitos ambientais, ou de parcelamento de débito ajustado junto à SUDEMA, caso tenha sido autuado;

PESSOA JURÍDICA

1. Requerimento a SUDEMA, solicitando a CNDA, especificando o interessado e forma de envio;
2. Cópia do comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ bem como documentos de identificação do representante legal;
3. Cópia do Ato Constitutivo da empresa requerente;
4. Em caso de solicitação e retirada através de procurador, encaminhar procuração do requerente ou representante legal da Pessoa Jurídica;
5. Cópia da Licença Ambiental vigente;
6. Comprovante de quitação de débitos ambientais ou de parcelamento de débitos ajustado junto à SUDEMA, caso tenha sido autuado;
7. Apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP)

Observações:

- O prazo para envio da documentação solicitada será de até 30 dias, e se dará de forma física com retirada na Divisão de Atendimento, ou através do envio de forma digitalizada no e-mail constante no cadastro (conforme solicitado no requerimento);
- Em caso de escolha pela retirada em formato físico, a documentação ficará disponível para retirada pelo prazo máximo de 60 dias, após isso serão descartadas, e só poderão ser objeto de nova solicitação, com abertura de novo pedido e pagamento conforme rito elencado acima;
- No caso de solicitação de CNDA por pessoa física ou jurídica que apresente situação documental divergente, ou irregular, ou ainda inativa constante no CNPJ, as solicitações poderão ser remetidas à Procuradoria Jurídica deste órgão, bem como à Coordenação de Contabilidade e Finanças e Divisão de Fiscalização e Coleta, para análise e parecer com dilação de prazo para entrega, a depender da análise do caso concreto.

GEO 1 – REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL: READEQUAÇÃO DE RESERVA LEGAL

READEQUAÇÃO DE RESERVA LEGAL

1. Requerimento de Readequação de Reserva Legal (Anexo);
2. Ofício de Requerimento – direcionado ao Diretor Superintendente da SUDEMA – que justifique e motive a solicitação para fins de Readequação, Retificação ou Relocação de Reserva Legal;
3. Guia de Recolhimento devidamente quitado – Emissão de Documento de Arrecadação (DAR);
4. Apresentação de cópia de documento de identificação – para pessoas físicas: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Cadastro de Pessoa Física (CPF); para pessoas jurídicas: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Estatuto Social (para sociedades anônimas - S.A.), Contrato Social (para sociedades limitadas - Ltda.) e para empresários individuais o Requerimento de Empresário (antiga Declaração de Firma Individual). Todos os documentos referentes a pessoa jurídica (CNPJ) deverão ser apresentados na sua totalidade, o que inclui as eventuais alterações, as quais devem estar devidamente registradas na Junta Comercial do Estado da Paraíba no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
5. Cópia do comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses) do proprietário ou possuidor;
6. Cópia de procuração, quando for o caso, acompanhada de cópia do documento de identificação e de comprovante de endereço atualizado do Procurador (máximo de 6 meses);
7. Recibo de Inscrição e Demonstrativo de Situação da propriedade ou posse rural no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SiCAR);
8. ¹ Planta cartográfica planimétrica ou planialtimétrica de Uso e Ocupação do Solo em meio analógico e digital² – arquivos nativos *.shp e *.kml ou *.kmz – sendo impressa em papel tamanho A2 ou A1 contendo: perímetro do imóvel rural; áreas de Remanescentes de Vegetação Nativa e/ou pousio; área consolidada; área de Reserva Legal atual; servidões administrativas; açudes; calha de leito regular de rios e riachos perenes e intermitentes; nascentes perenes e intermitentes; Áreas de Preservação Permanente (APP); e seus respectivos confrontantes;
9. ¹Planta cartográfica planimétrica ou planialtimétrica da Reserva Legal atual (averbada ou não às margens da matrícula) e da nova proposta a ser Readequada, sendo impressa em papel tamanho A4 ou A3 com seu respectivo Memorial Descritivo contendo: azimutes; distâncias (m); e coordenadas em UTM, vinculadas ao Sistema de Referência (DATUM) SIRGAS 2000;
10. ¹ Planta cartográfica ou planialtimétrica da Reserva Legal Atual e da Proposta para fins de Readequação, contendo imageamento aerofotogramétrico obtido por Aeronave Remotamente Pilotada (ARP) em escala de detalhe igual a 1:15.000, 1:10.000 ou 1:5.000;
11. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – emitido por profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-PB) do Estado da Paraíba no que se refere a produção cartográfica;
12. Levantamentos da estrutura e da composição florística das comunidades vegetais das áreas de Reservas Legais – amostragem aleatória simples – envolvidas no processo de regularização ambiental;
13. Croqui de acesso e localização do imóvel, a partir do município mais próximo;

14. Termo de Responsabilidade para Averbação de área de Reserva Legal (quando couber).

DA PROPRIEDADE

15. Cópia autenticada do Título de Propriedade (Matrícula) constando o(s) registro(s) e averbação (ões) da Serventia Extrajudicial – cartório de registro de imóveis – atualizado;
16. Certidão de Inteiro Teor do imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de imóvel expedida no prazo máximo de 1 ano da data de protocolo do Requerimento, ou documento que caracterize a Posse por Justo Título ou Declaração de Posse por Simples Ocupação;
17. Apresentar o comprovante de regularidade cadastral do imóvel rural, ou seja, o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR.

OBS.: ¹ Todas as Plantas cartográficas de Uso e Ocupação do Solo, de Reserva Legal deverão contemplar todos os elementos cartográficos a seguir: título, fonte, orientação, sistema de referência geodésica, sistema de projeção e sistema de coordenadas, legenda e escala cartográfica, do tipo numérico e gráfico.

OBS.: ² Os arquivos digitais ou mídia digital deverão seguir os preceitos da Portaria SUDEMA nº 4, de 20 de janeiro de 2020.

GEO 2 – REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL: RETIFICAÇÃO DE RESERVA LEGAL

RETIFICAÇÃO DE RESERVA LEGAL

1. Requerimento de Retificação de Reserva Legal (Anexo);
2. Ofício de Requerimento – direcionado ao Diretor Superintendente da SUDEMA – que justifique e motive a solicitação para fins de Readequação, Retificação ou Relocação de Reserva Legal;
3. Guia de Recolhimento devidamente quitado – Emissão de Documento de Arrecadação (DAR);
4. Apresentação de cópia de documento de identificação – para pessoas físicas: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Cadastro de Pessoa Física (CPF); para pessoas jurídicas: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Estatuto Social (para sociedades anônimas - S.A.), Contrato Social (para sociedades limitadas - Ltda.) e para empresários individuais o Requerimento de Empresário (antiga Declaração de Firma Individual). Todos os documentos referentes a pessoa jurídica (CNPJ) deverão ser apresentados na sua totalidade, o que inclui as eventuais alterações, as quais devem estar devidamente registradas na Junta Comercial do Estado da Paraíba no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
5. Cópia do comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses) do proprietário ou possuidor;
6. Cópia de procuração, quando for o caso, acompanhada de cópia do documento de identificação e de comprovante de endereço atualizado do Procurador (máximo de 6 meses);
7. Recibo de Inscrição e Demonstrativo de Situação da propriedade ou posse rural no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SiCAR);
8. ¹ Planta cartográfica planimétrica ou planialtimétrica de Uso e Ocupação do Solo em meio analógico e digital² – arquivos nativos *.shp e *.kml ou *.kmz – sendo impressa em papel tamanho A2 ou A1 contendo: perímetro do imóvel rural; áreas de Remanescentes de Vegetação Nativa e/ou pousio; área consolidada; área de Reserva Legal atual; servidões administrativas; açudes; calha de leito regular de rios e riachos perenes e intermitentes; nascentes perenes e intermitentes; Áreas de Preservação Permanente (APP); e seus respectivos confrontantes;
9. ³Planta cartográfica e Memorial Descritivo georreferenciado e certificado de acordo com os preceitos da Lei Federal nº 10.267/2001 e do Decreto Federal nº 4.449/2002 – com ou sem a confirmação de registro no Cartório de Registro de imóveis – no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Item obrigatório para imóveis acima de 500,0 hectares;
10. ¹Planta cartográfica do perímetro do imóvel rural com seu respectivo Memorial Descritivo e Relatório Técnico de Georreferenciamento, o qual deve contemplar os seguintes itens: tipo de Método de Posicionamento utilizado; tipo de limites do imóvel rural atual; Nome completo das propriedades ou posses rurais vizinhas e seus respectivos donos; equipamentos utilizados no levantamento topográfico; Grau de precisão (desvio padrão ou sigma);
11. ¹Planta cartográfica planimétrica ou planialtimétrica da Reserva Legal atual (averbada ou não às margens da matrícula) e da nova proposta a ser Retificada, sendo impressa em papel tamanho A4 ou A3 com seu respectivo Memorial Descritivo contendo: azimutes;

distâncias (m); e coordenadas em UTM, vinculadas ao Sistema de Referência (DATUM) SIRGAS 2000;

12. ¹ Planta cartográfica ou planialtimétrica da Reserva Legal Atual e da Proposta para fins de Retificação, contendo imageamento aerofotogramétrico obtido por Aeronave Remotamente Pilotada (ARP) em escala de detalhe igual a 1:15.000, 1:10.000 ou 1:5.000;
13. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – emitido por profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-PB) do Estado da Paraíba no que se refere a produção cartográfica;
14. Levantamentos da estrutura e da composição florística das comunidades vegetais das áreas de Reservas Legais – amostragem aleatória simples – envolvidas no processo de regularização ambiental;
15. Croqui de acesso e localização do imóvel, a partir do município mais próximo;
16. Termo de Responsabilidade para Averbação de área de Reserva Legal (quando couber).

DA PROPRIEDADE

17. Cópia autenticada do Título de Propriedade (Matrícula) constando o(s) registro(s) e averbação (ões) da Serventia Extrajudicial – Cartório de Registro de imóveis – atualizado;
18. Certidão de Inteiro Teor do imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de imóvel expedida no prazo máximo de 1 ano da data de protocolo do Requerimento, ou documento que caracterize a Posse por Justo Título ou Declaração de Posse por Simples Ocupação;
19. Apresentar o comprovante de regularidade cadastral do imóvel rural, ou seja, o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR.

OBS.: ¹ Todas as Plantas cartográficas de Uso e Ocupação do Solo, de Reserva Legal deverão contemplar todos os elementos cartográficos a seguir: título, fonte, orientação, sistema de referência geodésica, sistema de projeção e sistema de coordenadas, legenda e escala cartográfica, do tipo numérico e gráfico.

OBS.: ² Os arquivos digitais ou mídia digital deverão seguir os preceitos da Portaria SUDEMA nº 4, de 20 de janeiro de 2020.

OBS.: ³ As plantas cartográficas e os seus respectivos dados geoespaciais devem ser os mesmos disponíveis no SIGEF do INCRA.

GEO 3 – REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL: RELOCAÇÃO DE RESERVA LEGAL

RELOCAÇÃO DE RESERVA LEGAL

1. Requerimento de Relocação de Reserva Legal e Termo de Compromisso regularização da Reserva Legal por área equivalente (Anexo);
2. Ofício de Requerimento – direcionado ao Diretor Superintendente da SUDEMA – que justifique e motive a solicitação para fins de Readequação, Retificação ou Relocação de Reserva Legal;
3. Guia de Recolhimento devidamente quitado – Emissão de Documento de Arrecadação (DAR);
4. Apresentação de cópia de documento de identificação – para pessoas físicas: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Cadastro de Pessoa Física (CPF); para pessoas jurídicas: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Estatuto Social (para sociedades anônimas - S.A.), Contrato Social (para sociedades limitadas - Ltda.) e para empresários individuais o Requerimento de Empresário (antiga Declaração de Firma Individual). Todos os documentos referentes a pessoa jurídica (CNPJ) deverão ser apresentados na sua totalidade, o que inclui as eventuais alterações, as quais devem estar devidamente registradas na Junta Comercial do Estado da Paraíba no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
5. Cópia do comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses) do proprietário ou possuidor;
6. Cópia de procuração, quando for o caso, acompanhada de cópia do documento de identificação e de comprovante de endereço atualizado do Procurador (máximo de 6 meses);
7. Recibo de Inscrição e Demonstrativo de Situação da propriedade ou posse rural MATRIZ – com déficit de Reserva Legal – no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SiCAR);
8. Recibo de Inscrição e Demonstrativo de Situação da propriedade ou posse rural RECEPTOR no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SiCAR);
9. ¹ Planta cartográfica planimétrica ou planialtimétrica de Uso e Ocupação do Solo em meio analógico e ²digital – arquivos nativos *.shp e *.kml ou *.kmz – sendo impressa em papel tamanho A2 ou A1 contendo: perímetro do imóvel rural; áreas de Remanescentes de Vegetação Nativa e/ou pousio; área consolidada; área de Reserva Legal atual; servidões administrativas; açudes; calha de leito regular de rios e riachos perenes e intermitentes; nascentes perenes e intermitentes; Áreas de Preservação Permanente (APP); e seus respectivos confrontantes;
10. ³Planta cartográfica e Memorial Descritivo georreferenciado e certificado de acordo com os preceitos da Lei Federal nº 10.267/2001 e do Decreto Federal nº 4.449/2002 – com ou sem a confirmação de registro no Cartório de Registro de imóveis – no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Item obrigatório para imóveis acima de 500,0 hectares;
11. ¹Planta cartográfica do perímetro do imóvel rural com seu respectivo Memorial Descritivo e Relatório Técnico de Georreferenciamento, o qual deve contemplar os seguintes itens: tipo de Método de Posicionamento utilizado; tipo de limites do imóvel rural atual; Nome completo das propriedades ou posses rurais vizinhas e seus respectivos donos; equipamentos utilizados no levantamento topográfico; Grau de precisão (desvio padrão ou sigma);
12. ¹Planta cartográfica planimétrica ou planialtimétrica da Reserva Legal atual (averbada ou não às margens da matrícula) e da nova proposta a ser Relocada, sendo impressa em

papel tamanho A4 ou A3 com seu respectivo Memorial Descritivo contendo: azimutes; distâncias (m); e coordenadas em UTM, vinculadas ao Sistema de Referência (DATUM) SIRGAS 2000;

13. ¹ Planta cartográfica ou planialtimétrica da Reserva Legal Atual e da Proposta para fins de Relocação, contendo imageamento aerofotogramétrico obtido por Aeronave Remotamente Pilotada (ARP) em escala de detalhe igual a 1:15.000, 1:10.000 ou 1:5.000;
14. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – emitido por profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-PB) do Estado da Paraíba no que se refere a produção cartográfica;
15. Levantamentos da estrutura e da composição florística das comunidades vegetais das áreas de Reservas Legais – amostragem aleatória simples – envolvidas no processo de regularização ambiental;
16. Croqui de acesso e localização do imóvel, a partir do município mais próximo;
17. Termo de Responsabilidade para Averbação de área de Reserva Legal (quando couber).

DA PROPRIEDADE

18. Cópia autenticada do Título de Propriedade (Matrícula) constando o(s) registro(s) e averbação (ões) da Serventia Extrajudicial – Cartório de Registro de imóveis – atualizado;
19. Certidão de Inteiro Teor do imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de imóvel expedida no prazo máximo de 1 ano da data de protocolo do Requerimento, ou documento que caracterize a Posse por Justo Título ou Declaração de Posse por Simples Ocupação;
20. Apresentar o comprovante de regularidade cadastral do imóvel rural, ou seja, o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR.

OBS.: ¹ Todas as Plantas cartográficas de Uso e Ocupação do Solo, de Reserva Legal deverão contemplar todos os elementos cartográficos a seguir: título, fonte, orientação, sistema de referência geodésica, sistema de projeção e sistema de coordenadas, legenda e escala cartográfica, do tipo numérico e gráfico.

OBS.: ² Os arquivos digitais ou mídia digital deverão seguir os preceitos da Portaria SUDEMA nº 4, de 20 de janeiro de 2020.

OBS.: ³ As plantas cartográficas e os seus respectivos dados geoespaciais devem ser os mesmos disponíveis no SIGEF do INCRA.

GEO 4 – REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL: COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DE RESERVA LEGAL

- AQUISIÇÃO DE COTA DE RESERVA AMBIENTAL (CRA).
- ARRENDAMENTO SOB REGIME DE SERVIDÃO AMBIENTAL OU EXCEDENTE.
- DOAÇÃO AO PODER PÚBLICO DE ÁREA EM INTERIOR DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA.
- POR OUTRA ÁREA EQUIVALENTE E EXCEDENTE À RESERVA LEGAL, EM IMÓVEL DE MESMA TITULARIDADE OU ADQUIRIDA EM IMÓVEL DE TERCEIRO.

COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DE RESERVA LEGAL

1. Requerimento de Compensação Ambiental de Reserva Legal;
2. Ofício de Requerimento – direcionado ao Diretor Superintendente da SUDEMA – que justifique e motive a solicitação para fins de Compensação Ambiental de Reserva Legal;
3. Guia de Recolhimento devidamente quitado – Emissão de Documento de Arrecadação (DAR);
4. Apresentação de cópia de documento de identificação – para pessoas físicas: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Cadastro de Pessoa Física (CPF); para pessoas jurídicas: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Estatuto Social (para sociedades anônimas - S.A.), Contrato Social (para sociedades limitadas - Ltda.) e para empresários individuais o Requerimento de Empresário (antiga Declaração de Firma Individual). Todos os documentos referentes a pessoa jurídica (CNPJ) deverão ser apresentados na sua totalidade, o que inclui as eventuais alterações, as quais devem estar devidamente registradas na Junta Comercial do Estado da Paraíba no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
5. Cópia do comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses) do proprietário ou possuidor;
6. Cópia de procuração, quando for o caso, acompanhada de cópia do documento de identificação e de comprovante de endereço atualizado do Procurador (máximo de 6 meses);
7. Recibo de Inscrição e Demonstrativo de Situação da propriedade ou posse rural do imóvel MATRIZ – com déficit de Reserva Legal – no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SiCAR);
8. Recibo de Inscrição e Demonstrativo de Situação da propriedade ou posse rural do imóvel RECEPTOR no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SiCAR);
9. ¹ Planta cartográfica planimétrica ou planialtimétrica de Uso e Ocupação do Solo – imóvel RECEPTOR – em meio analógico e ²digital – arquivos nativos *.shp e *.kml ou *.kmz – sendo impressa em papel tamanho A2 ou A1 contendo: perímetro do imóvel rural; áreas de Remanescentes de Vegetação Nativa e/ou pousio; área consolidada; área de Reserva Legal do Imóvel RECEPTOR e da nova proposta de Reserva Legal a ser compensada; servidões administrativas; açudes; calha de leito regular de rios e riachos perenes e intermitentes; nascentes perenes e intermitentes; Áreas de Preservação Permanente (APP); e seus respectivos confrontantes;
10. ³Planta cartográfica e Memorial Descritivo georreferenciado e certificado – do imóvel RECEPTOR – de acordo com os preceitos da Lei Federal nº 10.267/2001 e do Decreto Federal nº 4.449/2002 – com ou sem a confirmação de registro no Cartório de Registro de imóveis – no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Item obrigatório para imóveis acima de 100,0 hectares;
11. ³Planta cartográfica do perímetro do imóvel rural RECEPTOR com seu respectivo Memorial Descritivo e Relatório Técnico de Georreferenciamento, o qual deve contemplar os seguintes itens: tipo de Método de Posicionamento utilizado; tipo de limites do imóvel rural

atual; Nome completo das propriedades ou posses rurais vizinhas e seus respectivos donos; equipamentos utilizados no levantamento topográfico; Grau de precisão (desvio padrão ou sigma);

12. ¹Planta cartográfica planimétrica ou planialtimétrica da Reserva Legal do Imóvel RECEPTOR e da nova proposta de Reserva Legal a ser compensada, sendo impressa em papel tamanho A4 ou A3 com seus respectivos Memoriais Descritivos contendo: azimutes; distâncias (m); e coordenadas em UTM, vinculadas ao Sistema de Referência (DATUM) SIRGAS 2000;
13. ¹ Planta cartográfica ou planialtimétrica da Reserva Legal do Imóvel RECEPTOR e da nova proposta de Reserva Legal a ser compensada, contendo imageamento aerofotogramétrico obtido por Aeronave Remotamente Pilotada (ARP) em escala de detalhe igual a 1:15.000, 1:10.000 ou 1:5.000;
14. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – emitido por profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-PB) do Estado da Paraíba no que se refere a produção cartográfica;
15. Levantamentos da estrutura e da composição florística das comunidades vegetais das áreas de Reservas Legais do Imóvel RECEPTOR e da nova proposta de Reserva Legal a ser compensada – amostragem aleatória simples – envolvidas no processo de regularização ambiental;
16. Croqui de acesso e localização do imóvel RECEPTOR, a partir do município mais próximo;
17. Termo de Responsabilidade para Averbação de área de Reserva Legal para os casos em que no imóvel RECEPTOR já existir Reserva Legal averbada.

DA PROPRIEDADE

18. Cópia autenticada do Título de Propriedade (Matrícula) constando o(s) registro(s) e averbação (ões) da Serventia Extrajudicial – Cartório de Registro de imóveis – atualizado;
19. Certidão de Inteiro Teor do imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de imóvel expedida no prazo máximo de 1 ano da data de protocolo do Requerimento, ou documento que caracterize a Posse por Justo Título ou Declaração de Posse por Simples Ocupação;
20. Apresentar o comprovante de regularidade cadastral do imóvel rural, ou seja, o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR.

OBS.: ¹ Todas as Plantas cartográficas de Uso e Ocupação do Solo, de Reserva Legal deverão contemplar todos os elementos cartográficos a seguir: título, fonte, orientação, sistema de referência geodésica, sistema de projeção e sistema de coordenadas, legenda e escala cartográfica, do tipo numérico e gráfico.

OBS.: ² Os arquivos digitais ou mídia digital deverão seguir os preceitos da Portaria SUDEMA nº 4, de 20 de janeiro de 2020.

OBS.: ³ As plantas cartográficas e os seus respectivos dados geoespaciais devem ser os mesmos disponíveis no SIGEF do INCRA.

GEO 5 – REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL: CANCELAMENTO DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)

CANCELAMENTO DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)

1. Preencher e assinar o formulário padrão de responsabilidade técnica e representante legal, contida no Anexo II (formulário disponível no link da SUDEMA: ABA CAR) da Deliberação COPAM nº 3679 de 15 de dezembro de 2015, conforme preconiza o art. 25 da Normativa supramencionada;
2. Preencher o Requerimento de Cancelamento do CAR (RC_CAR) devidamente assinado pelo proprietário/posseiro ou representante legalmente constituído (nesse caso anexar procuração), contida no Anexo da Portaria SUDEMA nº 002/2017 (formulário disponível no link da SUDEMA: ABA CAR) publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 21 de janeiro de 2017;
3. Guia de Recolhimento devidamente quitado – Emissão de Documento de Arrecadação (DAR);
4. Apresentação de cópia de documento de identificação – para pessoas físicas: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Cadastro de Pessoa Física (CPF); para pessoas jurídicas: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Estatuto Social (para sociedades anônimas - S.A.), Contrato Social (para sociedades limitadas - Ltda.) e para empresários individuais o Requerimento de Empresário (antiga Declaração de Firma Individual). Todos os documentos referentes a pessoa jurídica (CNPJ) deverão ser apresentados na sua totalidade, o que inclui as eventuais alterações, as quais devem estar devidamente registradas na Junta Comercial do Estado da Paraíba no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
5. Cópia do comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses) do proprietário ou possuidor;
6. Cópia de procuração, quando for o caso, acompanhada de cópia do documento de identificação e de comprovante de endereço atualizado do Procurador (máximo de 6 meses);
7. Recibo de Inscrição e Demonstrativo de Situação da propriedade ou posse rural do imóvel no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SiCAR);
8. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – emitido por profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-PB) do Estado da Paraíba (acima dos 4 Módulos Fiscais);

DA PROPRIEDADE

9. Cópia autenticada do Título de Propriedade (Matrícula) constando o(s) registro(s) e averbação (ões) da Serventia Extrajudicial – Cartório de Registro de imóveis – atualizado;
10. Certidão de Inteiro Teor do imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de imóvel expedida no prazo máximo de 1 ano da data de protocolo do Requerimento, ou documento que caracterize a Posse por Justo Título ou Declaração de Posse por Simples Ocupação;
11. Apresentar o comprovante de regularidade cadastral do imóvel rural, ou seja, o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR.

**GEO 6 – ADEQUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL:
PLANO DE RECUPERAÇÃO OU RECOMPOSIÇÃO DE ÁREA DEGRADADA OU
ALTERADA (PRADA) E TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL (TCA) PARA
PROPRIEDADES E POSSES RURAIS**

ADEQUAÇÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

1. Ofício de Requerimento – direcionado ao Diretor Superintendente da SUDEMA – que justifique e motive a solicitação para fins de Adequação e Regularização Ambiental da propriedade e posse rural;
2. Guia de Recolhimento devidamente quitado – Emissão de Documento de Arrecadação (DAR);
3. Apresentação de cópia de documento de identificação – para pessoas físicas: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Cadastro de Pessoa Física (CPF); para pessoas jurídicas: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Estatuto Social (para sociedades anônimas - S.A.), Contrato Social (para sociedades limitadas - Ltda.) e para empresários individuais o Requerimento de Empresário (antiga Declaração de Firma Individual). Todos os documentos referentes a pessoa jurídica (CNPJ) deverão ser apresentados na sua totalidade, o que inclui as eventuais alterações, as quais devem estar devidamente registradas na Junta Comercial do Estado da Paraíba no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
4. Cópia do comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses) do proprietário ou possuidor;
5. Cópia de procuração, quando for o caso, acompanhada de cópia do documento de identificação e de comprovante de endereço atualizado do Procurador (máximo de 6 meses);
6. Recibo de Inscrição e Demonstrativo de Situação da propriedade ou posse rural do imóvel – com déficit de Reserva Legal – no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SiCAR);
7. ¹ Planta cartográfica planimétrica ou planialtimétrica de Uso e Ocupação do Solo – do imóvel – em meio analógico e ²digital – arquivos nativos *.shp e *.kml ou *.kmz – sendo impressa em papel tamanho A3, A2 ou A1 contendo: perímetro do imóvel rural; áreas de Remanescentes de Vegetação Nativa e/ou pousio; área consolidada; área de Reserva Legal do Imóvel; servidões administrativas; açudes; calha de leito regular de rios e riachos perenes e intermitentes; nascentes perenes e intermitentes; Áreas de Preservação Permanente (APP); e seus respectivos confrontantes;
8. ¹ Planta cartográfica planimétrica ou planialtimétrica da(s) área(s) passível(is) de Adequação e Regularização Ambiental da propriedade/posse rural, referente ao passivo ambiental – déficit de vegetação nativa – com sua(s) área(s) devidamente quantificada em hectares (até a 4 casa decimal após a vírgula);
9. ³Planta cartográfica e Memorial Descritivo georreferenciado e certificado – do imóvel – de acordo com os preceitos da Lei Federal nº 10.267/2001 e do Decreto Federal nº 4.449/2002 – com ou sem a confirmação de registro no Cartório de Registro de imóveis – no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Item obrigatório para imóveis acima de 100,0 hectares;
10. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – emitido por profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-PB) do Estado da Paraíba no que se refere a produção cartográfica e elaboração e execução de PRADA;

11. Croqui de acesso e localização do imóvel, a partir do município mais próximo;

DA PROPRIEDADE

12. Cópia autenticada do Título de Propriedade (Matrícula) constando o(s) registro(s) e averbação (ões) da Serventia Extrajudicial – Cartório de Registro de imóveis – atualizado;
13. Certidão de Inteiro Teor do imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de imóvel expedida no prazo máximo de 1 ano da data de protocolo do Requerimento, ou documento que caracterize a Posse por Justo Título ou Declaração de Posse por Simples Ocupação;
14. Apresentar o comprovante de regularidade cadastral do imóvel rural, ou seja, o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR.

OBS.: ¹ Todas as Plantas cartográficas de Uso e Ocupação do Solo, de Reserva Legal deverão contemplar todos os elementos cartográficos a seguir: título, fonte, orientação, sistema de referência geodésica, sistema de projeção e sistema de coordenadas, legenda e escala cartográfica, do tipo numérico e gráfico.

OBS.: ² Os arquivos digitais ou mídia digital deverão seguir os preceitos da Portaria SUDEMA nº 4, de 20 de janeiro de 2020.

OBS.: ³ As plantas cartográficas e os seus respectivos dados geoespaciais devem ser os mesmos disponíveis no SIGEF do INCRA.

OBS.: A apresentação do Plano de Recuperação ou Recomposição de Área Degradada ou Alterada (PRADA) será apensada ao devido processo, após a emissão do Termo de Referência por parte da SUDEMA em cumprimento a Normativa Infralegal (Instrução Normativa) em vigor.

GEO 7 – REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL: RETIFICAÇÃO DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)

RETIFICAÇÃO DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)

1. Preencher e assinar o formulário padrão de responsabilidade técnica e representante legal, contida no Anexo II (formulário disponível no link da SUDEMA: ABA CAR) da Deliberação COPAM nº 3679 de 15 de dezembro de 2015, conforme preconiza o art. 25 da Normativa supramencionada;
2. Apresentação de cópia de documento de identificação – para pessoas físicas: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Cadastro de Pessoa Física (CPF); para pessoas jurídicas: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Estatuto Social (para sociedades anônimas - S.A.), Contrato Social (para sociedades limitadas - Ltda.) e para empresários individuais o Requerimento de Empresário (antiga Declaração de Firma Individual). Todos os documentos referentes a pessoa jurídica (CNPJ) deverão ser apresentados na sua totalidade, o que inclui as eventuais alterações, as quais devem estar devidamente registradas na Junta Comercial do Estado da Paraíba no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
3. Cópia do comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses) do proprietário ou possuidor;
4. Cópia de procuração, quando for o caso, acompanhada de cópia do documento de identificação e de comprovante de endereço atualizado do Procurador (máximo de 6 meses);
5. Recibo de Inscrição e Demonstrativo de Situação da propriedade ou posse rural do imóvel no Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SiCAR);
6. Apresentar cópia de Certidão de óbito em caso de mudança de Titularidade ou de Espólio;
7. Apresentar cópia de Despacho Judicial nomeando o inventariante nos casos de inventário ou arrolamento (quando couber);
8. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – emitido por profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-PB) do Estado da Paraíba (acima dos 4 Módulos Fiscais);

DA PROPRIEDADE

9. Cópia autenticada do Título de Propriedade (Matrícula) constando o(s) registro(s) e averbação (ões) da Serventia Extrajudicial – Cartório de Registro de imóveis – atualizado;
10. Certidão de Inteiro Teor do imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de imóvel expedida no prazo máximo de 1 ano da data de protocolo do Requerimento, ou documento que caracterize a Posse por Justo Título ou Declaração de Posse por Simples Ocupação;
11. Apresentar o comprovante de regularidade cadastral do imóvel rural, ou seja, o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR.

GEO 8 – SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)

ENVIO DE RECIBO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)

1. Preencher e assinar o formulário padrão de responsabilidade técnica e representante legal, contida no Anexo II (formulário disponível no link da SUDEMA: ABA CAR) da Deliberação COPAM nº 3679 de 15 de dezembro de 2015, conforme preconiza o art. 25 da Normativa supramencionada;
2. Apresentação de cópia de documento de identificação – para pessoas físicas: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Cadastro de Pessoa Física (CPF); para pessoas jurídicas: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Estatuto Social (para sociedades anônimas - S.A.), Contrato Social (para sociedades limitadas - Ltda.) e para empresários individuais o Requerimento de Empresário (antiga Declaração de Firma Individual). Todos os documentos referentes a pessoa jurídica (CNPJ) deverão ser apresentados na sua totalidade, o que inclui as eventuais alterações, as quais devem estar devidamente registradas na Junta Comercial do Estado da Paraíba no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
3. Cópia do comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses) do proprietário ou possuidor;
4. Cópia de procuração, quando for o caso, acompanhada de cópia do documento de identificação e de comprovante de endereço atualizado do Procurador (máximo de 6 meses);

DA PROPRIEDADE

5. Cópia autenticada do Título de Propriedade (Matrícula) constando o(s) registro(s) e averbação (ões) da Serventia Extrajudicial – Cartório de Registro de imóveis – atualizado;
6. Certidão de Inteiro Teor do imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de imóvel expedida no prazo máximo de 1 ano da data de protocolo do Requerimento, ou documento que caracterize a Posse por Justo Título ou Declaração de Posse por Simples Ocupação;
7. Apresentar o comprovante de regularidade cadastral do imóvel rural, ou seja, o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR.

GEO 9 – SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE IMÓVEL RURAL ABAIXO DE 4 MÓDULOS FISCAIS NO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)

CADASTRAMENTO DE IMÓVEL RURAL ABAIXO DE 4 MÓDULOS FISCAIS NO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)

1. Preencher e assinar o formulário padrão disponível no link da SUDEMA <https://sudema.pb.gov.br/servicos/servicos-ao-publico/car/formulario-de-requerimento-de-pre-car-de-imoveis-rurais/formulario-pre-car-4-mf.pdf/view>, conforme preconiza a Deliberação COPAM nº 3679 de 15 de dezembro de 2015;
2. Apresentação de cópia de documento de identificação – para pessoas físicas: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Cadastro de Pessoa Física (CPF); para pessoas jurídicas: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Estatuto Social (para sociedades anônimas - S.A.), Contrato Social (para sociedades limitadas - Ltda.) e para empresários individuais o Requerimento de Empresário (antiga Declaração de Firma Individual). Todos os documentos referentes a pessoa jurídica (CNPJ) deverão ser apresentados na sua totalidade, o que inclui as eventuais alterações, as quais devem estar devidamente registradas na Junta Comercial do Estado da Paraíba no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
3. Cópia do comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses) do proprietário ou possuidor;
4. Cópia da Declaração de aptidão ao PRONAF – DAP ou similar;
5. Cópia de procuração, quando for o caso, acompanhada de cópia do documento de identificação e de comprovante de endereço atualizado do Procurador (máximo de 6 meses);

DA PROPRIEDADE

6. Cópia autenticada do Título de Propriedade (Matrícula) constando o(s) registro(s) e averbação (ões) da Serventia Extrajudicial – Cartório de Registro de imóveis – atualizado (quando couber);
7. Cópia de escritura Particular de Compra e Venda constando o(s) registro(s) e averbação (ões) da Serventia Extrajudicial – Cartório de Registro de imóveis – atualizado (quando couber);
8. Emissão de Auto declaração de Ocupação e Posse Pacífica emitida por Sindicato Rural com firma reconhecida em Serventia Extrajudicial – Cartório de Registro de imóveis – atualizado (quando couber);
9. Certidão de Inteiro Teor do imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de imóvel expedida no prazo máximo de 1 ano da data de protocolo do Requerimento, ou documento que caracterize a Posse por Justo Título ou Declaração de Posse por Simples Ocupação;
10. Apresentar o comprovante de regularidade cadastral do imóvel rural, ou seja, o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR (quando couber).

GEO 10 – SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE IMÓVEL RURAL NO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) PARA IMÓVEIS REGISTRADOS NO SIGEF/INCRA

CADASTRAMENTO DE IMÓVEL RURAL NO SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR) PARA IMÓVEIS REGISTRADOS NO SIGEF/INCRA

1. Preencher e assinar o formulário padrão disponível no link da SUDEMA <https://sudema.pb.gov.br/servicos/servicos-ao-publico/car/formulario-de-requerimento-de-pre-car-de-imoveis-rurais/formulario-pre-car-sigef.pdf/view>, conforme preconiza a Deliberação COPAM nº 3679 de 15 de dezembro de 2015;
2. Apresentação de cópia de documento de identificação – para pessoas físicas: Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Cadastro de Pessoa Física (CPF); para pessoas jurídicas: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Estatuto Social (para sociedades anônimas - S.A.), Contrato Social (para sociedades limitadas - Ltda.) e para empresários individuais o Requerimento de Empresário (antiga Declaração de Firma Individual). Todos os documentos referentes a pessoa jurídica (CNPJ) deverão ser apresentados na sua totalidade, o que inclui as eventuais alterações, as quais devem estar devidamente registradas na Junta Comercial do Estado da Paraíba no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
3. Cópia do comprovante de endereço atualizado (máximo 3 meses) do proprietário ou possuidor;
4. Cópia da Declaração de aptidão ao PRONAF – DAP ou similar;
5. Cópia de procuração, quando for o caso, acompanhada de cópia do documento de identificação e de comprovante de endereço atualizado do Procurador (máximo de 6 meses);
6. ³Planta cartográfica e Memorial Descritivo georreferenciado e certificado de acordo com os preceitos da Lei Federal nº 10.267/2001 e do Decreto Federal nº 4.449/2002 – com ou sem a confirmação de registro no Cartório de Registro de imóveis – no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Item obrigatório para imóveis acima de 100,0 hectares;
7. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – emitido por profissional habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-PB) do Estado da Paraíba no que se refere a produção cartográfica;

DA PROPRIEDADE

8. Cópia autenticada do Título de Propriedade (Matrícula) constando o(s) registro(s) e averbação (ões) da Serventia Extrajudicial – Cartório de Registro de imóveis – atualizado (quando couber);
9. Certidão de Inteiro Teor do imóvel, emitida pelo Cartório de Registro de imóvel expedida no prazo máximo de 1 ano da data de protocolo do Requerimento, ou documento que caracterize a Posse por Justo Título ou Declaração de Posse por Simples Ocupação;
10. Apresentar o comprovante de regularidade cadastral do imóvel rural, ou seja, o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR (quando couber).

OBS.: ¹ Todas as Plantas cartográficas de Uso e Ocupação do Solo, de Reserva Legal deverão contemplar todos os elementos cartográficos a seguir: título, fonte, orientação,



sistema de referência geodésica, sistema de projeção e sistema de coordenadas, legenda e escala cartográfica, do tipo numérico e gráfico.

OBS.: ² Os arquivos digitais ou mídia digital deverão seguir os preceitos da Portaria SUDEMA nº 4, de 20 de janeiro de 2020.

OBS.: ³ As plantas cartográficas e os seus respectivos dados geoespaciais devem ser os mesmos disponíveis no SIGEF do INCRA.

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA EM
UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA**

I - DADOS DO TITULAR DA PESQUISA	
Nome:	
O presente trabalho refere-se a uma pesquisa:	
☐ Nível Fundamental	☐ Nível Médio ☐ Escolar ☐ Técnico
☐ Graduação ☐ Tecnólogo ☐ Bacharelado ☐ Licenciatura	☐ Pós-Graduação ☐ Especialização ☐ Mestrado ☐ Doutorado ☐ Pós-Doutorado
Instituição:	Área de atuação/Curso:
Objetivo da Pesquisa:	
☐ Outros:	

Endereço Profissional:		
Rua:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Fone:	
E-mail:		

Endereço Residencial:		
Rua:		
Bairro:	Cidade:	UF:
CEP:	Fone:	
E-mail:		

II - DADOS DO PROF. ORIENTADOR/RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
Nome:



GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



Instituição:

Área de atuação:

Declaro para os devidos fins que sou o responsável pelo pesquisador acima identificado, bem como por todos os procedimentos que ocorrerão durante o desenvolvimento da pesquisa.

Assinatura do responsável pela pesquisa

Endereço Profissional

Rua:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone:

E-mail:

E-mail:

Endereço Residencial

Rua:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Fone:

E-mail:

III - DADOS SOBRE A PESQUISA

Título do projeto:

Subtítulo do projeto:

Nº Licença do SISBIO (caso possua):

Data da Emissão:

Período de Validade:

Informações Adicionais:

Instituição que utilizará o material coletado:



GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado da infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



Instituição depositária:
Curador responsável:
Telefone:

Duração do Projeto:	
Início:	Término:

Pesquisadores Estrangeiros
Nº do processo no CNPq:
Instituição de vínculo no Brasil:

Relação da equipe que desenvolverá o projeto em UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

Nome:
Função no projeto:

Área de atuação:

E-mail:
Telefone:

Nome:
Função no projeto:

Área de atuação:

E-mail:
Telefone:

Nome:
Função no projeto:

Área de atuação:

E-mail:
Telefone:

IV - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaro que sou responsável por todas as informações prestadas neste formulário, bem como em cumprir e fazer cumprir com as normas e regulamentos pertinentes às Áreas Protegidas, especificadas na Lei do SNUC, na legislação que regulamenta o acesso ao patrimônio genético de amostras biológicas, e nas Instruções Normativas de Autorização de Coleta em UNIDADE DE CONSERVAÇÃO.

Autorizo a SUDEMA usar as informações geradas por este trabalho no seu manejo técnico.

Comprometo-me em fornecer a SUDEMA uma cópia das publicações científicas originárias desta pesquisa, bem como uma cópia do material fotográfico e materiais audiovisuais eventualmente produzidos.

Local/Data

Assinatura



**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA EVENTOS EM UNIDADES DE
CONSERVAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA**

1 - ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

NOME: _____

CPF/CNPJ: _____ RG: _____

TELEFONE: _____

ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA: _____

TEMÁTICA: _____

LOCAL: _____

DATA E HORÁRIO DO EVENTO: _____

QTDE DE PESSOAS PARTICIPANTES: _____

DURAÇÃO DO EVENTO: _____

MATERIAIS UTILIZADOS: _____

2- DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaro que sou responsável por todas as informações prestadas neste formulário, bem como em cumprir e fazer cumprir com as normas e regulamentos pertinentes às Áreas Protegidas, especificadas na Lei do SNUC, na legislação que regulamenta as Normativas de Autorização de Evento e suas condicionantes em UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.

Local/Data

Assinatura

NORMAS PARA AUTORIZAÇÃO DE EVENTOS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS

Os pedidos para realização de pesquisas deverão ser encaminhados à Divisão de Atendimento - DIAT, através do preenchimento do Formulário de Solicitação, ao qual devem ser anexados dos seguintes documentos:

- ❖ Formulário para autorização de eventos em Unidades de Conservação;
- ❖ Cópia dos documentos pessoais: CPF, RG;
- ❖ Cópia do comprovante de residência com no máximo 02 meses;
- ❖ Material de divulgação do evento;

O procedimento de autorização obedecerá às seguintes etapas:

- ❖ Protocolar na Divisão de Atendimento – DIAT o formulário preenchido junto com os documentos supracitados para encaminhamento à Coordenadoria de Estudos Ambientais – CEA;
- ❖ Análise dos documentos e do projeto apresentado pelo setor competente;
- ❖ Solicitação de esclarecimentos e complementações, quando couber;
- ❖ Emissão de parecer técnico e, quando couber, parecer jurídico.

Concedida à autorização, o pesquisador deverá manter-se munido de uma cópia do documento, para fins de fiscalização e abordagens de campo.

Observação 01: O prazo de solicitação deverá ser com antecedência de 15 dias úteis.

Observação 02: Devido ao decreto Nº 11.552 de junho de 2023 que institui o Parque Nacional da Serra de Teixeira, o qual abrange a área do Parque Estadual do Pico do Jabre. As solicitações para eventos nesta Unidade de Conservação deverão ser enviadas ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, órgão responsável pela administração dos Parques Nacionais.

NORMAS PARA AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS

Os pedidos para realização de pesquisas deverão ser encaminhados à Divisão de Atendimento - DIAT, através do preenchimento do Formulário de Solicitação, ao qual devem ser anexados dos seguintes documentos:

- ❖ Cópia do projeto de pesquisa detalhado, apresentando: introdução, objetivo geral, objetivos específicos, material e métodos, resultados esperados e o cronograma;
- ❖ Informar o período que se almeja receber a autorização.
- ❖ Currículo Lattes do titular da pesquisa, do professor orientado/responsável pela pesquisa, como também dos pesquisadores participantes;
- ❖ Cópia da licença de coleta emitida pelo SISBIO, nos casos pertinentes;
- ❖ Declaração contendo matrícula SIAPE, do pesquisador titular, quando couber;
- ❖ Declaração de anuência da instituição à qual o pesquisador está ligado;
- ❖ Declaração da instituição depositária devidamente registrada que receberá o material biológico a ser coletado, nos casos pertinentes;
- ❖ Aprovação do conselho de ética da instituição de ensino, na qual o pesquisador esteja vinculado;
- ❖ Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), dos pesquisadores/alunos/acompanhantes envolvidos nas atividades da pesquisa no interior das unidades.

No caso de **coletas de fauna e flora** (material biológico), o projeto deverá especificar: o método ou técnica a ser empregada na captura/coleta e acondicionamento dos espécimes coletados, a justificativa da necessidade da coleta deste material, a espécie, o gênero ou a família das quais serão coletados os espécimes, e uma estimativa do número de exemplares que precisarão ser capturados.

Caso algum pesquisador já tenha realizado algum projeto de pesquisa em qualquer Unidade de Conservação estadual e não tenha encaminhado cópia do relatório final e trabalhos publicados, só terá uma nova autorização quando regularizar sua situação perante a Administração da Unidade de Conservação estadual no qual o pesquisador esteja em débito.

O procedimento de autorização obedecerá às seguintes etapas:

- ❖ Protocolar na Divisão de Atendimento – DIAT o formulário preenchido junto com os documentos supracitados para encaminhamento à Coordenadoria de Estudos Ambientais – CEA;
- ❖ Análise dos documentos e do projeto apresentado pelo setor competente;
- ❖ Solicitação de esclarecimentos e complementações, quando couber;
- ❖ Emissão de parecer técnico e, quando couber, parecer jurídico.

Concedida à autorização, o pesquisador deverá manter-se munido de uma cópia do documento, para fins de fiscalização e abordagens de campo.

Observação 01: Devido ao decreto Nº 11.552 de junho de 2023 que institui o Parque Nacional da Serra de Teixeira, o qual abrange a área do Parque Estadual do Pico do Jabre. Os pedidos para realização de pesquisa nesta Unidade de Conservação deverão ser enviadas ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, órgão responsável pela administração dos Parques Nacionais.

Após a conclusão da pesquisa o responsável deve disponibilizar os resultados obtidos e as subseqüentes publicações que envolvam tais resultados, em mídia impressa e digital, a Coordenadoria de Estudos Ambientais.

Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
Coordenadoria de Estudos Ambientais - CEA

Relação de Documentos Mínima para abertura de Processos de Compensação Ambiental

- 1 Cadastro devidamente preenchido conforme a natureza da atividade
- 2 Documentos individuais do requerente:
 - Pessoa física:
 - RG
 - CPF
 - Comprovante de residência
 - Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/ Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 3 Guia de Recolhimento devidamente quitada
- 4 Licença Ambiental Atual
- 5 Projeto Arquitetônico com ART;
- 6 Valor de Investimento e Valor de Referência elaborado por profissional habilitado legalmente para a tipologia de empreendimento que se licencia, fazendo constar sua devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e que conste de planilha de detalhamento dos investimentos necessários à implantação do empreendimento, descrevendo os custos inerentes a cada uma de suas fases – instalação e operação (Solicitação conforme CONAMA 371/2006 e Decreto Federal nº 6.848/2009);
- 7 Proposta de Compensação Ambiental

SNUC – 01 - Compensação Ambiental SNUC

Celebração de Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA)

- 1 Requerimento padrão SUDEMA;
- 2 Informar o Processo de Licenciamento do empreendimento relacionado ao Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);
- 3 Pessoa jurídica:
 - CNPJ
 - Declaração atualizada do capital social emitida pela Junta Comercial do Estado da Paraíba/Contrato Social
 - FGTS DIGITAL: Guia de Trabalhadores
 - Procuração em nome do representante legal
 - RG do representante legal
 - CPF do representante legal
- 4 Licença Ambiental Atual;
- 5 Projetos de Arquitetura/Engenharia com RRT/ART;
- 6 Valor de Investimento e Valor de Referência elaborado por profissional habilitado legalmente para a tipologia de empreendimento que se licencia, fazendo constar sua devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e que conste de planilha de detalhamento dos investimentos necessários à implantação do empreendimento, descrevendo os custos inerentes a cada uma de suas fases – instalação e operação (Solicitação conforme CONAMA 371/2006 e Decreto Federal nº 6.848/2009);
- 7 Proposta de Compensação Ambiental de acordo com o Estudo de Impacto Ambiental do Empreendimento;
- 8 Dados do Signatário do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – Representante do Empreendimento:
 - RG;
 - CPF;
 - Comprovante de Residência;
 - Comprovante/ Declaração de vínculo junto à empresa/órgão, que conceda poderes para atuar como interlocutor institucional junto à SUDEMA para cumprimento do TCCA.